Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2075 | Segunda-feira - 05 de Setembro de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....2
Alto Bela Vista....4
Anchieta....6
Arabutã....12
Arroio Trinta....13
Aurora....17
Balneário Piçarras....18
Balneário Rincão....19
Barra Bonita....20
Barra Velha....24
Bela Vista do Toldo....25
Benedito Novo....26
Biguaçu....27
Bom Jesus do Oeste....29
Botuvera....31
Braço do Trombudo....32
Brunópolis....39
Brusque....41
Caçador....57
Camboriú....59
Campo Alegre....60
Campo Erê....61
Campos Novos....62
Canelinha....64
Canoinhas....65
Capinzal....238
Catanduvas....240
Celso Ramos....241
Chapadão do Lageado....242
Chapecó....243
Cocal do Sul....245
Concórdia....246
Cordilheira Alta....248
Coronel Freitas....250
Coronel Martins....251
Correia Pinto....252
Corupá....253
Curitibanos....254
Dionisio Cerqueira....255
Doutor Pedrinho....256
Flor do Sertão....257
Forquilhinha....259
Fraiburgo....261
Frei Rogério....265
Garopaba....268
Garuva....269
Gaspar....271
Grão Pará....295
Guaraciaba....296
Guaramirim....297
Guarujá do Sul....301
Herval d'Oeste....304
Ibiam....308
Ilhota....309
Imbituba....310
Iomerê....312
Ipumirim....314
Itá....316
Itaiópolis....318
Itapema....319
Itapiranga....330
Itapoá....332
Ituporanga....334
Jacinto Machado....336
Jaraguá do Sul....338
Joaçaba....347
Lages....349
Laguna....350
Lebon Regis....351
Lindóia do Sul....352
Lontras....353
Luzerna....354
Mafra....357
Massaranduba....360
Meleiro....362
Modelo....366
Mondaí....367
Navegantes....368
Nova Trento....369
Paial....371
Palhoça....374
Palma Sola....376
Papanduva....377
Passos Maia....378
Paulo Lopes....386
Penha....389
Pinheiro Preto....408
Pomerode....409
Pouso Redondo....411
Presidente Castello Branco....412
Presidente Nereu....413
Princesa....436
Rio do Sul....437
Romelândia....443
São Bento do Sul....448
São Carlos....451
São Domingos....461
São João do Oeste....464
São José....465
São Lourenço do Oeste....467
São Miguel da Boa Vista....469
São Miguel do Oeste....470
São Pedro de Alcântara....473
Schroeder....474
Seara....480
Serra Alta....504
Sombrio....509
Timbé do Sul....510
Timbó....511
Treze Tílias....513
Tunápolis....514
Turvo....524
União do Oeste....525
Vargem Bonita....528
Videira....532
Vitor Meireles....535
Xanxerê....536
Xavantina....539
Xaxim....541

Consórcios

CIMCATARINA....553
CIMVI....553
CIASS....556

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2016.09.05 14:42:46 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

DECRETO Nº 105/2016

DECRETO Nº 105/2016 – DE 22 DE AGOSTO DE 2016
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante no orçamento vigente:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.3.90.00.00.0679/58 Aplicações Diretas.....R$ 84.000,00
TOTAL ..... R$ 84.000,00

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.3.90.00.00.0086/57 Aplicações Diretas...e.....R$ 84.000,00
TOTAL ..... R$ 84.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de agosto de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 106/2016

DECRETO Nº 106/2016 - DE 22 DE AGOSTO DE 2016
"ANULA PARCIALMENTE E TRANSFERE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 18 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária constante no orçamento vigente:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.0086/65 Aplicações Diretase.....R$ 320.761,07
TOTAL ..... R$ 320.761,07

Art. 2º. O valor anulado conforme artigo 1º deste Decreto, será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.0086/64 Aplicações Diretase.....R$ 320.761,07
TOTAL ..... R$ 320.761,07

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de agosto de 2016.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 107/2016

DECRETO Nº 107/2016 - DE 22 DE AGOSTO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 247.050,00 (duzentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos departamentos.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.1.90.00.0679/10 - 3.1.90.00.0086/54 - 3.3.90.00.0679/86 - 3.1.90.00.0679/115 -3.1.90.00.0679/123 Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM. FAZENDA E DEPTOS.
3.1.90.00.0679/10 Aplicações Diretas ..... R$ 17.950,00

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.00.0086/54 Aplicações Diretas ..... R$ 23.500,00

02 DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.0.32 NUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.00.0679/86 Aplicações Diretas ..... R$ 1.000,00

12 FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
02 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.244.0024.4.038 MANUTENÇÃO DO DEPTO.DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.1.90.00.0679/115 Aplicações Diretas ..... R$ 145.000,00

16 DEFESA CIVIL

01 DEFESA CIVIL
06.182.0026.2.011 MANUTENÇÃO FUNDO MUN.DE DEFESA CIVIL
3.1.90.00.0679/123 Aplicações Diretas ..... R$ 59.600,00
TOTAL ..... R$ 247.050,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação recursos próprios e imposto/educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de agosto de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 108/2016

DECRETO Nº 108/2016 – DE 23 DE AGOSTO DE 2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.399, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.399 de 09 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação dos departamentos.

Art. 2º. Fica suplementado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.0679/48 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.306.0013.2.016 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR INFANTIL
3.3.90.00.0679/48 Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 23 de agosto de 2016
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

PORTARIA 223/2016

PORTARIA Nº 223/2016 02 de setembro de 2016
"DELEGA ATRIBUIÇÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Fica conferida delegação de atribuições para servidor DIEGO TRENTO CORREA, brasileiro, solteiro, matrícula nº 21443 e INUIR GIRADI, Sargento BM do 2º/2º/1ª/11° BBM Joaçaba, brasileiro, para a finalidade que específica assinar pela conta de adiantamento do Corpo de Bombeiros, referente adiantamento de material de consumo e de serviços, com os poderes de:
I- Solicitar saldos e extratos;
II- Sustar/ Contra-ordenar cheques;
III- Cancelar Cheques;
IV- Baixar Cheques;
V- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
VI- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
VII- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
VIII- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
IX- Emitir comprovantes;
X- Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
XI- Abrir contas de depósito;
XII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
XIII- Autorizar aplicação em fundos de investimento;
XIV- Autorizar aplicações financeiras;
XV- Autorizar cancelamento de agendamento de aplicações;
XVI- Autorizar cancelamento de agendamento de resgate de aplicações;

XVII- Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimento;
XVIII- Autorizar resgate de aplicações financeiras;
XIX- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XX- Encerrar contas de deposito;
XXI- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
XXII- Requisitar talonários de cheques;
XXIII- Efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio;
XXIV- Emitir cheques;
XXV- Retirar cheques devolvidos;
junto aos estabelecimentos bancários a partir de 02/09/2016.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Prefeitura de Água Doce, 02 de setembro de 2016
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2243 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, nos termos das disposições do inciso III e § 2º, do art. 7º da Lei Municipal nº 682, de 17 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para o atendimento das despesas em diversas ações Orçamentária;

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), na seguinte ação orçamentária:

09.00	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
09.03	Ensino Fundamental
12	EDUCAÇÃO
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0044	Promoção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.0044.2.084	Serviços de Transporte Escolar
3	DESPESAS CORRENTES
3.3	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0.1.0105	Aplicações Diretas
	R$ 14.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar aberto nos termos do artigo anterior será utilizado recursos decorrentes do:

Excesso de arrecadação, no vínculo abaixo:
a) "0.1.0105" - Recursos Vin. - Salário Educação
R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC,
em 31 de Agosto de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2244 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARATER TEMPORÁRIO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando: o afastamento em auxilio maternidade da servidora Lilian Krug Jung Gastmann.
DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. VANESSA DA SILVA COSTA BORSTEL, para exercer o cargo de AGENTE DE LIMPEZA E COPA, em caráter temporário, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo 01/2016, homologado através do Decreto nº 2.210 de 21 de junho de 2016, com vencimento salarial previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº 012, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º A contratação ora realizada, dar-se-á até 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 2 de setembro de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2245 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 011, de 10 de janeiro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias ao Servidor Público Municipal em Cargo de Provimento em Comissão, DIEGO MARCIANO FERRARI, ocupante do cargo de GERENTE DE AGRÍCULTURA E MEIO AMBIENTE, lotado na Gerência de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Período aquisitivo de 26/01/2016 à 25/01/2017, período de gozo de 05 a 19 setembro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 2 de setembro de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

FATIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas publicações

PORTARIA Nº 107 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

CATIA TESSMANNN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar servidor Público Municipal ALEX SANDRO VERGARA BORGES, ocupante de cargo de provimento efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20 HORAS, matricula nº 495, lotado na Gerência de Saúde e Assistência Social, a partir da presente data, a pedido do servidor pelo requerimento protocolado sob nº 209 de 31 de agosto de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, em 2 de setembro de 2016.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

FÁTIMA LORETE CLEIN DA SILVA
Responsável pelas publicações

Anchieta

Prefeitura

DECRETO Nº 135/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DECRETO Nº 135/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES (APÓS OS RECURSOS) RELATIVAS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições (Após os recursos) dos candidatos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, conforme segue:

Agente de Manutenção e Conservação			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	440289	Douglas Guerini	HOMOLOGADA
2	439926	Jeverson Junior Freitas	HOMOLOGADA
3	437790	Mauricio Rohr	HOMOLOGADA
Atendente de Biblioteca			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	438465	Aline Lucia Dos Santos	HOMOLOGADA
2	440558	Gleice Scwirke	HOMOLOGADA
3	436365	Jessika Karla Hoppe	HOMOLOGADA
4	435589	Lourdes Geremias	HOMOLOGADA
5	440771	Tatiana Carine Langhini	HOMOLOGADA
Auxiliar de Serviços Gerais			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	435205	Adrejane De Souza Machado	HOMOLOGADA
2	438652	Neli Guerini	HOMOLOGADA
3	439570	Patricia Diniz Batista	HOMOLOGADA
4	440549	Pierina Da Conceicao Scwirke	HOMOLOGADA
Monitor de Creche			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	436834	Andressa Patricia Grotto	HOMOLOGADA
2	440034	Angelica Antoneli	HOMOLOGADA
3	432387	Angelica Do Amaral	HOMOLOGADA
4	428412	Cristiane Provin	HOMOLOGADA
5	440847	Debora Julia Forgiarini	HOMOLOGADA
6	437177	Diânatan Sissgler	HOMOLOGADA
7	440985	Elci Ines Diehl Stefanello	HOMOLOGADA
8	440311	Eliane Santa Catarina Lancini	HOMOLOGADA
9	440969	Estefania Emilia Zytkoski	HOMOLOGADA
10	439930	Franciani Aparecida Freitas Pinotti	HOMOLOGADA
11	437488	Franciele Vidori Gomes Ferreira	HOMOLOGADA
12	433214	Jackline Appio	HOMOLOGADA
13	437307	Jussara Lasch	HOMOLOGADA

14	430495	Kerli Cassol	HOMOLOGADA
15	440572	Lucimara Nunes Ribeiro Da Costa	HOMOLOGADA
16	435351	Marlete Lazzari Bernardi	HOMOLOGADA
17	435455	Natalli Fernanda Tomas Herrmann	HOMOLOGADA
18	429513	Patricia Lucian	HOMOLOGADA
19	440922	Rosane Stenger	HOMOLOGADA
Monitor de Dança			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	437385	Daniele Wolff	HOMOLOGADA
2	437267	Fabiele Pedretti Delai	HOMOLOGADA
Monitor de Musica			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	440104	Geovani Fernando Klauck	HOMOLOGADA
2	440373	Thiago Reolon	HOMOLOGADA
Monitor de Teatro			
Não há candidatos homologados neste cargo.			
Motorista Cat. "D"			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	440672	Adair Brancher	HOMOLOGADA
2	440620	Adilson Scholtze	HOMOLOGADA
3	440939	Allan Diego Vidori	HOMOLOGADA
4	437243	Marcelo Alexandre Garlet	HOMOLOGADA
Professor de Artes - Habilitado			
Não há candidatos homologados neste cargo.			
Professor de Artes – Não Habilitado			
Não há candidatos homologados neste cargo.			
Professor de Ciências - Habilitado			
Não há candidatos homologados neste cargo.			
Professor de Ciências – Não Habilitado			
Não há candidatos homologados neste cargo.			
Professor de Educação Física - Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	438302	Caroline Gorczveski	HOMOLOGADA
2	438949	Rafael Schenkel	HOMOLOGADA
Professor de Educação Física - Não Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	439910	Eder Jose De Barros	HOMOLOGADA
2	438550	Evandro Mariani	HOMOLOGADA
3	429935	Fabio Junior Parisotto	HOMOLOGADA

4	440375	Gabriel Feldkircher	HOMOLOGADA
5	428099	Joel Marcos Nervis	HOMOLOGADA
Professor de Educação Infantil - Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	426839	Ana Paola Sevald	HOMOLOGADA
2	440878	Andreia Paula Fernandes	HOMOLOGADA
3	438930	Barbara Regina Pressotto Lolato	HOMOLOGADA
4	440464	Cleusa Perondi Hanauer	HOMOLOGADA
5	440749	Gladis Souza	HOMOLOGADA
6	429807	Jessica Andreia Presotto	HOMOLOGADA
7	440745	Luciane Langhini	HOMOLOGADA
8	439919	Mari Facin Rodrigues De Freitas	HOMOLOGADA
9	438937	Marisane Dos Santos	HOMOLOGADA
10	440916	Rosilde Melania Perin Frigo	HOMOLOGADA
11	440871	Sarajane Canova	HOMOLOGADA
Professor de Educação Infantil - Não Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	440912	Carla Claudia Dos Santos	HOMOLOGADA
2	438458	Cristiane Dulce Nicolao	HOMOLOGADA
3	439939	Elizandra Junges Chenet	HOMOLOGADA
4	434938	Silvane De Gois Snigura	HOMOLOGADA
Professor de Ensino Fundamental 1° ao 5° ano - Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	438189	Edineia Aparecida Carneiro	HOMOLOGADA
2	439669	Fatima Maria Ambrozi Cervinski	HOMOLOGADA
3	438548	Jacinta Lago Dalmoro	HOMOLOGADA
4	438348	Marcia Back	HOMOLOGADA
5	438144	Marinice Machado Da Silva	HOMOLOGADA
6	440054	Neli Da Costa Thums	HOMOLOGADA
7	439925	Sidiane Becker	HOMOLOGADA
Professor de Ensino Fundamental 1° ao 5° ano - Habilitado (Magistério)			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	438549	Ainara Ligia Ogrodoski	HOMOLOGADA
2	437780	Jucieli Almeida Da Silva	HOMOLOGADA
3	436456	Selma Antonia Giongo	HOMOLOGADA
Professor de Ensino Fundamental 1° ao 5° ano - Não Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	440206	Cleci Da Silva Martins	HOMOLOGADA
2	436722	Luciana Aparecida Snigur Di Domenico	HOMOLOGADA
Professor de Geografia - Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	438308	Marister Fontana	HOMOLOGADA

Professor de Geografia - Não Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	439522	Alexandre Luiz Ahmann	HOMOLOGADA
2	439794	Leonardo Martins	HOMOLOGADA
Professor de História - Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	440750	Anderson Nailor Rodrigues	HOMOLOGADA
2	438664	Loreni De Barros	HOMOLOGADA
Professor de História – Não Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	440513	Alexandre Kohls Schaedler	HOMOLOGADA
Professor de Língua Estrangeira Espanhol - Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	428919	Leonela Sabrina Biluca	HOMOLOGADA
Professor de Língua Estrangeira Espanhol - Não Habilitado			
Não há candidatos homologados neste cargo.			
Professor de Língua Estrangeira Inglês - Habilitado			
Não há candidatos homologados neste cargo.			
Professor de Língua Estrangeira Inglês - Não Habilitado			
Não há candidatos homologados neste cargo.			
Professor de Matemática - Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	440516	Evandro Lorenzet	HOMOLOGADA
Professor de Matemática – Não Habilitado			
Não há candidatos homologados neste cargo.			
Professor de Português - Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	431765	Janaina Paula Marques Da Rosa	HOMOLOGADA
Professor de Português - Não Habilitado			
Nº	INSC	CANDIDATO	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
1	439943	Ana Claudia Facin Rodrigues De Freitas	HOMOLOGADA

Art. 2° - Foram homologadas todas as inscrições que cumpriram os requisitos exigidos no Edital de Processo Seletivo nº 001/2016 do Município de Anchieta – SC.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA SC.
Em 01 de setembro de 2.016.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei em 01 de setembro de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº 136/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 136/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL QUE SERÁ RESPONSÁVEL NO MUNICÍPIO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes

CONSIDERANDO a Resolução nº 171, de 04 de dezembro de 2014, que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4°, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e no art. 2° do Decreto n° 5.089, de 20 de maio de 2004;

CONSIDERANDO os princípios e as diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e os eixos e os objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de apontar orientações para que os conselhos dos direitos da criança e do adolescente estadual, distrital e municipal elaborem os seus respectivos planos decenais;

CONSIDERANDO que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO as deliberações do Conanda em sua 220ª Assembleia Ordinária, realizada nos dias 15 (quinze) e 16 (dezesseis) de agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade intersetorial de elaboração do Plano Municipal.

CONSIDERANDO que o Plano é uma construção coletiva, e exige uma a definição de uma "comissão intersetorial" que irá esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em Audiência Pública e posteriormente a aprovação do CMDCA, decreta:

Art. 1º. Nomear a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal, conforme segue:
I – ANA PAULA SIKORSKI e SANDRA BARBOSA DOS SANTOS SCHOLTZE, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II – MARI FACIN RODRIGUES DE FREITAS e ROSEMARI LISBOA DUARTE, Conselho Tutelar – CT;
III – ANA PAULA MILAN e CRISTIANO FLORIANO IMMIG, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
IV – DULCE INÊS HANAUER KRAEMER, Secretaria de Saúde;
V – JOZANE ANTUNES DE PAULA BARD, Secretaria de Assistência Social

Art. 2º. A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º. Compete à Comissão Intersetorial:
I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III – assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
IV – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; e
V – submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 4º Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II – apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III – articular com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente no plano plurianual e na lei orçamentária;
IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes; e
V – encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. O Plano Municipal será elaborado e entregue ao CMDCA até o dia 14 de novembro de 2016.

PARAGRÁFO ÚNICO: A Comissão Intersetorial definira entre seus membros o plano de atividades das reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

ANCHIETA – SC, 01 de Setembro de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA,
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que o presente Decreto foi
publicado nesta data e na forma da Lei.
Em, 01 de Setembro de 2016.

EDUARDO SCHOLTZE,
Secretário Municipal de Administração e Gestão

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF N 041_2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 041/2016

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94, Decreto 160/13 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA NOVA ANO 2016, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1033969-94/2016/MAPA/CAIXA E DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 09:00 horas do dia 19/09/2016. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 02 de SETEMBRO de 2016.
Ari Prestes de Oliveira - Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 50/2016
MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016.

O Município de Arabutã/SC torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando Processo Licitatório para "Aquisição de três tratores agrícolas traçados, novos, nos termos do Contrato de Repasse nº. 833019/2016/MAPA/CAIXA, Contrato de Repasse nº. 833022/2016/MAPA/CAIXA e Contrato de Repasse nº. 833754/2016/MAPA/CAIXA e descrição constante no Anexo I deste Edital." O recebimento dos envelopes e demais documentos exigidos no Edital será realizado até às 13h30 do dia 20 de setembro de 2016, sendo que na mesma data, às 14h em sessão pública, ocorrerá a abertura e julgamento dos mesmos. Íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Diretoria de Administração e Fazenda ou pelo telefone: (49)3448-0048 e-mail: administracao@arabuta.sc.gov.br e pelo site: www.arabuta.sc.gov.br.

Arabutã/SC, 02 de setembro de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0042/2016 - IRIO TASCA EIRELI - ME
CONTRATO Nº 0042/2016 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA IRIO TASCA EIRELI - ME - TUBOS DE CONCRETO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2016.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do XV de Novembro sn, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina e a empresa IRIO TASCA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.462.059/0001-00, com inscrição estadual nº 253.459.907, com sede na Rua Francisco Nava 570, barracão, Bairro Centro, no Município de Arroio Trinta - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor IRIO TASCA, brasileiro, casado, do Comércio, Portador do CPF sob nº 613.139.989-15 e RG sob nº 2.111.278, Residente e domiciliado na Rua Francisco Nava, 420, Bairro,Centro, Município de Arroio Trinta - SC e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Processo Licitatório nº 0043/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2016, Doravante denominado o processo, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei nº 8.883/94, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga a fornecer os tubos de concreto, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº 0016/2016, que, com seus anexos, integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Cláusula Segunda – Os tubos de concreto, deverão ser entregues, conforme determinação da Secretaria Municipal Infraestrutura e conforme a necessidade da Contratante, por preço unitário, mediante ordem de solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta – SC.

Cláusula Terceira – Estima-se o valor Global deste Contrato em R$11.605,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS), com base nos preços apresentados na licitação, sendo que não sofrerá reajuste.

Cláusula Quarta – O prazo de fornecimento deverá ser no prazo máximo de 4 horas após o pedido da secretaria.

Cláusula Quinta – A Despesa deste Contrato correrá a conta dos elementos de despesa do orçamento relativo ao exercício de 2016:

Despesa: 88 - 1 . 2010 .26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Parágrafo único – O pagamento à Contratada será efetuado á vista de nota fiscal ou fatura, apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta e a entrega deverá ser feita conforme a necessidade da contratante.

Cláusula Sexta – A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas, ou seja, o fornecimento da pedra brita de boa qualidade.

Cláusula Sétima - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Cláusula Oitava – A multa aplicada no caso do não comprimento do Contrato será de 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

Cláusula Nona – O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei de licitações, sem que caiba à Contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízos das penalidades pertinentes.

Cláusula Décima – O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

Cláusula Décima Primeira – A Contratada assume com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos tubos de concreto, e equipamentos necessários à boa e perfeita entrega da mesma. Responsabilizam-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

§ 1º – Os danos e os prejuízos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação administrativa à Contratada sob pena de multa.

§ 2º – A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

§ 3º – A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 4º – A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste Contrato e da execução de seu objeto.

Cláusula Décima Terceira – O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Videira – SC, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado

o presente em 03(três) cópias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 23 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

IRIO TASCA EIRELI - ME
CNPJ 00.462.059/0001-00
IRIO TASCA
Contratada

TESTEMUNHAS:

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF – 000.077.349-21

CONTRATO Nº 0042/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO
CONTRATADA: IRIO TASCA - EIRELI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2016.
VALOR: R$11.605,00

CONTRATO Nº 0044/2016 - LAURINDO FAVARIN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CARÁTER EMERGENCIAL
Nº 0044/2016

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, Centro, no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 518.040.009-06, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, LAURINDO FAVARIN, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº 407.794.089-34, residente e domiciliado na Rua Ivo Possato nº 23, Bairro Centro no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93 suas alterações, Decreto Municipal nº1764 de 26 de agosto de 2016 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, tem entre si ajustado contrato de prestação de serviços de transporte escolar, nos termos das cláusulas a seguir avençadas:

CLÁUSULA 1ª - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar pelo CONTRATADO para a CONTRATANTE, em caráter emergencial, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, ante a desincompatibilização dos servidores REOVALDO ANTÔNIO SECCO E JULIANO CIVIDINI ocorrida no dia 01/07/2016, ante sua pretensão em concorrer a cargo eletivo.
CLÁUSULA 2ª - O CONTRATADO executará os serviços, dentro da melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza, cabendo à CONTRATANTE o fornecimento de dados e informações necessárias ao desempenho das atividades objeto deste instrumento.

CLÁUSULA 3ª - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para a execução dos serviços descritos na cláusula primeira, que deverão ser pagos até o 5º dia útil do mês de agosto de 2016.

§ 1º - Qualquer atraso no pagamento dos valores sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de 10 % (dez por cento), sobre o valor em atraso.

§ 2º - No preço contratual estão incluídas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todas as despesas que incidem ou porventura venham incidir sobre o objeto do presente contrato, inclusive tributos e seus efeitos diferenciais, licenças, impostos e taxas, etc.

CLÁUSULA 4ª - A despesa deste contrato correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, relativo ao exercício do recebimento dos recursos pleiteados.

CLÁUSULA 5ª - As despesas decorrentes para execução do presente contrato correrão a conta específica do Orçamento:

Unidade Gestora: 1 – Município de Arroio Trinta
Órgão Orçamentário : 2000 – Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Despesa: 1.2000.2001.4.122.2.1.3.1 (2) 33900000 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA 6ª - Os serviços serão realizados no período de 1º a 30 de setembro de 2016.

CLÁUSULA 7ª - O CONTRATADO se obriga as seguintes condições:

I – Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços contratados, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e demais documentos técnicos fornecidos;

CLÁUSULA 9ª - A rescisão contratual se dará com o término do prazo do presente contrato.

CLÁUSULA 10 - Fica eleito o foro da Comarca de VIDEIRA-SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas instrumentais.

Arroio Trinta (SC), 1º de setembro de 2016.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

LAURINDO FAVARIN
CONTRATADO

Testemunhas:

1. RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

2. TAISE MARTA PASIN
CPF: 041.946.059-42

TERMO ADITIVO Nº 0001/2016 - CONTRATO Nº 0035/2016 - SEP ENGENHARIA EIRELI ME

TERMO ADITIVO 0001/2016 AO CONTRATO Nº 0035/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS DA LINHA SANTO ANTÔNIO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA SEP – ENGENHARIA EIRELI - ME.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2016.
TOMADA DE PREÇO Nº 0005/2016.

1ª CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua VX de Novembro 26, nesta cidade de ARROIO TRINTA, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, e de ora diante denominada simplesmente CONTRATANTE;

2ª CONTRATADA:
SEP – ENGENHARIA EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.818.418/0001-79 com sede na Rua Orlando Zardo 148, na cidade de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor SINVAL LEGNANI, portador do CPF sob nº 049.148.479-81 e Carteira de Identidade nº 3.535.541, residente e domiciliado no Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, e de ora diante denominada simplesmente CONTRATADA;

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 0005/2016, homologado em 15 de junho de 2016, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam, o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 para nele promover as seguintes alterações:

CLAÚSULA ADITIVA PRIMEIRA - CLÁUSULA 4ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica aditivado o prazo para a execução da obra, objeto do contrato nº 035/2016, por mais 03(três) meses, ou seja, até 29 de novembro de 2016.
§1º - (...)

§2º – (...)

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA- As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual Teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ARROIO TRINTA - SC, 29 de agosto de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ. 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

SEP – ENGENHARIA EIRELI - ME
CNPJ Nº 24.818.418/0001-79
SINVAL LEGNANI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

ARROIO TRINTA-SC, 29 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO ATRAVÉS DESTE, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO II, § 1º, DA LEI 8.666/93, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NO CONTRATO ACIMA REFERIDO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DE LINHA SANTO ANTÔNIO,CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA, BANHEIROS, E SALGADOR NO CENTRO ESPORTIVO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE LINHA SANTO ANTÔNIO, NUMA ÁREA TOTAL DE 36,80 M².

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DEVERÁ SER POR MAIS 3(TRÊS) MESES, TENDO EM VISTA A FALTA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL.

ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO 0001/2016 AO CONTRATO Nº 0035/2016
CONTRATADO: SEP ENGENHARIA EIRELI ME
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA LINHA SANTO ANTÔNIO
ADITIVAÇÃO DE PRAZO: 29/11/16

TERMO ADITIVO Nº 0004/2016 - CONTRATO Nº 0020/2015 - L. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO 0004/2016 AO CONTRATO Nº0020/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ADEQUAÇÃO AO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM RUAS DA CIDADE.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina.

CONTRATADA: L.B – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 04.492.725/0001-03, com sede na Rua Nereu Ramos, 330, Centro, no Município de Fraiburgo – SC, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor LAURECI BITENCOURT, brasileiro, sócio administrador, portador do CPF sob nº 014.931.649-61 e identidade sob nº 3.263.197, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos nº 334, Centro, no Município de Fraiburgo – SC.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0020/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R$5.203,67(CINCO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) do valor do contrato firmado entre as partes em 23 de março de 2015, nos termos previstos na Legislação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor total do contrato, após a supressão, é R$240.023,13(-DUZENTOS E QUARENTA MIL VINTE E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre da necessidade da alteração face o recalculo realizado pela Caixa Econômica Federal e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arroio Trinta – SC, 31 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA
CNPJ. 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

L.B – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º. 04.492.725/0001-03
CONTRATADA

LAURECI BITENCOURT
CPF nº 014.931.649-61
Contratado

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF – 000.077.349-21

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2016 - DL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0050/2016 - DL
Dispensa de Licitação Nº 0020/2016 - DL
Setor(es) Solicitante(s): SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: Aquisição de armário em MDF para depósito de materiais de expediente no CRAS - Centro Municipal de Referência em Assistência Social nestes termos.

Modalidade: Dispensa De Licitação: Nº 0020/2016 - DL
Fornecedor: INDUSTRIA DE MÓVEIS PROLAR LTDA ME (78.834.033/0001-24)
Valor Total: R$ R$ 2.543,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e três reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se.

Arroio Trinta - SC, 05 de Setembro de 2016
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Aurora

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2016
CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL O SENHOR VILMAR ZANDONAI PELO PERÍODO DE TRINTA DIAS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE AURORA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, no art. 60, Inciso III, c/c Art. 12, Inciso V, letra "c" e no Regimento Interno, art. 13, Inciso II, letra "a" c/c art. 161, § 1º, Inciso V. E em conformidade com o Ofício nº 063 de 29 de agosto de 2016, do Gabinete do Prefeito Municipal. Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte Decreto:

DECRETO:
Art. 1º Fica concedido a licença para tratar de assuntos particulares, ao Senhor Prefeito Municipal VILMAR ZANDONAI, por um período de 30 (trinta) dias com início em 01 de setembro de 2016 à 30 de Setembro de 2016, conforme preceitua o Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Casa

Parágrafo Único. A licença de que se trata o Caput deste artigo dar-se-á sem ônus ao Município de Aurora, conforme Art. 60, Inciso III da Lei Orgânica.

Art. 2º Fica reconhecido o impedimento de assumir o Cargo de Prefeito Municipal em Exercício o Senhor Nicolau Kohn - Vice Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 64/1990, § 2º, devido ao Pleito Eleitoral, devido a prerrogativa do § 2º, de poder candidatar-se a outro cargo, desde que, nos últimos seis (06) meses anteriores ao pleito, não tenha sucedido ou substituído o titular.

Art. 3º Compete ao Presidente da Câmara de Vereadores Senhor Alexandre Jensen, substituir o Prefeito Municipal, na falta ou impedimento do Vice-Prefeito Municipal, de acordo Art. 25, Inciso XIII da Lei Orgânica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Alfredo Dümes, 31 de agosto de 2016
ALEXANDRE JENSEN
Presidente

Balneário Piçarras

Prefeitura

ADITIVO 07/2016 DO CONTRATO 08/2012 FUNSAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO ADITIVO 007/2016/FUNSAN DE 09/08/2016
CONTRATO Nº 008/2012/FUNSAN DE 28/08/2012
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 8/2012/FUNSAN DE 20/08/2012
HOMOLOGADO EM 28/08/2012

Contratação de empresa de consultoria para assessoria nas obras de Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município, conforme listagem de itens e de acordo com as condições do Termo de Referência anexo ao Processo Licitatório.
Fica prorrogado o prazo de vigência constante do Sexto Termo Aditivo ao contrato original, para mais 90 (noventa dias), a contar de 10 de agosto de 2016, vigorando até 9 de novembro de 2016, conforme justificativa e solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Sustentável através do memorando nº201/2016–Planejamento, documentos integrantes e inseparáveis deste Termo.
Fica reajustado o presente contrato, visando à correção da defasagem dada ao valor do contrato pela inflação, aplicando o Índice de correção INPC-M, totalizando o montante de R$ 5.658,78(cinco mil, seiscentos e oito reais e setenta e oito centavos), nos termos do Memorando nº199/2016 – Planejamento e da justificativa anexa.
RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Balneário Piçarras(SC), 9 de agosto de 2016
Aires Damião Testoni – Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

REAJUSTE 01/2016 DO CONTRATO 012/2012 FUNSAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL
Extrato de 1º Reajuste ao Contrato n° 12/2012-FUNSAN
Contratada: Balt Empreiteira Transportes e Terraplanagem Ltda.
Objeto: O objeto do contrato inicial é a contratação de empresa para execução, com prestação de serviços e fornecimento de material, de obras civis para implantação da adutora e rede de distribuição de água tratada no sistema de abastecimento de água do Município, conforme descrito nas planilhas e Termo de Referência anexo ao Edital , conforme Projeto Básico e demais especificações constante do memorial descritivo da obra.
Fica reajustado o presente contrato, corrigindo a defasagem decorrente da inflação , aplicando o índice de Correção INPC-M, totalizando o valor de R$ 31.255,13 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), nos termos da solicitação e justificativas anexas, sendo parte integrante deste.

Balneário Piçarras, 11 de agosto de 2016
Aires Damião Testoni – Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Balneário Rincão

Prefeitura

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/PMBR/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/PMBR/2016.
Considerando a ausência de interessados no certame, em sua abertura.
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que:
A Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/PMBR/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo pertinente para Locação, Montagem e Desmontagem de Sonorização para Palco em ambiente aberto para o evento de "7 de Setembro", no Município de Balneário Rincão/SC, com abertura programada para o dia 31/08/2016, às 14h00min horas, SERÁ REVOGADA, face a ausência de interessados.

Balneário Rincão, 31 de Agosto de 2016.
OLÍRIO JOSÉ LINO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE BALNEARIO RINCÃO

EXTRATO DE ADITIVO - CLARO - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 097/PMBR/2014. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 097/PMBR/2014, que prevê o termino em 07/07/2016, por mais 05 (cinco) meses, ou seja, de 07/07/2016 até 31/12/2016, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 07/07/2016. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela Empresa
Onde se lê... O Sr. Alexandre de Mello Silva e o Sr. José Rolando Pedro Silva Olmos.
Leia se... O Sr. Kildare Carneiro Rodrigues e o Sr. Ronald Holanda Salmin.

EXTRATO DE ADITIVO - CLARO, CONTRATO 098/PMBR - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao Contrato Nº. 098/PMBR/2014. OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº. 098/PMBR/2014, que prevê o termino em 07/07/2016, por mais 05 (cinco) meses, ou seja, de 07/07/2016 até 31/12/2016, em face do interesse publico baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Balneário Rincão. ASSINATURA: 07/07/2016. SIGNATÁRIO: pelo Município o Sr. Decio Goes - Prefeito Municipal e pela Empresa
Onde se lê... O Sr. Alexandre de Mello Silva e o Sr. José Rolando Pedro Silva Olmos.
Leia se... O Sr. Kildare Carneiro Rodrigues e o Sr. Ronald Holanda Salmin.

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA N.º 267, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016. "PRORROGA CONTRATO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º 267, de 02 de setembro de 2016.
"Prorroga contrato de servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 039/2011, e resultado do Processo Seletivo Simplificado edital 02/2016.

Resolve;
Art. 1º - Fica prorrogado o contrato da Senhora, Senilda Alves dos Santos, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, para substituição da servidora Neusa de Fatima Ferreira que se encontra em licença premio, pelo período de 02 de agosto a 30 de de setembro de 2016, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 02 de setembro de 2016.
Elvira Ramos
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA N.º266, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016. "CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º266, de 02 de setembro de 2016.
"Concede licença a servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Resolve;
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora, Viviani Favretto Boff, matricula nº 20103, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 29 de agosto a 12 de setembro 2016.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 02 de setembro de 2016.
Elvira Ramos
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 265, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016. CONCEDE FÉRIAS DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 265, de 02 de setembro de 2016.
Concede férias de servidor e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997, e conforme consta no paragrafo 5º do Art.87, da Lei Complementar 037/2011.

Resolve.
Art.1º. Fica concedido o gozo do restante de ferias do servidor público municipal Moacir Joao Hantt, matricula nº415401, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, pelo período de 02 a 13 de setembro de 2016, período em que foi interrompido conforme Portaria n°169/2016.

Art.2º.Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 02 de setembro de 2016.
Elvira Ramos
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Câmara Municipal

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO 001.2016

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2016

ATA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Barra Bonita, sito à Avenida Buenos Aires, n.º 600, Centro, no Município de Barra Bonita (SC), os que subscrevem a presente, para correção dos Cartões Resposta, Identificação dos Candidatos e apresentação da Ata de Classificação Preliminar do Concurso Público n.º 001/2016, conforme segue:

CARGO: ADVOGADO(A)
Inscrição Nome do candidato(a) Port. C.Ger C. Esp TOTAL
00002 1º SIMONE VETTORAZZI 2,40 1,00 4,50 7,90
00052 2º HUBERTO MATHIAS TIMM 2,40 1,00 4,20 7,60
00148 3º MARINA SOMAVILLA FEVERSANI 2,40 0,80 3,90 7,10
00094 4º FRANCIELE MARTINAZO DE SOUZA VICARI 2,00 0,80 4,20 7,00
00008 5º CARLA ROBERTA SCHWANTES HACHMANN 2,40 1,00 3,60 7,00
00122 6º DANUSA CRISTINA ARALDI 1,40 0,60 4,50 6,50
00013 7º RODRIGO CAUe ARALDI 2,00 0,20 3,60 5,80
00035 8º CRISTIANO DA SILVA 1,20 1,00 3,60 5,80
00038 9º CASSIANO SCHNEIDER 2,00 0,80 3,00 5,80
00081 10º ANA PAULA DA CUNHA 2,00 0,80 3,00 5,80
00149 11º PAULA VANIN DE TONI 1,80 1,00 3,00 5,80
00167 12º EDINA REBELATTO 1,60 0,80 3,30 5,70
00130 13º JEAN CARLOS RIBEIRO 1,80 0,80 3,00 5,60
00080 14º MARCELO GIORDANI 1,60 1,00 3,00 5,60
00015 15º VANDERSON ARIEL FILIMBERTI 2,00 0,40 3,00 5,40
00137 16º KATIA MARGARETH BECKER DILKIN 2,00 0,40 3,00 5,40
00025 17º DANIELA TREVISOL 1,80 0,60 3,00 5,40
00111 18º JESSIANE LURDES KEMPA 1,40 1,00 3,00 5,40
00168 19º MICHELE BEAL 1,40 1,00 2,70 5,10
00159 20º JANESKA MADALOSSO DE SOUZA 1,80 0,80 2,40 5,00
00029 --- ROBERTA SCHEFFLER 1,40 1,00 2,40 4,80
00141 --- MARCOS LAZAROTTO 1,00 1,00 2,40 4,40
00083 --- PRISCILA ANDRESSA VAROLO DOS SANTOS 1,40 0,40 2,40 4,20
00147 --- VANESSA CRISTINA LUDWIG 1,40 0,80 1,80 4,00
00082 --- EVANDRO PAULO VETTORAZZI 1,80 0,80 1,20 3,80
00050 --- DANIELI ARMONICO 1,60 0,60 1,50 3,70
00090 --- PATRICIA HAHN 1,60 0,20 0,90 2,70
00171 --- MARCIA ANDREIA CORREIA HERBERT 0,40 0,20 1,80 2,40
00072 --- SIMONE DA COSTA 0,40 0,80 1,20 2,40
00089 --- DULCE ISABEL LAZARETTI HANTT 0,00 0,00 0,00 0,00
00132 --- CARLOS RENATO DOS SANTOS 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DE CANDIDATOS 0031
CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
Inscrição Nome do candidato(a) Port. C.Ger C. Esp TOTAL
00127 1º LEANDRO LUIZ CARDOSO 1,60 0,80 4,80 7,20
00027 2º ANGIE SCHENKEL LAGO 1,80 1,00 3,60 6,40
00123 3º CLEDINA DE OLIVEIRA 1,60 0,20 4,20 6,00
00016 4º GEANE MARCIA CHRISTOFOLI 0,60 0,80 3,90 5,30
00054 5º NATALIA PASQUALON 1,00 1,00 3,30 5,30
00032 6º SAMUEL WELCHEN 1,20 0,60 3,30 5,10
00109 7º ELIANE DEMOLINER 1,20 0,60 3,30 5,10
00129 8º FELIPE JOSE TERNUS 1,20 0,20 3,60 5,00
00108 --- PRISCILA FUSIEGER 1,40 0,20 3,30 4,90
00070 --- ADRIANA CRISTINA PEZZUOL 0,40 0,60 3,30 4,30
00113 --- WILLIAN RICARDO LAMB 1,20 0,40 2,70 4,30
00126 --- ARIEL DEVITTE 1,00 0,20 3,00 4,20
00124 --- LEOMIR THUMS 1,20 0,60 2,40 4,20
00007 --- ELYSON JEAN KAMMLER 0,40 1,00 2,70 4,10
00004 --- EDILENE MASLOWSKI 0,60 0,40 3,00 4,00
00154 --- SILVANE PELOSO 1,00 0,60 2,40 4,00
00136 --- EZEQUIEL ALVES SIQUEIRA SOBRINHO 0,60 0,80 2,40 3,80
00119 --- JOSIANE DA SILVA 0,40 0,60 2,70 3,70
00138 --- JAQUELINE FABBI 1,40 0,80 1,50 3,70

00115 --- FRANCIELY APARECIDA DA SILVA 1,00 0,80 1,80 3,60
00067 --- JOSIANE DE FaTIMA KORNOWSKI 1,00 1,00 1,50 3,50
00114 --- JOCIANE LUNARDI LIMA 1,40 0,20 1,80 3,40
00093 --- ROSANI PREVIDE MAZZARDO 1,00 0,60 1,80 3,40
00176 --- IDENES MARIA FIORENTIN SCHENA 0,80 0,80 1,80 3,40
00178 --- ALEXANDRE SEGER 0,40 0,80 2,10 3,30
00150 --- JOSe ADALBERTO RODRIGUES GONcALVES 1,40 0,40 1,50 3,30
00011 --- ERICA KAROLINA HISTER 1,20 0,60 1,50 3,30
00041 --- MARCIA MARIA FERRONATTO 1,00 0,80 1,50 3,30
00099 --- CARLA SCHNEIDER 0,40 1,00 1,80 3,20
00169 --- UDILEIDA VERUSKA ZANCHETTIN 1,20 0,60 0,90 2,70
00117 --- OFRaSIO VICENTE TAVARES 0,20 0,60 1,80 2,60
00104 --- LELIANE SIEBEL 1,00 0,40 1,20 2,60
00131 --- MARCELO ANDRE HOFFMANN 1,00 0,40 1,20 2,60
00174 --- FRANCIELE SCHWAAB 0,40 0,60 1,50 2,50
00118 --- ANDERSON ROQUE LISSAK 0,60 0,20 1,50 2,30
00135 --- MICHELINE PAULA BARP 0,60 0,40 1,20 2,20
00180 --- DAIANE VERONESE 0,40 0,40 1,20 2,00
00026 --- MAICELLY LUANA LUDWIG 0,60 0,20 0,90 1,70
00055 --- SIMONE RINALDI 0,00 0,00 0,00 0,00
00116 --- LETICIA SOPRAN 0,00 0,00 0,00 0,00
00096 --- KELLY PRISCILA LEAL BRANCO 0,00 0,00 0,00 0,00
00145 --- FABIO PEREIRA DA SIL 0,00 0,00 0,00 0,00
00165 --- ADRIANO HARTMANN MAYER 0,00 0,00 0,00 0,00
00175 --- CAMILA BEATRIZ SPAGNOL SCHERETTE 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DE CANDIDATOS 0044
CARGO: CONTADOR(A)
Inscrição Nome do candidato(a) Port. C.Ger C. Esp TOTAL
00031 1º SIMONE FRARE BIEGELMEIER 1,60 1,00 4,50 7,10
00020 2º LETiCIA ANDRIELI DALLA VECCHIA 1,60 1,00 3,60 6,20
00105 3º CLAUDIA BELLAN KIST 1,60 0,80 3,60 6,00
00051 4º MAITE CENCI 1,40 1,00 3,30 5,70
00062 5º UDINARA VANUSA ZANCHETTIN 1,80 1,00 2,40 5,20
00078 6º ROSANGELA APARECIDA DE MELLO KUREK 1,20 0,80 3,00 5,00
00086 --- CARINE ANTUNES FAGUNDES 1,00 1,00 2,70 4,70
00088 --- ADRIANA SEVALD 1,40 0,40 2,40 4,20
00170 --- NAYARA ALVES MOTA 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DE CANDIDATOS 0009
CARGO: SERVENTE
Inscrição Nome do candidato(a) Port. C.Ger C. Esp TOTAL
00043 1º ROSELI CRISTINA WOLMUT 3,00 1,00 5,10 9,10
00146 2º DEBORA PERONDI NUNES DE ARNOTE 2,80 0,80 5,40 9,00
00023 3º DIANA MaRCIA WIECZOREK CANEPPELE 2,40 1,00 5,40 8,80
00106 4º JOSIANI DE OLIVEIRA 2,60 0,60 5,10 8,30
00061 5º ROSANGELA MARIA FAVRETTO TREVISAN 2,40 0,80 4,50 7,70
00140 6º ISMAEL MARCOS FAUST 1,60 0,40 3,90 5,90
00042 7º MARILEI JULIA GIROLDI KOZERSKI 1,80 0,80 3,00 5,60
00014 --- THAINA DE SOUZA 1,40 0,40 2,10 3,90
00044 --- MARCIA PINHEIRO 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DE CANDIDATOS 0009

O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita (SC), 02 de setembro de 2016.
JOACIR RALDI
Presidente do Legislativo

GABARITO DEFINITIVO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

CONCURSO PÚBLICO N.° 001/2016

GABARITO DEFINITIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, Sr. Joacir Raldi, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Gabarito Definitivo referente ao Concurso Público n.° 001/2016, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Definitivo das provas escritas/objetivas do Concurso Público n.° 001/2016, da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita (SC), conforme segue:

Ensino Fundamental

Língua Portuguesa

01 – A	02 – C	03 – E	04 – C	05 – B	06 – A	07 – B	08 – C	09 – E	10 – A
11 – B	12 – E	13 – E	14 – D	15 – A					

Conhecimentos Gerais

16 – E	17 – C	18 – D	19 – A	20 – D

Servente

21 – A	22 – B	23 – D	24 – D	25 – D	26 – C	27 – E	28 – D	29 – C	30 – D
31 – D	32 – D	33 – D	34 – C	35 – C	36 – B	37 – A	38 – C	39 – C	40 – E

Ensino Médio

Língua Portuguesa

01 – B	02 – E	03 – A	04 – C	05 – C	06 – D	07 – A	08 – B	09 – A	10 – D
11 – D	12 – A	13 – E	14 – B	15 – D					

Conhecimentos Gerais

16 – E	17 – C	18 – D	19 – A	20 – D

Agente Legislativo

21 – D	22 – D	23 – E	24 – A	25 – B	26 – A	27 – D	28 – C	29 – B	30 – D
31 – D	32 – A	33 – B	34 – D	35 – E	36 – A	37 – B	38 – D	39 – C	40 – A

Ensino Superior

Língua Portuguesa

01 – C	02 – A	03 – A	04 – E	05 – B	06 – E	07 – D	08 – C	09 – A	10 – C
11 – A	12 – A	13 – X	14 – D	15 – D					

Conhecimentos Gerais

16 – E	17 – C	18 – D	19 – A	20 – D

Advogado(a)

21 – E	22 – C	23 – B	24 – B	25 – A	26 – D	27 – C	28 – D	29 – E	30 – D
31 – D	32 – A	33 – B	34 – D	35 – E	36 – A	37 – B	38 – D	39 – C	40 – A

Contador(a)

21 – E	22 – A	23 – C	24 – A	25 – B	26 – B	27 – D	28 – E	29 – B	30 – E
31 – D	32 – A	33 – B	34 – D	35 – E	36 – A	37 – B	38 – D	39 – C	40 – A

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Barra Bonita (SC), 02 de setembro de 2016.
JOACIR RALDI
Presidente do Legislativo

Barra Velha

Prefeitura

PORTARIA Nº 1399, 02 DE SETEMBRO DE 2016
PORTARIA Nº 1399, 02 DE SETEMBRO DE 2016
"Nomeia candidato aprovado no Concurso Público"

O PREFEITO DE BARRA VELHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do inciso VII do artigo 71 e inciso II, do artigo 18, ambos da Lei Orgânica Municipal com conformidade nos artigos 10, 13 e 16, da Lei Complementar Municipal nº 125/2011, tendo em vista o resultado do concurso público realizado através do Edital nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 1088 de 07/03/2016 e Decreto 1089 de 14/03/2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o candidato ROBSON ROCHA DOS SANTOS para o cargo efetivo de Motorista de Ônibus, Nível II - 1, do Anexo VI da Lei Complementar nº 125/2011, lotado com exercício na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2ºO candidato deverá tomar posse do cargo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra Velha, 02 de setembro de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

PORTARIAS 250-251/2016
PORTARIA Nº 250/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º. Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a MARIA ROSELI SAÇALA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 01/09/2016 à 30/09/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de setembro de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvo expedir a presente:

REVOGAR PORTARIA

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 387/2015 que autorizava servidor OINDERSON DAMASO, ocupante do cargo de Motorista, retirar os documentos dos veículos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo junto ao DETRAN-SC.

Art. 2º. Fica autorizado EMERSON DIEGO KUCARZ, ocupante do cargo de Chefe de Seetor de Controle e Informação, retirar os documentos dos veículos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo junto ao DETRAN-SC, a partir desta data.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 02 de setembro de 2016
GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO TP 60/2016

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

DATA: 24/08/2016 - HORA DE INÍCIO: 09:05 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2016.
MODALIDADE: Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 60/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Na data e horário supramencionados, realizou-se na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação em razão do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia - 60/2016, com a presença dos membros da Comissão de Licitações JOÃO ULLER, MAURICIO STEFFEN e MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI nomeados pela Portaria nº 002/2016. Aberta a sessão, verificou-se que compareceram ao certame, protocolando os envelopes no setor de protocolo até o horário estipulado (09 horas) as empresas EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP e JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME. Apresentou credenciamento conforme previsto no item 5 do Edital a licitante JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, representada por JEAN CARLOS DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 4.211.532, conforme procuração juntada aos autos. A licitante EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP não credenciou representante para participar de sessão. Em seguida proferiu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo estes conferidos e rubricados por todos os presentes na sessão. A licitante JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME apresentou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e poderá fazer uso dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Em relação aos documentos de Habilitação apresentados pelas licitantes, o Presidente da Comissão de Licitações solicitou o encaminhamento dos mesmos ao Setor Jurídico, Setor de Contabilidade e ao Setor de Engenharia da Prefeitura, tendo em vista a necessidade de análise e emissão de pareceres técnicos. Colocada a palavra a disposição dos representantes legais das licitantes presentes, houve manifestação. Na sequência, o Presidente suspendeu a sessão para decisão da habilitação ou inabilitação após análise dos pareceres técnicos. Os envelopes contendo as propostas de preços foram vistados em seus lacres por todos os presentes e permanecerão no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até posterior decisão. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão ás 09h35m horas, indo está assinada pela Comissão de Licitações e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

JOÃO ULLER
Presidente

MAURICIO STEFFEN
Membro

MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI
Membro

LICITANTE PRESENTE:

JJR CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI ME

EXTRATO DE CONTRATO 77/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2016
Referente: Processo Licitatório nº 64/2016
Contratada: PEKA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS
Valor Total Contratado: R$ 19.844,20
Vigência: 31/08/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 31/08/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 78/2016

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2016
Referente: Processo Licitatório nº 64/2016
Contratada: KRUGER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS
Valor Total Contratado: R$ 15.819,80
Vigência: 31/08/2016 a 31/12/2016
Data Assinatura: 31/08/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO N° 153/2016

DECRETO N° 153/2016 DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2016.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3589/2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 92.276,10 (Noventa e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos) por conta do excesso de arrecadação na fonte de recurso: 0.2.38.0228207. A dotação abaixo relacionada:

18. Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
1801.10.301.0004.2035	Ações de Saúde da Família – PABV/ PSF	92.276,10
3.3.90.00/0.2.38.0228207	Outras Despesas Correntes	92.276,10

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 01 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 138/2016

DECRETO N° 138/2016 DE: 18 DE AGOSTO DE 2016.
RECONDUZ E SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 98 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos art. 9º, § 1º e art. 11 da Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2010, DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído das funções de Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, o Sr. Marcelo Kuhnen, passando a exercer as funções a Sra. Alessandra de Andrade Klettenberg.

Art. 2º. Fica substituído das funções de Secretário-Geral, o Sr. André Schweitzer, passando a exercer as funções o Sr. Anderson Opuszka Soares.

Art. 3º. Ficam reconduzidos os membros Conselheiros Titulares e Suplentes homologados pelo Decreto nº 89/2014, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 33, de 21 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Contribuintes de Biguaçu passa a funcionar com a seguinte composição:

I- PRESIDÊNCIA:
a) ALESSANDRA DE ANDRADE KLETTENBERG.

II- REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Conselheiro Titular: ISOLETE SCHLEMPER WALTER;
b) Conselheiro Suplente: LEO INÁCIO LOHN;
c) Conselheiro Titular: LEANDRO TORQUATO;
d) Conselheiro Suplente: DÉCIO PELEGRINI.

III- REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES - ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DE BIGUAÇU - ACIBIG E NÚCLEO DE CONTABILISTAS DE BIGUAÇU:

a) Conselheiro Titular: DIEGO GARCIA CRISTOFOLINI;
b) Conselheiro Suplente: CARLOS ALBERTO ARCENO.

IV- REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

a) Conselheiro Titular: DIEGO MACEDO DOS SANTOS;
b) Conselheiro Suplente: JESSICA CHAYANE FONSECA;

V- SECRETÁRIO GERAL:
a) ANDERSON OPUSZKA SOARES.

VI- REPRESENTANTE DA FAZENDA PÚBLICA:
a) Procuradora: KARINA GISELLY FONSECA

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 18 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 151/2016

DECRETO N° 151/2016 DE: 31 DE AGOSTO DE 2016.
Libera recursos orçamentários bloqueados pelo Decreto n°23/2016.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 1°, §1° c/c artigo 9° da Lei Complementar Federal n° 101/2000 - LRF e artigo 15 da Lei Municipal n° 3589/2015 - LDO,

Considerando, que na avaliação do cumprimento das metas de arrecadação até o 3° bimestre de 2016, as fontes ordinárias registraram um déficit de R$ 5.462.900,00;

Considerando, que o Decreto Municipal n° 23, editado em fevereiro de 2016, bloqueou R$ 13.690.000,00 de dotações financiadas com recursos ordinários em obediência ao princípio da prudência;

Considerando, que esses números indicam um provável bloqueio de R$ 2.764.200,00 acima do necessário,
DECRETA:
Art. 1° Fica liberada parcial ou totalmente as dotações financiadas com recursos ordinários abaixo indicados e bloqueadas pelo Decreto Municipal n° 23/2016:

1. UNIDADE GESTORA: PREFEITURA

2007	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão	30.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	30.000,00
2018	Manutenção do Ensino Fundamental	230.000,00
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	230.000,00
1034	Pavimentação de Estradas Rurais	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos	100.000,00
1035	Construção de Pontes	50.000,00
4.4.90.00	Investimentos	50.000,00
1046	Implantação de Drenagem Pluvial	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos	100.000,00
1051	Construção ou Aquisição de Abrigos de Passageiros	100.000,00
4.4.90.00	Investimentos	100.000,00
2083	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	200.000,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	200.000,00

Art. 4° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 31 de agosto de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 152/2016

DECRETO N° 152/2016 DE: 01 DE SETEMBRO DE 2016.
Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3589/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3604/2015 - Lei Orçamentária para 2016,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2016, Lei Municipal n° 3604/2015:

11. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1101.08.244.0006.2060	Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação	99.962,22
	ANULA:	
3.1.90.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	88.543,69
3.1.91.00/0.1.00.0100000	Pessoal e Encargos Sociais	11.418,53
	SUPLEMENTA:	
3.3.90.00/0.1.00.0100000	Outras Despesas Correntes	99.962,22

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 01 de setembro de 2016.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2016-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA USO NA REDE BÁSICA E UPA DOS MEDICAMENTOS NÃO COTADOS NO ÚLTIMO PREGÃO.

EMPRESAS CONTRATADAS:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
877328 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6	2.000,00
Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
1770934 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	3, 4, 5	1.035,85
Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
1848712 - CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL	1, 2, 7	25.376,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

(...)V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o processo licitatório 39/2016, cuja previa aquisição dos medicamentos em apreço não acudiram interessados, não havendo tempo hábil para aguardar nova licitação, tendo em vista que a população está sendo prejudicada sem o fornecimento destes medicamentos.

Biguaçu, 29 de agosto de 2016.
Gabriel Arthur Loeff
Secretário de Saúde

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 11-16

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: Romaplan Serviços de Terraplanagem ME.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº. 1551/2016.
Objeto: Contratação de empresa para terceirização de serviços de hora máquina para os departamentos do DMER, agricultura e urbanismo.
Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
Vigência: 19 de agosto de 2016 a 15 de agosto de 2017.
Assinatura: 19 de agosto de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 102/2016

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 102/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA.
Licitação: Tomada de Preço nº. 574/15.
Objeto: 1º. TermoAditivo ao contrato nº. 75/2015 de 09 de abril de 2015, referente a aditivo de tempo e supressão do valor de contrato.
Valor: R$ 4.718,89 (quatro mil setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 29 de agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Assinatura: 29 de agosto de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 103/2016

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 103/2016

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: MARTEPLAN TERRAPLENAGENS & SERVIÇOS LTDA.
Licitação: Tomada de Preço nº. 976/15.
Objeto: 1º. TermoAditivo ao contrato nº. 100/2015 de 14 de maio de 2015, referente a aditivo de tempo e supressão do valor de contrato.
Valor: R$ 2.347,88 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 29 de agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Assinatura: 29 de agosto de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 156/2016 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.
REVOGA A PORTARIA Nº 134/2016 E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 37 XVII:
Art. 37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XVII:a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica em seu artigo 57 XIV.
Art 57 – A Administração Pública Municipal direta ou fundacional de ambos os Poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também ao seguinte:
XIV: - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver a compatibilidade de horário:
a) – a de dois cargos de professor
b) – a de cargos de professor com curso técnico ou cientifico
c) – a de dois cargos privativos de médico

Considerando o ofício expedido pelo TCE/SC nº 8486/2016, requerendo que a Administração Pública de Bom Jesus do Oeste/SC apure possíveis acumulações de cargos, empregos funções ou proventos pelos agentes públicos

Considerando o disposto no artigo 149 da Lei 8112/1990, o qual prevê que o processo disciplinar será conduzido por comissão composta de três servidores estáveis designados pela autoridade competente, observado o disposto no § 3o do art. 143, que indicará, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina AIRTON ANTONIO REINEHR, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Determina a criação de comissão para apuração de suposta acumulação indevida de cargos públicos através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, observando o prazo legal para a conclusão.

Art. 2º - A comissão deverá ser composta por JEFERSON PERSCH (Presidente), JOSÉ ROBERTO MORANDINI (secretário) e FABRÍCIO SCAPIN, todos servidores municipais estáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revoga-se a Portaria nº 134/2016, tendo em vista a obrigatoriedade legal do Processo Administrativo Disciplinar ser conduzido por comissão composta de três servidores estáveis.

Cumpra-se e publique.

Bom Jesus do Oeste/SC, 1º de setembro de 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito

PORTARIA Nº 157/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 157/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR licença para tratamento de Saúde a Sra. LUCIANE FATIMA FACCIOCHI JANCKE, inscrita na matricula nº 515-0, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, conforme resultado de perícia medica feito pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, relativa ao benefício nº 6151706378, sendo o mesmo vigente até a data de 30/11/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 01 de Setembro 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 158/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
CONCEDE VANTAGEM PESSOAL POR DESEMPENHO DE ATIVIDADES NÃO INERENTES AO CARGO EFETIVO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER vantagem pessoal a servidora municipal Sra. Sirlei Cantele Schmitz, inscrita na matricula sob nº 693-9, em razão de equiparação salarial entre seu cargo efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais e as funções ora exercidas compatíveis com o cargo de Agente de Vigilância Sanitária, pelo tempo em que este executar as funções e atividades não inerentes a seu cargo efetivo, conforme prevê a Lei Municipal nº 589/2007 de 27 de agosto de 2007, ficando lotada a partir dessa data na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social e responderá pelo setor de Vigilância Sanitária até o termino de Licença Saúde da servidora efetiva.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 01 de Setembro 2016.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1748/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1748/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Airton Antonio Reinehr, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 12:30 horas do dia 19 de Setembro de 2016, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a aquisição de tubos de concreto para recuperação, ampliação de bueiros e pontilhões no perímetro rural e urbano para o exercício de 2016.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120, na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 05 de Setembro de 2016.
Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA PL Nº 66/2016 PP N º 42/2016 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2016-SRP

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos trinta dias do mês de Agosto de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 02/2016, de 01 de Janeiro de 2016, com o objetivo de tratar nesta sessão do recebimento e julgamento do Processo Licitatório Nº 66/2016, Pregão Presencial Nº 42/2016 - SRP, tendo como objeto a aquisição de serviços de MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESES DENTARIAS que compõe a merenda escolar, nas condições e especificações expressas no edital.

Tendo aguardado o término do prazo fixado para a entrega dos envelopes da proposta e documentos, como nenhum participante se habilitou no prazo estabelecido, foi declarado pelo presidente da comissão "LICITAÇÃO DESERTA", por não haver manifestação de interesse de participantes no certame. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo presidente da comissão, lavrando-se a presente ata, que após lida e assinada pelos membros da Comissão, foi determinado a publicação de uma cópia desta ata no mural público desta prefeitura, com a finalidade de intimação da decisão, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Márcio A. de Oliveira Pregoeiro	João Kennedy Paulini Equipe de apoio	Vilimar Fischer Equipe de apoio

EDITAL PL Nº 70/2016 PP Nº 46/2016-S.R.P - PRÓTESES DENTARIAS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que se encontra aberto Processo Licitatório N° 70/2016 na Modalidade Pregão Presencial Nº 46/2016-SRP, para MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PROTESES DENTARIAS. Recebimento da documentação e propostas: Até as 14:00 Horas do dia 15/09/2016. Abertura da sessão: dia 15/09/2016 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, BOTUVERÁ-SC. Informações no Departamento de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-1170 e e-mail licitacao2@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br.

Botuverá-SC, 02 de Setembro de 2016.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2016

Número do Registro de Preços: 9/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tubo de Concreto 200x20MM (15694)	UND	FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	FABRICON	0	15,0000	1
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	15,1000	2
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	18,0000	3
2	Tubo de Concreto 400x1000 (15695)	UND	FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	FABRICON	0	26,0000	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	26,1000	2
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	35,0000	3
3	Tubo de Concreto 500x1000 (15696)	UND	FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	FABRICON	0	36,0000	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	36,1000	2
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	53,0000	3
4	Tubo de Concreto 600x1000 (15697)	UND	FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	FABRICON	0	46,9000	1
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	47,0000	2
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	66,0000	3
5	Tubo de Concreto 800x1000 (15698)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	170,0000	1
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	184,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2016

Número do Registro de Preços: 9/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Tubo de Concreto 1000x1000 (15699)	UND	FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	230,0000	1
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	268,0000	2
7	Tubo de Concreto 300x1000 (15700)	UND	FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME (9483)	FABRICON	0	17,0000	1
			CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME (9478)	CONCREPG	0	17,0900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2016

Número do Registro de Preços: 9/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP (6859)	FRONZA	0	17,4000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2016

Número do Registro de Preços: 9/2016 **Data do Registro: 03/03/2016** **Válido até: 03/03/2017**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Aquisição de tubos de concreto para construção e manutenção de Redes Pluviais, em diversas localidades do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016
PROCESSO Nº 11/2016

(6859) - FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
(9478) - CONCREPG ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME
(9483) - FABRICON ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

Braço do Trombudo, 3 de Março de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2015 PMBT

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2015

Número do Registro de Preços: 44/2015 **Data do Registro: 03/12/2015** **Válido até: 03/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas natalinas conforme itens descritos no anexo I do Edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Ave natalina temperada peso médio de 3,330 kg (17311)	PC	DISTRIBUIDORA TROMBUDENSE DE BEBIDAS LTDA - ME (9458)	MACEDO	0	22,8408	1
2	Panetone de chocolate 400 gramas em caixa (17312)	PC	DISTRIBUIDORA TROMBUDENSE DE BEBIDAS LTDA - ME (9458)	FESTONE	0	7,2779	1
3	Caixa organizadora plástica 12 litros com trava (17313)	PC	DISTRIBUIDORA TROMBUDENSE DE BEBIDAS LTDA - ME (9458)	PLASMON	0	9,8701	1
4	Linguiça calabresa 300 gramas (17314)	PC	DISTRIBUIDORA TROMBUDENSE DE BEBIDAS LTDA - ME (9458)	PAMPLONA	0	4,5761	1
5	Pernil com osso temperado 800 gr a 1 kg (17315)	UND	DISTRIBUIDORA TROMBUDENSE DE BEBIDAS LTDA - ME (9458)	PAMPLONA	0	11,5650	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2015

Número do Registro de Preços: 44/2015 **Data do Registro: 03/12/2015** **Válido até: 03/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas natalinas conforme itens descritos no anexo I do Edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Linguicinha toscana 1 kg (17316)	PC	DISTRIBUIDORA TROMBUDENSE DE BEBIDAS LTDA - ME (9458)	PAMPLONA	0	9,8701	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 44/2015

Número do Registro de Preços: 44/2015 **Data do Registro: 03/12/2015** **Válido até: 03/12/2016**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas natalinas conforme itens descritos no anexo I do Edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2015
PROCESSO Nº 67/2015
(9458) - DISTRIBUIDORA TROMBUDENSE DE BEBIDAS LTDA - ME

Braço do Trombudo, 3 de Dezembro de 2015.

Brunópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 31/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 38/2016 – Edital de Pregão Presencial n° 26/2016
Registro de Preços 02/2016

Objeto: Registro de preços para aquisição de bombas submersas e serviços de manutenção em Poços Artesianos do Município de Brunópolis. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 16/09/2016, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000. A íntegra do edital está disponível no endereço eletrônico na Internet www.brunopolis.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Ademil Antonio da Rosa - Prefeito Municipal.

RELAÇÃO DE CONTRATOS MÊS 08 - 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

Relação dos Contratos

Sequ.Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
459	066/2016	03/08/2016	30/12/2016	35/2016	Não	10.000,00		Prestador de Serviços	BLUCARDIO CLÍNICA CARDIOLÓGICA S/S LTDA
Objeto: Credenciamento Universal de Pessoas (PF/PJ) Prestadoras de Serviços, constantes dos anexos I, II e III do Decreto 24/2016, conforme edital de credenciamento nº 02/2016.									
460	067/2016	03/08/2016	30/12/2016	35/2016	Não	14.000,00		Prestador de Serviços	GRUPPOS ATENDIMENTO, ENSINO, PROJETOS,PE
Objeto: Credenciamento Universal de Pessoas (PF/PJ) Prestadoras de Serviços, constantes dos anexos I, II e III do Decreto 24/2016, conforme edital de credenciamento nº 02/2016.									
461	068/2016	03/08/2016	30/12/2016	35/2016	Não	29.000,00		Prestador de Serviços	SAFIRA ESPECIALISTA COMERCIO DE ARTIGOS D
Objeto: Credenciamento Universal de Pessoas (PF/PJ) Prestadoras de Serviços, constantes dos anexos I, II e III do Decreto 24/2016, conforme edital de credenciamento nº 02/2016.									
462	069/2016	05/08/2016	30/12/2016	34/2016	Não	10.708,30		Compras	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.									
463	070/2016	05/08/2016	30/12/2016	34/2016	Não	10.123,20		Compras	NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.									
464	071/2016	05/08/2016	30/12/2016	34/2016	Não	55.063,26		Compras	Mercado Palmares Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.									
465	072/2016	05/08/2016	30/12/2016	34/2016	Não	20.669,00		Compras	AGN FRIOS LTDA
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.									
466	073/2016	05/08/2016	30/12/2016	34/2016	Não	19.111,30		Compras	CAPINZAL CENTER LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.									
467	1º Aditivo	29/08/2016	30/12/2016	3/2016	Não	2.286,25		Compras	PRE-VALE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto.									

Total: 9

Brusque

Prefeitura

DECRETO N.º 7.853, 25 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO n.º 7.853, 25 DE AGOSTO DE 2016.
Regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei n° 12.527/2011).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 82, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Brusque, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei n.° 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do caput do art. 5°, no inciso II, do § 3°, do art. 37 e no § 2°, do art. 216, da Constituição.
Art. 2°. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei n.° 12.527/2011.
Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II – dados processados: dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV – informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V – informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI – tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
VII – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX – integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X – primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI – informação atualizada: informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII – documento preparatório: documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 4º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 5º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Brusque.

Parágrafo único. A divulgação de informações de empresas públicas, sociedade de economia mista e demais entidades controladas pelo Município de Brusque que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173, da Constituição, estará submetida às normas pertinentes da Comissão de Valores Mobiliários, a fim de assegurar sua competitividade, governança corporativa e, quando houver, os interesses de acionistas minoritários.

Art. 6º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I – às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II – às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do § 1°, do art. 7°, da Lei n.° 12.527/2011.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7°. É dever dos órgãos e entidades vinculados direta ou indiretamente ao Município de Brusque, promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7° e 8°, da Lei n.° 12.527/2011.

§1° O Município de Brusque e os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput.

§ 2° Será disponibilizado nos sítios na Internet do Município e dos órgãos e entidades banner na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1°; e

§ 3° Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1°, informações sobre:

I – estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II – programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III – repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV – execução orçamentária e financeira detalhada;

V – licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI – remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada, conforme ato da Secretaria de Orçamento e Gestão;

VII – respostas e perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII – contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n.° 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

§ 4° As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§ 5° No caso das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelo Município, que atuem em regime de concorrência, sujeitas ao disposto no art. 173, da Constituição, aplica-se o disposto no parágrafo único, do art. 5º.

§ 6° A divulgação das informações previstas no § 3° não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

Art. 8°. Os sítios na Internet do Município, órgãos e entidades deverão, em cumprimento às normas estabelecidas por esse decreto pela Secretaria de Orçamento e Gestão, atender aos seguintes requisitos, entre outros:

I – conter formulário para pedido de acesso à informação;

II – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III – possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV – possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V – divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI – garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII – indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e

VIII – garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 9°. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, coordenado pela Secretaria de Orçamento e Gestão, e que funcionará no seguinte endereço: Praça das Bandeiras, n.º 77, Centro, Brusque – SC, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, com o objetivo de:

I – prestar orientações no tocante ao acesso à informação;

II – informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III – receber e registrar pedidos de acesso à informação.
Parágrafo único. Compete ao SIC:

I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;

III – o encaminhamento do pedido para o responsável indicado na respectiva Secretaria da área requerida, conforme art. 56, a fim de que seja providenciado o atendimento, justificativas e tratamento de informações pessoais ou sigilosas contidas nas informações e documentos disponibilizados; e

IV – receber a resposta de cada Secretaria, providenciar a devida revisão quanto ao seu conteúdo e tratamento de informações pessoais ou sigilosas, encaminhar resposta ao requerente.

Art. 10. Caso seja formalizado pedido de acesso em qualquer unidade descentralizada em que não houver SIC, o pedido será encaminhado ao SIC da Secretaria de Orçamento e Gestão, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Seção II
DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1° O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet e no SIC, bem como dos órgãos e entidades vinculados.

§ 2° O prazo de resposta será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à data de apresentação do pedido ao SIC, estendendo-se até o primeiro dia útil seguinte, caso o último dia de prazo de

entrega seja sábado, domingo ou feriado.

§ 3° É facultado ao SIC o recebimento de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 12, devendo o pedido ser imediatamente incluído no sistema de gestão dos pedidos de acesso.

§ 4° Na hipótese do § 3°, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.
Art. 12. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – nome do requerente;

II – número de documento de identificação válido;
III – especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV – endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida; e

V – indicação clara do meio de resposta desejado pelo requerente, como eletrônico, postal, retirado, retirada no SIC e outros.

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;

II – desproporcionais ou desarrazoados; ou

III – que exijam trabalhos adicionais que não sejam de competência do órgão ou entidade, tais como análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviços de produção ou tratamento de dados.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 14. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 15. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1° Caso não seja possível o acesso no prazo mencionado no caput, o SIC deverá, no prazo de até vinte dias:

I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV – indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2° Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada preferencialmente a medida prevista no inciso II, do § 1°, sem prejuízo da devida resposta no formato solicitado pelo requerente, caso este informe não ser possível a consulta no local.

§ 3° Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4° Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3°, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 16. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias e aceita por este.

Art. 17. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 18. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o SIC, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente, pelo meio indicado, Guia de Recolhimento para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

§ 1° O custo de reprodução de documentos será estabelecido com base no valor da cópia constante de contrato de serviços de impressão e reprodução em vigência no âmbito do Município, se houver, ou será a média dos valores obtidos mediante pesquisa que deve ser realizada em periodicidade mínima anual e cujos comprovantes devem ser arquivados pelo SIC.

§ 2° A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei n.° 7.115/1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

§ 3° Caso seja uma alternativa comprovadamente mais viável para resposta, o SIC poderá, garantida a segurança na movimentação de processos requeridos, solicitar a indicação, pelo requerente, de empresa ou entidade idônea onde possam ser terceirizadas as cópias, sob acompanhamento presencial de um servidor indicado pelo SIC, desde que comprovado previamente o pagamento dos serviços pelo requerente junto à empresa por ele indicada.

Art. 19. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:
I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III – possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

§ 1° As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.

§ 2° O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Art. 20. O acesso a documento preparatório ou informação nele contida, utilizado como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

Seção IV
DOS RECURSOS

Art. 21. No caso de negativa de acesso à informação, de não-fornecimento das razões da negativa do acesso, ou de omissão de resposta, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

§ 1° Desprovido o recurso de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à comissão de Avaliação de Informações – CAI, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.

§ 2° A Comissão poderá determinar que o setor, órgão ou entidade preste os esclarecimentos necessários para a avaliação do recurso.

§ 3° Provido o recurso, a Comissão fixará prazo para o cumprimento da decisão pelo setor, órgão ou entidade.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

Seção I
DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Art. 22. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

II – pôr em risco a segurança de instituições ou de autoridades nacionais ou estrangeiras; ou

III – comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações de ordem administrativa ou tributária.

Art. 23. A informação em poder dos setores, órgãos e entidades, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderá ser classificada no grau ultrassecreto, secreto ou reservado.

Art. 24. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e

II – o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 25. Os prazos máximos de classificação são os seguintes:

I – grau ultrassecreto: até vinte e cinco anos;

II – grau secreto: até quinze anos; e

III – grau reservado: até cinco anos.

Parágrafo único. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, observados os prazos máximos de classificação.

Art. 26. As informações que puderem comprovadamente colocar em risco a segurança do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito poderão ser classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 27. A classificação de informação é de competência:

I – no grau ultrassecreto: do Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito em exercício;

II – no grau secreto e reservado: o Prefeito, o Vice-Prefeito em exercício e os Secretários Municipais, os titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 1° É vedada a delegação da competência de classificação das informações.

Seção II
DOS PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Art. 28. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em Termo de Classificação de Informação – TCI, contendo o seguinte:

I – número ou código de classificação de documento;

II – grau de sigilo;

III – categoria na qual se enquadra a informação;

IV – tipo de documento;

V – data da produção documento;

VI – indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

VII – razões da classificação, de acordo com a competência estabelecida no art. 27;

VIII – indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 25;

IX – data da classificação; e

X – identificação da autoridade que classificou a informação.

§ 1° O TCI seguirá anexo à informação.

§ 2° As informações previstas no inciso VII do caput deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

Art. 29. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.

Art. 30. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Informações – CAI, com as seguintes atribuições:

I – opinar sobre a informação produzida para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II – assessorar a autoridade classificadora quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III – propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei n° 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e

IV – subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Seção III
DA DESCLASSIFICAÇÃO E REAVALIAÇÃO DA INFORMAÇÃO CLASSIFICADA EM GRAU DE SIGILO

Art. 31. A classificação das informações será reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício, para desclassificação ou redução do prazo de sigilo.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput, além do disposto no art. 27, deverá ser observado:

I – o prazo máximo de restrição de acesso à informação, previsto no art. 25;

II – a permanência das razões da classificação;

III – a possibilidade de danos ou riscos decorrentes da divulgação ou acesso irrestrito da informação.

Art. 32. O pedido de desclassificação ou reavaliação da classificação poderá ser apresentado ao SIC independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.

Art. 33. Negado o pedido de desclassificação ou de reavaliação, o requerente poderá apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da negativa, nos termos e instâncias previstas no art. 21.

Art. 34. A decisão da desclassificação, reclassificação ou redução do prazo de sigilo de informações classificadas deverá constar das capas dos processos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

Seção IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, nos termos da Lei n° 8.159/1991, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Art. 36. As informações classificadas como documentos de guarda permanente serão encaminhadas ao arquivo permanente, para fins de organização, preservação e acesso.

Art. 37. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo nem ter seu acesso negado.

Art. 38. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 39. O Prefeito Municipal e os Secretários adotarão as providências necessárias para que os servidores conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos para disponibilização de informações requeridas, bem como para segurança e tratamento de informações pessoais ou classificadas em qualquer grau de sigilo.

Art. 40. O SIC publicará anualmente, até o dia 1° de março, em sítio na Internet:

I – rol das informações desclassificadas nos últimos doze meses;

II – rol das informações classificadas em cada grau de sigilo, que deverá conter:

a) código de classificação de documento;

b) categoria na qual se enquadra a informação;

c) indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação; e

d) data da população, data da classificação e prazo da classificação;

III – relatório estatístico com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos; e

IV – informações estatísticas agregadas dos requerentes.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CAI

Art. 41. A Comissão de Avaliação de Informação, instituída nos termos do art. 30, será composta de um servidor de Secretaria de Orçamento e Gestão, um da Controladoria-Geral do Município e um da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 42. Compete à Comissão de Avaliação de Informações:

I – rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada quatro anos;

II – requisitar da autoridade que classificar informação em qualquer grau esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do TCI não forem suficientes para a revisão da classificação; e

III – deliberar sobre recursos apresentados contra decisão proferida em instância recursal hierarquicamente superior, nos termos do art. 21.

Parágrafo único. A não-deliberação sobre a revisão, de ofício ou mediante provocação, no prazo previsto no inciso I, do caput implicará a desclassificação automática das informações.

Art. 43. A comissão de Avaliação de Informações reunir-se à ordinariamente, uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Prefeito Municipal ou para avaliação de recurso impetrado por requerente.

Art. 44. As deliberações da Comissão de Avaliação de Informações serão tomadas por maioria simples dos votos.

CAPÍTULO VII
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 45. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelo órgãos e entidades:

I – terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção; e

II – poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo único. Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Lei n.° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei n.° 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 46. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 47. O consentimento referido no inciso II, do caput, do art. 55 não será exigido quando o acesso à informação pessoal for necessário:

I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II – à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III – ao cumprimento de decisão judicial;

IV – à defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V – à proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 48. A restrição de acesso a informações pessoais de que trata o art. 45 não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado.

Art. 49. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo IV e estará condicionado à comprovação de identidade do requerente.

Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de:

I – comprovação do consentimento expresso de que trata o inciso II, do caput, do art. 45, por meio de procuração; e

III – demonstração da necessidade do acesso à informação requerida para a defesa dos direitos humanos ou para a proteção do interesse público e geral preponderante.

Art. 50. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1° A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2° Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 51. Aplica-se, no que couber, a Lei n° 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VIII
DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 52. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público, inclusive assistenciais, deverão dar publicidade às seguintes informações:

I – cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III – cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Municipal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1° As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e, em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede ou na sede da Prefeitura Municipal.

§ 2° A divulgação em sítio na internet referida no § 1° poderá ser dispensada por decisão do órgão ou entidade pública, e mediante expressa justificativa da entidade, nos casos de entidades privadas sem fins lucrativos que não disponham de meios para realizá-la.

§ 3° As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congênere, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até 2 (dois) anos após a entrega da prestação de contas final.

Art. 53. Os pedidos de informação referentes aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres previstos no art. 63, cuja resposta seja de competência do Município, deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos.

CAPÍTULO IX
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 54. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II – utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV – divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1° Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no caput serão consideradas como infrações administrativas, que deverão ser apenadas, no mínimo, com suspensão, segundo os critérios estabelecidos na referida norma legal.

§ 2° Pelas condutas descritas no caput, poderá o agente público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis n.° 1.079, de abril de 1950, e n.° 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 55. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e praticar conduta prevista no art. 54, no que couber, estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1° A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput.

§ 2° A multa prevista no inciso II do caput será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I – inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) nem superior a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no caso de pessoa natural; ou

II – inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3° A reabilitação referida no inciso V, do caput será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV, do caput.

§ 4° A aplicação da sanção prevista no inciso V, do caput é de competência exclusiva da autoridade máxima do Poder Executivo Municipal.

§ 5° O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO X
DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI

Seção I
DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO
Art. 56. O dirigente máximo de cada Secretaria, órgão ou entidade designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para exercer as seguintes atribuições:

I – providenciar o atendimento dos pedidos de acesso encaminhados pelo SIC, no que compete aos assuntos de sua Secretaria;

II – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei n° 12.527/2011;

III – recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à implementação deste Decreto;

IV – orientar os servidores e agentes públicos no que se refere ao cumprimento deste Decreto; e

V – manifestar-se sobre recurso apresentado, observado o disposto no art. 10.

Seção II
DAS COMPETÊNCIAS RELATIVAS AO MONITORAMENTO

Art. 57. Compete à Secretaria de Orçamento e Gestão, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões especificadas neste Decreto:

I – definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SIC, de acordo com o § 1°, do art. 11;

II – promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III – promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

IV – monitorar a implementação da Lei n° 12.527/2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas relacionadas no Capítulo VII;

V – preparar relatório anual com informações referentes à implementação da Lei n° 12.527/2011, a ser encaminhado à Câmara Municipal;

VI – avaliar e monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos;

VII – estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação na Lei n° 12.527/2011;

VIII - estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e

IX – detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS
Art. 58. Os setores, órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 59. As autoridades indicadas no art. 31 deverão reavaliar as informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto no prazo máximo de 2 (dois) anos, contado do termo inicial de vigência da Lei n° 12.527/2011.

§ 1° A restrição de acesso a informações, em razão da reavaliação prevista no caput, deverá observar os prazos e condições previstos neste Decreto.

§ 2° Enquanto não transcorrido o prazo de reavaliação previsto no caput, será mantida a classificação da informação, observados os prazos e disposições da legislação precedente.

§ 3° As informações classificadas no grau ultrassecreto e secreto não reavaliadas no prazo previsto no caput serão consideradas, automaticamente, desclassificadas.

Art. 60. Aplica-se subsidiariamente a Lei Municipal n° 147/2009, de 29 de setembro, aos procedimentos previstos neste Decreto, relativamente à regulação do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7847, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO nº 7847, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.
Aprova o Regulamento das normas gerais de saúde, disciplinadas pela Lei Complementar n° 224 de 26 de setembro de 2014, em seus arts. 5º ao 13, 80 a 104 e 107, dispondo sobre penalidades e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 108 da Lei Complementar Municipal nº 224 de 26 de setembro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento das normas gerais de saúde dispondo sobre penalidades e outras providências, que a este acompanha, de acordo com a Lei Complementar nº 224 de 26 de setembro de 2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 18 de Agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito
Anexo do DECRETO nº 7847, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES
Art. 1° - Para os efeitos deste Regulamento, os termos expressos no decreto, são assim definidos:
I – ADVERTÊNCIA: ato pelo qual a autoridade de saúde, por escrito e em
caráter de penalidade, repreende e admoesta o infrator da norma sanitária, quando o
mesmo for primário e a transgressão de pouca gravidade;
II – AGENTE PÚBLICO: pessoa designada por um órgão oficial de saúde, que age em nome do referido órgão, para cumprir e fazer cumprir a legislação de saúde;
III – APREENSÃO: retirada do produto, sustância ou equipamento do local de fabricação, venda, revenda e depósito, para fins de análise fiscal ou como resultado de processo administrativo específico;
IV – AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE: termo (documentos, formulário), através do qual a autoridade de saúde, após o julgamento do processo
administrativo instaurado a partir do auto de infração, fixa e comunica ao infrator a
aplicação da pena merecida;
V – AUTO DE INFRAÇÃO: documento (formulário), lavrado e assinado pela
autoridade de saúde contra a pessoa que comete a infração sanitária, no qual descreve o
ato ou fato constitutivo da transgressão e qualifica o infrator que, através dele, toma
conhecimento da instauração de um processo administrativo, contra si, para apuração de
sua responsabilidade;
VI – AUTO DE INTIMAÇÃO: termo (documento, formulário), através do qual
a autoridade de saúde comunica à pessoa a imposição determinada medida ou exigência
de alguma providência específica de interesse da saúde pública;
VII – AUTORIDADE DE: SAÚDE, SANITÁRIA, FISCALIZADORA: todo agente público designado para exercer funções referentes à prevenção e repressão de tudo quanto possa comprometer a saúde pública, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 26 de setembro de 2014, seus regulamentos e normas técnicas;
VIII – AUTUADA: pessoa contra a qual foi lavrado Auto de Intimação, Auto de Infração ou Auto de imposição de penalidade, pela autoridade de saúde;
IX – CAPACIDADE ECONÔMICA DO INFRATOR: condição financeira da pessoa, que cometeu a infração sanitária, de poder suportar o pagamento, em dinheiro, da multa imposta pela autoridade de saúde;
X – CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO: termo (documento) onde a pessoa solicita prazos para cumprimento das exigências solicitadas pela autoridade de saúde;
XI – INSTRUÇÃO DO PROCESSO: coleta, no processo, das informações necessárias à apuração da infração sanitária;
XII – INSUMO: droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, alimentos, bebidas e outros, e seus recipientes;
XIII – INTERDIÇÃO: penalidade ou medida cautelar que consiste na proibição imposta pela autoridade de saúde à pessoa, em decorrência de infração sanitária ou de situação de perigo à saúde pública, que impede de dispor, temporária ou
definitivamente, do estabelecimento, alimento, medicamento, produto ou qualquer outro
bem envolvido na transgressão ou ocorrência;
XIV – LAUDO CONDENATÓRIO: termo ou documento expedido pela autoridade de saúde do Laboratório Oficial Credenciado, após realização de análise, dando o produto ou substância como impróprio para o consumo;
XV – LAUDO CONCLUSIVO: termo ou documento no qual a autoridade de
saúde do Laboratório Oficial Credenciado descreve os detalhes

as condições da substância ou do alimento (cheiro e/ou cor, por exemplo), e emite, com base nisso, uma decisão, um julgamento, dizendo se o mesmo é próprio ou não para consumo;
XVI – MEDIDA CAUTELAR: ato praticado pela autoridade de saúde visando a prevenir, conservar ou defender o interesse da saúde pública, em face de fato de gravidade ou de motivo justo que o autorize;
XVII – MULTA: sanção pecuniária aplicada ao infrator da norma sanitária vigente;
XVIII – NOTIFICAÇÃO: formalização do ato de dar ciência, de dar conhecimento à pessoa autuada pela autoridade de saúde que lavrou auto de infração;
XIX – OBRIGAÇÃO SUBSISTENTE: encargo imposto ao infrator, pela autoridade de saúde, independente e além do auto de infração, destinado a sanar situação de perigo ou de prejuízo à saúde;
XX – PENALIDADE PECUNIÁRIA: obrigação de pagamento em dinheiro imposta à pessoa que cometeu a infração sanitária;
XXI – PESSOA: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado;
XXII – REABILITAÇÃO: benefício que consiste no cancelamento automático dos efeitos de reincidência, pelo decurso do prazo de 3 (três) anos, sem que a pessoa sancionada volte a cometer nova infração sanitária;
XXIII – RECURSOS INTERPOSTO: pedido de revisão de decisão condenatória, ou denegatória de outro recurso, apresentado pelo infrator a outra autoridade de saúde, hierarquicamente superior, indicada neste Regulamento;
XXIV – TERMO DE ORIENTAÇÃO E VISTORIA: termo (documento, formulário) através do qual a autoridade de saúde formaliza orientações sanitárias.
Art. 2º As definições apresentadas no artigo anterior têm por finalidade explicar e facilitar a compreensão do texto legal, não esgotando os conceitos respectivos, nem afastando outras definições legais ou científicas aplicáveis, especialmente no que diz respeito à educação em saúde, apuração de infração, aplicação de penalidades, reconhecimento de direitos e estabelecimento de deveres.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária:
I – promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;
II – planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o fator de risco sanitário;
III – promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;
IV – assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
V – assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;
VI – promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;
VII – organizar atendimento de reclamações e denúncias;
VIII – notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.
Paragrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária e promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços.
Art. 4° Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos e hidrossanitários, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde, abrangendo:
I – a inspeção e orientação;
II – a fiscalização;
III – a lavratura de termos e autos;
IV – aplicação de sanções;
V - a concessão de licenciamento e respectivos alvarás sanitários para estabelecimento industrial, comercial (de qualquer espécie), estabelecimento de saúde e de interesse da saúde;
VI -análise de projetos hidrossanitários das construções e concessão de Habite-se Sanitário;
VII -o registro de antecedentes relativos às intimações, infrações e notificações sanitárias.
Art. 5° São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:
I – drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos, correlatos e produtos para saúde;
II - sangue, hemocomponentes e hemoderivados;
III – produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;
IV – alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
V – produtos tóxicos e radioativos;
VI - estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;
VII – resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde e sua destinação;
VIII – esgotamento sanitário;
IX – água distribuída para consumo humano;
X – veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas vigentes;
XI – outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.
Art. 6º Os servidores públicos lotados na Vigilância Sanitária, ou outro profissional eventualmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde e credenciados para vigilância sanitária têm competência, no âmbito de suas atribuições, para exercer as funções de vigilância, orientação e fiscalização sanitárias, em caráter permanente, no Município de Brusque, de conformidade com as Leis, Decretos e Regulamentos sanitários federais, estaduais e municipais, podendo expedir, para tanto, termo de orientação e vistoria, autos de infração, de intimação e aplicação de penalidades cabíveis, além da prática dos atos intrínsecos à função de vigilância e fiscalização sanitárias.
§ 1º Para o exercício de suas atividades fiscalizadoras, os referidos profissionais, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, serão designados mediante portaria do Prefeito ou do Secretário municipal de saúde.
§ 2º Os profissionais competentes portarão credencial expedida pelo Poder Executivo Municipal e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.
§ 3º Os profissionais acima designados serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como:
I - inspeção e fiscalização sanitária;
II – expedição de termo de orientação e vistoria;
III - lavratura de auto de infração sanitária;
IV - instauração de processo administrativo sanitário;
V - interdição cautelar de estabelecimento;
VI - interdição e apreensão cautelar de produtos;
VII - fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VIII - outras atividades estabelecidas para esse fim.

§ 4º Os profissionais investidos na função fiscalizadora terão poder de polícia administrativa, adotando a legislação sanitária federal, estadual e municipal e as demais normas que se referem à proteção da saúde, no que couber.
§ 5º As autoridades fiscalizadoras mencionadas, quando do exercício de suas atribuições, terão livre acesso em todos os locais do município sujeitos à legislação sanitária, em qualquer dia e hora, podendo utilizar de todos os meios e equipamentos necessários, ficando responsáveis pela guarda das informações sigilosas.
§ 6º Quando necessário, a autoridade policial será solicitada para garantir a inspeção, prestando à autoridade sanitária o auxílio necessário ao regular desempenho de suas atividades.
§ 7º Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.
§ 8º O Secretário Municipal de Saúde poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pelo presente Regulamento às autoridades sanitárias.
Art. 7º O coordenador e/ou responsável técnico da Vigilância Sanitária - VISA da Secretaria de Saúde do Município compete:
I - processar e julgar a defesa ou impugnação do auto de infração, expedido pela autoridade de fiscalização sanitária;
II - instruir o processo sanitário, mediante juntada dos documentos pertinentes;
III - elaborar os relatórios referentes ao processo sanitário;
IV - emitir autos de imposição de penalidade;
V - orientar os fiscais referentes as atividades do órgão;
VI - promover o atendimento das demandas dos serviços de vigilância sanitária;
VII - auxiliar nas pesquisas quanto a legislação pertinente ao serviço fiscal de vigilância sanitária;
VIII - prestar informações a quem necessitar quanto as ações de fiscalização, emissão de autos de intimação, autos de infração, observando-se o direito da privacidade dos envolvidos;
IX - planejar estratégias para melhor atender a população garantindo a qualidade dos produtos e serviços ofertados aos cidadãos.
Art. 8º. O Secretário Municipal da Saúde é a autoridade competente para julgar os recursos interpostos contra as decisões do coordenador e/ou responsável técnico da Vigilância Sanitária - VISA da Secretaria de Saúde do Município.
Art. 9º. A autoridade de saúde cientificará o órgão do Ministério Público local, através de expediente circunstanciado, sempre que:
I - constatar que a infração sanitária cometida constitui crime ou contravenção;
II - ocorrer desacato à autoridade de saúde ou resistência às determinações e atos emanados da mesma.
Art. 10. A autoridade de saúde pode, cautelarmente, apreender ou sustar a distribuição, venda ou consumo de qualquer produto, interditar estabelecimentos industrial, comercial, de interesse da saúde e de saúde, bem como tomar quaisquer outras medidas, sempre que a defesa da saúde pública assim exigir.

CAPÍTULO III
DA LICENÇA SANITÁRIA
Art. 11. Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade de um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.
§ 1º A concessão ou renovação da licença sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.
§ 2º A licença sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.
§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos neste Regulamento.
§ 4º Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão sanitário qualquer alteração e/ou encerramento de atividades.
§ 5º A Licença Sanitária será emitida, especifica e independente para:
I – cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;
II – cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;
III – cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

CAPÍTULO IV
NOTIFICAÇÃO
Art. 12. Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de orientação e vistoria ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado, data, hora e identificação da autoridade de saúde.
§ 1º o Termo de Orientação e Vistoria deverá ser lavrado em duas vias, destinando-se a primeira via ao orientado.
§ 2º Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do prazo inicialmente concedido e devidamente fundamentado.
§ 3º Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a exigência será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
Art. 13. Para os efeitos deste regulamento considera-se a infração, na forma definida no artigo nº 80 da Lei Complementar nº 224 de 26 de setembro de 2014, a desobediência ou a inobservância desse regulamento e demais normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinam à promoção, preservação e recuperação da saúde.
§ 1º Responde pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.
§ 2º Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deteriorações ou alteração de produtos ou bens do interesse da saúde pública.
Art. 14. O fabricante, manipulador, beneficiador, transportador ou acondicionador, notificado pela autoridade de saúde, deve adotar as providências necessárias ao recolhimento, providência, ou destino conveniente dos produtos, em prazo razoável fixado, que não excederá quinze dias., nas situações de força maior, eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis.
Art. 15. Fica instituída nos termos deste Regulamento, a figura da reabilitação.
§ 1° A pessoa será considerada automaticamente reabilitada, para efeitos da reincidência, três anos após o cumprimento da penalidade, caso não tenha voltado a cometer, nesse período, nova infração.
§ 2° O prazo da reabilitação será interrompido, e terá a sua contagem recomeçada, em caso de condenação por nova infração.
§ 3° Não contará para efeitos de reincidência a infração, quando a penalidade aplicada for unicamente de advertência.
Art. 16. Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária

comunicará o fato:
I – à autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;
II – aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

SEÇÃO I
GRADUAÇÃO DAS INFRAÇÕES
Art. 17. As infrações de natureza sanitária serão apuradas em processo administrativo próprio, e classificam-se em:
I - leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;
II - graves: aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;
III - gravíssimas: aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.
Art. 18. Para a graduação e a imposição de pena, a autoridade de Saúde levará em conta:
I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;
III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.
Art. 19. São circunstâncias atenuantes:
I - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do fato;
III - o infrator, por espontânea vontade, imediatamente, procurar reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe for imputado;
IV - ter, o infrator, sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;
V - ser, o infrator, primário, e a falta cometida, de natureza leve.
Art. 20. São circunstâncias agravantes:
I - ser, o infrator, reincidente;
II - ter, o infrator, cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo pelo público do produto elaborado, em contrário ao disposto na legislação sanitária;
III - o infrator coagir outrem para a execução material da infração;
IV - ter, a infração, consequências calamitosas à saúde pública;
V - se, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada, tendentes a evitá-lo;
VI - ter, o infrator, agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má fé.
Art. 21. Havendo o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

SEÇÃO II
ESPECIFICAÇÃO DAS PENALIDADES
Art. 22. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:
I – advertência;
II – multa;
III - apreensão do produto;
IV - inutilização de produto;
V - interdição de produto;
VI - suspensão de vendas e/ou de fabricação de produto;
VII - cancelamento de registro de produto;
VIII - interdição parcial ou total do estabelecimento;
IX - proibição de propaganda;
X - cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;
XI - cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.
§ 1º Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumpri-la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.
§ 2º Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.
Art.23. A pena de multa consiste no pagamento das seguintes quantias:
I - nas infrações leves, de 300,00 (trezentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais);
II - nas infrações graves, de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);
III - nas infrações gravíssimas, de R$ 10.001,00 (dez mil e um reais) a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
§ 1º Sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 deste regulamento, na aplicação da penalidade de multa, a autoridade de Saúde levará em consideração a capacidade econômica do infrator.
§ 2º Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de trinta dias, contados da data da notificação, recolhendo-a à repartição fazendária municipal competente ou na rede bancária autorizada, através de documento hábil, sob pena de cobrança judicial.
§ 3º No momento da lavratura do auto de infração, quando o autuado tratar-se de pessoa jurídica, o autuante notificará o autuado para no prazo de defesa prévia (10 dias), apresentar cópia dos balancetes mensais de movimentação financeira ou declaração do imposto de renda do primeiro exercício anterior a do cometimento da infração, sendo que, no caso da negativa em apresentar a referida documentação, poderá o autuante determinar o valor da infração na forma prevista nesta lei.
Art. 24. A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a caracterização da infração como gravíssima.
Parágrafo único. Para efeitos deste Regulamento e normas técnicas, ficará caracterizada a reincidência específica quando o infrator, após decisão definitiva na esfera administrativa do processo que lhe houver imposto a penalidade, cometer nova infração do mesmo tipo ou permanecer em infração continuada.
Art. 25. As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.
Art. 26. O pagamento da multa em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação a sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas acumulativamente.
Art. 27. Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de cobrança judicial.
Art. 28. Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículo, máquinas, assim como suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão na aplicação de penalidades sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.
§ 1º Concomitantemente à medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar o auto de infração.
§ 2º As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

SEÇÃO III
CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES
Art. 29. A pessoa comete infração de natureza sanitária e está incursa nas penas discriminadas a seguir, quando:
I - constrói, instala ou faz funcionar laboratórios de produção de

medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorização dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais pertinentes: pena - advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa;
II - constrói, instala ou faz funcionar estabelecimento de dispensação de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente, ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente: pena - advertência, interdição e/ou multa;
III - constrói, instala ou faz funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção, e recuperação da saúde, estabelecimentos de ensino, público ou privado, de qualquer fim, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes: pena - advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa;
IV - instala consultórios médicos, odontológicos e de quaisquer atividades paramédicas, laboratórios de análise e de pesquisas clínicas, bancos de sangue, de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, climáticas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios-X, substâncias radioativas ou radiações ionizantes e outras; estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explora atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas normas legais e regulamentares pertinentes: pena - advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa;
V - extrai, produz, fabrica, transforma, prepara, manipula, purifica, fraciona, embala ou reembala, importa, exporta, armazena, expede, transporta, compra, vende, cede, ou usa alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença ou autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente: pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa;
VI - faz propaganda de produtos sob vigilância sanitária, alimentos ou outros, contrariando a legislação sanitária: pena - advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda e/ou multa;
VII - aquele que tiver o dever legal de fazê-lo deixa de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes: pena - advertência e/ou multa;
VIII - impede ou dificulta a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis e ao sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias: pena - advertência e/ou multa;
IX - retém atestado de vacinação obrigatória, deixa de executar, dificulta ou opõe-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde: pena - advertência, interdição, cancelamento de licença ou autorização e/ou multa;
X - opõe-se à exigência de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias: pena - advertência e/ou multa;
XI - obsta ou dificulta a ação fiscalizadora das autoridades de saúde no exercício de suas funções: pena - advertência, interdição, cancelamento de licença, autorização e/ou multa;
XII - avia receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em Lei e normas regulamentares: pena - advertência, interdição, cancelamento de licença, autorização e/ou multa;
XIII - fornece, vende ou pratica atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos, cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância e contrariando as normas legais e regulamentares: pena - advertência, interdição, cancelamento da licença e/ou multa;
XIV - retira ou aplica sangue, procede a operações de plasmaferese ou desenvolve outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares: pena - advertência, interdição, cancelamento de licença e registro e/ou multa;
XV - exporta sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano ou utiliza-os, contrariando as disposições legais e regulamentares: pena - advertência, interdição, cancelamento da licença e registro e/ou multa;
XVI - rotula alimentos e produtos alimentícios ou bebidas, bem como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, de correção estética, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes e quaisquer outros, contrariando as normas legais e regulamentares: pena - advertência, inutilização, interdição e/ou multa;
XVII - altera o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modifica os seus componentes básicos, nome e demais elementos objeto do registro, sem a devida autorização do órgão sanitário competente: pena - advertência, interdição, cancelamento do registro, da licença e autorização e/ou multa;
XVIII - reaproveita vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes: pena - apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa;
XIX - expõe à venda ou entrega ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha expirado ou apõe-lhe novas datas de validade, posteriores ao prazo expirado: pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da licença e da autorização e/ou multa;
XX - industrializa produtos de interesse sanitário sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado: pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa;
XXI - utiliza, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados: pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro, da autorização e da licença e/ou multa;
XXII - comercializa produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem a observância das condições necessárias à sua preservação: pena - advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento do registro e/ou multa;
XXIII - aplica raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em geladeiras, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou frequentados por pessoas e animais: pena - advertência, interdição, cancelamento de licença e de autorização e/ou multa;
XXIV - não cumpre normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas a empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por embarcações, aeronaves, ferrovias, veículos terrestres nacionais e estrangeiros: pena - advertência, interdição e/ou multa;
XXV - não cumpre as exigências sanitárias relativas a imóveis, quer seja proprietário ou detenha legalmente a sua posse: pena - advertência, interdição e/ou multa;
XXVI - exerça profissões e ocupações relacionadas com a saúde das pessoas sem a necessária habilitação legal: pena - interdição

e/ou multa;
XXVII - comete o exercício de encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal: pena - interdição e/ou multa;
XXVIII - procede à cremação de cadáveres ou utiliza-os, contrariando as normas sanitárias pertinentes: pena - advertência, interdição e/ou multa;
XXIX - frauda, falsifica ou adultera alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública: pena - apreensão, inutilização e/ou interdição do produto; suspensão da venda e/ou fabricação do produto, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento e multa;
XXX - transgride outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde: pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação de produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda e/ou multa;
XXXI - expõe, ou entrega ao consumo humano, sal, refinado ou moído, que não contenha iodo na proporção de dez mil miligramas de iodo metalóide por quilograma de produto: pena - advertência, apreensão e/ou interdição do produto, suspensão da venda e/ou fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento;
XXXII - descumpre atos emanados das autoridades de saúde visando à aplicação da legislação pertinente: pena - advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou de fabricação do produto, cancelamento do registro do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento; cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento; proibição de propaganda e/ou multa;
XXXIII - transgride normas legais e regulamentares pertinentes ao controle da poluição das águas, do ar, do solo e das radiações: pena - advertência, interdição temporária ou definitiva e/ou multa;
XXXIV - inobserva as exigências de normas legais pertinentes a construções, reconstruções, reformas, loteamento, abastecimento domiciliário de água, esgoto domiciliar, habitações em geral, coletivas ou isoladas, hortas, jardins e terrenos baldios, escolas, locais de trabalho em geral, locais de divertimentos coletivos e de reuniões, necrotérios, velórios e cemitérios, estábulos e cocheiras, saneamento urbano e rural em todas as suas formas, controle dos ruídos e seus incômodos, bem como tudo que contrarie a legislação sanitária referente a imóveis em geral e sua utilização: pena - advertência e/ou multa, interdição parcial ou total, temporária ou definitiva do estabelecimento ou atividade;
XXXV - atribuir a alimento e medicamento ou qualquer produto que interesse à saúde, através de alguma forma de divulgação, qualidade nutriente, medicamentosa, terapêutica ou de favorecimento à saúde, superior a que realmente possuir, assim, como, divulgar informação que possa induzir o consumidor a erro, quanto à qualidade, natureza, espécie, origem, qualidade e identidade do produto: pena - advertência e/ou multa, apreensão dos produtos, interdição temporária ou definitiva do estabelecimento ou atividade;
XXXVI - entregar ao consumo, desviar, alterar ou substituir total ou parcialmente, alimento interditado ou apreendido por autoridade de saúde: pena - multa, interdição temporária ou definitiva do estabelecimento ou a cassação da licença para funcionamento;
XXXVII - expor à venda em estabelecimento de gêneros alimentícios, ou em situação que induza a venda para consumo humano, tubérculos, bulbos, rizomas, sementes e grãos em estado de germinação, com exceção dos produtos destinados ao plantio, sendo que para isso, deverá constar do invólucro esta indicação: pena - advertência, apreensão dos produtos, e/ou multa;
XXXVIII - contrariar, omitir e/ou negligenciar no cumprimento das normas pertinentes à proteção da flora e da fauna: pena - advertência e/ou multa;
XXXIX - transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender ou ceder, produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sem a devida inspeção sanitária do órgão sanitário competente: pena - advertência e/ou multa; interdição, apreensão e/ou inutilização do produto, cancelamento de autorização para funcionamento do estabelecimento.
§ 1º Independem de licença para funcionamento os estabelecimentos integrantes da Administração Pública ou por ela instituídos, ficando sujeitos, porém, às exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e às aparelhagens adequados, e à assistência e responsabilidade técnicas.
§ 2º O desrespeito ou desacato ao servidor competente, em razão de suas atribuições legais, sujeitará o infrator à penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

CAPÍTULO VI
CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DO PROCESSO
SEÇÃO I
DO AUTO DE INFRAÇÃO
Art. 30. O processo administrativo próprio para apuração das infrações sanitárias inicia-se com a lavratura de auto de infração, observando-se o rito e os prazos estabelecidos na Lei Complementar 224 de 26 de setembro de 2014.
Art.31. O auto de infração será lavrado na sede da repartição competente ou no local em que for verificada a infração, pela autoridade de saúde que a houver constatado, e conterá:
I - nome do infrator, bem como os demais elementos conhecidos à sua qualificação e identificação civil ou caracterização da entidade autuada;
II - o ato ou fato constitutivo da infração e o local, a hora e a data respectivos;
III - a disposição legal ou regulamentar transgredida;
IV - indicação do dispositivo legal ou regulamentar que comina penalidade a que fica sujeito o infrator;
V - prazo para interposição do recurso, quando cabível;
VI - nome e cargo legíveis da autoridade autuante e sua assinatura;
VII - a assinatura do autuado, ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto, e em caso de recusa, a consignação dessa circunstância pela autoridade autuante e a assinatura de duas testemunhas, quando possível.
Parágrafo único. Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em casos de falsidade ou omissão dolosa.
Art. 32. A autoridade de saúde poderá, nos casos em que a infração exigir
pronta ação para a proteção da saúde pública, como medida cautelar aplicar de imediato as penalidades de apreensão, inutilização, interdição e outras previstas neste Regulamento, lavrando o auto de Intimação ou Auto de imposição de penalidade, independentemente da tramitação normal do auto de infração respectivo.
Art. 33. As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não
acarretarão a nulidade do mesmo, quando do processo constarem elementos suficientes
à caracterização da infração e à determinação do infrator.
Art. 34. Quando o autuado for analfabeto, ou fisicamente incapacitado, poderá o auto ser assinado "a rogo" na presença de duas testemunhas, ou na falta destas, deverá ser feita a devida ressalva pela autoridade autuante.
Art. 35. O infrator será notificado para ciência do auto de infração:
I – pessoalmente;
II - pelo correio ou via postal;
III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.
§ 1º Se o infrator for notificado pessoalmente e recusar-se a exarar a ciência, procede-se na forma prevista no inciso VII do artigo 96

da Lei Complementar nº 224 de 26 de setembro de 2014.
§ 2º O Edital referido no inciso III deste artigo será publicado uma única vez, na Imprensa Oficial, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.
§ 3º Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, será expedido Edital fixando o prazo de trinta dias para o seu cumprimento, observado o disposto no parágrafo anterior.
§ 4º O prazo para o cumprimento da obrigação subsistente poderá ser reduzido ou aumentado, em casos excepcionais, por motivos de interesse público, mediante despacho fundamentado.
§ 5º A desobediência à determinação contida no Edital a que se alude no § 3º deste artigo, além de sua execução forçada, acarretará a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, até o exato cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

SEÇÃO II
DO AUTO DE INTIMAÇÃO
Art. 36. Quando, apesar da lavratura do auto de infração subsistir, ainda, para o infrator, obrigação a cumprir, a autoridade de saúde lavrará auto de intimação, fixando prazo e condições para o seu cumprimento.
§1º: Se o infrator se encontrar em lugar incerto e não sabido, a autoridade fará expedir edital, fixando o prazo de trinta dias para o seu cumprimento.
§ 2º O prazo para cumprimento da intimação será definido pela autoridade sanitária, contados a partir de sua ciência por parte do infrator podendo ser prorrogado em casos em que não interfira com o interesse público.
Art. 37. A autoridade de saúde nos casos de perigo para a saúde pública ou no interesse desta, havendo ou não infração sanitária, poderá interditar local ou bem, ou
determinar quaisquer medidas cautelares, mediante auto de intimação.
§ 1o Quando houver apreensão ou interdição de produto ou bem em caráter cautelar, na forma do caput deste artigo, e o responsável não figurar como Reincidente, poderá o mesmo ser designado depositário; caso contrário, a mercadoria será recolhida para outro local, sob a guarda da autoridade de saúde ou de terceiro, às custas do proprietário ou responsável.
§ 2º No caso de medida cautelar não acompanhada de auto de infração, o descumprimento do auto de intimação será punido com penalidade de multa, sem prejuízo de outras, previstas na legislação vigente.
Art. 38. A autoridade de saúde executará ou contratará a realização de serviços ou obras constantes de auto de intimação, inclusive transporte, por conta e risco do
infrator ou responsável, nos seguintes casos:
I - se não tiver condições de fazê-lo por si próprio ou se resistir à ordem, sendo que, neste último caso, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
II - se, se encontrar ausente no período ou em lugar incerto e não sabido, sem que tenha representante legal ou preposto no local.
Art. 39. No caso de prédios, equipamentos e utensílios de difícil remoção, havendo necessidade de impedir o seu uso transitório ou definido, a formalização legal será feita mediante a lavratura de auto e termo respectivos, acompanhados, se for o caso, de aposição de lacres, nos locais mais indicados.
Art. 40. O auto de intimação deverá ser lavrado em 3 (três) vias, destinando a primeira via ao intimado e deverá conter:
I - nome da pessoa física ou jurídica e sua identificação, ramo de atividade e endereço;
II - número, série e data do auto de infração respectivo;
III - dispositivo legal infringido;
IV - medida sanitária exigida;
V - prazo para sua execução;
VI - nome e cargo legíveis da autoridade que expediu a intimação;
VII - a assinatura do intimado, ou na sua ausência, de seu representante legal; em caso de recusa, a consignação dessa circunstância pela autoridade autuante e a assinatura de 2 (duas) testemunhas, quando possível.

SEÇÃO III
DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES
Art. 41. O auto de imposição de penalidades deverá ser lavrado pela autoridade em 10 (dez) dias, no máximo, a contar da lavratura do auto de infração.
§ 1º - Se houver necessidade de confirmação laboratorial o prazo fixado no artigo será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento pela autoridade sanitária do laudo de análise.
§ 2º - Em casos de risco iminente para a saúde pública as penalidades de apreensão, interdição e de inutilização serão aplicadas de imediato, sem prejuízo de outras eventualmente aplicadas.
§ 3º - O auto de imposição de penalidades de apreensão, inutilização ou interdição deverá vir anexado ao auto de infração original.
Art. 42. O auto de imposição de penalidades será lavrado em 3 (três)vias, destinando-se a primeira via ao infrator e conterá:
I - nome da pessoa física ou jurídica e sua identificação, ramo de atividade e seu endereço;
II - número, série e data do auto de intimação;
III - número, série e data do auto de infração respectivo;
IV - ato ou fato constituído da infração e o local, a hora e a data respectivos;
V - disposição legal infringida;
VI - penalidade imposta;
VII - nome e cargo legível e assinatura da autoridade autuante;
VIII - nome do infrator ou do seu representante legal e no caso de recusa deste, a consignação da circunstância com (duas) testemunhas claramente identificadas.
Parágrafo único. Se não houver possibilidade de notificação ao infrator diretamente de sua penalidade, esta deverá ser enviada por meio de carta registrada ou edital publicado na imprensa 1 (uma) única vez, considerando-se efetivada a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

SEÇÃO IV
DO PROCESSAMENTO DE MULTAS
Art. 43. Após transcorrido o prazo estipulado para recurso ou pagamento de multa, o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias ao órgão municipal competente, sob pena de cobrança judicial.
Parágrafo Único. Se a multa não for recolhida no prazo fixado, 1 (uma) das vias do auto de imposição de penalidades da multa será enviada ao órgão municipal competente para cobrança judicial.
Art. 44. O recolhimento das multas no órgão arrecadador competente será feito mediante guia de recolhimento que pode ser fornecida, registrada e preenchida pelo órgão autuante.

SEÇÃO V
DO RECURSO E EXECUÇÃO DAS PENALIDADES

Art. 45. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.
§ 1º Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo, poderá, a autoridade julgadora, ouvir o servidor autuante, que terá prazo de 10 (dez) dias para se pronunciar a respeito.
§ 2º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo dirigente do órgão sanitário competente.
Art. 46. O infrator poderá recorrer a autoridade imediatamente superior a autoridade autuante, sendo que a autoridade superior deverá se manifestar em 15 (quinze) dias após notificação do recurso.
Art. 47. Havendo a manutenção da decisão condenatória do auto de infração, pela autoridade superior, a coordenação e/ou responsável técnico pela Vigilância Sanitária, expedirá o Auto de Imposição de penalidade, cabendo pedido de reconsideração no prazo de

15 (quinze) dias ao Secretário Municipal de Saúde.
Art. 48. O Secretário Municipal de Saúde somente decidirá se acata ou não o recurso do infrator após ouvida a autoridade sanitária autuante e superior hierárquico (Coordenador e/ou responsável técnico).
Art. 49. Ao infrator haverá a ciência das decisões das autoridades em vigilância à saúde:
I - pessoalmente, ou por seu procurador, á vista do processo;
II - mediante notificação, por carta registrada ou através da imprensa oficial.
Art. 50 As multas impostas em auto de infração poderão sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias contados da data em que for notificado, implicando desistência tácita de defesa ou recurso.
Art. 51. A apuração do ilícito, em se tratando de produto ou substância referidos no inciso V do artigo 29 deste regulamento, far-se-á mediante a apreensão de amostras para a realização de análise fiscal e de interdição, se for o caso.
Parágrafo único. Regulamento próprio disciplinará os procedimentos específicos, atentando-se à legislação federal e à estadual para a execução do previsto no presente artigo.
Art. 52. Nas transgressões que independam de análise ou perícias, inclusive por desacato à autoridade de saúde, o processo obedecerá rito especial e será considerado concluso caso o infrator não apresente recurso no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 53. O infrator poderá recorrer das decisões condenatórias dentro de igual prazo ao fixado para a defesa, inclusive quando se tratar de multa.
§ 1º Mantida a decisão condenatória, caberá recurso para a autoridade superior, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ciência ou publicação nas penalidades pecuniárias que ultrapassem o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§ 2º Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial confirmado em perícia de contraprova ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.
§ 3º Os recursos interpostos das decisões não definitivas somente terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º, do artigo 35 deste regulamento.
Art. 54. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa ou apreciados os recursos, a autoridade de saúde proferirá a decisão final, dando o processo por concluso.
Paragrafo Único: Os registros dos processos condenatórios ou não, deverão ser guardados nos arquivos das pastas dos estabelecimentos garantindo o registro histórico dos fatos.
Art. 55 As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.
§ 1º A prescrição interrompe-se pela notificação ou outro ato da autoridade competente que objetive a sua apuração e consequente imposição da pena.
§ 2º Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 56. Os recursos provenientes das penalidades de multas previstas na Lei Complementar nº 224 de 26 de setembro de 2014, serão depositados e centralizados em conta especial do Fundo Municipal de Saúde – FMS e revertidos exclusivamente para a Vigilância Sanitária, sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os recursos financeiros previstos neste artigo têm por finalidade a obtenção supletiva de recursos destinados à melhoria dos serviços relacionados com a vigilância sanitária municipal como o custeio e manutenção da estrutura do serviço de vigilância sanitária, aquisição de equipamentos, móveis, veículos, confecção de material didático e outros inerentes ao serviço, capacitações, cursos, construção de sede própria.
Art. 57. Na ocorrência de situações de agravo ou risco à saúde que não se enquadrem em normas legais e específicas previstas neste regulamento, a autoridade sanitária, com fundamento técnico e científico, poderá determinar exigências técnicas administrativas que assegurem a preservação da saúde.
Art. 58. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 11.282/2016

PORTARIA nº 11.282, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, Anexo III-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ CARLOS DOGNINI para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenador, lotado na Fundação Cultural de Brusque - FCB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.255/2016 - ERRATA

ERRATA

Na Portaria nº 11.255, de 23 de agosto de 2016, publicada em 29 de agosto de 2016, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, onde se lê:

"Art. 1º Nomear José João Piazza para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Padrão CC-V, lotado na Secretaria de Orçamento e Gestão."

Leia-se
"Art. 1º Nomear Jone João Piazza para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador, Padrão CC-V, lotado na Secretaria de Orçamento e Gestão."

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de agosto de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

SONIA KNIHS CRESPI
Procuradora Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 120/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 120/2016

O Prefeito Municipal de Brusque, juntamente com a Diretora Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 42 da Lei Complementar 147/2009 do ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVEM
1) Exonerar, a pedido, o servidor EVANDRO DE BRITO CARDOSO, ocupante do cargo de Agente de Obras.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 29/08/2016.

Brusque, 29 de agosto de 2016.

JOSÉ LUIZ CUNHA	FABIANA AMÁLIA DALCASTAGNÉ
Prefeito Municipal	Diretora Presidente - SAMAE

PORTARIA Nº 121/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 121/2016

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
1) Conceder Licença Falecimento de 03 (três) dias à servidora VANESSA CONSTANSA SETRAGNI BECKER, ocupante do cargo de Telefonista, devido ao falecimento de sua irmã MARILENE SETRAGNI, no dia 27 de agosto de 2016, conforme Declaração de óbito, Nº 104810 01 55 2016 4 000159 278 0058767 14, no Hospital Santo Antônio, à Rua Itajaí, 545, bairro Vorstadt, Blumenau – SC.
2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 27/08/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque, 29 de agosto de 2016.
FABIANA AMÁLIA DALCASTAGNÉ
Diretora Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 122/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 122/2016

A Diretora Presidente do SAMAE de Brusque, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 87, da Lei Complementar 147/2009;

RESOLVE
1) Conceder ao servidor MAURICIO HOSTINS JUNIOR, uma gratificação de representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os seus vencimentos.

2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 15/08/2016.

Brusque, 29 de agosto de 2016.

FABIANA AMÁLIA DALCASTAGNÉ
Diretora Presidente
SAMAE

PORTARIA Nº 123/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 123/2016

A Diretora Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
Conceder Férias ao servidor:

Valmir Gonçalves Junior, matrícula 8249-00, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE;

Pelo período de 08/09/2016 a 27/09/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 08/09/2016.

Brusque, 02 de setembro de 2016

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 124/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 124/2016

A Diretora Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Conceder Férias ao servidor:

Evando Tito Sandri, matrícula 17442-02, ocupante do cargo de Agente de Leitura e Inspeção;

Pelo período de 08/09/2016 a 07/10/2016.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 08/09/2016.

Brusque, 02 de setembro de 2016

Fabiana Amália Dalcastagné
Diretora Presidente

Caçador

Prefeitura

DECRETO 6.892

DECRETO Nº 6.892, de 02 de setembro de 2016.
Reabre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea "c", da Lei nº 3.280, de 18 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica reaberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, em favor da Secretaria Municipal de Educação, na importância de R$ 37.981,46 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme segue:

2005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1.030 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais
4.4.90.00.00 – 0.1.32 – (365)Transferências de Convênios – Educação ..... R$ 37.981,46

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º será utilizado o saldo de recurso financeiro recebido através do Termo de Compromisso PAC2 10329/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e seus rendimentos, destinados à construção de sanitários na EMEB Dr. Ulysses Guimarães.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de setembro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO 6.893

DECRETO Nº 6.893, de 02 de setembro de 2016.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 5º, alínea "c", da Lei nº 3.280, de 18 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2016, em favor da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme segue:

2003 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA
15.451.0017.2.079 – Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.00.00 – 0.1.08 – (22) Aplicações Diretas ....R$ 1.200.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º será utilizado provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 02 de setembro de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.230

PORTARIA Nº 27.230, de 31 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 98, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, e art. 60, I, da Lei 8.213, de 24/07/1997, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal da Educação, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome do servidor, cargo, dias de afastamento e período, conforme segue:

I – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EFETIVOS:

Código	Nome	Cargo	Total de Dias	Período – A Contar de:
10534	Alzira Salete Padilha	Professor Ensino Fundamental I	10 dias	05/08/2016 a 14/08/2016
10534	Alzira Salete Padilha	Professor Ensino Fundamental I	90 dias	15/08/2016 a 12/11/2016
4276	Izabel Cristina Salamoni de Araújo	Professor Ensino Fundamental I	90 dias	02/08/2016 a 30/10/2016
3306	Joelma Ana Antunes	Professor Ensino Fundamental II	120 dias	12/08/2016 a 09/12/2016
1042	Marineis Ana Dambros Castelani	Professor Ensino Fundamental I	30 dias	01/08/2016 a 30/08/2016
14218	Rodolfo Machado de Souza Segundo	Professor Ensino Fundamental II	10 dias	02/08/2016 a 11/08/2016
14226	Taísa Beatriz Basso Bonin	Especialista em Assuntos Educacionais	30 dias	05/08/2016 a 03/09/2016
9875	Terezinha Andrighetti Nava	Professor Educação Infantil	15 dias	11/08/2016 a 25/08/2016

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de agosto de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.231

PORTARIA nº 27.231, de 31 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir o membro da Comissão do Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial nº. 01/2016, instaurado pela Portaria nº. 27.216, de 25/08/2016, DENISE CHIARELLO HARTMANN, pelo servidor público municipal EDIMAR SCAMBARA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado junto à Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de agosto de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 062, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA nº 062, de 01 de setembro de 2016.
Autoriza a conversão de 1/3 de férias em pecúnia à servidora Juliana Maciel Kohl.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 39, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, conforme art. 16, VIII, do Regimento Interno e com fundamento no art. 90 e seguintes da Lei Complementar nº 56, de 20 de dezembro de 2004
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 06/11/2015 a 05/11/2016, à servidora Juliana Maciel Kohl, ocupante do cargo de Advogada, com pagamento na data de 06/09/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação no DOM.

Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2016.
Valmor de Paula,
PRESIDENTE

Fernando Scolaro,
VICE-PRESIDENTE

Glaci Aparecida dos Santos Pereira
1º SECRETÁRIA

Adilberto Santos de Oliveira
2º SECRETÁRIO.

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2016 - PMC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 095/2016 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 072/2016 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM TRANSPORTE DE AREIA PARA RECUPERAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS COM CALÇAMENTO EM LAJOTAS E/OU PARALELEPÍPEDOS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 02/09/2017
1ª Publicação.

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 9.969 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.969 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental		
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental		
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental		
300000.00.766 -	Despesas Correntes		
330000.00.766 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.766 -	Aplicação Direta		
339030.00.766 -	Material de Consumo	R$ 6.000,00	

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação Parcial de Elemento de Despesa da seguinte Dotação do Orçamento vigente.

13.00 -	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	
13.01 -	Serviço de Saneamento Ambiental	
17.512.0077.2.124 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saneamento Ambiental	
300000.00.766 -	Despesas Correntes	
330000.00.766 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.766 -	Aplicação Direta	
339039.00.766 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 02 de setembro de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/09/2016.

JOSÉ LUIS SILVA
Chefe de Gabinete Interino

Campo Erê

Prefeitura

CONCORRÊNCIA N. 05/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1782/2016
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 05/2016

EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE CAMPO ERÊ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada na Rua 1º de maio, 736, através do Prefeito Municipal, Sr. RUDIMAR BORCIONI, autorizado pela Lei Municipal nº 1.765, de 28 de Fevereiro de 2014 e Lei nº 1.780, de 05 de Maio de 2014, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que receberá as propostas referentes à CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 05/2016, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a Aquisição de terreno para implantação de loteamento de interesse social. Recebimento das propostas no dia 10/10/2016, às 08:30 horas. Informações pelo site. www.campoere.sc.gov.br, ou e-mail: licitação@campoere.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3655 3035. Campo Erê/SC, 02/09/2016. RUDIMAR BORCIONI - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PL 1521/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 43, VI da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

RESOLVE
I - HOMOLOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 1521/2016, na modalidade Pregão de nº 33/2016 tendo como objeto a: Aquisição de parque infantil, bancos para jardim e abrigo para ponto de ônibus, conforme descrito no edital 33/2016.

II - ADJUDICAR o objeto do certame à (s) licitante (s) identificada (s) no quadro a seguir, onde se especificam inclusive as quantidades e os valores, para execução do objeto acima citado:

Nome da Proponente	Lote	Item	Quantidade	Unitário	Total Item
ASK LTDA EPP	1	1	1,00	13.600,00	13.600,00
ASK LTDA EPP	1	2	1,00	3.900,00	3.900,00
ASK LTDA EPP	1	3	1,00	388,00	388,00

Total dos Proponentes	
Nome da Proponente	Total
ASK LTDA EPP	17.888,00

III - DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da (s) referida (s) licitante (s).

Campo Erê – SC, Segunda-Feira, 29 de agosto de 2016.
RUDIMAR BORCIONI
Prefeito Municipal

Campos Novos

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 05/2016

MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

O Município de Campos Novos, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário torna público que fará realizar no dia 19 de setembro de 2016 às 15h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, CAPAS PARA OS BLOCOS E PASTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30 horas, diariamente.

Campos Novos, 06 de setembro de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.574/16 DE 30/08/2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7.574/16 de 30/08/2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.044 – Reequipamento da Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Elementos de despesa: 39 - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0023.000071– Aplicações diretas....R$200.000,00

ÓRGÃO: 19 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do programa da atenção básica- ACS
Elementos de despesa: 19- 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0071.000012– Aplicações diretas....R$150.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos subtraídos do excesso de arrecadação – Recursos provenientes de Convênios Estaduais - R$ 200.000,00 - e do projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 19 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.076 – Manutenção do programa da atenção básica- ACS
Elementos de despesa: 20- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0071.000012– Aplicações diretas....R$150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 30 de agosto de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.575/16 ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 7.575/16 de 30/08/2016.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 4.184/15 de 11/06/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.229/15 de 10/12/2015 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada no orçamento do Município no valor de R$ 19.544,00 (Dezenove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) no projeto e na atividade abaixo discriminadas os seguintes elementos de despesas:
07 – SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
21 – Departamento da Indústria e Comércio
2.032 – Realização de eventos em geral
95 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.000000Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos ..... R$ 19.544,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo 1º, fica suplementada no projeto e na atividade abaixo os seguintes elementos e despesas:

07 – SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
21 – Departamento da Indústria e Comércio
2.032 – Realização de eventos em geral
96 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 Aplicações diretas ..... R$ 19.544,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 30 de agosto de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1572/16

PORTARIA Nº 1572/16 DE 31/08/16
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o parecer da Secretaria de Educação nos autos de Processo Administrativo 2969/16, com amparo do disposto no Artigo 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder à servidora MIRIÃ BATISTA DOS SANTOS, a remoção por permuta com ERONI TEREZINHA TALAMINI GONÇALVES.

Art. 2º - A remoção concedida será por uma carga horária de 20 horas semanais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o CEIM Sonho Infantil.

Art. 3º - Fica a servidora MIRIÃ BATISTA DOS SANTOS lotada 40 horas semanais no CEIM Sonho Infantil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 29 de agosto de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 31 de agosto de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1573/16

PORTARIA Nº 1573/16 DE 31/08/16
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o parecer da Secretaria de Educação nos autos de Processo Administrativo 2970/16, com amparo do disposto no Artigo 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder à servidora ENORI TEREZINHA TALAMINI GONÇALVES, a remoção por permuta com MIRIÃ BATISTA DOS SANTOS.

Art. 2º - A remoção concedida será por uma carga horária de 20 horas semanais do CEIM Sonho Infantil para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Fica a servidora ENORI TEREZINHA TALAMINI GONÇALVES lotada 20 horas semanais no CEIM Sonho Infantil e 20 horas semanais na Secreta ria de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 29 de agosto de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 31 de agosto de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1574/16

PORTARIA Nº 1574/16 DE 31/08/16
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o parecer da Secretaria de Educação nos autos de Processo Administrativo 2971/16, com amparo do disposto no Artigo 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder à servidora VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS, a remoção por permuta com ENORI TEREZINHA TALAMINI GONÇALVES.

Art. 2º - A remoção concedida será por uma carga horária de 20 horas semanais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o CEIM Sonho Infantil.

Art. 3º - Fica a servidora VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS lotada 40 horas semanais no CEIM Sonho Infantil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 29 de agosto de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 31 de agosto de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1575/16

PORTARIA Nº 1575/16 DE 31/08/16
CONCEDE REMOÇÃO POR PERMUTA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando o parecer da Secretaria de Educação nos autos de Processo Administrativo 2972/16, com amparo do disposto no Artigo 41 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar 03/00 de 04/12/2000,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder à servidora ENORI TEREZINHA TALAMINI GONÇALVES, a remoção por permuta com VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS.

Art. 2º - A remoção concedida será por uma carga horária de 20 horas semanais do CEIM Sonho Infantil para a Secretaria Municipal de educação e Cultura.

Art. 3º - Fica a servidora ENORI TEREZINHA TALAMINI GONÇALVES lotada 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 29 de agosto de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 31 de agosto de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canelinha

Prefeitura

EXTRATO CONTRATOS Nº 38/2016 E Nº 39/2016 - FHC

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA

CONTRATO Nº 038/2016. TERMO ADITIVO Nº 001 AO contrato Administrativo de Fornecimento de SORO HOSPITALAR Nº 026/2016. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CONTRATADO: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: O objeto previsto na cláusula 2ª do Contrato de Fornecimento de Soro Hospitalar nº 026/2016 fica acrescido quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento). VALOR: R$-4.247,50 (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos). Canelinha (SC), 15 de agosto de 2016. MARILITA MICHELI GONÇALVES – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

CONTRATO Nº 039/2016. TERMO ADITIVO Nº 001 AO contrato Administrativo de Fornecimento de MEDICAMENTOS Nº 001/2016. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA. CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: O objeto previsto na cláusula 2ª do Contrato de Fornecimento de Medicamentos nº 001/2016 fica acrescido quantitativamente em 25% (vinte e cinco por cento). VALOR: R$-1.870,74 (um mil oitocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos). Canelinha (SC), 15 de agosto de 2016. MARILITA MICHELI GONÇALVES – DIRETORA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO.

Canoinhas

Prefeitura

LEI Nº. 5.875/2016

LEI Nº. 5.875 DE 23/06/2016
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS DANÇARINOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE BALLET DA CASA DA CULTURA DE JOINVILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas necessárias de transporte, dos dançarinos da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura de Joinville, para esta cidade de Canoinhas/SC, no dia 23 de junho de 2016, visando à participação dos referidos dançarinos na "IV Mostra de Dança Clássica" que se realizará neste município, no mesmo dia.

Parágrafo único – As despesas mencionadas no art. 1º ficam limitadas em até R$ 2.000,00 (dois mil) reais.

Art. 2º - A despesa constante na presente Lei será custeada através de recursos ordinários da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer – 3.3.90.00.00.00.00.00.00.10050, atividade 2033, dotação 4.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.876/2016

LEI Nº. 5.876 DE 23/06/2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços urbanos
Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo
Proj/Ativ. 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00
Recursos 30000 – Recursos ordinários – Superávit

Proj/Ativ. 1.015 – Pavimentação e recuperação de ruas e estradas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 620.000,00
Recursos 30000 – Recursos ordinários – Superávit

Proj/Ativ. 2.023 – Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 200.000,00
Recursos 30000 – Recursos ordinários – Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30000	Recursos ordinários – Superávit	920.000,00
TOTAL		920.000,00

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.877/2016

LEI Nº. 5.877 DE 23/06/2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa

Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.062 – Apoio ao HSCC
3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/fins lucrativos 200.000,00
Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde – Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30200	Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.878/2016

LEI Nº. 5.878 DE 23/06/2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.062 – Apoio ao HSCC
3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/fins lucrativos 500.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 01: Câmara de Vereadores de Canoinhas
Unidade 01.01: Câmara de Vereadores de Canoinhas
Função 1: Legislativa
Subfunção 32: Controle Externo
Programa 1: Legislativo Eficiente
Proj./Ativ. 3.075 – Construção da Nova Câmara de Vereadores
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 500.000,00
Recursos 00602 – Recursos Ordinários

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.879/2016

LEI Nº. 5.879 DE 23/06/2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o valor de R$ 190.419,97 (cento e noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.001 – Construções, ampliações e reformas de escolas
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 163.000,00

Recursos 30100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação - Superávit

Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Proj./Ativ. 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 27.419,97
Recursos 30100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação - Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 190.419,97 (cento e noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30100	Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação – Superávit	190.419,97
TOTAL		190.419,97

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.880/2016

LEI Nº. 5.880 DE 23/06/2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Proj/Ativ. 2.006 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 250.000,00
Recursos 30000 – Recursos ordinários – Superávit

Proj/Ativ. 2.050 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 50.000,00
Recursos 30000 – Recursos ordinários – Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30000	Recursos ordinários – Superávit	300.000,00
TOTAL		300.000,00

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.881/2016

LEI Nº. 5.881 DE 23/06/2016
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.060 – Ações de média e alta complexidade
3.3.93.00.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Op. entre órgãos 150.000,00

Recursos 30200 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde – Superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

30200	Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 23 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.882/2016

LEI Nº. 5.882 DE 27/06/2016
"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse no exercício financeiro de 2016, a título de subvenção social à entidade abaixo relacionada:

I – Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.192.096/0001-64, até o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a cobrir as despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade.

Art. 2º. O valor a ser objeto de repasse à entidade constante no artigo 1º, poderá ser repassado em parcela única ou ainda dividido em parcelas, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 3º. A partir do momento em que, individualmente, não forem cumpridos os objetivos e finalidades da Entidade, não forem cumpridos os Planos de Trabalho apresentados, ou não forem apresentadas às prestações de contas, serão suspensos os repasses dos recursos incondicionalmente.

Parágrafo Único. A suspensão motivada de repasses sujeita os responsáveis pela Entidade inadimplente às sanções cíveis e criminais correspondentes.

Art. 4º. É vedada a realização de despesas em data anterior à assinatura do termo de ajuste a ser firmado entre esta Municipalidade e a Entidade Beneficiária, e posterior à data de vigência do mesmo, nos termos do art. 35 da Instrução Normativa TCE nº14/2012, devendo obrigatoriamente, quando aplicável, todas as despesas seguirem o ditado nos artigos 58 a 70 da Lei Federal 4.320/64.

§1º. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº4.320/64, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº101/2000 e ainda, no que couber, as Instruções Normativas de números 13 e 14, e suas alterações, expedidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§2º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes de termos de ajuste com esta municipalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 27/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.883/2016

LEI Nº. 5.883 DE 27/06/2016
"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse no exercício financeiro de 2016, a título de subvenção social ao Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.192.096/0001-64, até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a cobrir as despesas com material hospitalar, medicamentos, despesas com pessoal e encargos sociais, material de expediente, material de limpeza e outros materiais e serviços que concorram para manutenção das atividades da referida entidade.

Parágrafo Único. Para dar suporte financeiro ao valor citado neste artigo, a Prefeitura usará o valor referente à devolução feita pela Câmara de Vereadores relativo às sobras financeiras do atual exercício.

Art. 2º. O valor a ser objeto de repasse à entidade será realizado em parcela única, no prazo de 72 horas.

Art. 3º. A partir do momento em que, individualmente, não forem cumpridos os objetivos e finalidades da Entidade, não forem cumpridos os Planos de Trabalho apresentados, ou não forem apresentadas às prestações de contas, serão suspensos os repasses dos recursos incondicionalmente.

Parágrafo Único. A suspensão motivada de repasses sujeita os responsáveis pela Entidade inadimplente às sanções cíveis e criminais correspondentes.

Art. 4º. É vedada a realização de despesas em data anterior à assinatura do termo de ajuste a ser firmado entre esta Municipalidade e a Entidade Beneficiária, e posterior à data de vigência do mesmo, nos termos do art. 35 da Instrução Normativa TCE nº14/2012, devendo obrigatoriamente, quando aplicável, todas as despesas seguirem o ditado nos artigos 58 a 70 da Lei Federal 4.320/64.

§1º. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº4.320/64, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº101/2000 e ainda, no que couber, as Instruções Normativas de números 13 e 14, e suas alterações, expedidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§2º. Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes de termos de ajuste com esta municipalidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 27 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 27/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

LEI Nº. 5.884/2016

LEI Nº. 5.884 DE 30/06/2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CANOINHAS.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o município de Canoinhas e a Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Canoinhas e ceder servidores públicos efetivos para fins de atuar no município e prestar serviço a esta fundação.

Parágrafo único – As despesas correrão por conta das dotações do orçamento municipal.

Art. 2º - As condições, prazos, objetivos, metas, direitos e deveres serão definidos no Termo de Convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 30 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 823/2016

PORTARIA Nº. 823/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora ALVINA ALVES, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 02/09/2016 a 01/10/2016, conforme Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 824/2016

PORTARIA Nº. 824/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

EXONERAR A PEDIDO
Art. 1º - Fica exonerada a pedido ADRIANE CLAUDIA MARCIA BARTNICK DE CARVALHO LOIOLA, contratada na função de Pedagogo, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/08/2016, conforme Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 827/2016

PORTARIA Nº. 827/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias ao servidor EROS JULINSKI, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 02/09/2016 a 01/10/2016, conforme Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 828/2016

PORTARIA Nº. 828/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS
Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias ao servidor ADILSON JOSÉ SAMARONE FONTANA, efetivo no cargo de Fiscal I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 19/09/2016 a 08/10/2016, conforme Requerimento.

Art. 2º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias à servidora ELIANE GOMES HATSCHBACH, efetiva no cargo de Cuidador, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a desfrutar no período de 07/09/2016 a 21/09/2016, conforme Requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 829/2016

PORTARIA Nº. 829/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO
Art. 1º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora SIMONE MERY ADUR, efetiva no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, a desfrutar no período de 31/08/2016 a 14/09/2016, conforme Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 830/2016

PORTARIA Nº. 830/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; resolve:

RETIFICAR PORTARIA
Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº. 365/2012, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art.1º. Fica exonerada a pedido ZEILA KOHLER RIBAS, contratada na função de Professor MAG II, para atuar na Educação Infantil com 20 horas junto ao CEI Monteiro Lobato, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2012, por pedido de demissão, conforme requerimento."
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 831/2016

PORTARIA Nº. 831/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSÉ CARVALHO JUNIOR, efetivo no cargo de Professor 3, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 26/08/2016 à 24/10/2016, conforme Comunicação Interna nº 436/DP/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 832/2016

PORTARIA Nº. 832/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELICA KRAILING SAMPAIO, efetiva no cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 22/08/2016 à 20/09/2016, conforme Comunicação Interna nº 435/DP/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PORTARIA Nº. 835/2016

PORTARIA Nº. 835/2016

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e o artigo 103 da Lei n.º2.305/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES

Art. 1º - Fica concedida Licença Sem Vencimento Para Tratar de Interesses Particulares à servidora MARCELA ZANIOLO VOIGT, efetiva no cargo de Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 05/09/2016 conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de agosto de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

ANGELA CRISTINA DAMASO DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/08/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO DA ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 97/2016 (ELETRONICO)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 141/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMC 97/2016
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ELETRODOMESTICOS TAIS COMO: LIQUIDIFICADOR, BATEDEIRA, MULTIPROCESSADOR E OUTROS, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA DO BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE, MUNICIPIO DE CANOINHAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 367.492-08/2011 - PROGRAMA: COZINHA COMUNITÁRIA-MDS. Motivo: Itens mal descritos, vários itens desertos, participantes não informaram modelo dos produtos cotados. Os itens serão descritos de forma mais completa e os itens serão agrupados em lotes na tentativa de se evitar itens desertos. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação FRACASSADA.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA ATA ABERTURA DE PRAZO PARA JUGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TP 15/2016

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMC 131/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 15/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICO ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS - NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA I, COM 328 FAMILIAS E NO CONJUNTO HABITACIONAL NOSSA SENHORA APARECIDA II, COM 64 FAMILIAS, NO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTE EDITAL.

Aos 02 (dois) dias, do mês de setembro do ano de 2016, às 16h00min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Sr. Cleison Tarcisio Fuck e Sra. Ieda Maria Dobroshinskei Alberti, nomeados pela Portaria nº 754/2016, sob a Presidência do primeiro, a fim de decidir quanto a habilitação das empresas participantes. Abertos os trabalhos foram analisados os documentos enviados, por solicitação desta comissão, pela Caixa Econômica Federal e assistente social da Secretaria Municipal de Habitação e assessoria jurídica desta prefeitura. A Comissão de Licitação verificou as seguintes situações: a empresa SOCIALIS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA não apresentou a inscrição da empresa no Conselho fiscalizador da atividade principal (item 7.7.3.2 do edital) e ainda, apresentou a certidão negativa Estadual vencida em 21/08/2016. A empresa ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA apresentou registro da empresa no Conselho Regional de Serviço Social com data do ano de 2012 que está ATIVO, conforme consulta no site http://www.conselhos.com.br/siscafwebj/pesquisaRegistro.do. Com relação a empresa PLANA – SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, a assistente social da Secretaria Municipal de Habitação e assessoria jurídica desta prefeitura, estão diligenciando junto às Prefeituras de Bela Visto do Toldo e Três Barras, a fim de comprovar se os serviços apresentados nos atestados foram executados pela empresa PLANA. A Comissão de Licitação, em função da falta de manifestação das referidas Prefeituras, resolve abrir o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar com relação a habilitação e inabilitação das participantes. A comissão de licitação procederá o julgamento, o qual será registrado em ata a qual será publicada no diário oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/ e no site oficial desta Prefeitura www.pmc.sc.gov.br no dia 08/09/2016, quando então será aberto o prazo para possíveis recursos quanto ao julgamento dos documentos de habilitação. A comissão de licitação encerrou os trabalhos, nada mais havendo a tratar, a presente ata vai assinada pela Comissão de Licitação e representante presente.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Ieda Maria Dobroshinskei
Secretário

Alberti Cleison Tarcisio Fuck
Membro

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº FMS 20/2016 (ELETRONICO)

CONTRATADO: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 79.573,80 (setenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/16
CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.006,00 (doze mil e seis reais)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/16
CONTRATADO: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 514.797,00 (quinhentos e quatorze mil setecentos e noventa e sete reais)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/16
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 79.180,80 (setenta e nove mil cento e oitenta reais e oitenta centavos)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/16
CONTRATADO: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 129.104,00 (cento e vinte e nove mil cento e quatro reais)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

CONTRATADO: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 187.600,00 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos reais)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/16
CONTRATADO: DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 80.812,50 (oitenta mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/16
CONTRATADO: L A DALLA PORTA JUNIOR
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 28.648,60 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/16
CONTRATADO: PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 149.078,00 (cento e quarenta e nove mil e setenta e oito reais)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/16
CONTRATADO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 104.431,60 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/16
CONTRATADO: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.453,00 (vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta e três reais)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/16
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/16
CONTRATADO: JS COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 36.230,00 (trinta e seis mil duzentos e trinta reais)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 105/2016 (ELETRONICO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/16
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/16
CONTRATADO: ALCI N. BECKER & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CARRO PLATAFORMA, 02 LIXEIRAS TELADAS E 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA DO BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE, MUNICIPIO DE CANOINHAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 367.492-08/2011 - PROGRAMA: COZINHA COMUNITÁRIA-MDS. VALOR DA DESPESA: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
DATA: 02/09/16 - LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 113/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 163/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 113/2016 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 19/09/2016, às 09h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMINAS E PARAFUSOS, PARA REPOSIÇÃO NAS MOTONIVELADORAS DESTA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 19/09/2016. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 61/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 61/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 61/2016. Data de assinatura: 06/04/2016. Contratada: CHV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA , CNPJ sob 10720438000106. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE 15 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais). Vigência: 06/04/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 144/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 88/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 62/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 62/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 62/2016. Data de assinatura: 06/04/2016. Contratada: CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO - ME, CNPJ sob 17360860000139. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SARJETAS EM CONCRETO COM ESPESSURA DE 6CM, PARA LIGAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM O MEIO FIO DA CICLOVIA DA RUA WENDELIN MATZGER COM ALRGURA MÉDIA DE 20 CM, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 3.400 METROS, TOTALIZANDO EM VOLUME DE 40.80M³. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 14.790,00 (catorze mil setecentos e noventa). Vigência: 06/04/2016 até 30/06/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 63/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 64/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 64/2016. Data de assinatura: 07/04/2016. Contratada: SECON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob 0229184000107. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REFORMA DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SEVERO DE ANDRADE, SITUADO NO BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE, CANOINHAS/SC, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, NESTA CIDADE DE CANOINHAS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 92.204,00(noventa e dois mil duzentos e quatro reais). Vigência: 07/04/2016 até 31/12/2016. Processo administrativo nº 21/2016, Tomada de Preços nº 04/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 65/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 65/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 65/2016. Data de assinatura: 07/04/2016. Contratada: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ sob14565115000138. Objeto Contratado: CONTRATAÇAÕ DE EMPRESA PARA PINTURA DE ALVENARIA NAS CEI FERNANDO PESSOA,. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 9.843,70 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), Vigência: 07/04/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º 50/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 67/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 67/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 67/2016. Data de assinatura: 11/04/2016. Contratada: GEÓIDE PROJETOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob 06907608000180. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO DO TERRENO MUNICIPAL A SER UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA FREI FABIANO, LOCALIZADA NA RUA ADÃO TYSKA, CANOINHAS/SC, PARA FINS DE ATERRO E TERRAPLANAGEM,. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Vigência: 11/04/2016 até 30/06/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 68/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 68/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 68/2016. Data de assinatura: 12/04/2016. Contratada: VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob 03393652000121. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁTICA CBUQ - FAIXA C COM APLICAÇÃO (RECORTE, VARREDURA, LIMPEZA E PINTURA DE LIGAÇÃO), DESTINADA AO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 55.242,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais), Vigência: 12/04/2016 até 30/06/2016. Processo Licitação N°13/2016, Concorrência N° 01/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 69/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 69/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 69/2016. Data de assinatura: 12/04/2016. Contratada: KONKRETA CANOINHAS CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob 09.079.981/0001-89. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUIÇÃO DE 7,80M DE RUFOS, DESTINADO AO PRÉDIO DA 22° CIRETRAN DE CANOINHAS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 312,00 (trezentos e doze reais), Vigência: 12/04/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 113/2015 , PREGÃO PRESENCIAL n.º 69/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 70/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 70/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 70/2016. Data de assinatura: 13/04/2016. Contratada: KERBER E CIA LTDA, CNPJ sob78.408.960/0001-82. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 150 HORAS DE SERVIÇO TRABALHADAS POR CONJUNTO DE BRITAGEM MÓVEL, COMPOSTO POR ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, BRITADOR MÓVEL E CARREGADEIRA, DESTINADOS A BRITAGEM DE PEDRAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), Vigência: 13/04/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 57/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 35/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 71/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 71/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 71/2016. Data de assinatura: 15/04/2016. Contratada: ELELTRA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - EPP, CNPJ sob 10.550.100/0001-45. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA LAURO MULLER, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MAO DE OBRA NECESSÁRIA. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 104.157,96 (cento e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis ventavos), Vigência: 15/04/2016 até 31/12/2016. Processo Administrativo nº PMC 36/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº PMC 05/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 72/2016

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 72/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 72/2016. Data de assinatura: 26/04/2016. Contratada: OVANDE MARTINS & CIA LTDA EPP, CNPJ sob 03666085000130. Objeto Contratado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARROCERIA EM MADEIRA NOBRE, COMPLETA, COM PINTURA E INSTALAÇÃO NO CAMINHÃO MERCEDES BENZ Nº 1113, PLACA MAG 1283. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais). Vigência: 26/04/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º PMC 46/2016, Pregão Presencial n.º PMC 27/2016 .

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 73/2016
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 73/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 73/2016. Data de assinatura: 26/04/2016. Contratada: INVIOLAVEL MONITORAMENTO CANOINHAS LTDA, CNPJ sob 14.689.898/0001-61. Objeto Contratado: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PRIVADA ATRAVÉS DE MONITORAMENTO DE ALARME NO PRÉDIO DO ALMOXARIFADO, TERMINAL RODOVIÁRIO, PORTAL, PROCON BARRACÃO DE RECICLAGEM E E.B.M AROLDO CARNEIRO DE CARVALHO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I, COM CONTRATAÇÃO DE SEGURO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, VEÍCULO AUTOMOTOR TÁTICO-MÓVEL E CENTRO DE OPERAÇÕES. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 13.873,75 (treze mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 26/04/2016 até 31/12/2016. Processo Administrativo nº PMC 61/2016, PREGÃO PRESENCIAL nº PMC 39/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 74/2016
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 74/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 74/2016. Data de assinatura: 27/04/2016. Contratada: CRISLAINE DE FATIMA CHAGAS ESTOKERO - ME, CNPJ sob n.º 17.360.860/0001-39. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO DE 1.000 METROS DE MEIO E ASSENTAMENTO DE 1.500 M² DE PAVER NA RUA WENDELIN METZGER. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 15.875,00 (quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 27/04/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º 113/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 69/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 75/2016
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 75/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 75/2016. Data de assinatura: 28/04/2016. Contratada: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ sob n.º14.565.115/0001-38. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA EM ALVENARIA E MADEIRA NAS CEIS FERNANDO PESSOA E MACHADO DE ASSIS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 6.556,10 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos). Vigência: 28/04/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 60/2016, PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 76/2016
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 76/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 76/2016. Data de assinatura: 28/04/2016. Contratada: IRINEU COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ sob n.º14.565.115/0001-38. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA EM ESTRUTURA METALICA DAS CEIS MACHADO DE ASSIS E FERNANDO PESSOA. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 2.563,72 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência: 28/04/2016 até 30/06/2016. Processo Licitatório n.º 193/2015, PREGÃO PRESENCIAL n.º 117/2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 77/2016
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 77/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 77/2016. Data de assinatura: 28/04/2016. Contratada: VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob n.º 03.393.652.0001-21. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁTICA CBUQ - FAIXA C COM APLICAÇÃO (RECORTE, VARREDURA, LIMPEZA E PINTURA DE LIGAÇÃO), DESTINADA AO RECAPEAMENTO DE PAVIMENTOS FLEXÍVEIS, PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 276.210,00 (duzentos e setenta e seis duzentos e dez reais). Vigência: 28/04/2016 até 31/12/2016. Processo Licitatório n.º 13/2016, Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PMC 78/2016
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 78/2016
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o contrato n.º PMC 78/2016. Data de assinatura: 28/04/2016. Contratada: MEGA RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA ME, CNPJ sob n.º 01995863000109. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LÂMPADAS. Contratante: Prefeitura do Município de Canoinhas, CNPJ: 83.102.384/0001-80. Valor: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Vigência: 28/04/2016 até 30/06/2016.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 1.430.615,30
Licitação.....: 20/2016 - PE **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 39975 - LUVAS CIRURGICAS Nº 7.0 PUNHO LONGO - Unidade: PAR								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,8500	4.250,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 39868 - LUVA CIRURGICA Nº7.5 PUNHO LONGO - Unidade: PAR								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,8700	4.350,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 2 - 39868 - LUVA CIRURGICA Nº7.5 PUNHO LONGO - Unidade: PAR								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 39963 - LUVAS CIRURGICA Nº 8.0 PUNHO LONGO - Unidade: PAR								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,7800	3.900,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 4 - 39976 - LUVAS CIRURGICAS Nº 8.5 PUNHO LONGO - Unidade: PAR								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,7800	3.900,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 39976 - LUVAS CIRURGICAS Nº 8.5 PUNHO LONGO - Unidade: PAR								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 5 - 30987 - CAIXA DE LUVAS DE LÁTEX TAMANHO GRANDE COM 100 UNIDADES - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		2.000,000	0,0000	13,7900	27.580,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 6 - 30988 - CAIXA DE LUVAS DE LATEX TAMANHO MÉDIO COM 100 UNIDADES - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	13,8800	41.640,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 7 - 30989 - CAIXA DE LUVAS DE LATEX TAMANHO PEQUENO COM 100 UNIDADES - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	13,6800	41.040,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 7 - 30989 - CAIXA DE LUVAS DE LATEX TAMANHO PEQUENO COM 100 UNIDADES - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 8 - 411047152 - CAIXA DE LUVA LATEX TAMANHO EXTRA PEQUENO COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	13,6800	27.360,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 9 - 41687 - PACOTES COM LUVAS PLASTICAS DESCARTAVEL ESTERELIZADA 100 UN - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	5,8000	5.800,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 9 - 41687 - PACOTES COM LUVAS PLASTICAS DESCARTAVEL ESTERELIZADA 100 UN - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 10 - 28907 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS COM 25 CM X 4,5 M ESTICADA - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,6000	3.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 11 - 28897 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06 CM X 4,5 M ESTICADA E 1,8 EM - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,1500	750,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 12 - 28896 - ATADURA DE CREPOM 13 FIO 10 CM X4,5 M, ESTICADA E 1,8 M EM - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,2500	1.250,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 12 - 28896 - ATADURA DE CREPOM 13 FIO 10 CM X4,5 M, ESTICADA E 1,8 M EM - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 13 - 28900 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 12 CM X4,5 M, ESTICADA E 1,8 M - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,3000	3.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 14 - 28902 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 CM X 4,5 M ESTICADA E 1,8 M - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,3800	3.800,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 14 - 28902 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 CM X 4,5 M ESTICADA E 1,8 M - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 15 - 28904 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM X 4,5M ESTICADA E 1,8 M - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,5000	5.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 16 - 39857 - LUVA CIRURGICA N° 6,5 - Unidade: PAR								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,7500	3.750,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 17 - 39877 - LUVA DE BORRACHA FORRADA GRANDE - Unidade: PAR								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	2,5500	1.530,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 17 - 39877 - LUVA DE BORRACHA FORRADA GRANDE - Unidade: PAR								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 18 - 39879 - LUVA DE BORRACHA FORRADA TAMANHO MÉDIO - Unidade: PAR								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	2,5500	1.530,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 19 - 39880 - LUVA DE BORRACHA FORRADA TAMANHO PEQUENO - Unidade: PAR								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	2,5500	1.530,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 19 - 39880 - LUVA DE BORRACHA FORRADA TAMANHO PEQUENO - Unidade: PAR

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 20 - 32232 - CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGÊNICO C/ FILTRO - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,6500	3.250,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 21 - 32234 - CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGENICO C/ FILTRO HIDR. Nº16 - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,7000	3.500,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 22 - 32235 - CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGENICO C/ FILTRO HIDR. Nº18 - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,6000	3.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 22 - 32235 - CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGENICO C/ FILTRO HIDR. Nº18 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 23 - 32236 - CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGENICO C/ FILTRO HIDR. Nº20 - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,6200	3.100,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 24 - 32237 - CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGENICO C/ FILTRO HIDR. Nº22 - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,5700	2.850,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 24 - 32237 - CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGENICO C/ FILTRO HIDR. Nº22 - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 25 - 32239 - CATETER INTRAVENOSO ESTÉRIL APIROGÊNICO COM FILTRO HIDRO - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,6500	3.250,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 26 - 32251 - CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PARA RECÉM NASCIDO - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	1,8500	925,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 27 - 32245 - CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,7000	350,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 27 - 32245 - CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 28 - 41772 - PALITO ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTES COM 100 UNIDADES - Unidade: PCT								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,3000	1.150,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 29 - 27999 - ÁLCOOL ACETONA COM 1.000 ML - Unidade: FRS								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		20,000	0,0000	35,7300	714,60	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 29 - 27999 - ÁLCOOL ACETONA COM 1.000 ML - Unidade: FRS								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 30 - 36624 - FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML - Unidade: Fr								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	4,5000	2.250,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 31 - 41491 - ÓLEO DE GIRASSOL 900 OU 1.000 ML - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		300,000	0,0000	11,7500	3.525,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 32 - 28018 - ÁLCOOL IODADO 2% 1.000 ML - Unidade: Fr								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	7,0700	1.414,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 32 - 28018 - ÁLCOOL IODADO 2% 1.000 ML - Unidade: Fr								
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 33 - 411047153 - DESINFETANTE HOSPITALAR DA BASE DE FÉNOIS SINTÉTICOS 5.000 M - Unidade: GL								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	51,2300	10.246,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 34 - 411047154 - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRITICOS 5.000 ML - Unidade: GL								
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	29,4900	14.745,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 34 - 411047154 - DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRITICOS 5.000 ML - Unidade: GL								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 35 - 35048 - EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL E SUSPIRO - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		15.000,000	0,0000	1,0500	15.750,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		15.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 36 - 35049 - EQUIPO MACROGOTAS - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	1,0500	21.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 37 - 45455 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50.000,000	0,0000	0,2600	13.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**
Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 37 - 45455 - SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 38 - 45454 - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50.000,000	0,0000	0,1800	9.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 39 - 45459 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		80.000,000	0,0000	0,0900	7.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 39 - 45459 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 40 - 45457 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML. SEM AGULHA - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		80.000,000	0,0000	0,1000	8.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		80.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 41 - 28899 - ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 08CM X 4,5M ESTIC E 1,8M EM REP - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,2000	1.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 42 - 45827 - SONDA DE FOLLEY N.º 10 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,8800	1.440,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 42 - 45827 - SONDA DE FOLLEY N.º 10 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 43 - 45826 - SONDA DE FOLEY Nº 12 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,4500	1.225,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 44 - 45829 - SONDA DE FOLLEY N.º 16 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,4500	1.225,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 44 - 45829 - SONDA DE FOLLEY N.º 16 - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 45 - 45830 - SONDA DE FOLLEY N.º 18 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,4500	1.225,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 46 - 45833 - SONDA DE FOLLEY N° 20 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,4500	1.225,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 47 - 45831 - SONDA DE FOLLEY N.º 22 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,4500	1.225,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 47 - 45831 - SONDA DE FOLLEY N.º 22 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 48 - 45900 - SONDA URETRAL Nº8 - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,4500	4.500,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 49 - 45891 - SONDA URETRAL N.º 10 - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,4500	4.500,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 49 - 45891 - SONDA URETRAL N.º 10 - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 50 - 45898 - SONDA URETRAL Nº 12 - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,4700	4.700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 51 - 45892 - SONDA URETRAL N.º 14 - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,4700	4.700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 52 - 45893 - SONDA URETRAL N.º 16 - Unidade: UN								
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,5700	5.700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 52 - 45893 - SONDA URETRAL N.º 16 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 53 - 35151 - ESCOVA GINECOLÓGICA ESTÉRIL - Unidade: UN								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		20.000,000	0,0000	0,1400	2.800,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 54 - 35292 - ESPÉCULO GINECOLÓGICO PEQUENO DESCARTÁVEL. - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,6500	3.250,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 54 - 35292 - ESPÉCULO GINECOLÓGICO PEQUENO DESCARTÁVEL. - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 55 - 35290 - ESPECULO GINECOLOGICO GRANDE DESCARTAVEL - Unidade: UN								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		2.000,000	0,0000	0,7400	1.480,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 56 - 35291 - ESPÉCULO GINECOLÓGICO MÉDIO DESCARTÁVEL - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,7300	3.650,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 57 - 38635 - KIT GINECOLOGICO CONTENDO (ESPECULO, ESPATULA E ESCOVINHA - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	1,5400	7.700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 57 - 38635 - KIT GINECOLOGICO CONTENDO (ESPECULO, ESPATULA E ESCOVINHA - Unidade: UN								
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 58 - 38636 - KIT GINECOLOGICO CONTENDO(ESPECULO, ESPATULA E ESCOVINHA) - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	1,2400	6.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 59 - 29953 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		2.000,000	0,0000	2,0900	4.180,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 59 - 29953 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 60 - 28445 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM 2 LÂMINAS - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2.000,000	0,0000	0,5000	1.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 61 - 36533 - FITA HOSPITALAR PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M - Unidade: ROL								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	2,3900	11.950,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 62 - 36408 - FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE 16 X 30 M. - Unidade: ROLO								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	1,5000	1.500,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 62 - 36408 - FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE 16 X 30 M. - Unidade: ROLO								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 63 - 36419 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 16 X 50 M - Unidade: ROL								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	1,4800	1.480,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 64 - 37087 - FRASCO DE GEL PARA ECG COM 1.000 GRAMAS - Unidade: Fr								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	4,8900	2.445,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 64 - 37087 - FRASCO DE GEL PARA ECG COM 1.000 GRAMAS - Unidade: Fr								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 65 - 45928 - SORO FISIOLOGICO 9% 100 OU 125 ML - Unidade: UN								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	1,8200	18.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 66 - 45930 - SORO FISIOLOGICO 9%, 250 ML., BOLSA SISTEMA FECHADO - Unidade: UN								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	2,0600	20.600,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 67 - 45931 - SORO FISIOLOGICO 9%, 500 ML. BOLSA SISTEMA FECHADO - Unidade: UN								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	2,7000	27.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 67 - 45931 - SORO FISIOLOGICO 9%, 500 ML. BOLSA SISTEMA FECHADO - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 68 - 45937 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, BOLSA SISTEMA FECHADO - Unidade: UN								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	3,3000	33.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 69 - 45935 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, BOLSA SISTEMA FECHADO - Unidade: UN								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	2,5500	25.500,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 69 - 45935 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML, BOLSA SISTEMA FECHADO - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 70 - 45940 - SORO GLICOSADO 5% 250 ML BOLSA SISTEMA FECHADO - Unidade: UN								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	2,3000	23.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 71 - 45941 - SORO GLICOSADO 5% 500 ML BOLSA FECHADO - Unidade: UN								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	3,1000	31.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 72 - 30939 - CAIXA COM 24 UNIDADES CADA DE FIO DE SUTURA MONONYLON - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 72 - 30939 - CAIXA COM 24 UNIDADES CADA DE FIO DE SUTURA MONONYLON - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 73 - 30940 - CAIXA COM 24 UNIDADES CADA DE FIO DE SUTURA MONONYLON COM - Unidade: CXA								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	34,8800	3.488,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 74 - 30942 - CAIXA COM 24 UNIDADES CADA FIO DE SUTURA MONONYLON COM - Unidade: CXA								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	34,8000	6.960,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 74 - 30942 - CAIXA COM 24 UNIDADES CADA FIO DE SUTURA MONONYLON COM - Unidade: CXA

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 75 - 30941 - CAIXA COM 24 UNIDADES CADA DE FIO DE SUTURA MONONYLON COM AG - Unidade: CXA

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 76 - 30938 - CAIXA COM 24 UND CADA DE FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHAS - Unidade: CXA								
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	34,6600	6.932,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 77 - 31112 - CAIXAS COM 24 UND CADA DE FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA - Unidade: CXA								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	34,8800	6.976,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 77 - 31112 - CAIXAS COM 24 UND CADA DE FIO DE SUTURA MONONYLON COM AGULHA - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 78 - 31114 - CAIXAS COM 24 UNIDADES CADA FIO DE SUTURA MONONYLON COM - Unidade: CXA								
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	32,0000	6.400,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 79 - 31113 - CAIXAS COM 24 UNIDADES CADA DE FIO DE SUTURA MONONYLON - Unidade: CXA								
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	32,0000	6.400,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 79 - 31113 - CAIXAS COM 24 UNIDADES CADA DE FIO DE SUTURA MONONYLON - Unidade: CXA								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 80 - 32255 - CATGUT SIMPLES AÇO INOX 24 UN AGULHAS AC 20 MM ½ CORPO CILIN - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	74,0000	22.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 81 - 32253 - CATGUT SIMPLES AÇO INOX 24 UN AGULHA AC 20 MM ½ CORPO CILIND - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	78,0000	23.400,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 82 - 32255 - CATGUT SIMPLES AÇO INOX 24 UN AGULHAS AC 20 MM ½ CORPO CILIN - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	74,0000	22.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 82 - 32255 - CATGUT SIMPLES AÇO INOX 24 UN AGULHAS AC 20 MM ½ CORPO CILIN - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 83 - 32254 - CATGUT SIMPLES AÇO INOX 24 UN AGULHAS AC 20 MM ½ CORPO CILI - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	74,0000	22.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 84 - 32256 - CATGUT SIMPLES AÇO INOX 24 UND AGULHAS AC 20MM1/2 CORPO - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	74,0000	22.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 84 - 32256 - CATGUT SIMPLES AÇO INOX 24 UND AGULHAS AC 20MM1/2 CORPO - Unidade: CXA								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 85 - 28062 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 06 CM - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,1900	380,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 86 - 28063 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM - Unidade: UN								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		2.000,000	0,0000	0,3500	700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 87 - 28065 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - Unidade: UN								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		2.000,000	0,0000	0,5300	1.060,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 87 - 28065 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 88 - 28068 - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM - Unidade: UN								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		2.000,000	0,0000	0,6500	1.300,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 89 - 28061 - ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500 GRAMAS - Unidade: ROL								
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	7,6600	7.660,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 89 - 28061 - ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500 GRAMAS - Unidade: ROL								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 90 - 37330 - GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 9.1 CM X 91 M COM 13 FIOS - Unidade: ROL								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.200,000	0,0000	17,9900	21.588,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 91 - 32996 - COLETOR PERFURO CORTANTE 7 LITROS COM 10 UNIDADES EM PAPELÃO - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	23,0000	27.600,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 92 - 42036 - PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50 CM. - Unidade: ROL								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	4,3000	4.300,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 92 - 42036 - PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50 CM. - Unidade: ROL								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 93 - 37101 - FRASCOS DE PLASTICO OU MATERIAL SIMILAR TRANSPARENTE, CAPACI - Unidade: PCT								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	24,0000	2.400,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 94 - 37092 - FRASCO DE PLASTICOS OU MATERIAL SIMILAR OPACO, CAPACIDADE - Unidade: PCT								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	28,0000	2.800,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 94 - 37092 - FRASCO DE PLASTICOS OU MATERIAL SIMILAR OPACO, CAPACIDADE - Unidade: PCT								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 95 - 27852 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		240,000	0,0000	5,2400	1.257,60	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 96 - 27854 - AGULHA DESCARTAVEL 20X 0.55 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		240,000	0,0000	5,9200	1.420,80	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 97 - 27856 - AGULHA DESCARTAVEL 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		240,000	0,0000	5,9800	1.435,20	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 97 - 27856 - AGULHA DESCARTAVEL 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 98 - 27857 - AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	5,5200	5.520,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 99 - 27858 - AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	5,5200	2.760,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 99 - 27858 - AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 100 - 27861 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X7 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	5,5200	1.324,80	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 101 - 27863 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	6,4000	3.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 102 - 27860 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	5,5200	2.760,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 102 - 27860 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 103 - 45465 - SERINGA FIXA DESCARTAVEL COM 1 ML E AGULHA (NÃO REMOVIVEL - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,2600	5.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 104 - 45464 - SERINGA FIXA DESC COM 1 ML E AGULHA ULTRA FINE 12,7 X 0,30 - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,2700	5.400,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 104 - 45464 - SERINGA FIXA DESC COM 1 ML E AGULHA ULTRA FINE 12,7 X 0,30 - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 105 - 34659 - DISPOSITIVO ESTÉRIL DE TRANVASE PARA SOLUÇÃO FISIOLÓGICA - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	1,2000	6.000,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 106 - 45835 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALÃO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,3500	1.175,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 107 - 45836 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM BALÃO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,3500	1.175,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 107 - 45836 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM BALÃO - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 108 - 45837 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM BALÃO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,3500	1.175,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 109 - 45838 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALÃO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,3500	1.175,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 109 - 45838 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALÃO - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 110 - 45839 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM BALÃO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,3500	1.175,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 111 - 45840 - SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 SEM BALÃO - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	2,3500	1.175,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 112 - 45842 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO N° 6,0, EM PLÁSTICO - Unidade: UN

8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	3,3000	1.650,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 112 - 45842 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO N° 6,0, EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 113 - 45843 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO N° 6,5, EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	3,3000	1.650,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 114 - 45844 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO N° 7,0, EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	3,3000	1.650,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 114 - 45844 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO Nº 7,0, EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 115 - 45847 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO Nº 7,5, EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	3,3000	1.650,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 116 - 45848 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO Nº 8,0, EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	3,3000	1.650,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 117 - 45849 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO Nº 8,5, EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	3,3000	1.650,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 117 - 45849 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO Nº 8,5, EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 118 - 45845 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO N° 9,0, EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	3,3000	1.650,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 119 - 45846 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO N° 9,5, EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	3,3000	1.650,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 119 - 45846 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO N° 9,5, EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 120 - 45841 - SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL COM BALÃO N° 10,0 EM PLÁSTICO - Unidade: UN								
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	4,5800	2.290,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	4,0000	2.000,00	Desclassif.	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 121 - 45876 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 04 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,6000	300,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 122 - 45877 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 06 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,6000	300,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 122 - 45877 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 06 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 123 - 45878 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 08 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,7000	350,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 124 - 45879 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 10- - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,7000	350,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 124 - 45879 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 10- - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 125 - 45880 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 12 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,7000	350,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 126 - 45884 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,7000	350,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 127 - 45885 - SONDA NASOGASTRÍCA LONGA Nº 16 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,8500	425,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 127 - 45885 - SONDA NASOGASTRÍCA LONGA Nº 16 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 128 - 45857 - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,9200	460,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 129 - 45881 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 20 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	1,0200	510,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 129 - 45881 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 20 - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 130 - 45882 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 22 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	1,2000	600,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 131 - 45883 - SONDA NASOGASTRICA LONGA N.º 24 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	1,5000	750,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 132 - 45802 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,4100	1.230,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 132 - 45802 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 133 - 45803 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,4300	2.150,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 134 - 45804 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,4500	2.250,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 134 - 45804 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 135 - 45805 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,4600	1.380,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 136 - 45806 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,4900	2.450,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 137 - 45807 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,5000	2.500,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 137 - 45807 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 138 - 45808 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,5600	1.680,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 139 - 45809 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,6500	1.950,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 139 - 45809 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 140 - 45810 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,6900	2.070,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 141 - 45811 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,7500	2.250,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 142 - 45812 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24 - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,7600	2.280,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 142 - 45812 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 143 - 28929 - ATADURA GESSADA 10 X 3M - Unidade: UN								
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.200,000	0,0000	1,1300	1.356,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 144 - 28931 - ATADURA GESSADA 12 X 3 M - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.200,000	0,0000	1,3900	1.668,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 144 - 28931 - ATADURA GESSADA 12 X 3 M - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 145 - 28933 - ATADURA GESSADA 15CM X 3 M - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.200,000	0,0000	1,6800	2.016,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 146 - 28938 - ATADURA GESSADA 20 X 4 M - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.200,000	0,0000	2,9800	3.576,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 147 - 28422 - ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	1,4400	1.440,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 147 - 28422 - ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 148 - 44675 - RETOSIGMOIDOSCÓPIO DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.200,000	0,0000	4,6000	5.520,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 149 - 40121 - MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 10 X 15M - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	4,6000	920,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 149 - 40121 - MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 10 X 15M - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 150 - 40114 - MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 12 X 15 M - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	5,2400	1.048,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 151 - 40115 - MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 15X 15 M - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	7,3000	3.650,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 152 - 40116 - MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 20 X 15 M - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	9,5800	4.790,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 152 - 40116 - MALHA TUBULAR 100% ALGODÃO 20 X 15 M - Unidade: UN								
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 153 - 41956 - PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 30 X 30CM CAIXA C/ 500 UNID - Unidade: CXA								
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50,000	0,0000	49,9900	2.499,50	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 154 - 41958 - PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50 X 50CM CAIXA C/ 500 UNID - Unidade: CXA								
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50,000	0,0000	114,9900	5.749,50	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 154 - 41958 - PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 50 X 50CM CAIXA C/ 500 UNID - Unidade: CXA								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 155 - 41955 - PAPEL CREPADO 90 X 90 COM CAIXA COM 500 UNIDADES - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	264,0000	13.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 156 - 31627 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE Nº 0 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	2,4000	480,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 157 - 31628 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE Nº 1 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	2,4000	480,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 157 - 31628 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE Nº 1 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 158 - 31629 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE Nº 2 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	2,9000	580,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 159 - 31630 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE Nº 3 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	2,4000	480,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 159 - 31630 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE Nº 3 - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 160 - 31631 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE Nº 4 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	2,4000	480,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 161 - 31632 - CÂNULA DE GUEDEL CALIBRE Nº 5 - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	2,4000	480,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 162 - 28132 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		800,000	0,0000	1,7900	1.432,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 162 - 28132 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE - Unidade: UN								
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		800,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 163 - 28131 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ESCURO "AMBAR" COM CAPACIDADE - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	1,7900	895,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 164 - 37095 - FRASCO FRACIONADOR DE SOLUÇÕES ENTERAIS EM PLÁSTICO 300ML - Unidade: Fr								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,6900	690,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 164 - 37095 - FRASCO FRACIONADOR DE SOLUÇÕES ENTERAIS EM PLÁSTICO 300ML - Unidade: Fr

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 165 - 411047125 - ALCOOL GEL 70 % COM 500 ML OU GRAMAS (USO HOSPITAL OU FARMAC - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	3,0000	3.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 166 - 28018 - ÁLCOOL IODADO 2% 1.000 ML - Unidade: Fr								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	5,3700	2.685,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 167 - 28016 - ÁLCOOL GLICERINADO 1.000 ML - Unidade: LT								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	7,9900	799,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 167 - 28016 - ÁLCOOL GLICERINADO 1.000 ML - Unidade: LT								
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 168 - 27988 - ÁLCOOL 70% COM 1.000 ML - Unidade: Fr								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	4,0500	12.150,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 169 - 44862 - ROLO ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M. - Unidade: ROLO								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	2,2300	6.690,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 169 - 44862 - ROLO ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M. - Unidade: ROLO								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 170 - 44861 - ROLO ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M - Unidade: ROLO								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	4,0300	12.090,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 171 - 411047155 - COMPRESSA DE GAZE COM 8 DOBRAS 7,5X 7,5 COM 13 FIOS PCTE COM - Unidade: PCT								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		7.000,000	0,0000	9,0000	63.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		7.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 172 - 41672 - PACOTE DE PALITO DE MADEIRA TIPO ESPETINHO DE XIXO - Unidade: PCT								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 172 - 41672 - PACOTE DE PALITO DE MADEIRA TIPO ESPETINHO DE XIXO - Unidade: PCT								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 173 - 35262 - ESPÁTULA DE AYRES C/ 100 - Unidade: PCT								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	4,4900	2.245,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 174 - 45116 - SACOS P/ LIXO 40 LITROS C/ 100 UNIDADES - Unidade: PCT								
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	9,2500	9.250,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 174 - 45116 - SACOS P/ LIXO 40 LITROS C/ 100 UNIDADES - Unidade: PCT								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 175 - 45072 - SACO PARA LIXO COM 60 LITROS - Unidade: PCT								
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	11,3500	11.350,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 176 - 45112 - SACOS P/ LIXO 100 LITROS C/ 100 UNIDADES - Unidade: PCT								
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	15,6300	15.630,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 177 - 45085 - SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITAL CAPACIDADE - Unidade: PCT								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	14,0000	14.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 177 - 45085 - SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITAL CAPACIDADE - Unidade: PCT								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 178 - 45086 - SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO HOSPITAL CAPACIDADE 100 LITRO - Unidade: PCT								
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	22,0000	22.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 179 - 34875 - EMBALAGEM DE PAPEL SIMPLES CAPACIDADE PARA 3KG (PACOTES) - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 179 - 34875 - EMBALAGEM DE PAPEL SIMPLES CAPACIDADE PARA 3KG (PACOTES) - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 180 - 34896 - EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE DE BAIXA DENSIDADE - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		30.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 181 - 38870 - LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPOIO LISA 26/76 MM COM 100 UND - Unidade: CXA								
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	3,4500	1.725,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 182 - 38868 - LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA FOSCA 26 X 76 MM C/ 100 UNIC - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	3,4000	3.400,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 182 - 38868 - LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA FOSCA 26 X 76 MM C/ 100 UNIC - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 183 - 29017 - AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA, EM TNT OU SIMILAR. - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8.000,000	0,0000	1,0500	8.400,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 184 - 37442 - GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0600	300,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 184 - 37442 - GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 185 - 39252 - LENÇOL PARA MACA COM ELÁSTICO EM TNT OU SIMILAR - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		8.000,000	0,0000	0,8400	6.720,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		8.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 186 - 48138 - TUBO DE LATEX (GARROTE) Nº 201 - Unidade: M								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		600,000	0,0000	1,5000	900,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 187 - 48139 - TUBO DE LATEX (GARROTE) Nº 202 - Unidade: M								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		600,000	0,0000	1,9900	1.194,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 187 - 48139 - TUBO DE LATEX (GARROTE) Nº 202 - Unidade: M								
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 188 - 48140 - TUBO DE LATEX (GARROTE) Nº 203 - Unidade: M								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		600,000	0,0000	2,1900	1.314,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 189 - 48148 - TUBO DE SILICONE Nº 203 P/ ESTENSÃO DE OXIGÊNIO - Unidade: M								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	5,1400	3.084,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 189 - 48148 - TUBO DE SILICONE Nº 203 P/ ESTENSÃO DE OXIGÊNIO - Unidade: M								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 190 - 48147 - TUBO DE SILICONE Nº 202 P/ ESTENSÃO DE OXIGÊNIO - Unidade: M								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		600,000	0,0000	5,8000	3.480,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		600,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 191 - 41463 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO P ODONTOLOGIA OU CIRURGIA EMBALADO INDI - Unidade: UN								
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	4,5900	459,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 192 - 40396 - MASCARAS DESCARTAVEIS COM 50 UNIDADE COM ELASTICO - Unidade: CXA								
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	4,7000	2.350,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 192 - 40396 - MASCARAS DESCARTAVEIS COM 50 UNIDADE COM ELASTICO - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 193 - 40388 - MASCARA OU RESPIRADOE PURIFICADOR DE AR DESCARTAVEL - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		2.000,000	0,0000	1,7400	3.480,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		2.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 194 - 45769 - SOLUÇÃO DE RIGER LACTATO COM 500ML SISTEMA FECHADO - Unidade: UN								
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		3.000,000	0,0000	3,1000	9.300,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 194 - 45769 - SOLUÇÃO DE RIGER LACTATO COM 500ML SISTEMA FECHADO - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		3.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 195 - 45767 - SOLUCAO DE MANITOL COM 500 ML FECHADO - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	7,0700	7.070,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 196 - 46722 - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	9,4800	4.740,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 197 - 38680 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTENDO MASCARA ADULTO NA COR - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	3,9400	1.970,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 197 - 38680 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTENDO MASCARA ADULTO NA COR - Unidade: UN								
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 198 - 38681 - KIT PARA NEBULIZAÇÃO CONTENDO MASCARA INFANTILDA COR - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	3,9500	1.975,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 199 - 38847 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	17,1000	1.710,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 199 - 38847 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 - Unidade: CXA								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 200 - 38854 - LÂMINA DE BISTURI, N° 15, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	17,4000	1.740,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 201 - 38879 - LAMINA PARA BISTURI Nº 22 COM 100 UNIDADES. - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	18,5000	185,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 202 - 38850 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UN. - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	19,5000	1.950,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 202 - 38850 - LÂMINA DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UN. - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 203 - 30744 - CABOS PARA BISTURI Nº 4 - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		20,000	0,0000	8,3700	167,40	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 204 - 30743 - CABOS PARA BISTURI Nº 3 - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		20,000	0,0000	8,3700	167,40	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 204 - 30743 - CABOS PARA BISTURI Nº 3 - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 205 - 45862 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04 EM PVC EMBALADA INDIVIDUAMENT - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,3900	195,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 206 - 45864 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06 EM PVC EMBALADA - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,4300	215,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 207 - 45865 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 EM PVC - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,4200	210,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 207 - 45865 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 EM PVC - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 208 - 45867 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 EM PVC EMBALADA INDI - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,4800	240,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 209 - 45868 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 EM PVC - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,4700	235,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 209 - 45868 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 EM PVC - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 210 - 45870 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 EM PVC EMBALADA INDIVIDUALME - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,5000	250,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 211 - 45871 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16 EM PVC EMBALADA INDIVIDUALMEN - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,5400	270,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 212 - 45872 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 EM PVC EMBALADA - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,6200	310,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 212 - 45872 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 EM PVC EMBALADA - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 213 - 45874 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20 ME PVC EMBALADA - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,6600	330,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 214 - 45875 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22 EM PVC - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,9000	450,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 214 - 45875 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 22 EM PVC - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 215 - 36946 - FORMOL A 37% COM 1 LITRO - Unidade: LT								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		20,000	0,0000	11,5000	230,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		20,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 216 - 37104 - FRASCOS SOLUÇÃO DE AZUL DE MITILENO A 1% COM 1 LITRO - Unidade: LT								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50,000	0,0000	38,2700	1.913,50	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 217 - 29780 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 (CMXM) - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	37,0000	1.850,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 217 - 29780 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 (CMXM) - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 218 - 29779 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 (CMXM) COM INDENTIFICA - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50,000	0,0000	44,8500	2.242,50	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 219 - 29784 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 8X100 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50,000	0,0000	13,4900	674,50	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 219 - 29784 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 8X100 - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 220 - 29783 - BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 5X100 (CM - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	9,5000	475,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 221 - 411047126 - CAIXAS DE ENVELOPES AUTOSELANTE EM PAPEL GRAU CIRURIGICO 140 - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	35,0000	3.500,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 222 - 411047127 - CAIXAS DE ENVELOPES AUTOSELANTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO 90X2 - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	21,5000	2.150,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 222 - 411047127 - CAIXAS DE ENVELOPES AUTOSELANTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO 90X2 - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 223 - 31117 - CAIXAS DE ENVOLOPES AUTOSELANTE EM PAPEL GRAU - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	50,0000	5.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 224 - 35577 - EVELOPES DE ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA ECG, MEDINDO - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	7,1000	3.550,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 224 - 35577 - EVELOPES DE ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA ECG, MEDINDO - Unidade: UN								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 225 - 34548 - DIFUSOR POLIFIX 2 VIAS - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,5300	5.300,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 226 - 48366 - VASELINA COM 1.000 ML - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	17,0000	1.700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		100,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 227 - 45772 - SOLUCAO ÉTRER A 50% COM 1.000 ML - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	18,9900	3.798,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 227 - 45772 - SOLUCAO ÉTRER A 50% COM 1.000 ML - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 228 - 34148 - CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO OU ADESIVO APÓS SOLETA E - Unidade: UN								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50.000,000	0,0000	0,0200	1.000,00	Venceu	1 *****
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 229 - 41957 - PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40 X 40CM CAIXA C/ 500 UNID - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	63,9000	3.195,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 229 - 41957 - PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 40 X 40CM CAIXA C/ 500 UNID - Unidade: CXA

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		50,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Item.....: 230 - 27796 - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1.000 ML - Unidade: LT

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		400,000	0,0000	3,5700	1.428,00	Venceu	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 231 - 44865 - ROLO FITA MICROPORE 10 CM X 4,5M - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	3,4400	17.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 232 - 44839 - ROLO DE FITA MICROPORE 5 CM X 4,5 M - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	2,1500	10.750,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 232 - 44839 - ROLO DE FITA MICROPORE 5 CM X 4,5 M - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		5.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 233 - 37775 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO C/ 1.000 ML. - Unidade: Fr								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	3,5000	700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 234 - 45232 - SCALP Nº 25 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,1700	1.700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 234 - 45232 - SCALP N° 25 - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 235 - 45225 - SCALP N.º 19 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,1700	1.700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 236 - 45226 - SCALP N.º 21 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,1700	1.700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 237 - 45227 - SCALP N.º 23 - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,1700	1.700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 237 - 45227 - SCALP N.º 23 - Unidade: UN								
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 238 - 37093 - FRASCO DE POVIDINE TOPICO 1.000 ML - Unidade: UN								
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		400,000	0,0000	12,5000	5.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		400,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 239 - 43763 - POVIDINE DEGERMANTE 1.000 ML - Unidade: Fr								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		200,000	0,0000	13,5000	2.700,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 239 - 43763 - POVIDINE DEGERMANTE 1.000 ML - Unidade: Fr								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 240 - 35046 - EQUIPO MICRO GOTAS - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	1,1900	1.190,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 241 - 45424 - SERINGA 10ML - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		20.000,000	0,0000	0,5500	11.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		20.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 242 - 45459 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		40.000,000	0,0000	0,5100	20.400,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 242 - 45459 - SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA - Unidade: UN								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 243 - 45457 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML. SEM AGULHA - Unidade: UN								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		40.000,000	0,0000	0,5700	22.800,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		40.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 244 - 27855 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	36,8000	8.832,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 244 - 27855 - AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 245 - 27857 - AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	34,9000	34.900,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 246 - 27858 - AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	30,0000	15.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 247 - 27859 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		240,000	0,0000	34,0000	8.160,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 247 - 27859 - AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 248 - 27860 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8, CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	35,0000	8.400,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		240,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 249 - 27863 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	30,0000	15.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 249 - 27863 - AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 CAIXA COM 100 UNIDADES - Unidade: CXA								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		500,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 250 - 45468 - SERINGA FIXA DESCARTAVEL E AGULHA PARA INSULINA - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	1,1000	11.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 251 - 45469 - SERINGA P/ INSULINA COM AGULHA 12.7X0,30 (LONGA) CAP 100 UI. - Unidade: UN								
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	1,1000	11.000,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 252 - 28009 - ALCOOL ETILICO 92° COMUM COM 1.000 ML - Unidade: Fr								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	5,2000	5.200,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 252 - 28009 - ALCOOL ETILICO 92° COMUM COM 1.000 ML - Unidade: Fr								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 253 - 33075 - COMPRESSA DE GAZE COM 8 DOBRAS 7,5X 7,5 COM 13 FIOS - Unidade: PCT								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		1.000,000	0,0000	0,3500	350,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO I		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 254 - 411047128 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 0,5 (11MM) PARA FIXAÇÃO DE CUR - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10,000	0,0000	74,5000	745,00	Venceu	1 *****
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 254 - 411047128 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 0,5 (11MM) PARA FIXAÇÃO DE CUR - Unidade: CXA								
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 255 - 411047129 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 1 (14MM) PARA FIXAÇÃO DE CURA - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 256 - 411047130 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 2 (17MM) PARA FIXAÇÃO DE CURA - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 257 - 411047131 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 3 (21MM) PARA FIXAÇÃO DE CUR - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 257 - 411047131 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 3 (21MM) PARA FIXAÇÃO DE CUR - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 258 - 411047132 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 4 (23 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURA - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 259 - 411047133 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5 (19MM) PARA FIXAÇÃO DE CUR - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 259 - 411047133 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5 (19MM) PARA FIXAÇÃO DE CUR - Unidade: CXA

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

Item.....: 260 - 411047134 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 5,5 (33 MM) PARA FIXAÇÃO DE C - Unidade: CXA

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTI		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		10,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item.....: 261 - 411047135 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 6 (57MM) PARA FIXAÇÃO DE CURA - Unidade: CXA

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

Item.....: 262 - 411047136 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 7 (59 MM) PARA FIXAÇÃO DE CUR - Unidade: CXA

8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**

Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 262 - 411047136 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 7 (59 MM) PARA FIXAÇÃO DE CUR - Unidade: CXA								
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 263 - 411047137 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 8 (66 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURA - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 264 - 411047138 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 9 (83 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURA - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 25/2016 **Processo Administrativo:** 1.430.615,30

Licitação.....: 20/2016 - PE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade....: PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 264 - 411047138 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 9 (83 MM) PARA FIXAÇÃO DE CURA - Unidade: CXA								
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17211	JS COMERCIAL LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
Item.....: 265 - 411047139 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 10 (100 MM) PARA FIXAÇÃO DE C - Unidade: CXA								
8557	STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9118	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9711	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9962	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
9984	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13420	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
13526	DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14166	L A DALLA PORTA JUNIOR		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14297	MEDIC STOCK COM.DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITAL.LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14342	PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
14365	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM.DE PROD.HOSPITALARES LTD		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
15717	EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0
17178	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA -		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **25/2016** **Processo Administrativo:** **1.430.615,30**
Licitação.....: **20/2016 - PE** **1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL, AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E LABORATÓRIO MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 265 - 411047139 - REDE TUBULAR ELÁSTICA CALIBRE 10 (100 MM) PARA FIXAÇÃO DE C - Unidade: CXA								
17211	JS COMERCIAL LTDA		6,000	0,0000	0,0000	0,00	Cancelado	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHECK - ..... - SUPLENTE
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - EQUIPE DE APOIO - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
JOSE CARLOS HERBST - ..... - CRC/SC 031639/O-0

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 105/2016 (ELETRONICO)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **153/2016** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **2.100,00**

Licitação.....: **105/2016 - PE**

Modalidade....: **PREGÃO ELETRÔNICO**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 01 CARRO PLATAFORMA, 02 LIXEIRAS TELADAS E 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA DO BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE, MUNICIPIO DE CANOINHAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 367.492-08/2011 - PROGRAMA: COZINHA COMUNITÁRIA-MDS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 311043303 - CARRO PLATAFORMA CAPACIDADE MINIMA 400 KG - Unidade: UN								
13672	ALCI N. BECKER & CIA LTDA		1,000	0,0000	2.100,0000	2.100,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 39678 - LIXEIRA TELADA EM ALUMINIO 320X320 MM - Unidade: UN								
13672	ALCI N. BECKER & CIA LTDA		2,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 26701 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Unidade: UN								
13672	ALCI N. BECKER & CIA LTDA		1,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
ROBERTA JOSIANE SCHAFASCHEK - ..... - SUPLENTE
CLAUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - MEMBRO SUPLENTE
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - MEMBRO SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Capinzal

Prefeitura

Edital nº 022/2016

EDITAL Nº 022, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos provenientes do Governo Federal no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, sob a gestão do Ministério do Esporte, que tem por objeto "Iluminação e arquibancada em campo de futebol", na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 783319/2013 - Operação 1004141-80, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Capinzal - SC, 2 de setembro de 2016.
Andevir Isganzella
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

Orlando Tholl
Secretário Interino da Administração e Finanças

ESCALA SOBREAVISO MOTORISTAS

ESCALA DE PLANTÃO DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA DA SAÚDE
SETEMBRO / 2016

DATA	DIA DA SEMANA	NOME DO FUNCIONÁRIO	TELEFONE
01	Quinta - Feira	BONIFÁCIO RUBENS SZEMANSQUI	(49) 88099738
02	Sexta - Feira	RONALDO CRESPIN MACHADO	(49) 88099738
03	Sábado	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
04	Domingo	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
05	Segunda - Feira	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
06	Terça - Feira	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
07	Quarta - Feira	BONIFÁCIO RUBENS SZEMANSQUI	(49) 88099738
08	Quinta - Feira	RONALDO CRESPIN MACHADO	(49) 88099738
09	Sexta - Feira	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
10	Sábado	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
11	Domingo	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
12	Segunda - Feira	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
13	Terça - Feira	BONIFÁCIO RUBENS SZEMANSQUI	(49) 88099738
14	Quarta - Feira	RONALDO CRESPIN MACHADO	(49) 88099738
15	Quinta - Feira	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
16	Sexta - Feira	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
17	Sábado	BONIFÁCIO RUBENS SZEMANSQUI	(49) 88099738
18	Domingo	BONIFÁCIO RUBENS SZEMANSQUI	(49) 88099738
19	Segunda - Feira	BONIFÁCIO RUBENS SZEMANSQUI	(49) 88099738
20	Terça - Feira	RONALDO CRESPIN MACHADO	(49) 88099738
21	Quarta - Feira	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
22	Quinta - Feira	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
23	Sexta - Feira	BONIFÁCIO RUBENS SZEMANSQUI	(49) 88099738
24	Sábado	RONALDO CRESPIN MACHADO	(49) 88099738
25	Domingo	RONALDO CRESPIN MACHADO	(49) 88099738
26	Segunda - Feira	RONALDO CRESPIN MACHADO	(49) 88099738
27	Terça - Feira	SERGIO GIRIOLI	(49) 88099738
28	Quarta - Feira	PAULO CESAR IGNÁCIO	(49) 88099738
29	Quinta - Feira	BONIFÁCIO RUBENS SZEMANSQUI	(49) 88099738
30	Sexta - Feira	RONALDO CRESPIN MACHADO	(49) 88099738

FUMREBOM CONTRATO 0005/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUMREBOM-FUNDO MUNIC. DE REEQ. DE BOMB.DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0005/2016
Contratante..: FUMREBOM - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS DE CAPINZAL
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor ..... : 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 02/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 0005/2016
Modalidade..: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seguro para o Veículo Ambulância de uso do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal/SC. Com Recursos Próprios - FUMREBOM

Capinzal, 2 de Setembro de 2016

PMC TERMO ADITIVO 005/2016 C231

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA 005/2016 C231 - Contrato Nº: 0231/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: JND - CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 02/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Processo Licitatório Nº 0136/2015
Modalidade..: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº 0008/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 31/12/2016, conforme solicitação da secretaria responsável, parecer técnico e parecer jurídico em anexo.

Capinzal, 2 de Setembro de 2016

Catanduvas

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2016, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2016, de 30 DE AGOSTO DE 2016.
"APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC), RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2012."

MONALISA RUARO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas, Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores,

DECRETA:
Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas do Município de Catanduvas (SC), relativas ao exercício financeiro de 2012, nos termos das votações ocorridas em 25 de julho de 2016 e 08 de agosto de 2016.
Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas (SC), 30 agosto de 2016.
MONALISA RUARO
Presidente

Registrado e publicado por esta Secretaria, nesta data.

MONALISA RUARO
Presidente

PORTARIA Nº PL/94/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº PL/94/2016 de 02 de setembro de 2016.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA ESTATUTÁRIA SIMONE VIEIRA DOS SANTOS DE MARTINI.

MONALISA RUARO, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias à Servidora Simone Vieira dos Santos De Martini, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 05/09/2016 a 19/09/2016, referente ao período aquisitivo de 16/04/2012 a 15/04/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Catanduvas (SC), 02 de setembro de 2016.
MONALISA RUARO
Presidente

Registra-se e Publica-se em 02.09.2016

Monalisa Ruaro	Cheila Adriana Guerra Fabris
Presidente	1ª Secretária

CONTRATOS 108 E 109/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
410		108/2016	31/08/2016	31/12/2016	65/2016	Não	2.300,00		MATERIAL DIDATICO E EXPED	L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS P/ ESCRITOR
Objeto:		: AQUISIÇAO TROMPETES PARA INSTRUMENTALIZAR A FANFARRA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CELSO RAMOS								
411		109/2016	02/09/2016	31/12/2016	66/2016	Não	7.840,00		AQUISIÇAO DE UNIFORMES	FTA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES
Objeto:		AQUISIÇAO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADO A REPOSIÇÃO PARA OS ALUNOS DAS SERIES INICIAIS E FINAIS DOS NÚCLEOS MUNICIPAIS.								

Total: 2

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 67/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2016

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 16 de setembro de 2016, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a formação de registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza para atender à demanda do Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 05 de setembro de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2014 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 001/2014
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito de Chapecó, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, de acordo com o item 7.6 do edital de abertura, fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, a partir de 18/09/2016, a validade do Concurso Publico objeto do edital n° 001/2014, para provimento das vagas legais do Quadro Geral dos servidores do Município, que teve a Homologação Final publicado no Jornal Gazeta da Manhã de 18 de Setembro de 2014, página 10.

Chapecó-SC, 29 de Agosto de 2016.
Luciano José Buligon
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2016

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS, para tomar posse, nos respectivos cargos, junto a Gerência de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 957-S, os candidatos abaixo, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO Nº 001/2015		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS		
Nº CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
46º	2259	PALOMA TALIS PEREIRA DA SILVA

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (tinta) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapecó (SC), em 30 de agosto de 2016
LUCIANO JOSE BULIGON
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 67 DE 2016

Portaria Nº 67/16
Constitui comissão de elaboração do livro do centenário da Câmara de Vereadores de Chapecó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Fica constituída a Comissão de elaboração do livro do centenário da Câmara de Vereadores de Chapecó, que fica assim composta:

Coordenadora: JESSYCA ALESSIO PREVIDI
Membros: ANA GABRIELA BREDA SILVA
LUIZ JUNIOR PERUZZOLO
SUSAN DE FATIMA BOLLER

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 17 de agosto de 2016

JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

PORTARIA Nº 72 DE 2016

Portaria Nº 72/16

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear a senhora CÁSSIA PIUCO para exercer cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, com vencimento R$ 3.093,59 (Três mil e noventa e três reais com cinquenta e nove centavos) e conceder a gratificação de 40% (quarenta por cento), conforme artigo 4º da Lei Complementar nº 499/12 de 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2016.

Gabinete do Presidente, em 02 de setembro de 2016

JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/FMS/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/FMS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/FMS/2016

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da Proposta nº 10423.151000/1140-01 firmado entre o Município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 20/09/2016.
Abertura: Dia 20/09/2016, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 02 de setembro de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 21/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 104/2014
ADITIVO Nº: 21/2016
TIPO DE ADITIVO: SEXTO T.A. – PRORROGAÇÃO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: CONSTRUTORA BS LTDA – ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 70/PMCS/2014
TOMADA DE PREÇOS N°: 09/PMCS/2014

Objeto do contrato: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material e serviço para construção de Escola de Educação Básica, no Bairro Vila Nova, no município de Cocal do Sul, por meio do termo de compromisso – PAR n° 32325/2014, firmado entre o município de Cocal do Sul e a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 27/08/2014.
Assinatura: 26/08/2016
Vigência: Início: 01/09/2016 Término: 30/10/2016

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO DO 4° TA CONTRATO N° 1/2014-FMS

Contrato Nº : 1/2014
Aditivo Nº : 4 TA/2016
Tipo Aditivo : Valor(Equilíbrio)
Contratante : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA
Contratada : REUNIDAS TURISMO S.A.
Licitação : Pregão Presencial 23/2013
Objeto : Aquisição de passagens visando à utilização dos serviços de transporte coletivo regular intermunicipal pelos pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do Município de Concórdia (TFD)
Vigência : Início: 24/08/2016 Término: 02/01/2017
Assinatura : 24/08/2016
Valor R$: 76.484,99 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos)

Dotação : 224 - 13.001.2103.333903399000000.01380003

ADENDO 01 AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC
ADENDO 01 AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2016 FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, SC, por intermédio do Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de licitação em referência, cujo objeto é: Aquisição de motocicletas novas para o Programa de Combate a Dengue do Fundo Municipal de Saúde,conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital, sofreu alterações.
Em face ao acima informado e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo de apresentação das propostas, fica alterada para dia 16 de setembro 2016, até as 08:15 horas, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 16 de setembro de 2016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital e a alteração em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Compras, situada à Rua Dr. Maruri, nº 1342, 2º andar, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3444-0627

Concórdia, SC, 02 de setembro de 2016.
Maria Cristina Berta
Gestora do FMS em exercício

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 2/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA – SC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2016

Objeto: A Secretaria Municipal de Educação, estabelecida neste Município de Concórdia, SC, Rua Marechal Deodoro, 1.280, sala 301, Centro - Edifício Golden Office, através da sua Secretária Municipal de Educação, Samira Abu El Haje Furlan, comunica a todos os interessados que estarão abertas, a partir de 05/09/2016 até 11/10/2016, as inscrições para credenciamento de empresas interessadas na exposição de livros para comercialização na 7ª Feira do Livro de Concórdia (FELIC), a ser realizada nos dias 25 a 27 de outubro de 2016, no espaço da Rua Coberta (Rua Leonel Mosele).
Prestadores: 1.2. Poderão requerer credenciamento: Livrarias; Editoras; Clubes de livros e Sebos.
Credenciamento: A partir de 05/09/2016 até 11/10/2016.
Informações complementares: O Edital e seus anexos, bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, na Rua Marechal Deodoro, 1.280, sala 301, Centro - Edifício Golden Office (ao lado do restaurante a Barca do Noé), nesta cidade, no horário das: 8h:-00min às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, de Segunda a Sexta-feira ou através do telefone nº (0**49) 3030 0222 ou e-mail flavia.tibolla@concordia.sc.gov.br

Concórdia, SC, 1° de setembro de 2016.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS O&S N° 19/2016-PMC

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA – SC

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), para execução dos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Mato Grosso do Sul, no Bairro dos Estados e na Rua Deputado Carlos Buchele, no Bairro Vista Alegre, neste Município, contemplando os serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, serviços complementares e sinalização viária, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 26/09/2016, ÀS 10h00min.

INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 23/09/2016, às 16h00min.

O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma:

INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 26/09/2016, às 10h00min.

Abertura: dia 26/09/2016, às 14h00min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira,

das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 02 de setembro de 2016
ORELIO STORCHIO
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras, em exercício.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2016-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 20/2016 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público que ratificou o ato da senhora Saraonice Sarturi Provencia, Chefe do Departamento de Programas de Saúde e Postos de Saúde, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso X, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 01 de setembro de 2016, para locação de loja comercial para instalação do ESF Vista Alegre, a favor do locador senhor ADEMIR ZANELLA, no valor de R$ 12.808,80 (doze mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).

MARIA CRISTINA BERTA
Gestora do FMS em exercício

EXTRATO DO 1° TA CONTRATO N° 84/2016-PMC

Contrato Nº : 84/2016
Aditivo Nº : 1TA Ctr 84/2016/2016
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : ZOTTIS & HIRT LTDA - ME
Licitação : Pregão Eletrônico 2/2016
Objeto : Contratação de empresa, do ramo de transporte coletivo de passageiros, para a prestação de serviços, em regime de fretamento, de transporte de alunos e professores das redes Municipal e Estadual de ensino, durante o ano letivo de 2016, com recursos oriundos dos convênios com o Governo Federal (FUNDEB, PNATE, Salário Educação), Governo Estadual e próprio.
Vigência : Início: 29/08/2016 Término: 31/12/2016
Assinatura : 29/08/2016
Valor R$: 22.235,00 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais)
Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000
Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003
Dotação : 90 - 06.006.2011.333903926000000.01620001

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO Nº 493/2016

DECRETO Nº493/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
"NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir de 02/09/2016 o Sr. ORESTES PAULO DI DOMENICO, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Secretaria, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO Nº 494/2016

DECRETO Nº494/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE PROFESSOR, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL Nº 003/2016."

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1o Exonerar a pedido, partir de 02/09/2016, a Sra. ARYANA LÚCIA RECH, na função de Professor de Artes Visuais (Desenho e Pintura) – 12 (doze) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

Art.2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 495/2016

DECRETO Nº 495 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1180/2015,

DECRETA:
Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 12.000,00 (doze mil reais), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.2503.2.004 – Manutenção Convênios Pol.Civil/Militar, Rádio Patrulha e Bombeiros.
Modalidade de Aplicação: 339000 – 04
Fonte de Recursos: 10.00 – Ordinários – R$ 12.000,00

Art. 2°. Para abertura do Crédito Adicional de que trata o art. 1°, será utilizada do superávit financeiro do ano de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 02 de setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 496/2016

DECRETO Nº 496/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Conceder 07 (sete) dias, de licença para tratamento de saúde a Servidora Municipal, Sra. ANA PAULA BRIANCINI , ocupante do cargo de Professora de Educação Física, 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 01/09/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Adm., Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº492/2016

DECRETO Nº492/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
"NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir de 02/09/2016 a Sra. PATRICIA MACHADO, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, com carga horária integral, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – LC nº 18/2001 e ao Plano de Cargos e Salários – LC nº 93/2013 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Setembro de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Validade: 12 meses

Ata Registro de Preço nº 11a/2016
Empresa com preços registrados: Telecopy Equipamentos Ltda
CNPJ: 04.303.600/000180
Itens: 01; 02; 05; 07; 09; 10; 12; 14; 19; 21; 28 a 31; 34; 35 e 38
Total: R$ 16.230,31 (dezesseis mil duzentos e trinta reais e trinta e um centavos)

Ata Registro de Preço nº 11b/2016
Empresa com preços registrados: RB Papelaria e Bazar Ltda ME
CNPJ: 85.352.755/0001-08
Itens: 03; 04; 06; 08; 11; 13; 15 a 18; 20; 22 a 26; 32; 33; 36; 37; 40 e 41
Total: R$ 1.278, 82 (um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Coronel Freitas (SC), 02 de setembro de 2016
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 008/2016

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO 008/2016

MÊS/ANO: AGOSTO/2016. NÚMERO CONVÊNIO: PMCM nº 008/2016

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 15/08 /2016

PACTUANTES: CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A (CNPJ 08.336.783/0001-90) E O E MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-SC (CNPJ 95.993.093/0001-09).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto a cessão gratuita de espaço físico nas dependências da Conveniada, visando o atendimento aos consumidores da Celesc Distribuição S.A., nos seguintes moldes:

Parágrafo primeiro – A Celesc Distribuição S.A. realizará o atendimento com empregados de seu quadro funcional nas datas e horário previamente fixados e acordados entre as partes, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, em cumprimento ao estabelecido no capítulo XV da Resolução nº414/2010/ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLANTAÇÃO
A Conveniada ceder, gratuitamente, espaço físico adequado possibilitando a execução do presente objeto conforme cronograma previamente acordado, alinhado ao estabelecido no artigo nº. 224, Incisos II e III da Resolução 414/2010 da ANEEL.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, artigo 57, cumulado com o artigo 116.

CÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste convênio é competente o foro da Comarca onde localizado o imóvel para utilização da unidade de atendimento.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 037/2016.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 037/2016.

MÊS/ANO: JULHO/2016 NÚMERO TERMO: PMCM 037/2016
T.A AO CONTRATO DE REPASSE Nº 822401/2015/2013/MCIDADES

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/07/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 822401/2015/MCIDADES/CAIXA, de 18/12/2015, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, que passa a ter a seguinte redação:

"DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R$ 246,10 (duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 246.096,10 (duzentos e quarenta e seis mil e noventa e seis reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Visto/Jurídico. Julcemar Comachio- OAB/SC n. 18.445

TIPO PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 00.360.305/0001-04
CONTRATADO: UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 02/2016 FHMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2016 - FHMCP
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO

Instrumento: Contrato nº 0562/2016

O presente aditamento ao Contrato Administrativo nº 0562/2016, do Processo Licitatório nº 02/2016 - FHMCP, se faz com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL FAUSTINO RISCAROLLI, CONFORME CONVÊNIO Nº 2016TR000286, PROCESSO Nº SES 12059/2016, ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O MUNICÍPÍO DE CORREIA PINTO, ficando ampliado o prazo inicialmente estabelecido, mantido o mesmo contratado e respeitadas as condições anteriormente ajustadas, conforme previsão legal.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI
CNPJ: 07.131.544/0001-31

Processo licitatório: 02/2016 - FHMCP

Vigência: até 24/10/2016, conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.

Correia Pinto/SC 02 de setembro de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO 46/2015 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 46/2015
EXTRATO DE CONTRATO – ADITIVO DE TEMPO

Instrumento: Contrato nº 0558/2016

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência descrito na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n° 0123, de 11 de Fevereiro de 2016, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CANCHA DE ARREMATES NA LOCALIDADE DE CORREIA PINTO VELHO, ficando ampliado o prazo inicialmente estabelecido, mantido o mesmo contratado e respeitadas as condições anteriormente ajustadas, conforme previsão legal.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA
CNPJ: 08.691.549/0001-81

Processo licitatório: 46/2015

Vigência: até 31/12/2016, conforme Parecer Jurídico anexo ao processo.

Correia Pinto/SC 02 de setembro de 2016.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, dentro do que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 em seu Artigo 9º, § 4º e parágrafo único do Artigo 48, que dispõe sobre as Audiências Públicas Municipais, convida a Sociedade Corupaense para participar da Audiência Pública que realizar-se-á na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Pe. Vicente Nº 45, no dia 28 de setembro de 2016 às 09:00 horas, para participarem da apresentação da Demonstração e Avaliação ao Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2016 e apresentação e discussão da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

Corupá, 31 de agosto de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 10/2016

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Fica convocado o aprovado no concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

O candidato convocado por este Edital deverá apresentar-se, na Clínica Henry Ey Ltda. - Humana, sito à Rua Vidal Ramos, nº 222, Bairro Centro, próximo a Escola de Educação Básica Teresa Ramos, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

Ordem	Nome	Data	Horário
2º	Luis Da Silva	05/09/2016	13:50

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2016

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA USO NA UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DE CURITIBANOS. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 16/09/2016, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 16/09/2016, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 31 de Agosto de 2016.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Câmara Municipal

AUDIÊNCIA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTES AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores de Curitibanos e a Prefeitura Municipal, em ação conjunta e em conformidade com a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, e de acordo com a Lei Municipal nº 5.598, de 09 de outubro de 2015, convocam entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2016.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Curitibanos.
Data: 28 de setembro de 2016.
Horário: 15h30min.

Marcio Damiani Poletto de Souza
Presidente da Câmara

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica os interessados que está aberta a Licitação Tipo: Pregão nº 113/2016, Processo 113/2016, Objeto: Contratação de empresa para realização de transporte de atletas do Município para Participação na Etapa regional dos JASC em Xaxim SC, e Fase Estadual dos Joguinhos Abertos na Cidade de Caçador SC .Entrega da documentação e propostas até as 08:00 horas do dia 16/09/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações no Depto de Compras e Licitações do Município, Rua Santos Dumont, N.413,

Dionísio. Cerqueira, 22/09/2016.
Altair Rittes – Prefeito Municipal

RESULTADO LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do IL nº 031/2016, Objeto: Prestação de serviços médicos para realização plantões, pareceres, pericias e avaliações diversas no Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira, SC Vencedores: Amanda Bissoli Lopes Serv. Médicos Ltda. –ME – Valor R$ 10.200,00 - Antônio Jair Schreiner Maran. - ME. Valor R$ 16.000,00 - Clinica Gonzáles Acosta Ltda. Valor R$ 20.200,00–Jakimiu & Silva Ltda – Valor R$ 7.400,00 – Juliana Cristina Deola – ME- Valor R$ 6.850,00 –- Renato Mocelini - ME. Valor R$ 30.700,00 - Ricardo Antônio Salmon & Cia Ltda. – Valor R$ 43.050,00 - Rodrigo Matana Serafin Cia Ltda. – Valor R$ 7.200,00

Dionísio Cerqueira 02/09/2016.
Maria Cristina W.Schirmbeck –Coordenadora HMDC.

Doutor Pedrinho

Prefeitura

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 30-2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 030/2016

Considerando-se o resultado do Processo de Pregão Presencial nº 13/2016, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e legislação pertinente, as propostas e as cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2016, bem como a necessidade de aumento do quantitativo de um item do objeto contratado;

As partes, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 79.373.775/0001-62, com endereço na Rua Brasília, 02, Centro – Doutor Pedrinho/SC, neste ato representado pelo Prefeito HARTWIG PERSUHN, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro a RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.989.096/0001-27, situado à Rua Duque de Caxias, 314, Centro, na cidade de Rio dos Cedros, CEP. 89.121-000, Fone (47) 3386-1462, FAX (47) 3386-0240, neste ato representado por SIMONE PATRICIA KLOPPEL NICOLODELLI - CPF nº 891.765.459-20, denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 030/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da alteração:

O quantitativo do item 13 (RECAPE DE PNEU 10/16,5 - 10 LONAS) do quadro representativo do objeto determinado na Cláusula Primeira (1.1) do Contrato Administrativo nº 030/2016, firmado em 01/04/2016, fica alterado por este Termo, passando de 02 unidades de recape para 04 unidades, sendo R$ 550,00 cada, num total de R$ 2.200,00 para o item, a contar desta data.

Parágrafo Único – O valor global previsto na Cláusula Terceira (3.1) do Contrato Administrativo nº 030/2016, a partir do total geral do quadro representativo do objeto na Cláusula Primeira (1.1) do mesmo instrumento, fica corrigido com a aplicação dos novos valores estabelecidos neste Termo Aditivo para o novo quantitativo do item 13, ou seja, com aumento de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), totalizando R$ 38.764,00 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais) para o objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação:

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 030/2016, ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Doutor Pedrinho - SC, em 01 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO HARTWIG PERSUHN – Prefeito	CONTRATADA SIMONE PATRICIA KLOPPEL NICOLODELLI RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA

Testemunhas:

Edir Ana Frainer Mazzi	João Oslin Odorizzi

Flor do Sertão

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 02/2016 CMDCA DE FLOR DO SERTÃO/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Av. Flor do Sertão, 696 – Centro – Flor do Sertão/SC – CEP: 89.878-000 – Fone: (49) 3668.1004

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Flor do Sertão/SC, cria a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão – SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 625/2014;

Considerando a Resolução nº 171/2014 de 04/12/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Considerando a reunião ordinária deste Conselho, realizada em 23 de agosto de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão/SC, composta por:

Nome	Representação
Adriano Pereira (titular)	CMDCA
Adriane Bianchet (suplente)	CMDCA
Sirlane Maria Palinski (titular)	CMAS
Niva Pigatto (suplente)	CMAS
Patrícia Noronha (titular)	CME
Moacir Schwertz (suplente)	CME
Claudete Barater (titular)	CMS
Samara Zambiasi (suplente)	CMS
Janice Kelli Nyland (titular)	CRAS
Rose Carmen Binotto (suplente)	CRAS
Rosangela Bergonsi (titular)	SMAS
Leandro Neuhaus (suplente)	SMAS
Clodimar José de Borba (titular)	CONSELHO TUTELAR
Marli Stamm Noronha (suplente)	CONSELHO TUTELAR
Tatiane Trombini (titular)	COLEGIO ESTADUAL
Jucimara Ferrari (suplente)	COLEGIO ESTADUAL
Rosmari Zanella (titular)	COLEGIO MUNICIPAL
Janete Schwertz (suplente)	COLEGIO MUNICIPAL
Helder Palinski (titular)	ADOLESCENTES
Luana Bassani (suplente)	ADOLESCENTES
Lucia Piroca (titular)	Grupo Voluntárias GAVI
Ludemila Bassani (suplente)	Grupo Voluntárias GAVI

Art. 2º - Compete à Comissão Intersetorial:

I – definir plano de atividades para discussão e elaboração do Plano Decenal, bem como elaborar a proposta do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Flor do Sertão – SC;
II – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;
III – assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;
IV – propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
V – submeter a minuta do Plano Decenal à consulta Pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – aprovar e deliberar o respectivo Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;
II – apoiar e articular a implementação das ações do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente;
III – articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária;
IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implantação do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente; e
V – encaminhar o respectivo Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina.

Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá até a data de 28/10/2016, para elaborar e deliberar o respectivo Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flor do Sertão (SC), 23 de agosto de 2016.
Adriano Pereira
Presidente do CMDCA

TERMO ADITIVO Nº. 003/2016 - E.B INSTALAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº. 003/2016
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 050/2016
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 01.566.621/0001-08 com sede na Avenida Flor do Sertão, 696, na cidade de Flor do Sertão – SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROGÉRIO PERIN, brasileiro, casado, no cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 024.900.719-39 de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, E.B. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.212.337/0001-62, com sede na Rod SC 386, Km 26, Bairro Industrial, na cidade de Descanso - SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supra mencionado pelas clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação no prazo de 30 (trinta dias) dias para finalizar a obra referente ao processo Licitatório nº. 475/2016 na modalidade de Tomada de Preço nº. 05/2016 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE TRIFÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA INTERLIGANDO O PERÍMETRO URBANO, ÁREA INDUSTRIAL E TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO, EM PARCERIA COM A CELESC, conforme pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do presente contrato permaneçam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo passará a vigorar e produzir seus efeitos legais a partir do dia 30/08/2016.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Flor do Sertão – SC, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

ROGERIO PERIN	EDELAR ROQUE BUSSOLOTTO
CPF: 024.900.719-39	CPF: 019.222.809-92
CONTRATANTE	REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 126/PMF/2016

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 126/PMF/2016

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 126/PMF/2016, QUE TEM POR OBJETIVO RECEBER PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EGÍDIO DE BONA, SITUADA DA RODOVIA JOSEPHINA LODETTI VASSOLER, BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC, COMPREENDENDO MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NORMAIS E ESPECIAIS NECESSÁRIAS.

Às nove horas do dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de reuniões, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para abertura, processamento e julgamento do EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº. 126/PMF/2016. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. Valdecir Tiscoski, o mesmo informou que as empresas CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, MOURA E NOBRE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA, KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP, ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA EPP e FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO protocolaram tempestivamente seus envelopes no Setor de Protocolo desta Prefeitura. As empresas CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA, KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP, BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA EPP e FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO apresentaram a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial podendo valer-se da Lei nº. 123/06. A empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA apresentou a certidão de micro empresa fora do prazo, conforme consta no item 3.1.4.1 do edital. Determinada a abertura dos envelopes n. 01 da HABILITAÇÃO, a comissão analisou os documentos de habilitação, juntamente com a engenheira civil Sra. Lilian Bitencourt Colombi e certificaram-se que a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA apresentou o contrato social (item 3.1.6 do edital) em cópia simples sem autenticação, também para os itens (3.1.8 letra "A" e "D"); (item 3.1.9 letra "B") e para o CRC, portanto a empresa foi inabilitada. As empresas MOURA E NOBRE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA, KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA NELGUI LTDA EPP, ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, BF CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA ME, CASA DO CONSTRUTOR E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, SERRA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CONSTRUTORA PAI E FILHOS LTDA EPP e FBB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO apresentaram suas documentações em conformidade com o disposto do edital, portanto foram habilitadas para a próxima fase – da Proposta de Preços (envelope 02). Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, para então estabelecer data para abertura dos envelopes nº. 02 – propostas de preço. Os envelopes da proposta foram rubricados pela comissão de licitação e pelo participante. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha/SC, 02 de setembro de 2016.
VALDECIR TISCOSKI KEND
Presidente da Comissão de Licitação

BERNARDO TROMBIM RAMPINELLI
Membro da Comissão

TAINARA SILVEIRA REDIVO
Membro da Comissão

LILIAN BITENCOURT COLOMBI
Engenheira Civil

KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA
Camila Costa Hermani

MOURA E NOBRE CONSTRUÇÕES LTDA
Richard Galdino

CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA
Renan André Feltrin

CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Cleber Pagnan Milak

RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA ME
Fernando Ronchi

ERRATA - CONTRATO FRH Nº. 36/2010

ERRATA - CONTRATO FRH Nº. 36/2010

O Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o CONTRATO Nº. FRH 36/2010 de 22 de setembro de 2010. A retificação se dá na digitação equivocada da área do lote nº. 06ª, da quadra "36", como se segue:

Onde se lê:
O objeto do presente Contrato é a venda de um imóvel para fins residenciais, do qual o FUNDO é legítimo proprietário, constante do lote nº. 06ª, da quadra "38", do Lot. Califórnia, com área de 276,75 m2 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) ...

Leia-se:
O objeto do presente Contrato é a venda de um imóvel para fins residenciais, do qual o FUNDO é legítimo proprietário, constante do lote nº. 06ª, da quadra "38", do Lot. Califórnia, com área de 297,25 m2 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) ...

Forquilhinha/SC, 02 de setembro de 2016.

FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA Vanderlei Alexandre	EDMILSON NUNES XAVIER Promitente Comprador

EXTRATO DE CONTRATO PMF 104/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/PMF/2016
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE FORQUILHINHA

CONTRATADO - COOPERATIVA PIONEIRA DE ELETRIFICAÇÃO - COOPERA

DO OBJETO – O presente contrato tem por objetivo a contratação de uma empresa especializada para execução da iluminação pública do Centro de Eventos Municipal, incluindo material e mão-de-obra necessária, localizado na Avenida Professor Eurico Back, Centro, Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 53.945,40 (cinquenta e três mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos (prazo de execução + 90 dias) contados a partir da data de sua assinatura. – 26/01/2017.

DOTAÇÃO – 0701.1013.4490 (107), 0701.2036.4490 (130).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Carta Convite nº. 127/PMF/2016

DATA DA ASSINATURA – 29 de agosto de 2016
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

LEI Nº 2.205, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

DENOMINA RUA NÉZIO CAETANO RONCHI A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA NO BAIRRO SANTA LIBERA E, DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI ALEXANDRE Prefeito Municipal faz saber aos habitantes do Município de Forquilhinha, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se RUA NÉZIO CAETANO RONCHI a atual Rua nº 336, iniciando na Rua nº 321 e segue no sentido norte até o seu final no Loteamento Jardim Eldorado, no Bairro Santa Libera.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de setembro de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.206, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

LEI Nº 2.206, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

DENOMINA RUA PEDRO RONCHI A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA NO BAIRRO SANTA LIBERA E, DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI ALEXANDRE Prefeito Municipal faz saber aos habitantes do Município de Forquilhinha, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Passa a denominar-se RUA PEDRO RONCHI a atual Rua nº 337, iniciando na Rua nº 321 e segue no sentido norte até o seu final no Loteamento Jardim Eldorado, no Bairro Santa Libera.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 02 de setembro de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 02 de setembro de 2016.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AT16PMF105
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16PMF105
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: LUBRILAX COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME.
Valor ..... : 87.177,22 (oitenta e sete mil cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).
Vigência ..... : Início: 25/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 114/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS PARA FREIOS, ADITIVOS, GRAXAS, ESTOPAS E OUTROS MATERIAIS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AT16PMF106
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT16PMF106
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.
Valor ..... : 53.005,68 (cinqüenta e três mil e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Vigência ..... : Início: 25/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 114/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS, DE FORMA PARCELADA, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS PARA FREIOS, ADITIVOS, GRAXAS, ESTOPAS E OUTROS MATERIAIS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), DURANTE OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0063_2016 PMF
AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0063/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0241/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
OBJETO: Despesa com 02 (duas) inscrições para os servidores: Diego Michelon Ferreira e Vladimir Antonio Zonta Junior, para participar do curso sobre o SEFISC, nos dias 26 e 27 de setembro de 2016, na cidade de São Miguel do Oeste-SC. CONTRATADA: EGEM – ESCOLA DE GESTÃO MUNICIAPAL/SC. CNPJ: 08.940.383/0001-90 VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inciso II c/c Art 13, Inc. VI, da Lei 8.666/93 e alterações.
Fraiburgo(Sc), 02 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO – PREFEITO

CT16PMF115
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF115
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: JOSEANE APARECIDA FERREIRA LISBOA
Valor ..... : 173,93 (cento e setenta e três reais e noventa e três centavos).
Vigência ..... : Início: 25/08/2016 Término: 24/08/2036
Objeto ..... : O COMPROMISSÁRIO VENDEDOR SE COMPROMETE A VENDER AO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR 1(UM) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA – FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009, ABAIXO DESCRITO: Situado no Loteamento Vila Nova Fase 2. RUA: B, QUADRA: B, LOTE: 01, ÁREA: 125,49 m²

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

CT16PMF117
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT16PMF117
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: S.J. CONSTRUTORA LTDA ME
Valor ..... : 26.091,52 (vinte e seis mil e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos).
Vigência ..... : Início: 31/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 121/2016
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA COBERTURA DE ZINCO DO GINÁSIO DE ESPORTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO.

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

PORTARIA Nº 1688/2016
PORTARIA Nº 1688 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1188/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que estará substituindo por 40 horas semanais a professora ANGELITA DOS SANTOS que encontra-se em Auxílio-doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º

613.497.049-20, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de setembro de 2016 até 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de agosto de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1697/2016
PORTARIA Nº 1697 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1200/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora VIVIANE MARIA DE NARDI que encontra-se de férias;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário LUZIA RIBEIRO HÜBAR FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.695.569-83, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de setembro de 2016 até 04 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1698/2016
PORTARIA Nº 1698 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0019 de 03 de setembro de 2015, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1201/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora VIVIANE DE CORDOVA RONCHI que encontra-se afastada por motivo de doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MARCIA ADRIANA ROSALEN MALLMANN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 022.821.539-01, na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 05 de setembro de 2016 até 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1699/2016
PORTARIA Nº 1699 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0013 de 08 de março de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 1202/2016 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando o aumento da demanda de alunos no Centro de Educação Infantil Zenaide da Costa;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário IRACI PEREIRA DA CRUZ brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 022.555.719-35, na função de AUXILIAR EDUCACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 05 de setembro de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de setembro de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RESOLUÇÃO 04 CMAS 2016
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2016
Dispõe sobre Aprovação do Plano de Planejamento de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Fraiburgo referente ao período 2016/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Planejamento de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Fraiburgo – Período 2016/2017.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 02 de setembro de 2016.
Dayane Aparecida Rumpel Dalagnol
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE OFERTA - TOMADA DE PREÇO Nº0004A_2016-SF DOM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE OFERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004A/2016
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa da área de informática para a prestação de serviços técnicos especializados para implantação (compreendendo também todos os aspectos relacionados à instalação, conversão e importação dos dados em uso, parametrizações, customizações e treinamento dos servidores públicos para utilização do sistema) e manutenção mensal (compreendendo também as manutenções corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa) com suporte técnico (compreendendo também os serviços de helpdesk e configurações do sistema) para o software livre "SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – GSAN" (aplicativo disponível na internet, no Portal do Software Público Brasileiro <http://www.softwarepublico.gov.br>), o qual será utilizado pela Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo (SANEFRAI), conforme especificações estabelecidas neste edital e Projeto Básico (ANEXO I), quando do julgamento da PROPOSTA TÉCNICA, após desistência na interposição de Recursos contra o julgamento da PROPOSTA TÉCNICA, nos termos do art. 43, inc. III da Lei n° 8.666/93, restou classificada pela Comissão a empresa LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA. A proponente apresentou sua proposta no seguinte valor total: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA no valor total e global de R$ 79.350,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), ficando abaixo do valor estipulado pela SANEFRAI, no item 2.4 e 6.3 do Edital, cumprindo, portanto, regularmente com todas as condições editalícias.

Fraiburgo (SC), 02 de setembro de 2016.
João Albino de Barros – Presidente da SANEFRAI.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA - TOMADA DE PREÇO Nº0004A_2016-SF DOM (2)

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004A/2016
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

O Presidente da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI torna público que na licitação em epígrafe cujo objeto é a contratação de empresa da área de informática para a prestação de serviços técnicos especializados para implantação (compreendendo também todos os aspectos relacionados à instalação, conversão e importação dos dados em uso, parametrizações, customizações e treinamento dos servidores públicos para utilização do sistema) e manutenção mensal (compreendendo também as manutenções corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa) com suporte técnico (compreendendo também os serviços de helpdesk e configurações do sistema) para o software livre "SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – GSAN" (aplicativo disponível na internet, no Portal do Software Público Brasileiro <http://www.softwarepublico.gov.br>), o qual será utilizado pela Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo (SANEFRAI), conforme especificações estabelecidas neste edital e Projeto Básico (ANEXO I). Transcorrido "in albis" o prazo recursal previsto no art. 109 Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a Presidente da Comissão passou a abertura a Presidente da Comissão passou a abertura do ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA da proponente habilitada. Efetuados os cálculos em conformidade com os documentos exigidos no Edital, a empresa LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA, obteve 100 PONTOS, sendo este resultado conclusivo, classificando a proponente CLASSIFICADA para a próxima etapa.

Fraiburgo (SC), 02 de setembro de 2016.
João Albino de Barros – Presidente da SANEFRAI.

TA.AT16PMF72

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF72 - Contrato Nº: AT16PMF44
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: AGRO LÍDER LTDA
Valor ..... : 7.365,00 (sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).
Vigência ..... : Início: 22/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 31/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NA QUANTIDADE DO ITEM 1. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF73

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF73 - Contrato Nº: AT16PMF36
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CIDIMAR DA ROSA - ME
Valor ..... : 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta reais).
Vigência ..... : Início: 29/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 37/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NA QUANTIDADE DO ITEM 01.

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA.AT16PMF74

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT16PMF74 - Contrato Nº: AT16PMF58
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MARIA DURDIA DOS SANTOS ME
Valor ..... : 4.543,08 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos).
Vigência ..... : Início: 31/08/2016 Término: 30/11/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2016
Objeto ..... : AS PARTES DA ATA EPIGRAFADA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 17 DO DECRETO MUNICIPAL N° 0149, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006 E COM O ART. 65, § 1º DA LEI N° 8.666/93, DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 25% NAS QUANTIDADES DOS ITENS 1,2,3 E 4. DE COMUM ACORDO, RESOLVEM TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF153
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF153 - Contrato Nº: CT11PMF41
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada....: JOÃO MARIA FERREIRA
Vigência ..... : Início: 22/08/2016 Término: 22/08/2016
Objeto ..... : O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, COM BASE NO ART. 79, II, DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 2032/2009, PARECER SOCIAL E DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, RESOLVE RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO POR FALTA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS, CONFORME EXTRATO DA SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE E PELAS RAZÕES EXPOSTAS NO PARECER EM ANEXO, PERMANECENDO O IMÓVEL COM O MESMO NÚCLEO FAMILIAR.

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF154
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF154 - Contrato Nº: CT15PMF125
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTORA EDIFICAÇÃO LTDA ME
Vigência ..... : Início: 24/08/2016 Término: 08/11/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 19/2015.
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57 § 1 DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS, CONFORME SOLICITAÇÃO FIRMADA PELO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA SR. JAN MARCEL GOMES MARTINS, ATÉ A DATA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF155
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF155 - Contrato Nº: CT14PMF140
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: JND CONSTRUÇOES E TECNOLOGIA LTDA ME
Vigência ..... : Início: 25/08/2016 Término: 26/09/2016
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2014.
Objeto ..... : O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, § I DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTA DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, SR. FLAVIO ANDRE DE OLIVEIRA (ANEXO AO PROCESSO).

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF156
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF156 - Contrato Nº: CT16PMF20
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MATERBRAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME.
Valor ..... : 1.869,51 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e um centavos).
Vigência ..... : Início: 29/08/2016 Término: 14/09/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2016.
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 65, ALÍNEA "B" E § 1º DA LEI N° 8.666/93, AJUSTAM E CONTRATAM A SUA
ALTERAÇÃO CONFORME JUSTIFICATIVA DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA (ANEXO AO PROCESSO), SR. FLAVIO ANDRE DE OLIVEIRA, RESULTANDO EM DECRÉSCIMO NO VALOR TOTAL DE R$ 1.869,53 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CANTAVOS).

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

TA16PMF157
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA16PMF157 - Contrato Nº: CT15PMF12
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: KARINE DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME
Valor ..... : 314.587,70 (trezentos e quatorze mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência ..... : Início: 30/08/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2015
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO ACIMA EPIGRAFADO, DE COMUM ACORDO E EM CONFORMIDADE COM O ART. 65 DA LEI 8.666/93, AJUSTAM E DEMONSTRAM A QUILOMETRAGEM DO CONTRATO UTILIZADA DESDE SUA ASSINATURA, POR TRATAR-SE DE SERVIÇOS CONTÍNUOS CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLAUSULA NONA DO CONTRATO E COM BASE NO ART.57 INC II DA LEI 8.666/93.

Fraiburgo, 2 de Setembro de 2016
IVO BIAZZOLO - Prefeito

Frei Rogério

Prefeitura

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2017

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LDO 2017

A Prefeitura Municipal de Frei Rogério convida a todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para a discussão da Lei Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2017, que será realizado dia 08 de Setembro de 2016 nas dependências da Câmara Municipal as 9:00hs.

Frei Rogério, 02 de setembro de 2016.
Hélio Oki
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO CONTRATAÇÕES DE JANEIRO A MAIO DE 2016

EXTRATO CONTRATAÇÕES JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2016.

Número	Assunto	Resumo	Data
009/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 023/2007, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2014, e Portaria n. 017/2016.	13/01/2016
027/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. CAROLINA MELLO DE ANDRADE para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 049/2016.	22/02/2016
028/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. GRAZIELLA FURLAN PEREIRA para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL IRMÃ FLORENTINA com carga horária de 10 (dez) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 050/2016.	22/02/2016
029/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. MARIANE CORREA DOS SANTOS LUCAS para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 051/2016.	22/02/2016
030/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. LORAIDES ALLINE MACIEL para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 052/2016.	22/02/2016
031/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. ILZA SALETI DE PAULA para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 053/2016. cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	22/02/2016
032/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. IRACI PRATES DE OLIVEIRA MELO para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 054/2016.	22/02/2016
033/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. VERONICA APARECIDA DA SILVA STUPP para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 055/2016.	22/02/2016

034/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. SOLANGE LEANDRO DE SOUZA para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 056/2016..	22/02/2016
037/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. SCHEILA DE OLIVEIRA PEPES para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) com carga horária de 10 (dez) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Chamamento Público Emergencial n. 001/2016 e Portaria n. 058/2016.	23/02/2016
038/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, o Sr. GUMO ADRIANO RIBEIRO para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) com carga horária de 10 (dez) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Chamamento Público Emergencial n. 001/2016 e Portaria n. 058/2016.	23/02/2016
039/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. ANNA BEATRIZ CAETANO para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA - NÃO HABILITADA, com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 064/2016.	26/02/2016
045/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 023/2007, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. PATRICIA MACIEL DE CARVALHO MELLO para exercer o cargo de SERVENTE/MERENDEIRA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO no Centro Municipal Adolfo Soletti, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 068/2016.	01/03/2016
046/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 023/2007, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. BEATRIS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO MACIEL para exercer o cargo de SERVENTE/MERENDEIRA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO no C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 069/2016.	01/03/2016
051/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. SABRINA ROSSI para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA - NÃO HABILITADA, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 081/2016.	16/03/2016
060/2016	Contratação Temporária	O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 023/2007, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. FERNANDA ALVES DE CARVALHO para exercer o cargo de SERVENTE/MERENDEIRA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO no CENTRO MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 089/2016.	13/04/2016
064/2016		O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, o Sr. GUMO ADRIANO RIBEIRO para exercer o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) com carga horária de 10 (dez) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Chamamento Público Emergencial n. 001/2016 e Portaria n. 092/2016.	25/04/2016
065/2016		O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO – Centro Municipal Irmã Florentina com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo Seletivo n. 001/2016 e Portaria n. 100/2016.	02/05/2016

Frei Rogério, 02 de setembro de 2016.
MAGNA ADRIANE RIBEIRO
Analista de Recursos Humanos

EXTRATO PORTARIAS AGOSTO DE 2016

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE AGOSTO DE 2016

Número	Assunto	Resumo	Data
162/2016	Licença Maternidade	Concede Licença Maternidade à servidora TATIANE TERESINHA ALVES PILON DE OLIVEIRA, no período de 01/08/2016 a 27/01/2017 (180 dias) de acordo com o atestado médico apresentado.	02/08/2016
163/2016	Progresso Funcional	Incorpora ao vencimento dos servidores CAMILO BERNABÉ DE OLIVEIRA e RUTE LOPES RAMIRO à expressão monetária da Progressão Funcional, consistindo na movimentação do Nível onde está situado para o nível imediatamente superior, dentro da amplitude do vencimento dos respectivos cargos.	16/08/2016
164/2016	Lota Servidor	Altera a lotação da servidora ELAINE MELO SILVEIRA ocupante do cargo de Secretária com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme portaria 071/2012, para atuar junto a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social de Frei Rogério.	16/08/2016
165/2016	Nomear Funcionário	Nomeia a Senhora ELAINE MELO SILVEIRA, efetiva no cargo de Secretária como Gestora do Programa Bolsa Família.	19/08/2016
166/2016	Rescisão de Contrato	Rescinde a partir de 26/08/2016 o contrato de trabalho de JULIANA TEZZA FERRAREZI SOLETTI nomeada através da Portaria 025/2015, para exercer o cargo de Professora.	18/08/2016
167/2016	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora ROSENI ALVES BORGES RIBEIRO, ocupante do cargo de Secretária de Educação Cultura Esporte e Turismo, no período de 01/09/2016 a 30/09/2016, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	29/08/2016
168/2016	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor NOEMAM MACIEL PEPES, ocupante do cargo de Tesoureiro de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	29/08/2016
169/2016	Férias Normais e Coletivas	Concede férias ao servidor GENÉSIO RINALDI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	29/08/2016
170/2016	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio no período de 01/09/2016 a 10/09/2016, 10 (dez) dias, a servidora ANDRÉIA PAULA FRANZ servidora efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo III, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2012.	30/08/2016
171/2016	Férias Normais e Coletivas	Concede férias a servidora JULIANA BORGES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativo, de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias.	31/08/2016

Frei Rogério, 02 de setembro de 2016.
MAGNA ADRIANE RIBEIRO
Analista de Recursos Humanos

Garopaba

Prefeitura

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 53/2016
PMG E FMS

Ata nº. 53/2016; Processo n° 77/2016; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: TREZE COMERCIAL LTDA ME; FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NADINE ALBERTON VIEIRA ME; I.L MENDES JUNIOR - MENDES & PARS ME; FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME; ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME; MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada, conforme a necessidade de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e limpeza para atender as Secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. Data da Assinatura: 01/09/2016.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 264/2016

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 264/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MAURICELIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
Objetivo: PROFESSOR DE HISTÓRIA
Valor: R$ 552,26 (quinhentos e cinquenta e dois reais com vinte e seis centavos) mensais
Vigência: De 01/08/2016 até 30/10/2016, prorrogável conforme legislação vigente

Garuva

Prefeitura

DECRETO Nº 132/2016

DECRETO N° 132 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente da Lei nº 1951, de 01/09/2016,

DECRETA:
Art. 1º Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.02.062.1001.2006 Man. e investimentos da Procuradoria Geral	3190	01.00.00	R$	180.000,00
03.001.02.062.1001.2006 Man. e investimentos da Procuradoria Geral	3390	01.00.00	R$	40.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.1001.2002 Man. e investimentos do Gabinete	3390	01.00.00	R$	25.000,00
02.002.04.131.1001.2003 Man. e invest.do Depto. de Comunicação	3390	01.00.00	R$	30.000,00
02.003.04.122.1001.2004 Man. e invest.do Dep. de Controladoria Geral	3190	01.00.00	R$	55.000,00
02.003.04.122.1001.2004 Man. e invest.do Dep. de Controladoria Geral	3390	01.00.00	R$	10.000,00
02.001.04.122.1003.2005 Contribuição a entidades e associações	3350	01.00.00	R$	100.000,00

Art. 3º - Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07.001.12.361.1028.2028 Desenv. e manut. do ensino fundamental	3390	01.01.00	R$	125.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.12.361.1028.1009 Constr, ampl e ref de ens.fund/desapr terrenos	4490	01.01.00	R$	95.000,00
07.001.12.365.1030.1011 Constr, ampl e ref. de imóveis da Ed Infantil	4490	01.01.00	R$	30.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Chaves
Prefeito Municipal

LEI Nº 1951/2016

LEI Nº 1951, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

O povo do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do Poder Legislativo Municipal, aprova e eu, JOSÉ CHAVES, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva, crédito adicional suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.001.02.062.1001.2006 Man. e investimentos da Procuradoria Geral	3190	01.00.00	R$	180.000,00
03.001.02.062.1001.2006 Man. e investimentos da Procuradoria Geral	3390	01.00.00	R$	40.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.1001.2002 Man. e investimentos do Gabinete	3390	01.00.00	R$	25.000,00
02.002.04.131.1001.2003 Man. e invest.do Depto. de Comunicação	3390	01.00.00	R$	30.000,00
02.003.04.122.1001.2004 Man. e invest.do Dep. de Controladoria Geral	3190	01.00.00	R$	55.000,00
02.003.04.122.1001.2004 Man. e invest.do Dep. de Controladoria Geral	3390	01.00.00	R$	10.000,00
02.001.04.122.1003.2005 Contribuição a entidades e associações	3350	01.00.00	R$	100.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Garuva, crédito adicional suplementar

no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07.001.12.361.1028.2028 Desenv. e manut. do ensino fundamental	3390	01.01.00	R$	125.000,00

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

07.001.12.361.1028.1009 Constr, ampl e ref de ens.fund/desapr terrenos	4490	01.01.00	R$	95.000,00
07.001.12.365.1030.1011 Constr, ampl e ref. de imóveis da Ed Infantil	4490	01.01.00	R$	30.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Dispensa de Licitação Nº 183/2016
OBJETO: Contratação de instituição especializada para elaborar e realizar Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas e garantia de reserva técnica para o quadro de servidores da Administração Direta e/ou Indireta do Município de Gaspar. CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM (33.645.482/0001-96). BASE LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 01 de setembro de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

LEI N° 3.724, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

LEI Nº 3.724, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Gaspar para o exercício de 2017 será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Municipal de acordo com o Plano Plurianual 2014/2017;

II - a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre dívida pública municipal;

V - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas nos Anexos I, II e III desta Lei (art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), desdobradas nas seguintes tabelas:

I - ANEXO I – Anexo de Metas Fiscais:

a) Demonstrativo das Metas Anuais;

b) Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos Três Exercícios Anteriores;

c) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

d) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

e) Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

f) Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

g) Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

II - ANEXO II – Anexo de Metas Físicas priorizadas para o exercício de 2017:

a) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Manutenção do Legislativo;

b) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para o Programa Vereador Mirim;

c) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Aquisição da Sede Própria da Câmara Municipal;
d) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para Gestão do Gabinete e Políticas Públicas;

e) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Manutenção da Diretoria de Comunicação;

f) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Secretaria de Administração e Gestão;

g) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência da Secretaria de Administração e Gestão;

h) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Procuradoria do Município;

i) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão Área da Cultura;

j) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão de Educação Infantil;

k) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão de Educação de Ensino Fundamental;

l) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda;

m) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

n) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência da Gestão do Fundo Municipal de Saúde;

o) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão na

Área de Desenvolvimento Social;

p) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência do Fundo Municipal de Assistência Social;

q) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente;

r) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente;
s) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para o Apoio ao Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro;

t) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

u) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da DITRAN;

v) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão do Corpo de Bombeiro Militar de Gaspar;

w) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Polícia Civil;

x) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão em Segurança Pública – Polícia Militar em Gaspar;

y) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil;

z) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para Construção de unidades habitacionais e Locação Social;

aa) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para Construção de nova Ponte sobre o Rio Itajaí-Açu;

bb) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer;

cc) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer;

dd) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto;

ee) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Reserva de Contingência do SAMAE;

ff) Demonstrativo das Metas Físicas Priorizadas para a Gestão da Secretaria da Fazenda; e

III - ANEXO III – Anexo de Riscos Fiscais:

a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º Os recursos estimados na lei orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos I, II e III desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 4º, § 1º, da LRF).

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento da saúde.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Fundação e Autarquia, e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município.

Parágrafo único. As eventuais alterações e modificações da estrutura da Administração Direta e Indireta, realizadas até a aprovação do orçamento, serão consideradas quando da elaboração deste.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata o inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as receitas e as despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Fundação e Autarquia, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163/2001 e a Portaria nº 633/2006 do Ministério da Fazenda e demais alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

II - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II da Lei nº 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

III - resumo geral natureza da despesa (Anexo II da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

IV - programa de trabalho (Anexo VI da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

V - programa de trabalho de governo – demonstrativo de funções, subfunções e por projetos e atividades (Anexo VII da Lei 4.320/1964 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

VI - demonstrativo da despesa por funções e subfunções conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

VII - demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo IX da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/1985);

VIII - demonstrativo da despesa até modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária (Anexo II da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/1985);

IX - demonstrativo da evolução da receita realizada dos três últimos exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projetada para dois exercícios seguintes, conforme disposto no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

X - demonstrativo da evolução da despesa realizada até modalidade de aplicação dos dois últimos exercícios, da fixada para o exercício de 2016 e para o exercício de 2017;

XI - demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2017 (art. 5º, III, da LRF); e

XII - demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal para o exercício de 2016, artigo 4º, §1º e artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os orçamentos dos Fundos, Fundação e Autarquia que acompanham o Orçamento Geral do Município evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no "caput" deste artigo.

Art. 6º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, previsão para 2016, 2017, 2018 e 2019, com justificativa da estimativa para 2017, acompanhado de metodologia e memória de cálculo (art. 12 da LRF);

II - quadro demonstrativo da evolução da despesa em nível de função e subfunção, dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, fixadas para 2016 e 2017;

III - quadro demonstrativo da dívida fundada, saldo em 31 de dezembro de 2015, desembolso do principal e acessórios nos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019;

IV - justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita para o exercício de 2017;

V - demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

VI - demonstrativo do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado; e

VII - demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito se for o caso.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O orçamento para o exercício de 2017 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, seus Fundos, Fundação e Autarquia (art. 1º, § 1º e art. 4º, inciso I, alínea "a", da LRF).

Art. 8º Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2017 deverão observar as alterações da legislação tributária, variação do índice de preços, incentivos fiscais autorizados, o crescimento econômico, a valorização imobiliária, a evolução da receita nos últimos três exercícios e qualquer outro fator relevante.

Art. 9º Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas abaixo (art. 9º da LRF):

I - eliminação de despesas com horas extras, observadas as situações previstas nesta Lei;

II - redução de investimentos programados, desde que não comprometidos;

II - redução de despesas com manutenção; e

III - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

Art. 10. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá no exercício de 2017, a 10% (dez por cento) da RCL (Receita Corrente Líquida) apurada no exercício de 2016.

Art. 11. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo III desta Lei (art. 4º, § 3º, da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência, do excesso de arrecadação, da redução de despesas discricionárias e do superávit financeiro do exercício de 2016.

§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 12. O orçamento para o exercício de 2017, de cada uma das Unidades Gestoras, poderá contemplar recursos para a reserva de contingência, limitados a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Anexo III desta Lei (art. 5º, inciso III, alínea "d", da LRF).

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos fiscais imprevistos as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e à manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçadas, ou orçadas a menor.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 14. O Executivo Municipal deverá elaborar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras (art. 8º da LRF).

Art. 15. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, entidades particulares ou públicas, visando o desenvolvimento do programa de governo, bem como obras e serviços de competência do Município ou não.

Art. 16. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa (art. 8º, § único, da LRF).

§ 1º Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
§ 2º Os recursos de Convênios, Operações de Crédito, Contratos de Repasse a Fundo Perdido, Emendas Parlamentares e Termos de Responsabilidade firmados com a União e o Estado não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, servirão como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, e abertura de crédito especial, este último através de lei.

Art. 17. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2017, são as constantes do Anexo I, Tabela VII, desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, inciso V e art. 14, inciso I, da LRF).

Art. 18. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, cultural, de saúde, assistencial, recreativo, esportivo e de cooperação técnica (art. 4º, inciso I, alínea "f" da LRF).

§ 1º Não se aplica o disposto neste artigo às contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas às quais o Município for associado.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos do Município deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo de sessenta dias, contados da data do repasse, ficando impedidas de receberem novos recursos enquanto não atendido o disposto neste parágrafo.

Art. 19. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental nova cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda ao valor, para bens e serviços, dos limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 20. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 21. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 22. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão avaliadas para o exercício de 2017 a preços estimados de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Na fixação do orçamento para o exercício financeiro de 2017 será destinado ao Poder Legislativo o percentual de até 6% (seis por cento) da receita direta do orçamento do Poder Executivo, ou seja, do orçamento da Administração Direta.

Art. 23. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de cada programa, projeto, atividade ou operação especial, poderá ser feita por decreto do Prefeito Municipal (art. 167, inciso VI, da CF).

Parágrafo único. Sempre que expedido decreto para detalhamento de saldos de dotações de despesa, ou para seu remanejamento, dentro de cada programa, projeto ou atividade, cópia deverá ser enviada à Câmara de Vereadores.

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.

Art. 25. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais será considerada por destinação de recurso.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2017, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento, com exceção das operações afetas ao Programa de Modernização da Administração Tributária (PMAT) e ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), que poderão destinar-se também ao financiamento de despesas correntes.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28. O Executivo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens diretamente ou através de convênios e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 169, § 1º, inciso II, da CF).

§ 1º A revisão geral e anual à remuneração dos servidores e subsídios será concedida pelo índice de inflação oficialmente divulgado e acumulado nos últimos doze meses à concessão da revisão.

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.

Art. 29. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo obedecerá aos limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 30. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 22, parágrafo único, inciso V, da LRF).

Art. 31. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação das despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente à substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Gaspar ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 33. A verificação dos limites das despesas com pessoal será feita na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei para reformulação da legislação tributária, podendo conceder benefícios fiscais, isenção e remissão tributária aos contribuintes, devendo, nesses casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estimativa do seu impacto, e atender ao disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 14, § 3º, da LRF).

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O Executivo Municipal enviará até o dia 30 de setembro de 2016 a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 30 de novembro de 2016.

§ 1º As emendas à Lei do Orçamento, depois de aprovadas, serão encaminhadas ao Executivo Municipal para processamento e envio dos relatórios respectivos ao Legislativo para propiciar a preparação da redação final.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender aos riscos fiscais previstos.

Art. 37. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 38. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 39. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 31 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I – TABELA I – DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES 2017

Valor Corrente(a) Valor Constante %PIB(A/PIB)x100

Receita Total

Receitas Primárias(I)

Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
216.000.000

206.197.227

216.000.000

212.771.503

-6.574.276

-2.822.880

27.125.517

21.525.517
200.000.000 9,947

190.923.358 9,496

200.000.000 9,947

197.010.651 9,799

-6.087.292 -0,303

-2.613.778 -0,130

25.116.220 1,249

19.931.035 0,991

MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I – TABELA I – DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES 2018

Valor Corrente(a) Valor Constante %PIB(A/PIB)x100

Receita Total

Receitas Primárias(I)

Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
217.235.000

213.413.960

217.235.000

214.006.503

-592.543

1.537.796

26.035.722

19.987.722
186.243.999 9,808

182.968.073 9,636

186.243.999 9,808

183.476.083 9,662

-508.010 -0,027

1.318.412 0,069

22.321.435 1,175

17.136.250 0,902
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I – TABELA I – DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES 2019

Valor Corrente(a) Valor Constante %PIB(A/PIB)x100

Receita Total

Receitas Primárias(I)

Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
227.365.000

223.286.400

227.365.000

224.136.503

-850.103

1.504.637

24.893.965

18.483.085
182.344.214 10,235

179.073.222 10,051

182.344.214 10,235

179.754.995 10,089

-681.773 -0,038

1.206.702 0,068

19.964.684 1,121

14.823.229 0,832

*As estimativas de receita foram calculadas tendo por base a média dos últimos 3 anos de arrecadação,inflação,média de crescimento e uma maior fiscalização e cobranças dos impostos e dívida ativa.
*À arrecadação foi ajustada pelo crescimento econômico projetado, aplicou-se a projeção da inflação
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA II – DEMONSTRATIVO II
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES

Receita Total

Receitas Primárias(I)

Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II) Resultado Nominal
Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
METAS % PIB PREVISTAS
EM 2015

311.600.000 15,56

271.212.313 13,55

311.600.000 15,56

309.404.912 15,45

-38.192..599 -1,91 -34.158.912 -1,71
41.806.937 2,09

32.206.937 1,61
2015 % PIB

162.530.183 8,12

158.024.992 7,89

164.065.705 8,19

163.455.203 8,16

-5.430.212 -0,27 -185.585 -0,01
5.556.246 0,28

-27.569.630 -1,38
VARIAÇÃO Valor %

149.069.817,35 7,45

113.187.321,31 5,65

147.534.294,74 7,37

145.949.708,67 7,29

-32.762.387,36 -1,64 -33.973.326,70 -1,70 36.250.690,54 1,81

59.776.567,04 2,99

Fonte:Extraído da Meta Prevista em relatórios da LDO e as Metas Realizadas de 2015, extraído do Anexo LRF arquivado contabilidade
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES VALORES A PREÇOS CORRENTES

2014 2015 %

Receita Total

Receitas Primárias(I) Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
153.000.843

150.131.499 143.165.383

137.179.850

12.951.648

-13.241.848 6.070.786

-27.384.045
162.530.183

158.024.992 164.065.705

163.455.203

-5.430.212

-185.585 5.556.246

-27.569.630
6,23

5,26 14,60

19,15

-141,93

-98,60 -8,48

0,68

Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2017,2018 e 2019 foi baseado na estimativa do INPC do período (Fonte:AMMVI).
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES VALORES A PREÇOS CORRENTES

2015 2016 %

Receita Total

Receitas Primárias(I) Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
162.530.183

158.024.992 164.065.705

163.455.203

-5.430.212

-185.585 5.556.246

-27.569.630
209.000.000

186.317.225 209.000.000

204.780.416

-18.463.191

-14.507.577 29.710.944

20.110.944
28,59

17,90 27,39

25,28

240,01

7717,20 434,73

-172,95

Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2017,2018e 2019 foi baseado na estimativa do INPC do período (Fonte:AMMVI).
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES VALORES A PREÇOS CORRENTES

2016 2017 %

Receita Total

Receitas Primárias(I) Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
209.000.000

186.317.225 209.000.000

204.780.416

-18.463.191

-14.507.577 29.710.944

20.110.944
216.000.000 3,35

206.197.227 10,67 216.000.000 3,35

212.771.503 3,90

-6.574.276 -64,39

-2.822.880 -80,54 27.125.517 -8,70

21.525.517 7,03

Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2017,2018 e 2019 foi baseado na estimativa do INPC do período (Fonte:AMMVI).
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES VALORES A PREÇOS CORRENTES

2017 2018 %

Receita Total

Receitas Primárias(I)

Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
216.000.000

206.197.227

216.000.000

212.771.503

-6.574.276

-2.822.880 27.125.517

21.525.517
217.235.000

213.413.960

217.235.000

214.006.503

-592.543

1.537.796 26.035.722

19.987.722
0,57

3,50

0,57

0,58

-90,99

-154,48 -4,02

-7,14

Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2017,2018 e 2019 foi baseado na estimativa do INPC do período (Fonte:AMMVI).
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES VALORES A PREÇOS CORRENTES

2018 2019 %

Receita Total

Receitas Primárias(I) Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
217.235.000

213.413.960 217.235.000

214.006.503

-592.543

1.537.796 26.035.722

19.987.722
227.365.000 4,66

223.286.400 4,63 227.365.000 4,66

224.136.503 4,73

-850.103 43,47

1.504.637 -2,16 24.893.965 -4,39

18.483.085 -7,53

Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2017,2018 e 2019 foi baseado na estimativa do INPC do período (Fonte:AMMVI).
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES VALORES A PREÇOS CONSTANTES

2014 2015 %

Receita Total

Receitas Primárias(I) Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
186.630.428

183.130.402 174.633.134

167.331.981

15.798.420

-16.152.404 7.405.145

-33.403.058
178.133.080

173.195.391 179.816.013

179.146.903

-5.951.512

-203.401 6.089.646

-30.216.315
-4,55

-5,42 2,97

7,06

-137,67

-98,74 -17,76

-9,54

Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2017,2018 e 2019 foi baseado na estimativa do INPC do período (Fonte:AMMVI).
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES VALORES A PREÇOS CONSTANTES

2015 2016 %

Receita Total

Receitas Primárias(I) Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
178.133.080

173.195.391 179.816.013

179.146.903

-5.951.512

-203.401 6.089.646

-30.216.315
209.000.000

186.317.225 209.000.000

204.780.416

-18.463.191

-14.507.577 29.710.944

20.110.944
17,33

7,58 16,23

14,31

210,23

7032,48 387,89

-166,56

Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2017,2018 e 2019 foi baseado na estimativa do INPC do período (Fonte:AMMVI).
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES VALORES A PREÇOS CONSTANTES

2016 2017 %

Receita Total

Receitas Primárias(I) Despesa Total Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
209.000.000

186.317.225 209.000.000 204.780.416

-18.463.191

-14.507.577 29.710.944

20.110.944
200.000.000 -4,31

190.923.358 2,47 200.000.000 -4,31 197.010.651 -3,79

-6.087.292 -67,03

-2.613.778 -81,98 25.116.220 -15,46

19.931.035 -0,89

Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2017,2018 e 2019 foi baseado na estimativa do INPC do período (Fonte:AMMVI)
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES VALORES A PREÇOS CONSTANTES

2017 2018 %

Receita Total

Receitas Primárias(I) Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
200.000.000

190.923.358 200.000.000

197.010.651

-6.087.292

-2.613.778 25.116.220

19.931.035
186.243.999

182.968.073 186.243.999

183.520.631

-552.558

1.318.412 22.321.435

17.136.250
-6,88

-4,17 -6,88

-6,87

-91,65

-150,44 -11,13

-14,02

Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2017,2018 e 2019 foi baseado na estimativa do INPC do período (Fonte:AMMVI).
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA III – DEMONSTRATIVO III
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

ESPECIFICAÇÕES VALORES A PREÇOS CONSTANTES

2018 2019 %

Receita Total

Receitas Primárias(I) Despesa Total

Despesas Primárias(II)

Resultado Primário(I-II)

Resultado Nominal

Dívida Publica Consolidada

Dívida Consolidada Líquida
186.243.999

182.968.073 186.243.999

183.476.083

-508.010

1.318.412 22.321.435

17.136.250
182.344.214 -2,09

179.073.222 -2,13 182.344.214 -2,09

179.754.995 -2,03

-681.773 34,20

1.206.702 -8,47 19.964.684 -10,56

14.823.229 -13,50

*Extraído dos Anexos da LRF dos anos anteriores e as previsões efetuadas dos anos de 2017,2018 e 2019 foi baseado na estimativa do INPC do período (Fonte:AMMVI)
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA IV – DEMONSTRATIVO IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio/Capital

Reservas

Resultado Acumulado

TOTAL
2015 %

- -

- -

166.309.918,06 100

166.309.918,06 100
2014 %

- -

- -

141.756.111,63 100

141.756.111,63 100
2013 %

- -

- -

98.399.365,18 100

98.399.365,18 100

Linha Resultado Acumulado 2013,2014 e 2015 extraído do Balanço 2013,2014 e 2015 arquivado Contabilidade

MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA V – DEMONSTRATIVO V
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)

Alienação de Bens Móveis DESPESAS EXECUTADAS

APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)

DESPESAS DE CAPITAL Investimentos

SALDO FINANCEIRO

VALOR(III)
2015 (a)

207.469,83 2015 (d)

194.940,25 2015 (g)=((Ia-IId)+IIIh)

99.863,44
2014 (b)

6.031,90 2014 (e)

26.999,80 2014 (h)=((Ib-IIe)+IIIi)

87.333,86
2013(c)

108.021,91 2013(f)

0,00 (i)=(Ic-IIf)

108.301,76
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA VI – DEMONSTRATIVO VI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO ANEXO DE METAS FISCAIS 2017

EVENTOS

Aumento Permanente da Receita

Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)

Redução Permanente de Despesa (II)

Margem Bruta (III) = (I+II)

Saldo Utilizado da Margem Bruta(IV) Novas DOCC

Margem Líquida de Expansão de DOCC(V) = (III-IV)
Valor Previsto para 2017

3.000.000,00

0,00

3.000.000,00

2.000.000,00

1.000.000,00

FONTE: Diretoria de Orçamento.
MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – TABELA VII – DEMONSTRATIVO VII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA ANEXO DE METAS FISCAIS

SETORES TRIBUTO MODALIDADE /PROGRAMAS/
2017

RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA

COMPENSA ÇÃO

IPTU

IPTU

IPTU

IPTU IPTU
IPTU/ISS

Mata Nativa

Aposentados

Área Rural

Remissão Desconto 15%
Incentivo Fiscal
BENEFICIÁRIO

Art. 177,§3º

Art. 173

Art. 171

Art. 75

Art. 178, §1º

Lei 2.944/2007

2017 45.000,00 90.000,00

175.000,00

60.000,00 775.000,00
125.000,00

2018 45.000,00 90.000,00

175.000,00

60.000,00 800.000,00
100.000,00

2019 45.000,00 95.000,00

175.000,00

60.000,00 880.000,00

130.000,00

Valores previstos no orçamento da receita, dispensado compensação art. 14, I da LRF

TOTAL 1.270.000,00 1.270.000,00 1.385.000,00

FONTE:Setor de Tributação Prefeitura Municipal de Gaspar

Anexo II - Manutenção do Legislativo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Folha de Pagamento e Encargos Sociais
PRODUTO

Servidores Ativos,Inativos,
UNIDADE MEDIDA

Servidores
META 2017

60

Bolsistas Vereadores

Manutenção das Atividades em Geral Sessões
e

Unidades 70

Aquisição e locação de softwares Aquisição de Materiais Permanentes
Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

Publicidade do Legislativo
Unidades Unidades Unidades
Unidades
Unidades 15 Unidades 180 Unidades 40
Contratos 06

Anexo II - Programa Vereador Mirim

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção do programa Vereador Mirim.

Despesas com Processo Eleitoral do Programa Vereador Mirim
PRODUTO

Sessões

Alunos
UNIDADE MEDIDA

Sessões

Alunos
META 2017

30

3600

Anexo II – Aquisição/Construção da Sede Própria

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição/Construção de Imóvel

Aquisição de Materiais Permanentes
PRODUTO

Área

Unidades
UNIDADE MEDIDA

M²

Unidades
META 2017

4.500

300

Anexo II - Gestão do Gabinete e Políticas Públicas

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção do Gabinete e Políticas Públicas

Manutenção do Distrito do Belchior

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
PRODUTO

Secretaria

Distrito

Equipamentos e Material Permanente
UNIDADE MEDIDA

Unidade

Unidade

Unidade
META 2017

01

01

40

Anexo II - Manutenção da Diretoria de Comunicação

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Comunicação
PRODUTO

Imprensa
UNIDADE MEDIDA

Unidade
META 2017

01

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Equipamentos
Unidade 05 Material
Permanente

Anexo II - Gestão da Secretaria de Administração e Gestão

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Modernização Administrativa e Fiscal

Manutenção da Secretaria Administração e Gestão
PRODUTO

Administração

Secretaria
UNIDADE MEDIDA

Unidade

Unidade
META 2017

01

01

Construção, reforma e ampliação de terminais Terminais Unidade 01 rodoviários urbanos Rodoviários

Conservação e manutenção do sistema de Transporte Unidade 01

transporte coletivo

Construção de Pontos de ônibus

Aquisição, Reforma e Construção da Sede

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
coletivo

Pontos de ônibus

Sede

Equipamentos e Material Permanente

Unidade 05

Unidade 01

Unidade 40

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Reserva de Contingência
PRODUTO

Reserva de Contingência
UNIDADE MEDIDA

Unidade
META 2017

01
Anexo II - Gestão da Procuradoria do Município

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Gaspar

Manutenção da Procuradoria Geral

Aquisição de Equipamento e Material Permanente
PRODUTO

Manutenção

Manutenção

Equipamento Material Permanente
UNIDADE MEDIDA

Unidade

Unidade

Unidade
META 2017

01

01

16
Anexo II - Gestão Área da Cultura

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Eventos Culturais

Manutenção do Centro Cultural Museu, Biblioteca e Casa das Oficinas
PRODUTO

Eventos

Manutenção
UNIDADE MEDIDA

Quantidade

Cultura
META 2017

15

01
Anexo II - Gestão de Educação Infantil

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Ampliação e Reforma de CDI e Salas Multifuncionais

Manutenção da Educação Infantil

Merenda Escolar

Aquisição de Material Permanente
PRODUTO

Área

Alunos

Alunos

Equipamentos e Material Permanente
UNIDADE MEDIDA

M²

Número

Número

Unidade
META 2017

2.800

3.300

3.300

120

Anexo II - Gestão de Educação de Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção, Ampliação e Reforma da SEMED, Escolas, Quadras Esportivas e Laboratórios e Salas Multifuncionais

Manutenção da Educação Fundamental Transporte Escolar

Merenda Escolar

Aquisição de Equipamento e Material Permanente
PRODUTO

Área

Alunos Alunos

Alunos

Unidade
UNIDADE MEDIDA

M²

Número Número

Número

Unidade
META 2017

3.800

4.450 1.050

4.450

150

Anexo II - Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Renda

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das Atividades da Secretaria Incentivo Econômico a Empresas
Incentivo a economia solidária/cooperativas/incubadoras

Aquisição de Equipamento e Material Permanente
PRODUTO

Manutenção Empresas Empresas

Equipamentos
UNIDADE MEDIDA

Unidade Unidade Unidade

Unidade
META 2017

01 12 20

04
Anexo II - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Ampliar, Manter e Equipar as Ações da Atenção Básica

Construção e Reforma das Unidades de Saúde

Ampliar, Manter e Equipar os programas de Vigilância em Saúde
PRODUTO

Promoção a Saúde

Unidade de Saúde

Promoção a Saúde
UNIDADE META MEDIDA 2017

Munícipes 65.024

Unidade 2

Munícipes 65.024

Ampliar, Implementar, Manter e Equipar o CAPS e CAPS AD
Redução de Munícipes 65.024 Danos e
Promoção a Saúde

Ampliar, Manter e Equipar o Programa as Ações de Média e Alta Complexidade

Ampliar e Manter Aquisição de Medicamentos Conforme Preconiza a NOAS/SUS
Promoção a Saúde

Promoção a Saúde
Munícipes 65.024

Munícipes 65.024

Anexo II - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Ampliar,Manter,Equipar o Fundo Municipal de Saúde
PRODUTO

Gestão em Saúde
UNIDADE META MEDIDA 2017

Unidade 01

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Reserva de Contingência
PRODUTO

Reserva de Contingência
UNIDADE MEDIDA

Unidade
META 2017

01

Anexo II - Gestão na Área de Desenvolvimento Social

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manter Ações de Desenvolvimento Social

Manter Proteção Social Básica

Manter Proteção Social Especial - Média Complexidade

Manter Proteção Social Especial – Alta Complexidade

Aquisição de Material Permanente

Aquisição de Veículo

Convênios com Entidades
PRODUTO

Ações

Ações de Prevenção

Atendimento de Famílias com Direitos Violados

Acolhimento

Material Permanente

Material Permanente

Convênios
UNIDADE MEDIDA

Secretaria

Serviços

Serviços

Serviços

Peças

Veículo

Entidades
META 2017

01

01

01

01

50

01

04

Anexo II - Gestão na Área de Desenvolvimento Social

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção da Sede da SDS – Secretaria de Desenvolvimento Social

Construção e Implantação de CRAS

Gestão de IGD – Índice de Gestão Descentralizada

Gestão de Benefícios Eventuais

Garantir o Funcionamento dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos (Proteção Básica, Média e Alta Complexidade)

Garantir Adequação do Centro de Fortalecimento de
PRODUTO

Sede

Área

Bolsa Família

Benefícios

Famílias

Área
UNIDADE MEDIDA

Construção

Construção

Programa

Programa

Projeto

Unidade
META 2017

01

01

01

01

01

01

Vínculos para Crianças e Adolescentes, de acordo com a Lei de Acessibilidade Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2.000

Anexo II - Gestão na Área de Desenvolvimento Social

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Desenvolver Programas de Segurança Alimentar e Nutricional

Construir Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos *

PRODUTO

Alimentação Saudável

Centro de Convivência
UNIDADE MEDIDA

Projeto

Unidade
META 2017

01

01

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Reserva de Contingência
PRODUTO

Reserva de Contingência
UNIDADE MEDIDA

Unidade
META 2017

01
Anexo II - Gestão do Fundo de Atendimento da Criança e do Adolescente

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Criar e Manter Programas,projetos,serviços e ações com Entidades

Manutenção do Fundo de Atendimento a Criança e do Adolescente - FIA
PRODUTO

Convênios

Projeto
UNIDADE MEDIDA

Projeto,programas e ações

Unidade
META 2017

12

01

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Reserva de Contingência
PRODUTO

Reserva de Contingência
UNIDADE MEDIDA

Unidade
META 2017

01

Anexo II - Apoio ao Desenvolvimento Agrícola e Pesqueiro

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente

Construção/Aquisição Sede da Agricultura

Manutenção das Atividades Agrícolas e Pesqueira

Eventos de Desenvolvimento e Fomento à Agricultura Familiar
PRODUTO

Máquinas, Equipamentos e Material Permanente

Secretaria

Secretaria

Projeto
UNIDADE MEDIDA

Unidade

M²

Unidade

Unidade
META 2017

20

300

01

04

Anexo II Serviços
- Gestão da Secretaria de Obras E Urbanos

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Construção de Vias Públicas

Pavimentação de Ruas

Aquisição de Veículos

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e Máquinas

Construção/Ampliação ou reforma do Imóvel da Secretaria

Dragagem e Desassoreamento de Cursos de Água
PRODUTO

Lâmpadas Iluminação Pública

Secretaria

Ruas

Ruas Pavimentadas

Veículos

Máquinas e Equipamentos

Edificação

Desassoreamento de Valas
UNIDADE META MEDIDA 2017

Unidades 10.736

Secretaria 01

Rua 01

M² 39.000

Unidades 06

Unidades 05

M² 500

M 729

Anexo II - Gestão da DITRAN

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Implantação de Faixas Elevadas

Manutenção do Sistema de Monitoramento urbano

Manutenção da DITRAN

Aquisição de Equipamento e Material Permanente
PRODUTO

Área Sistema

Diretoria de Trânsito

Equipamento Material Permanente
UNIDADE MEDIDA

M² Unidade

Unidade

Unidade
META 2017

120 01

01

05

Anexo II - Gestão da DITRAN

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Reforma e Ampliação da Sede
PRODUTO

Imóvel
UNIDADE MEDIDA

Imóvel

META 2017

01

Veículo 02

Manutenção de Área Azul

Educação para o Trânsito
Área Azul

Cursos
Unidade 01

Unidade 20

Anexo II - Gestão do Corpo de Bombeiros Militar de Gaspar

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de Veículos

Aquisição de Material Permanente

Apoio a Segurança Pública

Construção da Sede
PRODUTO

Veículo

Equipamento e Material Permanente

Corpo de Bombeiros

Sede
UNIDADE MEDIDA

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade
META 2017

01

05

01

01

Anexo II - Gestão da Polícia Civil

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição Veículos

Aquisição Equipamento e Material Permanente

Manutenção Polícia Civil

Construir e Equipar Nova Sede
PRODUTO

Veículos

Equipamento e Material Permanente

Sede

Área
UNIDADE MEDIDA

Unidade Unidade

Unidade

M²
META 2017

03 35

01

1.900

Anexo II - Gestão em Segurança Pública – Polícia Militar em Gaspar

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição Veículos/Motos-Trânsito PM

Aquisição Equipamentos/Materiais Permanente Trânsito PM
PRODUTO

Veículo

Equipamento e Material Permanente
UNIDADE MEDIDA

Unidade

Unidade
META 2017

04

19

Manutenções da Polícia Militar Trânsito PM Trânsito Unidade 01

Projeto/Obras e Reformas Trânsito PM

Aquisição Equipamentos/Materiais Permanente Radiopatrulha

Projeto/Obras e Reformas Radiopatrulha

Manutenção do Quartel e Serviços de Radiopatrulha
Obras

Equipamento e Material Permanente

Obras

Radiopatrulha
Unidade 01

Unidade 05

Unidade 01

Unidade 01

Anexo II - Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das ações da Secretaria

Qualificação e Pavimentação de Vias e Corredores

Urbanização de Assentamento Precário Jardim Primavera

Execução de Trabalhos Socioambiental

Infraestrutura de Loteamentos

Serviços de Contenção de Encostas
PRODUTO

Secretaria

Ruas pavimentadas

Assentamento

Trabalho

Loteamentos

Encostas
UNIDADE MEDIDA

Secretaria M²

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade
META 2017

01 100.000

01

01

01

01
Anexo II - Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa
Civil
DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Instalação de Sistema de Esgoto Sanitário

Melhoria em sistema de Abastecimento de água

Implantação de ciclovias, bicicletários, pistas de caminhada e calçadas

Implantação de sistemas de drenagem pluvial e escoamentos de águas superficiais
PRODUTO

Sistema

Obra

Ciclovias

Drenagem
UNIDADE META MEDIDA 2017

Unidade 02

Unidade 01

M² 10.000

Bairros 21
Anexo II - Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Defesa Civil

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Programa de regularização de assentamentos informais e cadastro imobiliário

Implantação de equipamentos urbanos e melhorias em vias existentes

Contratação de projetos técnicos Aquisição de terrenos e desapropriações
Educação ambiental, paisagismo e arborização, urbanização de espaços públicos e proteção de encostas e áreas verdes

Aquisição de equipamentos de informática, software, móveis e materiais permanentes
PRODUTO

Assentamento

Implantação de infraestrutura

Projetos Terreno Plano

Equipamentos
UNIDADE MEDIDA

Unidade

Unidade

Unidade Unidade Unidade

Unidade
META 2017

01

02

03 10 01

15
Anexo II - Construção, Manutenção e Melhorias na Infraestrutura do Município por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio
Ambiente e Defesa Civil
DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Defesa Civil

Anel viário e via interbairros

PRODUTO

Defesa Civil

Extensão
UNIDADE META MEDIDA 2017

Unidade 01

Km 02

Anexo II - Construção de Unidades Habitacionais

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Construção de Unidades Habitacionais e Locação Social.
PRODUTO

Moradias
UNIDADE MEDIDA

Unidade
META 2017

03

Anexo II - Construção de Nova Ponte sobre o Rio Itajaí-Açu

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Obras de Infraestrutura do anel viário com Construção de nova Ponte sobre o Rio Itajaí-Açu
PRODUTO

Ponte
UNIDADE MEDIDA

Unidade
META 2017

01

Anexo II - Gestão da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção das ações do Turismo Participação em Feiras e Eventos
Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Manutenção Sábado na Praça Festival de Inverno
Gaspar Natal em Festa

Semana Aniversário Município

Projeto Gaspar Cidade Rio
PRODUTO

Manutenção Feiras Equipamentos

Edições Edições Edições

Edições

Projeto
UNIDADE MEDIDA

Unidade Unidade Unidade

Unidade Unidade Unidade

Unidade

Etapa
META 2017

01 05 06

06 01 01

01

01

Anexo II - Gestão da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção e Criação de Projetos de Rendimento

Construção, Ampliação e Reforma de Espaços Esportivos

Manutenção da Fundação M. Esportes, Ginásios, Programas e Eventos

Aquisição de Equipamento Material Permanente/Equipamento Academia Popular
PRODUTO

Modalidades

Áreas Esportivas

Esporte

Equipamento Permanente
UNIDADE MEDIDA

Unidade

Unidade

Unidade

Unidade
META 2017

07

04

01

20

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Reserva de Contingência
PRODUTO

Reserva de Contingência
UNIDADE MEDIDA

Unidade

META 2017

01

Anexo II - Gestão do SAMAE

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da estrutura administrativa da autarquia Construções de Reservatórios
Aquisição de Veículos Coleta de Lixo
Ampliação/ Manutenção da rede de água e esgoto

Aquisição de Imóvel e Desapropriações

Manutenção da frota de veículos e equipamentos

Aquisição de Bombas, equipamentos e mobília em geral

Esgoto Sanitário

Consórcio Público AGIR
PRODUTO

Autarquia Reservatório Veículo Resíduo Extensão

Terreno

Veículos/ Equipamentos

Equipamentos

Residências

Consórcio
UNIDADE META MEDIDA 2017

Unidade 01 Unidade 01 Unidade 03 Tonelada 1400 Km 350

Unidade 02

Unidade 45

Unidade 120

Residências 2000

Consórcio 01

Anexo II - Reserva de Contingência

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Reserva de Contingência
PRODUTO

Reserva de Contingência
UNIDADE MEDIDA

Unidade
META 2017

01

Anexo II - Gestão da Secretaria da Fazenda

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Manutenção da Secretaria da Fazenda

Encargos Especiais
PRODUTO

Secretaria

Encargos
UNIDADE MEDIDA

Unidade

Unidade
META 2017

01

07

MUNICÍPIO DE GASPAR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO III – TABELA I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2017

RISCOS FISCAIS PROVIDÊNCIAS Descrição Valor Descrição Valor Arrecadação realizada a 4.200.000,00 Abertura de créditos 165.000,00 menor que a prevista no adicionais a partir da orçamento, Situações de Reserva de Contingência

calamidade pública que precisem de ações emergenciais e demandas judiciais

Abertura de créditos 4.035.000,00 adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias e Limitação de empenho

TOTAL 4.200.000,00 TOTAL 4.200.000,00

LEI Nº 3.723, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

LEI Nº 3.723, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO BAIRRO COLONINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Gaspar autorizado a receber em doação, sem encargos, dos legítimos proprietários Antônio Francisco Moser, inscrito no CPF sob o nº 162.237.999-34, casado com Maria de Lurdes Mazaro Moser, Luis Moser, inscrito no CPF sob o nº 088.903.319-68, e Lino Moser, inscrito no CPF sob o nº 354.852.489-34, casado com Daniele Graes Moser, áreas de terras localizadas no Bairro Coloninha, Gaspar, Santa Catarina, que fazem parte de uma gleba matriculada sob o nº 18.819, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Gaspar, contendo as seguintes características:

I - um terreno com área de 8,77 m2 (oito metros, e setenta e sete decímetros quadrados), cuja descrição tem início no ponto P03, localizado na intersecção da linha da frente com a linha lateral esquerda, deste segue com azimute de 135°52'13" e distância de 48,50m confrontando com a Rua Paulo Evaldo Gaertner até o ponto P24, deste segue com azimute de 228°13'40" e distância de 0,30m confrontando com a Rua Johan Wolfran até o ponto P25, deste segue com azimute de 315°51'11" e distância de 14,27m confrontando com a Rua Johan Wolfran até o ponto P04, deste segue com azimute de 316°19'37"e distância de 34,22 confrontando com a Remanescente, até o ponto P03. Terreno este sem benfeitorias;

II - um terreno com área de 3.848,19 m2 (três mil, oitocentos e quarenta e oito metros, e dezenove decímetros quadrados), cuja descrição tem início no ponto P04, localizado na intersecção da linha da frente com a linha lateral esquerda, deste segue com azimute de 135°51'11" e distância de 14,27m confrontando com a Rua Paulo Evaldo Gaertner até o ponto P25, deste segue com azimute de 228°13'40" e distância de 613,90m confrontando com a Rua Johan Wolfran até o ponto P26, deste segue com azimute de 313°13'55" e distância de 5,79m confrontando com terras de Nélio Gaertner (M – 16.857) até o ponto P22, deste segue com azimute de 48°20'01"e distância de 348,76m sendo, a partir da linha dos fundos, 89,81m confrontando com a Parcela 06, 88,00m confrontando com a Parcela 05, 84,00m confrontando com a Parcela 04, 56,95m confrontando com a Parcela 03, e 30,00m confrontando com a Via de Acesso Público, até o ponto P08, deste segue com azimute de 48°19'50" e distância de 40,96m confrontando a Parcela 02, até o ponto P07, deste segue com azimute de 48°15'08" e distancia de 214,83m sendo, a partir do ponto P07, 24,00m confrontando com a Parcela 02, 72,00m confrontando com a Parcela 01 e 118,83m confrontando com a Remanescente, até o ponto 0PP, deste segue em uma curva de concordância entre a linha lateral esquerda e a linha da frente de ângulo central igual a 91°55'31", raio de 9,00m e distância de 14,44m confrontando com a Remanescente, até o ponto P04. Terreno este sem benfeitorias;

III - um terreno com área de 570,56 m2, (quinhentos e setenta metros, e cinquenta e seis decímetros quadrados), cuja descrição tem início no ponto P08, localizado na intersecção da linha da frente com a linha lateral esquerda, deste segue com azimute de 228°20'01" e distância de 30,00 m confrontando com o lado par da Rua Johan Wolfran até o ponto P12, deste segue em uma curva de concordância entre a linha da frente e a linha lateral direita de ângulo central igual a 90°00'00", raio de 9,00m e distância de 14,14m confrontando com a Parcela 03, até o ponto P17, deste segue com azimute de 318°20'01" e distância de 24,50m confrontando com a Parcela 03, até o ponto P16, deste segue em uma curva de concordância entre a linha lateral direita e a linha dos fundos de ângulo central igual a 90°15'29", raio de 9,00m e distância de 14,18m confrontando com a Parcela 03, até o ponto P15, deste segue com azimute de 48°04'32" e distância de 24,53m confrontando com o lado ímpar da Rua Imbituba até o ponto P11, deste segue em uma curva de concordância entre a linha dos fundos e a linha lateral esquerda de ângulo central igual a 52°11'52", raio de 9,00m e distância de 8,20m confrontando com a Parcela 02, até o ponto P10, deste segue com azimute de 138°20'01" e distância de 26,50 confrontando com a Parcela 02, até o ponto P09, deste segue em uma curva de concordância entre a linha lateral esquerda e a linha da frente de ângulo central igual a 90°00'00", raio de 9,00m e distância de 14,14m confrontando com a Parcela 02, até o ponto P08. Terreno este sem benfeitorias. Distando a partir do lado esquerdo em 265,10m com a interseção entre as Ruas Johan Wolfran e Paulo Evaldo Gaertner.

Art. 2º O recebimento em doação das áreas acima descritas têm como destinação:

I - a área descrita no inciso I do artigo 1º desta Lei, a regularização da Rua Paulo Evaldo Gaertner, denominada pela Lei nº 1.197, de 6 de setembro de 1989;

II - a área descrita no inciso II do artigo 1º desta Lei, a regularização da Rua Johan Wolfran;

III - a área descrita no inciso III do artigo 1º desta Lei, a

regularização de uma Via de Acesso Público.

Art. 3º As áreas doadas descritas nos incisos I, II e III do artigo 1º desta Lei serão outorgadas a título gratuito, sendo realizada por meio de escritura pública.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Gaspar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar – SC, em 31 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
PREFEITO

PORTARIA 5.013, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PORTARIA Nº 5.013, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

REVOGA A PORTARIA Nº 4.061, DE 30 DE JUNHO DE 2016, QUE CONCEDEU LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EVA CRISTINA DE SOUZA, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 4.061, de 30 de junho de 2016, que concedeu licença a servidora pública municipal EVA CRISTINA DE SOUZA, para o desempenho de atividade política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de julho de 2016, e revogando a portaria nº 5.002, de 17 de agosto de 2016.

Gaspar, 31 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

PORTARIA Nº 5.012, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº 5.012, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 08/2016, INSTAURADO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR F.R.DE P.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 183 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e atendendo ao pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar através do memorando n. 03/2016 – PAD 08/2016,

RESOLVE:
Art. 1o Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de setembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2016, instaurado para apurar a responsabilidade do servidor F.R. de P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de agosto de 2016.
Pedro Celso Zuchi
Prefeito Municipal

PORTARIA RH 32/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 32/2016

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ELOISA CRISTINA SPENGLER REINERT, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 06/11/2003 a 05/11/2008, devendo folgar a partir de 21/08/2016 a 18/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 33/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 33/2016

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) ROZANGELA APARECIDA ALVES ELIAS, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 13/02/2008 a 12/02/2013, devendo folgar a partir de 21/08/2016 a 18/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 15 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 34/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 34/2016

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) CESARIO LUIZ SIMON, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquina, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 25/04/2005 a 24/04/2010, devendo folgar a partir de 31/08/2016 a 28/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 16 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PORTARIA RH 35/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 35/2016

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 12/02/2000 a 11/02/2005, devendo folgar a partir de 19/09/2016 a 17/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 30 de agosto de 2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 83/2016

PREFEITURA DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2016
Aviso do Pregão Presencial nº 83/2016
OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de muro pré-moldado de concreto armado, com instalação. ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverá ocorrer até as 9hs do dia 16/09/2016, no Depto. de Compras, localizado à Rua São Pedro, 128 – Térreo, Centro, Gaspar/SC. ABERTURA DO CERTAME será dia 16/09/2016 a partir das 9hs. no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 02/09/2016.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 84/2016

PREFEITURA DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 179/2016
Aviso do Pregão Presencial nº 84/2016

OBJETO: Registro de Preços de suprimentos de informática para o Município de Gaspar. ENTREGA DOS ENVELOPES até às 9hs do dia 19/09/2016, no Depto. de Compras, Rua São Pedro, 128, Centro. ABERTURA a partir das 9hs. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 02/09/2016.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 85/2016

PREFEITURA DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 178/2016
Aviso do Pregão Presencial nº 85/2016

OBJETO: Registro de Preços de serviços de recarga de cartuchos e remanufatura de tonners. ENTREGA DOS ENVELOPES até às 9hs do dia 20/09/2016, no Depto. de Compras, Rua São Pedro, 128, Centro. ABERTURA a partir das 9hs. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 02/09/2016.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 86/2016

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMIISTRATIVO 180/2016
Aviso do Pregão Presencial nº 86/2016

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de xerografia, plotagem, fotocópia, digitalização e encadernação, incluindo fornecimento de material. ENTREGA DOS ENVELOPES, até às 9hs do dia 21/09/2016, no Depto. de Compras, Rua São Pedro, 128 – Térreo, Centro. ABERTURA a partir das 9hs. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 02/09/2016.
PEDRO CELSO ZUCHI - Prefeito

Grão Pará

Prefeitura

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA (JOÃO BATISTA DE MORAIS)

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando-se que JOÃO BATISTA DE MORAIS 03222962936 possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2015; considerando que se faz necessária a purgação da mora, haja vista que o fornecedor condicionou a continuidade de fornecimento, em 2016, mediante o pagamento das despesas em atraso, indo o pagamento ao encontro do interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: JOÃO BATISTA DE MORAIS 03222962936
Resto a Pagar: 1051, 1052, 1074, 1075, 1193, 1194.

Ordem de Pagamento: 0695, 0768, 0795, 0796, 2697, 2695, 2696, 2710.

Valor: R$ 2.685,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 02 de setembro de 2016.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA (RUDNELI SILVA)

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que a empresa Rudneli Silva possui valores em haver do Município de Grão-Pará, desde o ano de 2015, condicionando o fornecimento de produtos, neste exercício de 2016, mediante o pagamento de valores em atraso; considerando que se faz necessário o fornecimento de produtos e que esse fornecimento contempla o interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: RUDNELI SILVA
Restos a Pagar: 1236, 1246, 1979, 1980.

Ordem de Pagamento: 0009, 0015, 0033, 0034, 1986, 1993, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249,1250, 1251, 1252, 1821, 2078, 2575, 2632, 2311, 2372, 2373, 2492, 2493, 2580, 2587, 2588, 3238, 3256, 3257, 3258, 3262, 3263, 3264, 3270, 3272, 3276.

Valor: R$ 7.447,00

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 02 de setembro de 2016.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em exercício

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA HELTON B. GUISI

JUSTIFICATIVA À QUEBRA
DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, considerando que Helton Blazius Guisi possui valores em haver do Município de Grão-Pará, condicionando a continuidade de fornecimento dos produtos, mediante o pagamento de valores em atraso; considerando que se faz necessário o fornecimento de produtos e que esse fornecimento contempla o interesse público primário do Município de Grão-Pará, justifica-se o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Fornecedor: HELTON BLAZIUS GUISI
Ordens de Pagamento: 3330, 3331, 3332, 3333, 3334, 3335, 3345, 3336, 3337, 3312, 3310, 3311, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3326, 3338 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3754, 3755, 3756, 3757, 3758,3759, 3760, 3751, 3761, 3762, 3763, 3764, 3765, 3766, 3767, 3768, 4044, 4040, 4041, 4042, 4043, 4038, 4039, 4028, 4031, 4032, 4033, 4034, 4035, 4037, 4052, 4046, 4047,4048, 4049, 4050, 4051.

Valor: R$ 16.478,56

Registre-se e Publique-se. Logo após, efetue-se o pagamento.

Grão-Pará/SC, 02 de setembro de 2016.
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em exercício

Guaraciaba

Prefeitura

EXTRATOS CONTRATOS 106, 107, 108, E 109.2016 PMGBA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 106/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: VILMAR LUIZ MONTAGNA - ME
Valor ..... : 3.810,30 (três mil oitocentos e dez reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(ABACAXI,
ARROZ, BATATA INGLESA, ENTRE OUTROS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato Nº..: 107/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: MERCADO GABBI LTDA - EPP
Valor ..... : 18.492,85 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais
e oitenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 02/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(ABACAXI,
ARROZ, BATATA INGLESA, ENTRE OUTROS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato Nº..: 108/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
Valor ..... : 18.849,16 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e
dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 02/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(ABACAXI,
ARROZ, BATATA INGLESA, ENTRE OUTROS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Contrato Nº..: 109/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: SCS COMERCIO LTDA - ME
Valor ..... : 816,75 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco
centavos)
Vigência ..... : Início: 02/09/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(ABACAXI,
ARROZ, BATATA INGLESA, ENTRE OUTROS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 116.2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2016
PROCESSO Nº 116/2016 HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS(ABACAXI, ARROZ, BATATA INGLESA, ENTRE OUTROS) QUE SERÃO UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

CONTRATADO: VILMAR LUIZ MONTAGNA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 3.810,30 (três mil oitocentos e dez reais e trinta centavos)

CONTRATADO: MERCADO GABBI LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 18.492,85 (dezoito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 18.849,16 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 816,75 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

HOMOLOGAÇÕES PROCESSO 34.2016 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
PROCESSO Nº 34/2016 HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA/SC, DESTINADOS AOS PACIENTES DO MUNICIPIO, CONFORME NECESSIDADE E PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA O ANO DE 2016.

CONTRATADO: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 42.388,10 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

CONTRATADO: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.353,70 (quarenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e três reais e setenta centavos)

CONTRATADO: A. G. KIENEN & CIA. LTDA. - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 21.604,85 (vinte e um mil seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 5.938,00 (cinco mil novecentos e trinta e oito reais)

Guaramirim

Prefeitura

3ª AVALIAÇÃO AMOSTRAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2016 - FMS

Processo Licitatório nº 25/2016 - FMS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

3ª Avaliação das amostras entregues pelas empresas

ITEM	3º CLASSIFICADO	
6	PRIME	NÃO ENTREGUE
21	DENTARIA PORTOALEGRENSE	APROVADO
22	DENTARIA PORTOALEGRENSE	APROVADO
23	DENTARIA PORTOALEGRENSE	APROVADO
24	DENTARIA PORTOALEGRENSE	APROVADO
26	DENTARIA PORTOALEGRENSE	APROVADO
27	DENTARIA PORTOALEGRENSE	APROVADO
28	DENTARIA PORTOALEGRENSE	APROVADO
29	DENTARIA PORTOALEGRENSE	APROVADO
30	DENTARIA PORTOALEGRENSE	APROVADO
32	DENTARIA PORTOALEGRENSE	REPROVADO
42	PRIME	NÃO ENTREGUE
50	PRIME	NÃO ENTREGUE
55	DENTARIA PORTOALEGRENSE	REPROVADO
56	DENTARIA PORTOALEGRENSE	REPROVADO
80	PRIME	NÃO ENTREGUE
105	DENTARIA PORTOALEGRENSE	REPROVADO

Os laudos de avaliação encontram-se juntados ao processo licitatório, estando a disposição das licitantes junto ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC).

Guaramirim, 02 de setembro de 2016.

Avaliação realizada pela Equipe Técnica Nomeada pela Portaria nº 191/2016, composta pelos servidores: Adriana R. S. de Andrade, Claudia Bez, Luiz Roberto de Almeida Filho e Vinicius Menezes Machado.

AVISO CONTINUIDADE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016 - FMS

Prefeitura Municipal de Guaramirim
PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2016 – FMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE GUARAMIRIM (SC).

Diante da conclusão das análises de amostra pela equipe técnica, fica designado o dia 09 de setembro de 2016 no horário das 09h (nove horas), no setor de Licitações da Prefeitura de Guaramirim - sito a Rua 28 de Agosto, 2042, Centro, Guaramirim (SC), para conclusão do certame, com a abertura e julgamento dos documentos de habilitação e inclusive para manifestação de intenção de recursos, se assim os licitantes desejarem.

Carlos Felipe Fischer
Pregoeiro
Portaria 67/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 133/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial 133/2016
Processo Licitatório: 133/2016
Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MICRO-ONDAS, PERSIANAS, ADESIVOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA A NOVA INSTALAÇÃO DO PROCON.

Entrega dos Envelopes: 19/09/2016 às 09h00min
Abertura dos Envelopes: 19/09/2016 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 14:00h, ou pelo site www.guaramirim.sc.gov.br e ainda pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 02 de setembro de 2016.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2016 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 – FMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 – FMAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE PARA AS FAMÍLIAS COM RECURSOS LIMITADOS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 16/2016.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, através do Fundo Municipal de Assistência Social.
Fornecedor: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, com sede na Rua dos Escoteiros, n° 30, Bairro Chico de Paula, em Jaraguá do Sul -SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.912.788/0001-62.
Vigência: Início: 31/08/2016 Término: 30/08/2017.

Fornecedor: 258032 - REGIS COM DE BRINQUEDOS LTDA					
1 - 70 KITS MATERNIDADE					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	70	UN	BOLSA DE MATERNIDADE GRANDE, COM 2 BOLSOS LATERAIS, POSSUI DIVISÓRIAS, ALÇA GRANDE E ALÇA PEQUENA. NAS CORES VARIADAS.	34,95	2.446,50
2	2800	UN	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO P, FILME DE POLIETILENO, POLPA DE CELULOSE, PAPEL ABSORVENTE, SUPER GEL, TECIDO NÃO DE POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, COMPONENTES ATÓXICOS, NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE DO BEBÊ	0,37	1.036,00
3	210	UN	TOALHINHA DE BOCA 30X30CM, TECIDO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	2,99	627,90
4	140	UN	FRALDA DE TECIDO, ESTAMPADAS, 100% ALGODÃO 65X65 C/ TECIDO DUPLO	7,99	1.118,60
5	140	UN	CONJUNTO PAGÃOZINHO RECÉM-NASCIDO,100% ALGODÃO. TAMANHO ÚNICO	9,99	1.398,60
6	140	UN	MACACÃO PARA RECÉM-NASCIDO, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO, DE MANGA LONGA, 100% PLUSH. TAMANHO P.	24,99	3.498,60
7	70	UN	CUEIRO FLANELADO, TAMANHO 80X80CM, 100% ALGODÃO	5,99	419,30

8	70	UN	COBERTOR PARA BERÇO COM 90 X 1,10M, 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO	49,95	3.496,50
9	140	PARES	PARES DE MEIAS FINAS RECÉM-NASCIDO. VÁRIAS CORES, TAMANHO ÚNICO.	2,99	418,60
10	70	PARES	PARES DE MEIAS GROSSAS RECÉM-NASCIDO, COM ATÉ 100% ALGODÃO, VÁRIAS CORES, TAMANHO ÚNICO.	3,97	277,90
11	70	UN	REFIL DE LENÇO UMEDECIDO CONTENDO 60 LENÇOS 19X11CM	2,25	157,50
12	70	UN	SABONETE CREMOSO, CUIDADO DELICADO PARA A PELE DO BEBÊ, 90GR, APROVADO POR DERMATOLOGISTA	3,50	245,00
13	70	UN	POMADA PARA ASSADURA INFANTIL. CREME PROTETOR INFANTIL PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. TUBO COM NO MÍNIMO 45 G. COMPOSTO POR DEXPANTENOL OU VITAMINA E + ALOE VERA + ÓXIDO DE ZINCO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	8,99	629,30
14	70	PARES	SAPATINHO DE LÃ OU TECIDO, 100% ALGODÃO, VÁRIAS CORES, TAMANHO ÚNICO.	2,99	209,30
15	70	UN	KIT ESCOVA DE CABELO PARA BEBÊ FORMADO ANATÔMICO, CONTENDO ESCOVA E PENTE.	14,99	1.049,30
16	140	UN	MACACÃO PARA RECÉM-NASCIDO, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO, DE MANGA LONGA, 100% PLUSH. TAMANHO M.	23,99	3.358,60
TOTAL				R$ 291,25	R$ 20.387,50

Guaramirim (SC), 31 de agosto de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2014-PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2014-PMG
Processo Licitatório nº: 102/2014-PMG
Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO FRANCISCO LYRA, N.º 111, BAIRRO AMIZADE, GUARAMIRIM (SC), PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, Centro, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
LOCADOR: AVIC Participações LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 73.388.696/0001-49, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n.° 933, Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
Resumo do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 6 meses (entre 11/09/2016 a 10/03/2017).

Data da Assinatura: 02/09/2016 Vigência 10/03/2017

GUARAMIRIM (SC), 02/09/2016
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 540/2016

PORTARIA N°. 540/2016

Aprova Joelma Rosana Machado Ritter no Estágio Probatório.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Efetivar Joelma Rosana Machado Ritter, na função de Professora III, vinculada à Secretaria de Educação, decorrente de aprovação da avaliação do Estágio Probatório, a partir de 09 de setembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 541/2016

PORTARIA N°. 541/2016
Concede licença saúde para Valdirene Gonçalves dos Santos.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que não foi formalizado, em tempo hábil, o ato de concessão de licença para tratamento de saúde da servidora Valdirene Gonçalves dos Santos;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde para Valdirene Gonçalves dos Santos, na função de Agente de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 07 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de setembro de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

154/2016

DECRETO Nº 154/2016	Estabelece Limitação de empenho e movimentação financeira pelo Poder Executivo Municipal de Guarujá do Sul – SC, em atendimento ao que estabelece o art. 9.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 39 da Lei Municipal nº 2.450/15 de 09/10/2015.
DECRETA:

Art. 1.º - Fica pelo presente Decreto estabelecido os critérios para limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira a serem utilizados pelo Poder Executivo e Legislativo Municipal quando da realização de despesas e desembolso financeiro até o restabelecimento total do déficit orçamentário no montante de R$ 591.646,53 (quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e três centavos) apurado no período de janeiro a agosto de 2016.

Art. 2.º - Em cumprimento ao que determina o art. 39 da Lei Municipal nº 2.450/15 de 09/10/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam bloqueadas as seguintes dotações orçamentárias classificadas nos Grupos de Natureza de Despesa descritas a seguir:

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL:

ATIVIDADE: 0407.04.122.0007.2.029 – Manutenção do Dpto de Serviços Gerais.
39 – 3.3.90.00-118 – Aplicações diretas ..... R$ 67.922,42
ATIVIDADE: 0407.04.122.0007.2.032 – Contribuição a Entidades Educacionais.
43 – 3.3.50.00-118 – Aplicações diretas ..... R$ 15.000,00
PROJETO: 0502.12.361.0014.1.044 – Reforma Escolas Municipais.
68 – 3.3.90.00-142 – Aplicações diretas ..... R$ 20.000,00
69 – 4.4.90.00-142 – Aplicações diretas ..... R$ 20.000,00
ATIVIDADE: 0503.27.812.0032.2.019 – Contribuição a Entidades Esportivas.
101 – 3.3.50.00-118 – Aplicações diretas ..... R$ 17.880,80
ATIVIDADE: 0601.20.606.0026.2.097 – Cont. Entidades Apoio Agricultura.
114 – 3.3.50.00-118 – Aplicações diretas ..... R$ 28.500,00
PROJETO: 0801.26.782.0031.1.020 – Construção de Abrigos de Passageiros.
138 – 4.4.90.00-118 – Aplicações diretas ..... R$ 10.000,00
PROJETO: 1001.16.482.0056.1.046 – Imóvel para Programa de Habitação.
144 – 4.4.90.00-118 – Aplicações diretas ..... R$ 300.000,00
PROJETO: 0801.26.782.0031.1.021 – Construção de Garagem.
139 – 4.4.90.00-118 – Aplicações diretas ..... R$ 50.000,00
PROJETO: 0801.15.451.0019.1.010 – Construção de Passeios.
139 – 4.4.90.00-118 – Aplicações diretas ..... R$ 33.346,05
PROJETO: 0701.22.661.0027.1.026 – Infraestrutura do Bairro Industrial.
115 – 4.4.90.00-118 – Aplicações diretas ..... R$ 28.997,26
2) CÂMARA DE VEREADORES
ATIVIDADE: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção Câmara de Vereadores.
4 – 4.4.90.00-604 – Aplicações diretas ..... R$ 21.400,00

Soma ..... R$ 591.646,53

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarujá do Sul - SC, 31 de agosto de 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal
- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

155/2016

DECRETO Nº 155/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.068
4.4.90.00-00.00.3071- Aplicações Diretas ..... R$ 500,00

Soma ..... R$ 500,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.068
3.1.90.00-00.00.3071- Aplicações Diretas ..... R$ 500,00

Soma ..... R$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
02 de setembro de 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

156/2016

DECRETO Nº 156/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.738,48 (sessenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.068
3.3.90.00-00.00.3071- Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00
4.4.90.00-00.00.3071- Aplicações Diretas ..... R$ 57.738,48

Soma ..... R$ 68.738,48

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do superávit financeiro do exercício de 2015, referente recursos do Gestão SUS, no valor de R$ 68.738,48.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
02 de setembro de 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.
Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

157/2016

DECRETO Nº 157/2016
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.455/15 de 26 de novembro de 2015.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.980,60 doze mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2016, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
06- Departamento Municipal de Transito:
Atividade: 0406.06.181.0019.2.037
3.3.90.00-00.00.3075- Aplicações Diretas ..... R$ 12.980,60

Soma ..... R$ 12.980,60

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do superávit financeiro do exercício de 2015, referente recursos do SSP/PREF, no valor de R$ 12.980,60.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
02 de setembro de 2016.
JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.
Claudio Inácio Weschenfelder
Secretário Administração e Fazenda

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREF 37/2016 AL 01

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 37/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, colchões e travesseiros, para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental e Educação Infantil) do município de Guarujá do Sul, com recursos do Salario Educação.
ALTERAÇÃO: ITEM 14 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:
1.1. O Município de Guarujá do Sul, tornam público, para conhecimento dos interessados que o Edital acima mencionado sofreu alteração no Item 14 – Da execução do objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:
14.1.3. Item 05 - Deverão ser entregues instalados de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sem custos ao município.
.1.2.Os demais itens do Edital e Alteração permanecem em vigor.
Edital Alterado esta a disposição aos interessados, no horário da 07:00 as 13:00 e das de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal, informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, 05 de setembro de 2016.
Jose Carlos Foiatto;
Prefeito Municipal.

AVISO DE ALTERÇAÕ DE EDITAL - PREF 37/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº. 37/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, colchões e travesseiros, para serem utilizados na Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental e Educação Infantil) do município de Guarujá do Sul, com recursos do Salario Educação.
ALTERAÇÃO: ITEM 08 – ENVELOPE DA HABILITAÇÃO
1.1. O Município de Guarujá do Sul, tornam público, para conhecimento dos interessados que o Edital acima mencionado sofreu alteração no Item 08 – Envelope da Habilitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:
8.3.10. Para o Item 05, a empresa deverá apresentar:
8.3.10.1. Certidão de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA dentro de seu prazo de validade. Os proponentes sediados em outra jurisdição deverão apresentar obrigatoriamente, no ato de assinatura do contrato, visto junto ao CREA do Estado de Santa Catarina, em

consonância com a Resolução n° 265 de 15/12/1979 do CONFEA.
8.3.10.2. Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro de funcionários, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido por entidade de Classe e habilitado para execução dos serviços ora licitados, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:
8.3.10.2.1. O vinculo do profissional com a empresa devera ser comprovado através de: a) Registro profissional na carteira do trabalho, acompanhado da copia autenticada do registro profissional no livro de registro de empregados da empresa; b) do contrato de prestação de serviço; c) ou a hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, devera ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição; c) Certidão de Registro de pessoa jurídica expedida pelo CREA, onde conste o nome do profissional como responsável técnico; d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função do profissional junto à empresa proponente.
8.3.3. Certidão de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA dentro de seu prazo de validade.
1.2. A abertura dos envelopes ocorrera dia 19/09/2016 às 08:30 horas, na sala de Licitações, Junto a Prefeitura Municipal na Rua Paraná 338- Guarujá do Sul - SC.
1.2.1. A documentação do credenciamento, bem como os envelopes da habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08:15 horas no mesmo local e data estabelecida na cláusula 1.2. deste Edital.
1.3.Os demais itens do Edital permanecem em vigor.
Edital Alterado esta a disposição aos interessados, no horário da 07:00 as 13:00 e das de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal, informações pelo fone 49 36420122 ou no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, 02 de setembro de 2016.
Jose Carlos Foiatto;
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - FMS 13/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA]
Município de Guarujá do Sul
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 13/2016 - Pregão Presencial Nº. 09/2016
Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial e Material Odontológico para serem utilizados nos atendimentos aos pacientes da Unidade Básica de Saúde do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 20/09/2016
(Documentos as 08:00 horas / Abertura as 08:30 horas).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 02 de setembro de 2016.
Rossmeri K. Vergutz,
Gestora do FMS.

EXTRATO DE TERMO AITIVO - FMS CT 02/2016 TA 01

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 02/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº. 63/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2015
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CARAMORI COM DE COMB E TRANSP LTDA ME
OBJETO: Fica acrescida a quantidade de 1.000 (Hum mil) litros de combustível Óleo Diesel S10, além daquela prevista no Item 3 do Contrato nº. 02/2016 (4.000 litros). O valor do acréscimo a ser pago ao contratado de R$ 3.290.00 (Três mil, duzentos e noventa reais).
Guarujá do Sul, SC, 02 de agosto de 2016.
Rossmeri K. Vergutz,
Gestora do FMS

Herval d'Oeste

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014A/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014A/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 01 de março de 2017, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual aquisição de frutas, verduras e legumes para as secretarias municipais de Assistência Social, Educação e de Saúde pelo período de 06 meses, conforme descrito no relatório anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani , Prefeito Municipal e a empresa GUILHERME BRAGHIROLLI ME, inscrita no CNPJ nº 10.638.257/0001-27, neste ato representada pelo senhor Olmar Luiz Braghirolli , Procurador, CPF nº 294.839.219-53 em decorrência do Processo Licitatório nº049/2016 , modalidade Pregão Presencial nº 030/2016, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores: Geisa Trombetta Bernardi, nomeada para este fim através da Portaria nº 905/2015, Fernando Sérgio Favretto Portaria nº 899/2015, Claudia Maria Schereider Portaria nº 900/2015, nos termos da IN CCI Nº 001/2015
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor total desta ata R$ 6.889,20 (Seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Herval d'Oeste, 01 de setembro de 2016.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72
Pelo Município

OLMAR LUIZ BRAGHIROLLI
Procurador
CPF nº 294.839.219-53
Pela Empresa

Testemunhas:
Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Vera Lucia da Silva Bilibio
CPF: 600.730.049-87

Itens Registrados para o fornecedor

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
13	CENOURA EXTRA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1.060,00	3,55	3.763,00
24	OVOS DE GALINHA - DE GRANJA, NOVO, TAMANHO MÉDIO, ACONDICIONADOS EM CARTELAS, NÃO PODE ESTAR COM CASCA TRINCADA OU QUEBRADA, DE 1ª QUALIDADE.	DZ	490,00	6,38	3.126,20
TOTAL					6.889,20

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72
Pelo Município

OLMAR LUIZ BRAGHIROLLI
Procurador
CPF nº 294.839.219-53
Pela Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014B/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014B/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste

VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará até 01 de março de 2017, podendo ser prorrogada, desde que não exceda ao prazo total de 1 (um) ano, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2016 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Herval d'Oeste, foram registrados os preços para a eventual aquisição de frutas, verduras e legumes para as secretarias municipais de Assistência Social, Educação e de Saúde pelo período de 06 meses, conforme descrito no relatório anexo, celebrado entre o Município de Herval d'Oeste, inscrito no CNPJ nº 82.939.430/0001-38 neste ato representada pelo senhor Nelson Guindani , Prefeito Municipal e a empresa ODARI LOPES RODRIGUES ME, inscrita no CNPJ nº 10.365.307/0001-40, neste ato representada pelo senhor Odari Lopes Rodrigues, titular, CPF nº 445.456.069-20 em decorrência do Processo Licitatório nº049/2016 , modalidade Pregão Presencial nº 030/2016, para Sistema de Registro de Preços. As condições para a entrega do objeto, bem como as demais condições estão expressas no Edital do processo licitatório epigrafado, as quais são integralmente ratificadas e aceitas pelas partes, independentemente de sua transcrição.

A Gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços ficará à cargo dos servidores: Geisa Trombetta Bernardi, nomeada para este fim através da Portaria nº 905/2015, Fernando Sérgio Favretto Portaria nº 899/2015, Claudia Maria Schereider Portaria nº 900/2015, nos termos da IN CCI Nº 001/2015
Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
Valor total desta ata R$ 83.855,86 (oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Herval d'Oeste, 01 de setembro de 2016.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72
Pelo Município

ODARI LOPES RODRIGUES
Titular
CPF nº 445.456.069-20
Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correia
CPF: 687.857.399-87

Vera Lucia da Silva Bilibio
CPF: 600.730.049-87

Itens Registrados para o fornecedor

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total
1	ABACATE, TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	70,00	4,30	301,00
2	ABACAXI PÉROLA, DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA, TAMANHO GRANDE (1,5 KG A 2 KG), DOCE E SUCULENTO.	UND	312,00	4,40	1.372,80
3	ABOBRINA VERDE ITALIANA OU MENINA, COM AUSÊNCIA DE RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. SEM RESSECAMENTO OU QUEIMADURAS. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, TERRA, PARASITAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	70,00	3,50	245,00
4	ACELGA CABEÇA FECHADA, FOLHAS VERDES SEM MANCHAS ANORMAIS, BATIDAS E ATAQUE DE INSETOS.	UND	124,00	5,80	719,20
5	ALFACE FRESCA, BEM FORMADA, FECHADA, PODADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	UND	1.884,00	1,90	3.579,60
6	ALHO DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	164,00	25,50	4.182,00
7	BANANA CATURA DE BOA QUALIDADE, COM MATURAÇÃO MÉDIA, ASPECTO FIRME, CASCA BEM AMARELA	KG	9.160,00	3,15	28.854,00
8	BANANA PRATA, COM MATURAÇÃO MÉDIA, ASPECTO FIRME, CASCA BEM AMARELA	KG	1.000,00	4,20	4.200,00

9	BATATA DOCE, LISA, FIRME, COMPACTA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS; DE COLHEITA RECENTE.	KG	360,00	3,25	1.170,00
10	BATATA SALSA FRESCA, COPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, DE COLHEITA RECENTE.	KG	462,00	8,90	4.111,80
11	BETERRABA, FIRME E COMPACTA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. DE COLHEITA RECENTE.	KG	712,00	3,53	2.513,36
12	CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª NACIONAL BRANCA EXTRA, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	1.472,00	3,40	5.004,80
14	CHUCHU BEM VERDINHO TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHO E COM IMPERFEIÇÕES	KG	360,00	2,95	2,95
15	COUVE FOLHA COM FOLHAS VERDES INTACTAS, FIRMES, FRESCAS E BEM DESENVOLVIDAS. COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTAS DE INSETOS E ENFERMIDADES E DE DANOS POR ELES PROVOCADOS, ESTAREM LIVRES DE FOLHAS EXTERNA SUJAS DE TERRA ADERENTE E ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, COR E SABOR ESTRANHOS.	MÇ	62,00	1,90	117,80
16	COUVE-FLOR: REDONDA, COM TALOS FIRMES SEM ESPAÇO ENTRE OS BUQUÊS, SEM MANCHAS, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS	UND	100,00	4,40	440,00
17	LARANJA LIMA, TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE; CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHA	KG	874,00	3,80	3.321,20
18	LARANJA PERA, CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PODE ESTAR MURCHA.	KG	2.194,00	2,70	5.923,80
19	LIMÃO COMUM FRESCO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COR AMARELA ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,	KG	522,00	3,90	2.035,80
20	MAMÃO FORMOSA NÃO PODE ESTAR MOLE, RACHADO, ESCURO OU AMASSADO, 1 ª QUALIDADE, QUE NÃO ESTEJA VERDE, NEM TOTALMENTE MADURO, DEVERÁ SER DOCE E SUCULENTO.	KG	660,00	4,20	2.772,00
21	MANGA ROSA DEVE TER CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NEM ESTAR MURCHA, SEM IMPERFEIÇÕES, DE 1ª QUALIDADE.	KG	640,00	4,10	2.624,00
22	MELÃO, DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DE COLHEITA RECENTE.	KG	350,00	4,00	1.400,00
23	MORANGA CABUTIÁ DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	50,00	2,95	147,50
25	PEPINO COMUM, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS.	KG	50,00	2,65	132,50
26	PIMENTÃO	KG	30,00	5,25	157,50
27	REPOLHO VERDE, TAMANHO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDO RECENTEMENTE, FIRME E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	1.700,00	2,10	3.570,00
28	TEMPERO VERDE: SALSA COM CEBOLINHA EM MAÇO, FIRME, SEM MANCHAS, FRESCOS, MÍNIMO DE 100 G	MÇ	1.244,00	2,30	2.861,20

29	VAGEM COMPRIDA, FIRMES, COM AS PONTAS VERDES E SEM MACHUCADOS	KG	122,00	8,50	1.037,00
Total					83.855,86

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72
Pelo Município

ODARI LOPES RODRIGUES
Titular
CPF nº 445.456.069-20
Pela Empresa

PORTARIA Nº 1001/2016

PORTARIA Nº 1001/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Retorno de Licença Sem Remuneração e LOTAR, à Servidora MAIRA RITA PARIZE ALBERGUINI (Matr. 91), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/D, anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno matutino, a partir de 01 de setembro de 2016, de conformidade com o artigo 105 da Lei Complementar nº 281/2011, e artigo 37, parágrafo único da Lei Complementar Nº 316/2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Setembro de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

DECRETO Nº 2945/2016

DECRETO Nº 2945, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR FONTANA, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0581/2015:

DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) no orçamento de 2016 da Prefeitura Municipal de Ibiam, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 0208 – Secret. De desenv. Com., cultura e esportes
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392– Difusão Cultural
Programa: 1301 – Desenvolvimento Cultural
Atividade: 2032– Manut. Festividades e ativ. culturais
Modalidade de Aplicação: 31900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 11.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos de anulação parcial da dotação consignada na seguinte programação:

Órgão: 02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 0208 – Secret. De desenv. Com., cultura e esportes
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392– Difusão Cultural
Programa: 1301 – Desenvolvimento Cultural
Atividade: 2032– Manut. Festividades e ativ. culturais
Modalidade de Aplicação: 33900000 – Aplicações Diretas
Fonte: 0100 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 11.000,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, EM 30 DE AGOSTO DE 2016.
GILMAR FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado:

Ilhota

Prefeitura

CONTRATO 2015-001 ILHOTAPREV - ADITIVO 2 - PRG 001-2015 ILHOTAPREV - SOFTWARE - GOVBR (DUETO)
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2015 DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, FIRMADO ENTRE GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA/SC, NA FORMA ABAIXO:

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua Ricardo Paulino Maes, 585- Ilhota/SC, na qualidade de CONTRATADA e O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHOTA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 03.845.124/0001-66, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SUPERINTENDENTE JOÃO ROBERTO VIEIRA, na qualidade de CONTRATANTE, por seus representantes legais, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato em epígrafe, o qual passa a reger-se conforme abaixo disposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO CONTRATADA:

Altera-se a Contratada passando da Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços para a empresa Dueto Tecnologia Ltda, Avenida Pernambuco, 1328, sala 202 e 206, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-001, CNPJ 04.311.157/0001-99, conforme documentos anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o FORUM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Ilhota (SC), 26 de fevereiro de 2016.

INSTITUTO PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ILHOTA

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Dueto Tecnologia Ltda

TESTEMUNHAS:

Imbituba

Prefeitura

PORTARIA PMI/GGP Nº 509/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 509, de 01 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a transformação do cargo de Chefe de Departamento de Apoio Operacional/Sul, em Chefe de Departamento de Proteção à Criança e ao Adolescente do órgão superior correspondente, sem alteração da titularidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tranformar, o cargo de Chefe de Departamento de Apoio Operacional/Sul, da Superintendência de Desenvolvimento Regional/Sul, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura, em Chefe de Departamento de Proteção à Criança e ao Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, sem alteração da sua titularidade, cuja nomeação se deu através da PORTARIA PMI/GGP Nº 536, de 30 de setembro de 2015.

Cargo	Órgão Superior	Nome	CPF
Chefe de Departamento de Proteção à Criança e ao Adolescente	SEAST	Cristine Francisco Oliveira Sérgio	032.612.829-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de setembro de 2016.

Imbituba, 01 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

PORTARIA PMI/GGP Nº 510/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 510, de 02 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a admissão de Instrutor de Atividades Físicas do Programa Vem Ser, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA INTERINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, na Lei n.º 4.428, de 14 de julho de 2014, ainda, Lei nº 4.430, de 14 de julho de 2014 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado EDITAL PMI/CERSP/PSS/PROGRAMA VEM SER Nº 07/2016, para exercer o cargo/função, conforme descrito abaixo, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Lincoln Justino Alves	Instrutor de Atividades Físicas 20h	081.038.747-60	02/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de setembro de 2016.

Imbituba, 02 de setembro de 2016.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Layra Fernandes
Superintendente de Gestão Pessoal e Inovação

PORTARIA PMI/GGP Nº 511/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 511, de 02 de setembro de 2016.
Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo/função de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, a Sra. SELMA ELIAS WESTPHAL, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 289.098.289-00, nomeada através da PORTARIA PMI/GGP Nº 233/2016, para exercer o respectivo cargo/função, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de setembro de 2016.

Imbituba, 02 de setembro de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Gladis Farias Cândido
Secretária Municipal de Administração e Gestão Pública
(Interina)

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 040/2016

Ato da Presidência nº 040/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 29ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, a realizar-se no dia 06 de setembro de 2016 (terça-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/ Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
	REQ nº 017/2016	02/09/2016	Legislativo Municipal	Guilherme Santos Souza	Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal informações sobre o andamento das obras de reabilitação do acesso Norte, que liga a BR-101 ao Porto de Imbituba.	Urgência Especial	Única	Única

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. n° 001/2005).

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2016.

Guilherme Santos Souza	Rogberto de Farias Pires
Presidente	Vice-Presidente
Zeli Pires	
Primeiro-Secretário	

Iomerê

Prefeitura

LEI 835/2016

LEI Nº 835 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a revisão do PPA 2014/2017, Lei 743/2013, do Município de Iomerê, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iomerê:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores das planilhas que compõem o Plano Plurianual, através do anexo III, com inclusão, exclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para o exercício de 2017, com estruturação de acordo com as fontes e seus detalhamentos da destinação de recursos do anexo II que integra a presente lei e estabelecerá as diretrizes para o exercício de 2017, conforme programas especificados no anexo I;

Art. 2º - Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos;

Art. 3º - Os valores para o exercício de 2017 foram atualizados de maneira a adequar as fontes de recursos, programas, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

Art. 4º – Ficam revogadas disposições em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 01 de setembro de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Estado de Santa Catarina – Município de IOMERÊ – Plano Plurianual 2014/2017 – Anexo II - Destinação dos Recursos

Tabela 1

IDUSO	
0	Recursos não destinados à contrapartida
1	Contrapartida – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento do - BIRD
2	Contrapartida – Banco Interamericano de Desenvolvimento do - BID
3	Contrapartida de empréstimos com enfoque setorial amplo
4	Contrapartida de outros empréstimos
5	Contrapartida de doações
6	Contrapartida de Convênios

Tabela 2

GRUPO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS	
1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente
2	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
3	Recursos do Tesouro – Exercícios Corrente Anteriores
6	Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

Tabela 3

I - PRIMÁRIAS	
ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
00	Recursos Ordinários
01	Receitas de Transferências de Impostos - Educação
02	Receitas de Transferências de Impostos - Saúde
03	Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
04	Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)
05	Aporte para cobertura de déficit atuarial ao RPPS
06	Recursos diretamente arrecadados pela administração indireta e fundos
07	Cide
08	Cosip
09	Fia Imposto de Renda
10	Convênio de Trânsito - Militar
11	Convênio de Trânsito - Civil
12	Convênio de Trânsito - Prefeitura
18	Fundeb – Aplicação na remuneração de profissionais do magistério
19	Fundeb – Aplicação em outras despesas da educação básica
31	Transferências de convênios – união/assist. social
32	Transferências de convênios – união/educação
33	Transferências de convênios – união/saúde
34	Transferências de convênios – união/outros
35	Transferências do sistema único de assistência social – Suas/união
36	Salário Educação
37	Outras transf. Do FNDE – exceto convênios
38	Transferências do Sistema Único de saúde – sus/união
39	Fundo especial de petróleo
40	Royalties de Petróleo – educação lei 12.858/2013
41	Royalties de Petróleo – saúde lei 12.858/2013
42	Outras transferências legais e constitucionais - união
61	Transferências de convênios – estado/assist, social
62	Transferências de convênios – estado/educação
63	Transferências de convênios – estado/saúde
64	Transferências de convênios – estado/outros
65	Transferências do sistema único de assist. social
66	Transferências legais e constitucionais do estado para o desenvolvimento da educação
67	Transferências do sistema único de saúde – Sus/estado
68	Transferências legais e constitucionais - estado
80	Outras Especificações

Tabela 4

II – NÃO PRIMÁRIAS	
ESPECIFICAÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
81	Operações de Crédito Internas para programas da educação básica
82	Operações de Crédito Internas para programas da saúde
83	Operações de Crédito Internas – outros programas
84	Operações de Crédito Externas – para programas da educação básica
85	Operações de Crédito Externas – para programas da saúde
86	Operações de Crédito Externas – Outros Programas
87	Alienação de Bens destinados a programas da educação básica
88	Alienação de Bens destinados a programas de saúde
89	Alienação de Bens destinados a outros programas
93	Outras Receitas não-primárias

Ipumirim

Prefeitura

PORTARIA N°. 290/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta,

CONCEDE

A MARILEI SALETE FRIGERI CAPINELLI, matrícula 87-6, Licença Prêmio de 15 dias, relativa ao período aquisitivo de 2010 a 2015 e gozo de 05/09/2016 a 19/09/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 05 de Setembro de 2016.

Ipumirim - SC, 02 de Setembro de 2016.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo

PORTARIA Nº. 289/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MEMBRO DO MGISTERIO PÚBLICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 003/2002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Teste Seletivo Simplificado .

CONTRATA

MONALISE MIELY ROOS, sob a Matrícula 2573-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5893142 e do CPF 100.886.139-17, para ocupar o cargo em caráter temporário de Professor, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Não-Titulado 10 Horas, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 10 horas semanais, lotação: Núcleo Educacional Claudino Locatelli, para o período de 01/09/2016 até o retorno da titular que está em afastamento por auxilio doença.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 01/09/2016.

Ipumirim - SC, 01 de setembro de 2016.
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Moira Comboski
Auxiliar Administrativo.

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 2 DE SETEMBRO DE 2016/CMV

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 2 DE SETEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a nomeação de Vereadora para ocupar vaga nas Comissões Técnicas Permanentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPUMIRIM , Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 59 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município que ele sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Fica designada a Vereadora Eliana Cristina Hilleshein Mocelin para ocupar vaga nas Comissões de Constituição e Justiça, Redação de Leis e Vetos e Orçamento e Finanças, Tributação e Controle de Contas, nas vagas do Vereador Licenciado Gilmar Cavalieri, conforme indicação do Partido Progressista - PP a quem pertencem as respectivas vagas.
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim – SC, aos 2 dias do mês de setembro de 2016
Osmar José Simon
Presidente

Registra-se e publica-se em
2 de setembro de 2016.

Edson Luiz Bogoni
Agente Legislativo

PORTARIA Nº 7 DE 2 DE SETEMBRO DE 2016
Dispõe sobre a cessação de efeitos de Portaria que contratou pessoal em caráter emergencial e temporário.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições, nos termos do art. 237 Lei Complementar 001/2002, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e Alínea "a", do Inciso V, do Artigo 73 da Lei nº 9504 de 30 de setembro de 1997 – Estabelece normas para as eleições, e:

CONSIDERANDO o encerramento do período de licença médica e de licença premio da servidora titular;

RESOLVE:
Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria nº 4, de 30 de junho de 2016, que contratou a Senhorita Jaíne Leal Alves, nascida em 24 de dezembro de 1996, portadora da RG nº 7.571.463 e CPF nº 041.994.860-03, para o exercício das funções de Agente de

Serviços de Copa e Cozinha, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina,
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria 4 de 30 de junho de 2016.

Ipumirim – SC, 2 de setembro de 2016
Osmar José Simon
Presidente

Mauro Antonio Gabardo
Vice Presidente

Gilmar Cavalieri
Primeiro Secretario-Licenciado

Sergio Luis Bernardi
Segundo Secretario

Registra-se e publica-se
2 de setembro de 2016

Edson Luiz Bogoni
Agente Legislativo

Itá

Prefeitura

ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS PL Nº 047/2016, CC Nº 005/2016

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 005/2016, DO MUNICIPIO DE ITA. Às 14h00min do dia dois de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 004 de 21 de janeiro de 2016, sob a Presidência do Senhor Delso Minski estando presentes os membros Senhoras Silviane Carla Mertins e Franciele Dall Bello para o ato de abertura e análise dos envelopes de propostas de preços das empresas: BRITTER RODOVIAS LTDA, SETEP CONSTRUÇÕES S. A., PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA habilitadas no certame licitatório. Estiveram presentes na sessão os representantes das empresas BRITTER RODOVIAS LTDA e PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. O Senhor Presidente, em prosseguimento, verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta passando vistas aos licitantes presentes, passando para abertura dos mesmos, cujos documentos foram numerados e rubricados pela comissão e examinados e rubricados pelos licitantes presentes; perguntado se os mesmos teriam apontamentos referentes as propostas, responderam negativamente. Dando prosseguimento a sessão a comissão passou a analisar as propostas; Da análise ficou classificado conforme segue: a) em primeiro lugar a empresa CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, com o preço total de R$ 994.072,17 (novecentos e noventa e quatro mil e setenta e dois reais e dezessete centavos), sendo R$ 864.664,95 (oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a materiais e R$ 99.107,22 (noventa e nove mil cento e sete reais e vinte e dois centavos) referente a mão de obra; b) em segundo lugar a empresa: BRITTER RODOVIAS LTDA com o preço total de R$ 1.086.596,36 (hum milhão e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 760.617,45 (setecentos e sessenta mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) referente a materiais e R$ 325.978,91 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos) referente a mão de obra; c) em terceiro lugar a empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com o preço total de R$ 1.159.181,25 (hum milhão cento e cinquenta e nove mil cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo R$ 913.394,25 (novecentos e treze mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente a materiais e R$ 245.787,00 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete mil) referente a mão de obra; d) em quarto lugar a empresa: SETEP CONSTRUÇÕES S. A. com o preço total de R$ 1.164.973,06 (hum milhão cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e três reais e seis centavos), sendo R$ 917.896,75 (novecentos e dezessete mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) referente a materiais e R$ 247.076,31 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta e seis reais e trinta e um centavos) referente a mão de obra.; Intima-se as empresas da decisão e abre prazo de cinco dias uteis para interposição de recurso. Em nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de licitações. Esta ata será publicada no mural público do Município de Itá, na página do Município na internet www.ita.sc.gov.br, e após o decurso do prazo para interposição de recursos ou julgados estes, será feita a homologação do processo licitatório.

Delso Minski
Presidente

Silviane Carla Mertins
Membro

Franciele Dal Bello
Membro

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016, CC Nº 004/2016

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2016, CONCORRÊNCIA Nº. 004/2016. Às 08hs30min do dia dois do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 004 de 21 de janeiro de 2016, sob a Presidência do Senhor Delso Minski, estando presentes os membros Julcimar Antônio Zotti e Silviane Carla Mertins para o ato de abertura dos envelopes de habilitação referentes à Concorrência nº 004/2016, Processo Licitatório nº 046/2016, destinada à concessão não remunerada de incentivos econômicos através da Cessão do Direito Real de Uso de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação no Município de unidades produtivas, pelo prazo de 30 (trinta) anos, referente a concessão de uma área de terras com aproximadamente 1.392,00m², localizada na Rua 28, esquina com a Rua 05 e prolongamento até a Rodovia Pedro Paludo e uma área de aproximadamente 660,00m², localizado próximo a prainha; Entregou tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta, a empresa: ITÁ ECO TURISMO LTDA ME. Representada neste ato respectivamente pelo senhor: Flavio Calgaro; O Presidente declarou aberta a seção comunicando que nesta oportunidade será aberto inicialmente o envelope de documentação da empresa licitante. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, determinou à abertura do envelope documentação, e os documentos nele contidos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão de licitações e analisados pelo licitante presente e pela comissão de licitações; Da análise restou em: HABILITAR a empresa: ITÁ ECO TURISMO LTDA ME por cumprir os requisitos do edital. A empresa apresentou termo de reúncia de recurso quanto a fase de habilitação, podendo o presidente dar andamento ao certame licitatório determinando a abertura do envelope de propostas da empresa habilitada. Analisado a proposta, vistados pelo licitante presente restou em CLASSIFICAR a empresa ITÁ ECO TURISMO LTDA ME, com a pontuação total de 1.165 pontos, sendo: 100 pontos para a geração de emprego a curto prazo, 15 pontos para a geração de emprego a médio prazo, 259 pontos para investimentos no primeiro ano, 349 pontos para faturamento a curto prazo e 442 pontos para faturamento a longo prazo; para a concessão de direito real de uso do item 2.1.1, área de terras com aproximadamente 1.392,00m² (um mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados), localizada na Rua 28, esquina com a Rua 05 e prolongamento até a Rodovia Pedro Paludo, sendo parte do lote urbano número 03 (três) da quadra 73 (setenta e três), do Loteamento Sitio Altos do Itá, matricula nº 2.923 do CRI da Comarca de Itá – SC e item 2.1.2, Uma área de aproximadamente 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), localizada próximo à prainha, sendo parte da matrícula nº 4.307, do CRI de Itá. Perguntado ao licitante presente se desistiria de recurso na fase de propostas o mesmo respondeu positivamente assinando o termo de renúncia da fase de propostas; logo após o representante da empresa solicitou para retirar-se da sessão; diante do fato

o Presidente dará prosseguimento ao certame licitatório comunicando via internet www.ita.sc.gov.br da homologação do processo licitatório. Intima-se a empresa da decisão. Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação.

Delso Minski Julcimar Antonio Zotti
Presidente Membro

Silviane Carla Mertins
Membro

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Processo Licitatório nº 24/2016, Pregão Presencial nº 22/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para instalação de sistemas de alarmes e monitoramento nas Unidades Sanitárias e ESF's da Secretaria Municipal da Saúde de Itaiopolis/SC. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2016; Abertura dos Envelopes: as 14:15 horas do dia 19 de setembro de 2016 na Prefeitura Municipal de Itaiopolis, Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, centro; O Edital encontra-se no site www.itaiopolis.sc.gov.br Esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, fone 047 3652-2211. Itaiopolis, 02 de setembro de 2016. José Heraldo Schritke – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - IL Nº 2/2016

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 39/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 2/2016 – Objeto: prestação de serviços e venda de produtos. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaiópolis. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Contrato nº 9912282604. Valor: R$ 7.000,00. Vigência até 31/12/2016, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de 12 meses, até o limite de 60 meses. Itaiópolis, 02/09/2016. José Heraldo Schritke - Prefeito Municipal.

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 347/2016

DECRETO Nº 347/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n°. 4.320/1964 e LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para 2016 n°. 3.499, de 18 de dezembro de 2015, lei 3570, de 02 de setembro de 2016, DECRETA

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 5.208.690,03 (cinco milhões, duzentos e oito mil seiscentos e noventa reais e três centavos), destinados a suplementar o quadro orçamentário da Prefeitura (e demais entidades da administração direta), conforme segue:

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 04 - Diretoria de Defesa Civil		
Atividade: 2.003 - Colaboração para Custeio e Investimentos - DEFESA CIVIL		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/7 - Aplicações diretas	R$	130.000,00
Total do Gabinete	R$	130.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Unidade: 01 - Assessoria de Relações Institucionais		
Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Governo		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/18 - Aplicações diretas	R$	199.500,00
Total da Secretaria	R$	199.500,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa		
Atividade: 2.011 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria da Administração		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/27 - Aplicações diretas	R$	225.000,00
Total da Secretaria	R$	225.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
Unidade: 02 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 2.022 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Planejamento		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/40 - Aplicações diretas	R$	260.540,34
Total da Secretaria:	R$	260.540,34
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa		
Atividade: 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Obras e Transportes		
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.000.0/62 - Aplicações diretas	R$	650.250,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.000.0/63 - Aplicações diretas	R$	160.000,00
Unidade: 03 - Diretoria Regional de Serviços Urbanos		
Atividade: 2.024 - Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.000.0/84 - Aplicações diretas	R$	400.000,00
Total da Secretaria:	R$	1.210.250,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa		
Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Sec. de Turismo e Desenvolvimento		

Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/97 - Aplicações diretas									R$	205.000,00
								Total da Secretaria:	R$	205.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER										
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.042 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Esportes e Lazer										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/123 - Aplicações diretas									R$	170.000,00
								Total da Secretaria:	R$	170.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO										
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.062 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Assistência Social										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/144 - Aplicações diretas									R$	184.000,00
								Total da Secretaria:	R$	184.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 01 - Assessoria Pedagógica										
Atividade: 2.090 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Educação										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/169 - Aplicações diretas									R$	2.298.000,00
								Total da Secretaria:	R$	2.298.000,00
								Total da Prefeitura:	R$	4.882.290,34
Entidade: 05 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI										
Órgão: 14 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI										
Unidade: 02 - Chefia Administrativo Financeiro										
Atividade: 2.105 -Manutenção dos Serviços Administrativos - FAACI										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/1 - Aplicações Diretas									R$	206.399,69
								Total da FAACI:	R$	206.399,69
Entidade: 14 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA										
Órgão: 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA										
Unidade: 02 - Secretarias - Administração e Finanças										
Atividade: 2.119 -Manutenção das Atividades Administrativas - Câmara Municipal										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/9 - Aplicações Diretas									R$	50.000,00
								Total da Câmara:	R$	50.000,00
Entidade: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEMA										
Órgão: 18 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEMA										
Unidade: 01 - Diretoria de Cultura										
Atividade: 2.084 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Diretoria de Cultura										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/6 - Aplicações Diretas									R$	70.000,00
								Total da FMCI:	R$	70.000,00
								Total Geral:	R$	5.208.690,03
Art. 2° O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na mesma importância, conforme segue:										
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA										
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO										
Unidade: 04 - Diretoria de Defesa Civil										
Atividade: 2.003 - Colaboração para Custeio e Investimentos - DEFESA CIVIL										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/10 - Aplicações diretas									R$	30.000,00
								Total do Gabinete	R$	30.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO										
Unidade: 01 - Assessoria de Relações Institucionais										

Projeto: 2.008 - Contribuição à Associações de Entidades Representativas do Município									
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/22 - Aplicações diretas								R$	27.500,00
Unidade: 02 - Diretoria de Projetos Estratégicos									
Projeto: 2.010 - Planejamento, Organização e Elaboração de Projetos									
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/23 - Aplicações diretas								R$	11.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/24 - Aplicações diretas								R$	10.500,00
Unidade: 03 - Diretoria de Captação de Recursos									
Projeto: 2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Captação de Recursos									
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/25 - Aplicações diretas								R$	40.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/26 - Aplicações diretas								R$	10.500,00
							Total da Secretaria	R$	99.500,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa									
Projeto: 2.012 - Manutenção e Implantação do Plano de Capacitação dos Servidores									
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/31 - Aplicações diretas								R$	31.500,00
Unidade: 05 - Diretoria de Almoxarifado									
Projeto: 2.015 - Implantação e Manutenção do Almoxarifado Central									
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/33 - Aplicações diretas								R$	15.750,00
Unidade: 06 - Diretoria de Patrimônio									
Projeto: 1.001 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Município									
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/36 - Aplicações diretas								R$	6.040,34
Projeto: 2.013 - Manutenção do Patrimônio Público do Município - Geral									
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/38 - Aplicações diretas								R$	31.500,00
								Total da Secretaria: R$	84.790,34
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO									
Unidade: 02 - Diretoria Administrativa									
Atividade: 2.022 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TRÂNSITO MUNICIPAL									
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/50 - Aplicações diretas								R$	100.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/52 - Aplicações diretas								R$	50.250,00
Unidade: 06 - Diretoria de Trânsito									
Atividade: 2.021 - Manutenção da Junta Administrativa de Recursos - JARI									
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/46 - Aplicações diretas								R$	10.500,00
								Total da Secretaria: R$	160.750,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES									
Unidade: 02 - Diretoria de Controle e Manutenção da Frota									
Atividade: 1.004 - Renovação da Frota, Máquinas e Equipamentos - Secretaria de Obras									
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/69 - Aplicações diretas								R$	50.000,00
Atividade: 2.023 - Manutenção e Controle da Frota - Secretaria de Obras									
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/70 - Aplicações diretas								R$	60.000,00
Unidade: 03 - Diretoria Regional de Serviços Urbanos									
Atividade: 1.006 - Drenagem e Pavimentação Asfáltica - Rua Novo Horizonte									
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/83 - Aplicações diretas								R$	40.250,00
Atividade: 1.013 - Drenagem Pluvial - Todos os Rios									
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/77 - Aplicações diretas								R$	60.000,00
Unidade: 05 - Diretoria de Paisagismo									
Atividade: 1.010 - Construção, Revitalização e Ampliação de Praças, Parques, Canteiros e Jardins									
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/91 - Aplicações diretas								R$	60.000,00
Atividade: 2.026 - Manutenção dos Cemitérios e Casas Mortuárias									
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/96 - Aplicações diretas								R$	40.000,00

								Total da Secretaria:	R$	310.250,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
Unidade: 02 - Diretoria de Marketing										
Atividade: 2.023 - Estruturação de Sistemas de Informações e Monitoramento										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/100 - Aplicações diretas									R$	11.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/101 - Aplicações diretas									R$	21.000,00
Unidade: 04 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico										
Atividade: 1.015 - Construção do Molhe no Rio Perequê										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/120 - Aplicações diretas									R$	32.500,00
Atividade: 1.018 - Revitalização da Praça da Paz										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/118 - Aplicações diretas									R$	30.000,00
Atividade: 1.019 - Criação do Parque Industrial de Itapema										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/111 - Aplicações diretas									R$	70.000,00
Atividade: 1.021 - Estudo para Tratamento de RSU - Exploração com Parceria Privada										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/110 - Aplicações diretas									R$	10.500,00
Atividade: 2.032 - Revitalização de Equipamentos Turísticos										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/117 - Aplicações diretas									R$	30.000,00
								Total da Secretaria:	R$	205.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER										
Unidade: 03 - Diretoria de Projetos										
Atividade: 1.025 - Construção de Quadra Poliesportiva										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/137 - Aplicações diretas									R$	40.000,00
Atividade: 2.044 - Participação e Organização de Eventos Esportivos										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/139 - Aplicações diretas									R$	30.000,00
								Total da Secretaria:	R$	70.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO										
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 1.029 - Aquisição de Veículos										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/142 - Aplicações diretas									R$	84.000,00
								Total da Secretaria:	R$	84.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 01 - Assessoria Pedagógica										
Atividade: 2.090 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Educação										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/170 - Aplicações diretas									R$	2.000.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/171 - Aplicações diretas									R$	150.000,00
Unidade: 05 - Diretoria Geral de Ensino										
Atividade: 2.081 - Manutenção dos CMEIs										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/230 - Aplicações diretas									R$	85.000,00
Atividade: 2.094 - Manutenção de Creches em Período Integral - Ano Inteiro										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/232 - Aplicações diretas									R$	63.000,00
								Total da Secretaria:	R$	2.298.000,00
								Total da Prefeitura:	R$	3.342.290,34
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA										
Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA										
Unidade: 04 - Diretoria Administrativa e Finanças										
Atividade: 2.113 - Administração e Manutenção do FMS - Recursos Próprios										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/26 - Aplicações diretas									R$	1.606.399,69
								Total do FMS:	R$	1.606.399,69

Entidade: 5 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI										
Órgão: 14 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI										
Unidade: 02 - Chefia Administrativo Financeiro										
Atividade: 2.105 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FAACI										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/2 - Aplicações diretas									R$	140.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/3 - Aplicações diretas									R$	50.000,00
								Total da FAACI:	R$	190.000,00
Entidade: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEMA										
Órgão: 18 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEMA										
Unidade: 01 - Diretoria de Cultura										
Atividade: 1.043 - Construção do Teatro Municipal										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/5 - Aplicações Diretas									R$	70.000,00
								Total da FMCI:	R$	70.000,00
								Total Geral:	R$	5.208.690,03
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.										
Município de Itapema, 02 de setembro de 2016.										
RODRIGO COSTA										
Prefeito Municipal										

LEI Nº 3.570/2016

Lei 3.570, de 02 de setembro de 2016.

Denomina de Servidão Josias Saragoça a servidão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica denominada de "Servidão Josias Saragoça" a servidão localizada a Oeste da BR - 101, bairro Sertão do Trombudo, fazendo frente norte com a Servidão José Quintino Rocha dos Santos.

Parágrafo único - É parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo (Anexo I), Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo II) e o Levantamento Planialtimétrico (Anexo III).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 02 de setembro de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.571/2016

Lei 3.571, de 02 de setembro de 2016.

Projeto parar com segurança disciplina os casos em que os ônibus de transporte coletivo municipal e intermunicipal podem desembarcar passageiros fora dos pontos de paradas previstos no sistema viário do município.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. O embarque e desembarque de usuários do sistema coletivo, municipal e intermunicipal, de ônibus se dão nos pontos estabelecidos pelo Município conforme previsto em decretos segundo a Lei Municipal 1.212/96.
Art. 2º. Os ônibus de transporte coletivo de passageiros municipais e intermunicipais, devem, no horário compreendido entre as 22 horas e as 6 horas, parar sempre que requerido pelo passageiro para desembarque, não precisando ser no ponto determinado.
Art. 3º. Tal medida se aplica considerando ser uma medida de exceção e de segurança para os usuários do serviço público de transporte coletivo.
Art. 4º. A parada não pode se dar em local proibido.
Art. 5º. A presente lei é uma exceção a Lei 1.212/96.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser notificados os concessionários de transporte público coletivo.

Itapema, 02 de setembro de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.572/2016
Lei 3.572, de 02 de setembro de 2016.

Institui o "Programa Faixa Segura" no Município de Itapema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. lº - Fica instituído no Município de Itapema, na forma estabelecida nesta lei, o Programa Faixa Segura que será implementado próximo às faixas de pedestres das vias públicas do Município.
Art. 2º - As faixas de pedestres do Programa deverão ser do tipo elevadas, com sinalização através de placas ou com pinturas no solo com os dizeres "Faixa segura" em uma distância de no mínimo 10 (dez) metros da faixa de pedestre ali instalada.
Parágrafo único. Nas vias públicas onde as faixas de pedestres não são elevadas estas deverão ser substituída por faixas elevadas de forma gradual e progressiva com prioridade para as vias públicas onde haja maior fluxo de pedestres ou de veículos.
Art. 3º - O Poder Executivo, deverá realizar campanhas educativas visando a ampla divulgação do Programa Faixa Segura.
Art. 4º - O Poder Executivo fixará, por meio de decreto, as demais normas visando a implementação da presente lei.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapema, 02 de setembro de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.573/2016
Lei 3.573, de 02 de setembro de 2016.

Denomina de Servidão Calistro Lucio da Silva a servidão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Fica denominada de "Servidão Calistro Lucio da Silva" a servidão localizada na Rua 1208, Bairro Ilhota.
Parágrafo único - É parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo (Anexo I), Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo II) e o Levantamento Planialtimétrico (Anexo III).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 02 de setembro de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.574/2016
Lei 3.574, de 02 de setembro de 2016.

Denomina de Servidão Beatriz Helena Peixoto a servidão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - A Servidão localizada no Bairro Várzea, Município de Itapema, fazendo frente ao Sul com a rua 706 A2, medindo 12,00 metros, com terras de João Batista de Souza, medindo 16,00 metros e com terras de Cleber Marcelo de Souza, medindo 79,70 metros, lateral leste com terras de José Rufino Peixoto, medindo 5,00 metros, lateral oeste com terras de José Rufino Peixoto, medindo 5,00 metros, totalizando uma área de 538,50 m².

Parágrafo único - É parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo (Anexo I), Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo II) e o Levantamento Planimétrico (Anexo III).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 02 de setembro de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.575/2016

Lei 3.575, de 02 de setembro de 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Equipe de Cavalgada Herança do Velho Pai e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Equipe de Cavalgada Herança do Velho Pai, fundado em 18 de outubro de 2013, associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.166.345/0001-27, com sede neste município, localizada na Rua 810-B, Bairro Alto São Bento, Itapema, devidamente registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º- A Associação Equipe de Cavalgada Herança do Velho Pai, fica obrigada a publicar em um jornal local, de livre escolha, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período ainda que não tenham sido subvencionadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 02 de setembro de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.576/2016

				Lei 3.576, de 02 de setembro de 2016.						
				DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.						
O Prefeito Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n°. 4.320/1964 e LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para 2016 n°. 3.499, de 18 de dezembro de 2015, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte LEI										
Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 5.208.690,03 (cinco milhões, duzentos e oito mil seiscentos e noventa reais e três centavos), destinados a suplementar o quadro orçamentário da Prefeitura (e demais entidades da administração direta), conforme segue:										
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA										
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO										
Unidade: 04 - Diretoria de Defesa Civil										
Atividade: 2.003 - Colaboração para Custeio e Investimentos - DEFESA CIVIL										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/7 - Aplicações diretas									R$	130.000,00
								Total do Gabinete	R$	130.000,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO										
Unidade: 01 - Assessoria de Relações Institucionais										
Atividade: 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Governo										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/18 - Aplicações diretas									R$	199.500,00
								Total da Secretaria	R$	199.500,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa										
Atividade: 2.011 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria da Administração										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/27 - Aplicações diretas									R$	225.000,00
								Total da Secretaria	R$	225.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO										
Unidade: 02 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.022 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Planejamento										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/40 - Aplicações diretas									R$	260.540,34
								Total da Secretaria:	R$	260.540,34
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES										
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.027 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Obras e Transportes										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.000.0/62 - Aplicações diretas									R$	650.250,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.000.0/63 - Aplicações diretas									R$	160.000,00
Unidade: 03 - Diretoria Regional de Serviços Urbanos										
Atividade: 2.024 - Serviços de Coleta de Lixo e Limpeza Pública										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.000.0/84 - Aplicações diretas									R$	400.000,00
								Total da Secretaria:	R$	1.210.250,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa										
Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Sec. de Turismo e Desenvolvimento										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/97 - Aplicações diretas									R$	205.000,00
								Total da Secretaria:	R$	205.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER										
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.042 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Esportes e Lazer										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/123 - Aplicações diretas									R$	170.000,00
								Total da Secretaria:	R$	170.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO										
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.062 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Assistência Social										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/144 - Aplicações diretas									R$	184.000,00
								Total da Secretaria:	R$	184.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 01 - Assessoria Pedagógica										
Atividade: 2.090 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Educação										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/169 - Aplicações diretas									R$	2.298.000,00
								Total da Secretaria:	R$	2.298.000,00
								Total da Prefeitura:	R$	4.882.290,34
Entidade: 05 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI										
Órgão: 14 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI										
Unidade: 02 - Chefia Administrativo Financeiro										
Atividade: 2.105 -Manutenção dos Serviços Administrativos - FAACI										

Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/1 - Aplicações Diretas									R$	206.399,69
								Total da FAACI:	R$	206.399,69
Entidade: 14 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA										
Órgão: 16 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMA										
Unidade: 02 - Secretarias - Administração e Finanças										
Atividade: 2.119 -Manutenção das Atividades Administrativas - Câmara Municipal										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/9 - Aplicações Diretas									R$	50.000,00
								Total da Câmara:	R$	50.000,00
Entidade: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEMA										
Órgão: 18 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEMA										
Unidade: 01 - Diretoria de Cultura										
Atividade: 2.084 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Diretoria de Cultura										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/6 - Aplicações Diretas									R$	70.000,00
								Total da FMCI:	R$	70.000,00
								Total Geral:	R$	5.208.690,03
Art. 2° O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo primeiro será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na mesma importância, conforme segue:										
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA										
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO										
Unidade: 04 - Diretoria de Defesa Civil										
Atividade: 2.003 - Colaboração para Custeio e Investimentos - DEFESA CIVIL										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/10 - Aplicações diretas									R$	30.000,00
								Total do Gabinete	R$	30.000,00
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO										
Unidade: 01 - Assessoria de Relações Institucionais										
Projeto: 2.008 - Contribuição à Associações de Entidades Representativas do Município										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/22 - Aplicações diretas									R$	27.500,00
Unidade: 02 - Diretoria de Projetos Estratégicos										
Projeto: 2.010 - Planejamento, Organização e Elaboração de Projetos										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/23 - Aplicações diretas									R$	11.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/24 - Aplicações diretas									R$	10.500,00
Unidade: 03 - Diretoria de Captação de Recursos										
Projeto: 2.009 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Captação de Recursos										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/25 - Aplicações diretas									R$	40.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/26 - Aplicações diretas									R$	10.500,00
								Total da Secretaria	R$	99.500,00
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
Unidade: 01 - Assessoria Administrativa										
Projeto: 2.012 - Manutenção e Implantação do Plano de Capacitação dos Servidores										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/31 - Aplicações diretas									R$	31.500,00
Unidade: 05 - Diretoria de Almoxarifado										
Projeto: 2.015 - Implantação e Manutenção do Almoxarifado Central										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/33 - Aplicações diretas									R$	15.750,00
Unidade: 06 - Diretoria de Patrimônio										
Projeto: 1.001 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Município										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/36 - Aplicações diretas									R$	6.040,34
Projeto: 2.013 - Manutenção do Patrimônio Público do Município - Geral										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/38 - Aplicações diretas									R$	31.500,00

								Total da Secretaria:	R$	84.790,34
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO										
Unidade: 02 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 2.022 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TRÂNSITO MUNICIPAL										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/50 - Aplicações diretas									R$	100.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/52 - Aplicações diretas									R$	50.250,00
Unidade: 06 - Diretoria de Trânsito										
Atividade: 2.021 - Manutenção da Junta Administrativa de Recursos - JARI										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/46 - Aplicações diretas									R$	10.500,00
								Total da Secretaria:	R$	160.750,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES										
Unidade: 02 - Diretoria de Controle e Manutenção da Frota										
Atividade: 1.004 - Renovação da Frota, Máquinas e Equipamentos - Secretaria de Obras										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/69 - Aplicações diretas									R$	50.000,00
Atividade: 2.023 - Manutenção e Controle da Frota - Secretaria de Obras										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/70 - Aplicações diretas									R$	60.000,00
Unidade: 03 - Diretoria Regional de Serviços Urbanos										
Atividade: 1.006 - Drenagem e Pavimentação Asfáltica - Rua Novo Horizonte										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/83 - Aplicações diretas									R$	40.250,00
Atividade: 1.013 - Drenagem Pluvial - Todos os Rios										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/77 - Aplicações diretas									R$	60.000,00
Unidade: 05 - Diretoria de Paisagismo										
Atividade: 1.010 - Construção, Revitalização e Ampliação de Praças, Parques, Canteiros e Jardins										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/91 - Aplicações diretas									R$	60.000,00
Atividade: 2.026 - Manutenção dos Cemitérios e Casas Mortuárias										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/96 - Aplicações diretas									R$	40.000,00
								Total da Secretaria:	R$	310.250,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
Unidade: 02 - Diretoria de Marketing										
Atividade: 2.023 - Estruturação de Sistemas de Informações e Monitoramento										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/100 - Aplicações diretas									R$	11.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/101 - Aplicações diretas									R$	21.000,00
Unidade: 04 - Diretoria de Desenvolvimento Econômico										
Atividade: 1.015 - Construção do Molhe no Rio Perequê										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/120 - Aplicações diretas									R$	32.500,00
Atividade: 1.018 - Revitalização da Praça da Paz										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/118 - Aplicações diretas									R$	30.000,00
Atividade: 1.019 - Criação do Parque Industrial de Itapema										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/111 - Aplicações diretas									R$	70.000,00
Atividade: 1.021 - Estudo para Tratamento de RSU - Exploração com Parceria Privada										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/110 - Aplicações diretas									R$	10.500,00
Atividade: 2.032 - Revitalização de Equipamentos Turísticos										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/117 - Aplicações diretas									R$	30.000,00
								Total da Secretaria:	R$	205.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER										
Unidade: 03 - Diretoria de Projetos										
Atividade: 1.025 - Construção de Quadra Poliesportiva										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/137 - Aplicações diretas									R$	40.000,00
Atividade: 2.044 - Participação e Organização de Eventos Esportivos										

Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/139 - Aplicações diretas									R$	30.000,00
								Total da Secretaria:	R$	70.000,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO										
Unidade: 01 - Diretoria Administrativa										
Atividade: 1.029 - Aquisição de Veículos										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/142 - Aplicações diretas									R$	84.000,00
								Total da Secretaria:	R$	84.000,00
Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Unidade: 01 - Assessoria Pedagógica										
Atividade: 2.090 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Secretaria de Educação										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/170 - Aplicações diretas									R$	2.000.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/171 - Aplicações diretas									R$	150.000,00
Unidade: 05 - Diretoria Geral de Ensino										
Atividade: 2.081 - Manutenção dos CMEIs										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/230 - Aplicações diretas									R$	85.000,00
Atividade: 2.094 - Manutenção de Creches em Período Integral - Ano Inteiro										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/232 - Aplicações diretas									R$	63.000,00
								Total da Secretaria:	R$	2.298.000,00
								Total da Prefeitura:	R$	3.342.290,34
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA										
Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA										
Unidade: 04 - Diretoria Administrativa e Finanças										
Atividade: 2.113 - Administração e Manutenção do FMS - Recursos Próprios										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.01.0000.0/26 - Aplicações diretas									R$	1.606.399,69
								Total do FMS:	R$	1.606.399,69
Entidade: 5 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI										
Órgão: 14 - FUNDAÇÃO AMBIENTAL ÁREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI										
Unidade: 02 - Chefia Administrativo Financeiro										
Atividade: 2.105 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FAACI										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/2 - Aplicações diretas									R$	140.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/3 - Aplicações diretas									R$	50.000,00
								Total da FAACI:	R$	190.000,00
Entidade: 15 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEMA										
Órgão: 18 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEMA										
Unidade: 01 - Diretoria de Cultura										
Atividade: 1.043 - Construção do Teatro Municipal										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.01.0000.0/5 - Aplicações Diretas									R$	70.000,00
								Total da FMCI:	R$	70.000,00
								Total Geral:	R$	5.208.690,03
Art. 3° Esta Lei será regulamentada através de Decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.										
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.										
Município de Itapema, 02 de setembro de 2016.										
RODRIGO COSTA										
Prefeito Municipal										

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRANGA

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO, DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Sr. MARINO SPIES, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações e demais dispositivos legais vigentes torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Concurso Público destinado para admissão, de servidores sob o Regime Estatutário, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Concurso Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.2. O presente Concurso Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por até igual período.

1.3. As provas serão realizadas na modalidade OBJETIVA.

14. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Vencimento R$	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Contador	01	R$ 2.863,82	15hs Semanais	Portador de Certificado de Conclusão de curso Ciências Contábeis e registro na CRC.	Objetiva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o CONCURSO PÚBLICO poderão ser efetuadas pela INTERNET, PRESENCIAL - ON LINE ou VIA POSTAL, no período das 08 horas do dia 01/09/2016 às 23h59min do dia 30/09/2016.

3. DAS PROVAS

3.1. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 22/10/2016, às 09 horas, nas dependências da Escola Municipal FUNEI, com endereço na Rua Matriz, nº 351, Centro, de Itapiranga – SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.camaraitapiranga.sc.gov.br

3.2. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h.

3.3. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.4. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e a Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

3.5. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após as 08h50min.

3.6. A prova objetiva terá início às 09h e término às 12h.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga – SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.camaraitapiranga.sc.gov.br

Itapiranga – SC, 31 de agosto de 2016.
MARINO SPIES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapiranga

PORTARIA Nº 112/2016
Portaria nº 112 de 2 de setembro de 2016.

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 2/2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder acréscimo de 5% (cinco por cento) incorporado no vencimento base, do servidor municipal Cristiano Bielohoubeck matrícula nº 15240/01, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação em Direito Civil, em conformidade com o Art. 18 da Lei Complementar nº 2 de 20 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 2 de setembro de 2016.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Itapoá

Prefeitura

CONCURSO PÚBLICO: TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 037 DO EDITAL Nº 050/2015

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 037

Processo: Concurso Público – Edital nº 050/2015

Josenio Vieira Bernardi – Prefeito em Exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura, no prazo de 05 dias contados do recebimento da convocação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante apresentação dos documentos exigidos no Edital e específicos para esta fase do processo:

CARGO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASS.
Motorista CNH "B"	Lucas Gabriel Terczianу	410000596	04

Itapoá – SC, 02 de setembro de 2016
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito em Exercício

DECRETO MUNICIPAL Nº 2873_2016 – NOMEIA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2873/2016
Data: 01 de setembro de 2016
NOMEIA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Zula Beatriz Santos de Azevedo, no cargo de Diretora de Cultura, da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Cultura.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Itapoá (SC), 01 de setembro de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO MUNICIPAL Nº 2874/2016 – ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2534/2015, QUE NOMEIA O CMII – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC – GESTÃO 2015/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2874/2016
Data: 02 de setembro de 2016.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2534/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, QUE NOMEIA O CMII - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC – GESTÃO 2015/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 343/2011, de 15 de junho de 2011 e alterações, e, considerando Of./SMAS nº 189/2016, de 01 de setembro de 2016,

DECRETA
Art. 1º Fica alterado o item 5 - representantes não governamentais, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2534/2015, de 03 de setembro de 2015, que passa vigorar com a seguinte redação:
Representantes Não Governamentais
5) Iani Maria Gomes – Associação de Idosos Céu Azul ..... Titular
Genésio Tavares – Rotary Clube de Itapoá Suplente
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de setembro de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito Municipal em exercício

DECRETO MUNICIPAL Nº 2875/2016 – SUSPENDE O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 48/2016.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2875/2016
Data: 02 de setembro de 2016.

SUSPENDE O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA – PSI Nº 48/2016.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando Ofício 016/2016 - PSI 048/2016, de 29 de agosto de 2016,

DECRETA

Art.1° Fica suspenso por 40 (quarenta) dias, a partir de 30/08/2016, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigatória nº 48/2016, instaurado via Decreto Municipal nº 2810/2016, de 06/06/2016.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 2871/2016, de 31 de agosto de 2016.

Itapoá (SC), 02 de setembro de 2016.
JOSENIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO 30/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2016

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: GMAES TELECOM LTDA ME, com sede á Rua Carlos Seara, nº 47, Bairro: Vila Operaria, na cidade de Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.664.251/0001-86 e Inscrição Estadual: Isento, representada neste ato pelo sócio Sr. CÉSAR ROBERTO SILVA, portador do CNPF/MF nº 807.191.809-10 e do CI.RG nº 2.295.07-6.
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº39/2016 – PROCESSO Nº51/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) link dedicado de 20(vinte) Megabytes (MB) contínuo e ininterrupto, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
VALOR R$: 82.020,00
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2017
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 01 de setembro de 2016.
JOSÊNIO VIEIRA BERNARDI
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016/ FMS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA-SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº13/2016
Processo: 13/2016/FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA-SC. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 16 de setembro de 2016 até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 16 de setembro de 2016 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07:00 às 13:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/ Editais/Licitações.
Ituporanga, 05 de setembro de 2016
Walter Reichmuth Day - Secretário da Saúde

EXTRATO CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2016 - FUNDO DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE ITUPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 45/2016 PREGÃO PRESENCIAL N33/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADA: SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXP. E IMP. LTDA EPP – CNPJ 04.609.150/0001-58 –R$ 8.856,10; CLEITON DE SOUZA COMERCIAL ME – CNPJ 18.531.205/0001-69 – R$ 5.876,80, ALFREDO COMERCIO VAREJISTA LTDA ME – CNPJ 21.593.746/0001-26 – 28.854,25, AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS EPP – CNPJ 05.919.156/0001-94 – R$ 7.511,10, JLM DISTRIBUIDORA BR LTDA ME – CNPJ 13.965.228/0001-68 – R$3.097,38 e ALENE RAITZ ME – CNPJ 23.970.820/0001-01 – R$ 5.920,22. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, GESTÃO, LAR DA SOLIDARIEDADE, CONSELHO TUTELAR, PRONATEC E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA.
Assinatura: 01 de agosto de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 48/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADA: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI – CNPJ 05.111.060/0001-03. Valor Global R$ 242.298,80 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (MECANIZADA E/OU MANUAL), COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO DE TACHÕES, INSTALAÇÃO DE COLUNAS E BRAÇOS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC.
Assinatura: 05 de agosto de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 50/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADA: LGP PRODUÇÕES – CNPJ 02.090.864/0001-77 –R$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais); LIND GUIMAR MACHADO ME – CNPJ 18.010.737/0001-50 – R$ 15.830,00 (quinze mil oitocentos e trinta reais); ORGANIZA EVENTOS LTD ME – CNPJ 19.632.641/0001-97 – R$ 15.170,00 (quinze mil cento e setenta reais). OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, DECORAÇÃO, ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, TENDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVO E ARTÍSTICO PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Assinatura: 23 de agosto de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 51/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADA: JOÃO MARIA BATISTA MENDES MEI – CNPJ 22.162.626/0001-37 –R$ 23.000,01 (vinte e três mil e um centavos); LUCIMARA SCHLICHTING - MEI – CNPJ 23.224.037/0001-07 – R$ 21.200,01 (vinte e um mil duzentos reais e um centavos). RAUL ALEX WESSLER – MEI, CNPJ 24.754.425/0001-54 – R$ 21.200,01 (vinte e um mil duzentos reais e um centavo). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REPAROS NAS BOCAS DE LOBO, RUAS, CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE DANÇA ESCOLAR, AULAS DE MÚSICAS E INSTRUTOR ESPORTIVO DURAÇÃO DE 6 MESES.
Assinatura: 28 de agosto de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 52/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA
CONTRATADA: CÉLIA REGINA WAMBOMEL SANI - ME – CNPJ 04.195.853/0001-87 –R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.
Assinatura: 25 de agosto de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 53/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

CONTRATADA: MODELO PNEUS – CNPJ 94.510.682/0001-26 –R$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais); SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 01.104.642/0001-01 – R$ 28.486,12 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos). BELLENZIER PNEUS - CNPJ 73.730.129/0016-05 – R$ 271.893,00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e três reais). IGF PNEUS COMERCIAL LTDA ME – CNPJ 03.805.667/0001-50 – R$ 48.890,00 (quarenta e oito mi oitocentos e noventa reais) – PNEU BOM LTDA – CNPJ 21.609.270/0001-74 – R$ 121.700,00 (cento e vinte e um mil setecentos reais) e GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 93.894.954/0008-42 – R$ 92.175,00 (noventa e dois mil cento e setenta e cinco reais). OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS,CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA.
Assinatura: 28 de agosto de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 12/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA
CONTRATADAS: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - R$ 52.267,40; DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 46.889,50, FARMÁCIA SALTO GRANDE LTDA ME – R$ 131.545,26, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 140.497,70, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA R$ 35.628,50, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA – R$ 14.416,00, CIRURGICA JAW COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – R$ 15.295,32, ELFA MEDICAMENTOS LTDA – R$ 270.420,00, ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – R$ 26.413,00 e DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – R$ 74.989,50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRUBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSCIA E ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS DESTE MUNICÍPIO.
Assinatura: 08 de agosto de 2016
WALTER REICHMUTH DAY
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 1/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC. Contratada: WILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO C.E PROF. CURT HAMM NA LOCALIDADE DO RIO BATALHA NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC CONFORME PROPOSTA 16707/2016. Espécie: Primeiro Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 01/2016. O presente termo aditivo, objetiva aditar o valor de R$ 25.730,13 (vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais e treze centavos), que representa 24,86% nos valores contratados inicialmente. Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666/93. Data da assinatura: 24 de agosto de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Jacinto Machado

Prefeitura

PORTARIAS Nº. 276 A 291 DE 2016

PORTARIA Nº. 276 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, ao Servidor Público Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
3882	ADÃO ERNI VELHO DE CASTILHOS	Vigia

PORTARIA Nº. 277 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor LAUDIR GABRIEL, matrícula nº. 2399, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser gozada no período de 01/08/2016 à 30/08/2016, período aquisitivo 02/04/2008 à 01/04/2013.

PORTARIA Nº. 278 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora IEDA MARIA GOMES MACHADO, matrícula nº. 3962, ocupante do cargo de Psicóloga, a ser gozada no período de 02/08/2016 a 29/11/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 279 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora JORDANA SARTOR GABRIEL, matrícula nº. 4087, ocupante do cargo de Professora - ACT, a ser gozada no período de 12/08/2016 a 09/12/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 280 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora MARIANA MONTOVANI MANARIN MONTEIRO, matrícula nº. 3799, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, a ser gozada no período de 15/08/2016 a 12/12/2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 281 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês à Servidora DALVA BORGES CASSEMIRO, matrícula nº. 2334, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser gozada no período de 20/08/2016 à 18/09/2016, período aquisitivo 08/03/2007 à 07/03/2012.

PORTARIA Nº. 282 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês ao Servidor ELIZEU DORIVIO DOS SANTOS, matrícula nº. 258, ocupante do cargo de Motorista, a ser gozada no período de 21/08/2016 à 19/09/2016, período aquisitivo 10/06/2011 à 09/06/2016.

PORTARIA Nº. 283 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora FRANCIELE PEZENTE DAL TOE do cargo em (ACT) de Professora, matrícula nº 4031, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 284 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora JANETE ANTONIO DE BRITTOS ANTONELLI, matrícula nº. 2348, ocupante do cargo de Servente, a ser gozada no período de 22/08/2016 à 20/09/2016, período aquisitivo 08/03/2007 à 07/03/2012.

PORTARIA Nº. 285 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora MARIA SALETE GIASSI FURLANETTO, matrícula nº. 169, ocupante do cargo de Professora, a ser gozada no período de 22/08/2016 à 20/09/2016, período aquisitivo 01/09/2004 à 31/08/2009.

PORTARIA Nº. 286 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, ao Servidor Público Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
2335	ROSILEIA FERREIRA	Professora

PORTARIA Nº. 287 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Fica ampliada a jornada de trabalho da Professora CINTIA REGINA GABRIEL, matricula nº. 4056, de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais, em observância ao determinado no art. 39, da Lei nº. 470, de 01 de setembro de 2006, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 288 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA MARIA BACK MACHADO	3330	03/01/15 à 02/01/16	01/09/16 à 30/09/16
CINARA RANAKOSKI GUETNER ZEFERINO	3337	21/01/14 à 20/01/15	01/09/16 à 30/09/16
GENESIO BURIGO BORGES	951	05/10/14 à 04/10/15	01/09/16 à 30/09/16
JONAS DA CRUZ	3926	02/03/15 à 01/03/16	01/09/16 à 30/09/16
OSMAR DORVALINO MACHADO	3816	10/02/15 à 11/04/16	01/09/16 à 30/09/16
TIAGO MATIAS VITALI	3904	02/03/15 à 01/03/16	01/09/16 à 30/09/16

PORTARIA Nº. 289 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 01 (um) mês a Servidora CLEIA BORGES DAL PONT, matrícula nº. 1542, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a ser gozada no período de 31/08/2016 à 29/09/2016, período aquisitivo 19/05/2009 à 18/05/2014.

PORTARIA Nº. 290 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Prorroga por igual período a Portaria n°. 366 de 01 de setembro de 2014, em que concede Licença sem Vencimentos para tratar de Interesses Particulares, a servidora ANITA GONÇALVES POSSAMAI DARABAS, matrícula n°. 2641, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, a serem gozadas no período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 31/08/2016 à 30/08/2018.

PORTARIA Nº. 291 DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor Público Municipal, abaixo relacionado, com respectivo número de matrícula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUIZ VANIO VIEIRA DOS SANTOS	3894	02/03/15 à 01/03/16	01/09/16 à 30/09/16

Jaraguá do Sul

Prefeitura

E D I T A L TOMADA DE PREÇOS Nº 78/2016

E D I T A L
TOMADA DE PREÇOS Nº 78/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para reforma elétrica na EMEF Waldemar Schimitz, localizada na Rua Angelo Benetta, 240 no Bairro Ilha da Figueira, EMEF Anna Towe Nagel, localizada na Rua Marcos E. Verbinen, 320, no Bairro Água Verde, CMEI Alexander Enke, localizado na Rua: Artur Enke, 545, no Bairro Amizade e CMEI Apolônia Stalin Junkes, localizado na Rua: Alberto Maiochi s/n, no Bairro Chico de Paulo, em Jaraguá do Sul SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste edital, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 08:15 horas do dia 23 de setembro de 2016, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 – Barra do Rio Molha – Jaraguá do Sul – SC.
ABERTURA dos ENVELOPES: 08:30 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

RETIRADA DO EDITAL E ANEXO: O edital estará disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br sem qualquer custo. Os Anexos do Edital (Projeto Básico, Memorial Descrito e Planilha orçamentária/quantitativa), deverão ser retirados na Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no endereço acima, no horário das 07:30 as 11:30hs e das 13:00 as 17:00hs, mediante apresentação do comprovante de pagamento de taxa de R$ 20,00 (vinte reais). A taxa para pagamento dos Anexos do Edital, deverá ser retirado no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, no endereço acima no horário das 8:00 às 16:30 hs.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 70.767,35 (setenta mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Jaraguá do Sul (SC), 05 de agosto de 2016.
Dieter Janssen
Prefeito Municipal

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 62/2016

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 62/2016
SECRETARIA DE URBANISMO/POLÍCIA MILITAR
TIPO: menor preço por ITEM

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Jaraguá do Sul através da Pregoeira, comunica aos interessados no Pregão Presencial acima, que tever por objeto a aquisição de veículos e motocicletas, novos, zero quilômetro, em conformidade com as normas do CONTRAN, destinados para uso do 14º Batalhão da Polícia Militar restou DESERTO em função de nenhuma empresa protocolar envelope nesta data para participação no certame.

Jaraguá do Sul (SC), 02 de setembro de 2016.

Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 9.071/2013
alterado pelo Decreto nº 10.054/2014

PORTARIA Nº 084/2016/SEMSA

PORTARIA Nº 084/2016/Semsa
Dispõe Sobre o Horário de Expediente de servidores dos setores de Almoxarifado, Manutenção, Informática, Zeladoria, Transporte e Judicialização da Diretoria Administrativo-Financeira e de Motoristas da Diretoria de Atenção Básica, da Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regular dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, observada a Lei;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Municipal Nº 10.999/2016, de 26/08/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter os serviços e ações de relevante interesse público para o desenvolvimento e manutenção dos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde e por servidores lotados na sede da citada Secretaria;

CONSIDERANDO a grande demanda dos serviços de Manutenção da Gerência Administrativa da Diretoria Administrativo-Financeira, da Secretaria Municipal da Saúde, por parte das Unidades de Saúde, cujo expediente é de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO a grande demanda por entrega de materiais pelo setor de Almoxarifado da Diretoria Administrativo-Financeira, da Secretaria Municipal da Saúde, às Unidades de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de permanência de alguns servidores do setor de informática como apoio para resolução de qualquer eventualidade às Unidades de Saúde, que estarão executando suas atividades na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um servidor da zeladoria para suporte na higienização e organização dos setores da Secretaria Municipal da Saúde, em razão de que alguns setores da Secretaria Municipal da Saúde permanecerão com a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO a grande demanda por transporte de pacientes

dos serviços de TFD (Tratamento Fora de Domicílio), SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) e outros serviços de transporte (exames, medicamentos, etc.), realizados pelo setor de Transportes da Diretoria Administrativo-Financeira da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o suporte às Unidades Básicas de Saúde, cujo expediente é de 40 (quarenta) horas semanais, realizado pelos motoristas da Diretoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manter um funcionário para atendimento contínuo aos serviços do setor de Judicialização da Diretoria Administrativo-Financeira da Secretaria Municipal da Saúde, em razão da importância de manutenção do acesso ao atendimento aos munícipes e as demandas judiciais;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade da alteração do horário de expediente de servidores dos setores de Almoxarifado, Manutenção, Informática, Zeladoria, Transporte e Judicialização da Diretoria Administrativo-Financeira da Secretaria Municipal da Saúde e de servidores Motoristas da Diretoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde, para atender à natureza específica dos serviços a serem prestados, nos termos do artigo 12, da Lei Complementar Municipal Nº 138/2013, de 15/10/2013;

CONSIDERANDO que os serviços afetos à Secretaria Municipal da Saúde são considerados essenciais e devem ser desenvolvidos de forma continuada;

RESOLVE :

Art.1º Observadas as determinações dos Decretos Municipais Nºs 10.999/2016, de 26/08/2016, e 10.365/2015, de 16/04/2015, alterado pelos Decretos Municipais Nºs 10.582/2015 de 1º/10/2015, e 10.964/2016 de 28/07/2016, a partir de 1º de setembro de 2016, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Diretoria Administrativo-Financeira e Diretoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal da Saúde, cumprirão a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira:

I - Rafael Cordeiro Martins;

II - Reginaldo Panstein ;

III - Ricardo Ferrari;

IV - Arilson Roderval Rotter;

V - Anderson Rodrigo Uller ;

VI - Iria Glatz Egert;

VII - Jean Carlos Schneider;

VIII - Luizmar Conrado Leier;

IX - Igor Cassiano Menin;

X - Edgar Roberto Lemke;

XI - Rafael Luiz Hasselmann;

XII - Rinilda Boeck;

XIII - Valdecir De Melo Alves;

XIV - Wilson Meier Dalpiaz;

XV - Sumara Castilho Hreczuck;

XVI - Marli de Paula Ortiz;

XVII - Luiz Norberto da Costa Nunes;

XVIII - Rodrigo da Silva Bueno;

XIX - Luis Carlos Malheiro;

XX - Rogerio Kanzler;

XXI - Daniel de Mello Rosa;

XXII - Marcelo Odinei Klitzke;

XXIII - Jaime Luis Oecksler;

XXIV - Nilson Mattos do Nascimento;

XXV - Alberto Frotscher;

XXVI - Emerson Luis de Mira;

XXVII - Mauro de Oliveira;

XXVIII - Andre Luis Viega Medeiros;

XXIX - Elemar Kohler;

XXX - Marcus Antonio Neumann;

XXXI - Carlos Frederico de Oliveira Teixeira;

XXXII - Luiz Fernando Saboia Pitta Gonçalves;

XXXIII - Fabiano Luiz Guaresma;

XXXIV - Gilberto João Feiten;

XXXV - Décio Werner Ludewig;

XXXVI - Milton Guimarães.

Art.2º Ficam vedadas atividades funcionais após o expediente fixado no artigo 1º, o labor extraordinário, exceto em casos emergenciais comprovados, mediante autorização expressa do Secretário da pasta.

Art.3º Ficam mantidos os dispositivos constantes do inciso I, do artigo 3º, do Decreto Municipal Nº 10.999/2016, de 26/08/2016.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul, 1º de setembro de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 757/2016

PORTARIANº 757/2016

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso XIII, da LOM; e

CONSIDERANDO a Decisão Administrativa proferida pelo Sr. Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº 017/2015, instaurado pela Portaria Nº 456/2015, de 1º/04/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 336/2016/1ªCPAD, de 31/08/2016, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE :

Art.1º DECLARAR PRESCRITAS, no Processo Administrativo Disciplinar Nº 017/2015, instaurado pela Portaria Nº 456/2015, de 1º/04/2015, em desfavor da servidora pública municipal SANDRA MARIS PETRY DE OLIVEIRA, matrícula 8447-6, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, as supostas violações ao artigo 173, incisos I, IV, VI, XI, alínea "a", XIII, XIV e XV, artigo 174, inciso V, com fundamento no artigo 202, inciso III, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015.

Art.2º ABSOLVER a servidora pública municipal SANDRA MARIS PETRY DE OLIVEIRA, matrícula 8447-6, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação, da conduta descrita no artigo 174, inciso XV, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015.

Art.3º Faça-se o necessário e competente registro nos assentos funcionais da servidora.

Art.4º Proceda-se as formalidades necessárias para a efetivação da medida legal aplicada, promovendo-se o registro adequado junto aos autos do processo respectivo.

Art.5º Sequencialmente e em tempo próprio, arquive-se o feito junto à Controladoria-Geral do Município, promovendo-se a adequada guarda e arquivamento.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 1º de setembro de 2016.
DIETER JANSSEN
Prefeito

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº: 144/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 144/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUELAS (GALERIAS CELULARES) DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 05/09/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 19/09/2016 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC- Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ana Carolina B. Silveira Figur
Diretora Presidente Interina

SEMED - PORTARIA Nº 748/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 748/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, JANI JOÃO POSSAMAI, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de MATEMÁTICA, a partir de 05/09/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEB Jonas Alves de Souza	20	6	38
EMEB Loteamento Amizade	12		

Jaraguá do Sul, 02 de setembro de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 776/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 776/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: WANDREI LIEVEN, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI JADER MARCOLLA	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 777/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 777/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: MARISTELA DE FREITAS, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI ROSA MARIA DONINI	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 778/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 778/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: MARISTELA DERETTI JUNKS, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI RODOLFO HUFENUESSLER	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 779/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 779/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ATRIBUIR EXERCÍCIO A: SIRLENE FERREIRA DE JESUS, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI ROBSON DA SILVA BREIS	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 780/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 780/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: IVANIA DINIZ DE SOUZA MAGGIONI, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI MÁRIO NICOLLINI	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 781/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 781/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: BIANCA AZEVEDO, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI ELZA BEHLING GROSSKLAGS	20	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 782/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 782/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: MARIA FERNANDA SCABURI, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI ONÉLIA MULLER ERSCHING	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 783/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 783/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: ROZANE TAQUES, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI JADER MARCOLLA	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 784/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 784/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
ATRIBUIR EXERCÍCIO A: CLAIR TEREZINHA NOVACK, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária	Área de Atuação
CMEI RUI KROEGER	40	Educação Infantil

Jaraguá do Sul, 11 de agosto de 2016

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 785/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 785/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
LOTAR: ALINE MARIA GASDA, ocupante do cargo da categoria funcional de Professor de Educação Infantil, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2016 , conforme abaixo:

Unidade Escolar	Carga Horária
EMEF Maria NIlda Salai Stahelin	20

Jaraguá do Sul, 15 agosto de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 96/2016
PORTARIA Nº 96/2016
Nomeia Assessor Parlamentar.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no inciso XV do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei nº 7.071/2015 de 13 de julho de 2015, o SR. GEISON DOUGLAS DALCANALE, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de setembro de 2016.

JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
Presidente

Joaçaba

Prefeitura

EXTRATO PL 74/2016/PMJ - PP 41/2016/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2016/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o repasse de valores referentes ao vale alimentação aos servidores do Município de Joaçaba, por meio de cartão magnético, para aquisição de alimentação em estabelecimentos comerciais cadastrados. Forma de Julgamento: Menor percentual de taxa de administração Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 19/09/2016. Processamento do Pregão: às 14h do dia 19/09/2016, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 02 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CELSO FELIPE BORDIN - Secretário

NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/PROCESSOS

notificação/CITAÇÃO

Cumprindo ao disposto no artigo 156, § 1º da Lei Complementar nº 76/2003, formulamos o presente, a fim de citar/notificar a senhora DEISE CRISTINA CRIPPA para apresentação de defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, assegurada vista e carga do processo na Prefeitura Municipal de Joaçaba, referente ao processo de Tomadas de Contas Especial instaurado pela portaria nº 6.384/2016.

Joaçaba (SC), 02 de agosto de 2016
Inês Maria Picoli
Presidente

Câmara Municipal

EDITAL PP 005/2016 - MONITORAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO NR. 015/2016
PREGÃO PRESENCIAL NR. 005/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente, Senhor JUCELINO JORGE FERRAZ, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n. 2.879/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital, cujas informações resumidas são as seguintes:
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância eletrônica com fornecimento, instalação, manutenção e monitoramento 24h, em sistema de comodato, com pronto atendimento de ocorrências para a sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba - SC, em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
CREDENCIAMENTO: Até às 14 horas do dia 27 de setembro de 2016, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba – SC, localizada na Rua Tiradentes, n. 872, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba – SC.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27 de setembro de 2016, às 14h30min na Câmara Municipal de Vereadores (endereço acima descrito).
O Edital na íntegra se encontra disponível no site www.cmj.sc.gov.br e também na sede da Câmara de Vereadores, telefone (049) 3527-2900, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 13 às 19 horas), a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 01 de setembro de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PREGÃO 0035/2016 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0044/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2016
PROTOCOLO JHL 2227/2016
Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0035/2016 – Licitação 0044/2016, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até as 14h00min do dia 20/09/2016 na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 20/09/2016 às 14h10min, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba no horário das 08 horas às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 05/09/2016 a 20/09/2016.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.
Joaçaba - SC, 02 de setembro de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

EXTRATO ARP 66/2016 PML

MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 66 /2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016
PROCESSO Nº 125/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação das Equipes de Manutenção de Estradas do Interior, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE AGRICULTURA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 13.140,78 (treze mil cento e quarenta reais e setenta e oito centavos), sendo:
ALFREDO COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME – CNPJ 21.593.746/0001-26 – RUA PADRE CRISTÓVÃO ARNAUD, 89 ESTREITO ALFREDO WAGNER/SC.
Lages, 30 de agosto 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO PP 31-2016 SEMASA

RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016-SEMASA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO ULTRASSÔNICO E ELETROMAGNÉTICOS, MICROPROCESSADO, COM CONVERSOR. CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS NO ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido de Esclarecimento, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Anexo II do referido Edital:
- ITEM 7 - ESPECIFICAÇÃO MEDIDOR ULTRASSÔNICO DE VAZÃO DN 800 mm, RETIRA-SE o termo GRAU DE PROTEÇÃO IP68 pois essa referencia restringe outras empresas a participarem da licitação e não irá agregar no desempenho dos equipamentos solicitados.
Em consequência, adia-se a data de abertura da sessão, marcada para às 13:30 horas do dia 08/09/2016, para às 13:30 do dia 29/09/2016.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Lages, 02 de setembro de 2016.
Benjamin Schultz
Secretário da SEMASA

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 4.713/16

DECRETO Nº 4.713 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e, na Lei nº 1.892/16,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um credito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município de Laguna, readequando a dotação orçamentária, no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 22 - Melhoria no Sistema Viário Municipal
Projeto/Atividade: 2.020 –Pavimentação e Recuperação do Sistema Viário Municipal
Elemento da Despesa: 203 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0034 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 487.500,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam utilizados recursos de igual valor (R$ 487.500,00), oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente da proposta de convênio nº 010788/2016, através do SICONV celebrado entre o Município de Laguna e o Ministério do Turismo, recurso 34 (1.0034 - Transferências de Convênios - Federal/Outros), do qual o Município de Laguna dará a contrapartida financeira de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - recurso 80 (1.0000 - Recursos Ordinários), já contemplado no orçamento vigente.

Art. 3º O recurso será utilizado na pavimentação asfáltica, sinalização viária e acessibilidade da Rua Professora Júlia Nascimento - Morro da Glória - Mar Grosso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.892/16

LEI Nº 1.892 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC., Sr. Everaldo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município de Laguna, readequando a dotação orçamentária, no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte classificação:

Órgão: 09 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria de Obras e Saneamento
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 22 - Melhoria no Sistema Viário Municipal
Projeto/Atividade: 2.020 –Pavimentação e Recuperação do Sistema Viário Municipal
Elemento da Despesa: 203 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0034 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 487.500,00

Art. 2º Para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica autorizado o uso de recursos de igual valor (R$ 487.500,00), oriundos do provável excesso de arrecadação, decorrente da proposta de convênio nº 010788/2016, através do SICONV celebrado entre o Município de Laguna e o Ministério do Turismo, recurso 34 (1.0034 - Transferências de Convênios - Federal/Outros), do qual o Município de Laguna dará a contrapartida financeira de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - recurso 80 (1.0000 - Recursos Ordinários), já contemplado no orçamento vigente.

Art. 3º O recurso será utilizado na pavimentação asfáltica, sinalização viária e acessibilidade da Rua Professora Júlia Nascimento - Morro da Glória - Mar Grosso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 031/2016 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA – SC
PREGÃO PRESENCIAL 031/2016 – REPUBLICAÇÃO/ NOVA DATA

O Município de Laguna, por meio de seu Pregoeiro Oficial, comunica a todos os interessados, nova data para o Edital do Pregão Presencial nº. 031/2016, Processo Administrativo nº 3394/2016,que tem por objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO . Solicitação do Edital pelo email laguna.central@gmail.com central@laguna.sc.gov.br
DATA : DIA 15 DE SETEMBRO DE 2016.
ENTREGA DOS ENVELOPES : ATÉ ÀS 13:30
INICÍO DA SESSÃO ÀS : 14:00 HORAS.

Laguna, 27 de Julho de 2016.

Fillipe Machado Barzan
Pregoeiro Municipal
.

Lebon Regis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016 - TOMADA DE PREÇO N° TP06/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2016 - Tomada de Preço N° TP06/2016

O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº004/2016, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, sob a forma de execução indireta em regime de Empreitada por Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DE QUADRA DE ESPORTES, incluindo fornecimento de materiais, a qual deverá ser realizada na Escola Nucleada Municipal Santa Catarina, localizada na comunidade de Faxinal São Pedro (Km 26), as margens da rodovia SC-302, interior do Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência e Projeto Básico (anexo I), partes integrantes deste Edital. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, até às 09:00 do dia 20/09/2016. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09:15. Cadastramento conforme Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 02/09/2016.

José Vanderlei de Campos–Presidente da CPL

Lindóia do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº 260/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA Nº 260/2016, de 01 de Setembro de 2016.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003, e artigo 91, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Nomear, KAREN DA ROSA DE OLIVEIRA, aprovada no Concurso Público nº 01/2015, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Categorias de Base (GB), Anexo I, 40 (quarenta) horas semanais, Nível 1, Classe Inicial do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 01 de Setembro de 2016.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se.

Édem Luiz Tumelero
Auditor Interno

Lontras

Prefeitura

EDITAL Nº 088/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
TOMADA DE PREÇO N.° 088/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra em estrutura pré-moldada com cobertura metálica no CEI Anjos da Luz e CEI Chapeuzinho Vermelho. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 20/09/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 20/09/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br, – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 01 de setembro de 2016. MARTINA ZUCATELLI. Prefeita.

Luzerna

Prefeitura

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO PML 129.15

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 073/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
CONTRATO PML Nº 129/2015
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, MOISÉS DIERSMANN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.616.129-68, e portador da cédula de identidade nº 11/R 227.997, residente e domiciliado na Rua Beno Dresch, s/n, neste Município de Luzerna/SC, CEP 89609-000, denominado CONTRATANTE e o ESPORTE CLUBE VITÓRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 83.518.860/0001-49, situado a Avenida 16 de fevereiro, 127, Centro, em Luzerna/SC, CEP 89609-000, neste ato representado por seu Presidente GILMAR MARINO MATTE, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.418.590 e inscrito no CPF/MF sob o nº 681.910.149-04, residente e domiciliado neste Município de Luzerna/SC, denominada CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO ESPORTE CLUBE VITÓRIA DESTINADA AOS EVENTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com a concordância de ambas as partes, prorrogar a vigência do Contrato PML 129.2015, sem alteração de valores, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2016, conforme estabelecido no susamencionado Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original permanecem inalteradas.
E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Luzerna/SC, 01 de setembro de 2016.

MOISÉS DIERSMANN PREFEITO DE LUZERNA CONTRATANTE	GILMAR MARINO MATTE ESPORTE CLUBE VITÓRIA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____

CONTRATO PML Nº 080.16

CONTRATO PML Nº 080/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 077/2016
DISPENSA PML Nº 012/2016
[CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2016/CPIMMOC]

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio, a teor das disposições constantes do Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CATARINENSE - CPIMMOC, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados, do Protocolo de Intenções, de um lado, o MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, 151, na cidade de Luzerna - SC, representado por seu Prefeito, Moisés Diersmann, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Luzerna - SC, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CATARINENSE - CPIMMOC, Consórcio Público constituído nos termos da Lei Federal 11.107, inscrito no CNPJ nº 19.678.109/0001-00, com sede na Rua Roberto Trompowiski, 68, 2º andar, Centro, Joaçaba/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vitor João Faccin, Prefeito de Ouro, ao final assinado, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, do Protocolo de Intenções, das Leis de Ratificações, no Estatuto Social e com a Resolução 10/2015 e da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 07 de julho de 2016 celebram o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05 e das respectivas leis municipais de ratificação do Protocolo de Intenções do CPIMMOC.
DO OBJETO
CLÁUSULA SEGUNDA – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelos Municípios Consorciados, para custear as despesas de Implantação e Estruturação, pessoal, custeio e investimentos dos serviços do Licenciamento Ambiental Local do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO MEIO OESTE CATARINENSE - CPIMMOC.
DO RATEIO
CLÁUSULA TERCEIRA – Para a execução do objeto deste contrato, cada Município repassará durante o exercício de 2016 ao consórcio 06 (seis) parcelas, mensais, a serem pagas até dia 20 de cada mês, nos seguintes valores:

MUNICÍPIO	Rateio fixo/R$	% Variável	Valor Variável/R$	Valor Mensal Total/R$	Valor Total Do Ano
LUZERNA	2.416,85	7	2.030,15	4.447,00	26.682,00

Parágrafo Primeiro: No decorrer da execução do contrato de rateio com a implantação dos serviços e mediante a execução orçamentária o presente contrato de rateio poderá ser rediscutido e ajustado conforme o fluxo de caixa com o ingresso das receitas oriundas dos serviços. Os valores auferidos tem como base no número de habitantes; PIB; e arrecadação proveniente do recebimento das taxas pelos serviços ambientais prestados pelo programa ambiental do CPIMMOC.
DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA QUARTA – A despesa decorrente do presente contrato de rateio está prevista na Lei Orçamentária Anual de cada um dos Municípios consorciados.

CLÁUSULA QUINTA – Poderá ser excluído do CPIMMOC, após prévia suspensão e obedecido o devido processo legal, o Município consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CLÁUSULA SEXTA – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o CPIMMOC deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos Municípios, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
A prestação de contas mensal aos Municípios consorciados será efetuada através de balancetes contendo os anexos da Lei 4.320/1964, disponibilizados no site do Consórcio para download do Município.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA SÉTIMA – O Consorciado inadimplente com o CPIMMOC será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
CLÁUSULA OITAVA – Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
CLÁUSULA NONA – Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
DO VALOR MENSAL
CLÁUSULA DÉCIMA – O valor mensal de cada município a ser transferido ao CPIMMOC é de:

MUNICÍPIO	Valor Mensal	Valor Total Do Ano
LUZERNA	4.447,00	26.682,00
VALOR TOTAL	4.447,00	26.682,00

DA VIGÊNCIA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente contrato de rateio entra em vigor em 01/09/2016 a 31/12/2016.
DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba/ Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Joaçaba, 01 de setembro de 2016.

VITOR JOÃO FACCIN Prefeito de Ouro Presidente do CPIMMOC CONTRATADO	MOISÉS DIERSMANN Prefeito de Luzerna Município Consorciado CONTRATANTE
Testemunhas: 1ª 2ª	

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 073/2016 - PP 048/2016 - MATERIAL ELETRICO - PML

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 0073/2016 - PML
Pregão nº 0048/2016 - PML

O Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0073/2016, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Presencial.
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para aquisição de forma parcelada com vistas a aquisição de materiais elétricos, conforme especificações e condições constantes do Anexo I deste Edital.
- Proponente(s) Vencedora(s):
* LUZERNA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME.

- Valor total: R$2.790,47

Luzerna (SC), 02 de setembro de 2016.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

PL 078/2016 - PP 051/2016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE - PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 078/2016 - PML
Pregão Presencial nº 051/2016 – PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de material de expediente e material didático destinado à manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Município de Luzerna, conforme descrições no Edital e em seus Anexos.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h30min do dia 15 de setembro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h40min do dia 15 de setembro de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Mafra

Prefeitura

DECRETO N°. 3957

DECRETO Nº. 3957
Data: 26.07.2016.
DECRETA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPECIONAL INTERESSE PÚBLICO PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº. 3008, de 15 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário no Município, Ofício Nº 121/2016 – SMS de 26 de Julho de 2016, Ofício Nº 107/2016 – SMS de 30 de Junho de 2016, Ofício Nº 274/2016 SMS de 19 de Julho de 2016, Ofício Circular nº 26/2016 – DEPREPS/SGTES/MS de Brasília-DF de 18 de Julho de 2016, Ofício Nº 0273/2016 – Gabinete/SMS de 18 de Julho de 2016, Ofício Nº 236/2016 Gabinete/SMS de 28 de Junho de 2016 e Ofício Nº 411/PGM/2016 de 14 de Julho de 2016:

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de 03 (três) médicos Clínico Geral-ESF – Projeto Mais Médicos para o Brasil;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária devido 03 (três) médicos do Programa Mais Médicos terem abandonado o programa sem prévia comunicação ao Ministério da Saúde e o Município de Mafra;
CONSIDERANDO que também uma médica do PROVAB que assumiu a vaga permaneceu no município por 03 (três) dias, abandonando o Programa em julho/2016 e outra médica que solicitou afastamento do Programa com prévia comunicação e, até o momento não temos previsão de reposição das vagas pelo Ministério de Saúde;
CONSIDERANDO que as unidades estão estruturadas para atendimento básico e na falta do médico os serviços de urgência e emergência estão sobrecarregados e a população das áreas de abrangência desassistidas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a imediata contratação temporária por ausência de profissionais da área de saúde de 03 (três) médicos Clínico Geral – ESF, até a realização de processo seletivo, conforme art. 7º, parágrafo único da Lei Nº 3008 de 15 de Dezembro de 2005.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mafra, em 26 de Julho de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 3960

DECRETO Nº 3960
DATA: 24.08.2016.
Regulamenta a concessão de afastamento para estudo conforme artigo 109 da Lei Complementar nº16 de 28 de dezembro de 2005.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em cursos de pós-graduação strictu sensu, quando tal curso for de aproveitamento ao cargo em que estiver lotado.
Art. 2º. O afastamento será concedido se o curso a ser frequentado for à modalidade presencial e ocorrer em localidade diversa da residência do servidor.
Art. 3º. A solicitação deverá ser interposta diretamente ao Prefeito Municipal ou ao dirigente superior de Autarquia ou Fundação, ficando a análise e autorização para concessão a critério do Secretário Municipal de Administração, dentro dos preceitos deste Decreto.

Art. 4º. O afastamento para estudo poderá ser concedido ao servidor público municipal efetivo, que esteja em exercício efetivo do cargo há pelo menos 05 (cinco) anos de serviço contínuo para o mestrado e 10 (dez) anos para o doutorado, incluído o período de estágio probatório.

Art. 5º. Ao servidor afastado para estudo será mantida sua remuneração integral, incluindo-se aí a gratificação natalina e as férias, assegurando a contagem do tempo de afastamento como de serviço efetivo para fins de aposentadoria, assim como assistência a saúde, salvaguardado os devidos descontos específicos a cada elemento.
Art. 6º. O programa de pós-graduação escolhido deve ser dentro de sua formação profissional e acadêmica em universidades pública ou privada devidamente reconhecida pelo órgão máximo de educação de competência.
Art. 7º. Fica restrito, anualmente, o afastamento remunerado de, no máximo, 0,5% (meio por cento) dos servidores ativos para a realização de cursos de mestrado ou de doutorado, a título de formação continuada, respeitados os critérios de interesse e oportunidade para a Administração Municipal.
Art. 8º. Cabe ao Secretário de Administração, analisar, avaliar e autorizar o afastamento do servidor requerente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de apresentação do requerimento.

Art. 9º. Quando solicitado, o servidor deverá comparecer perante o Secretário de Administração, Prefeito Municipal ou dirigente superior de Autarquia ou Fundação, para justificar o pedido de afastamento.
Art. 10. O pedido de afastamento deverá ser feito através de ofício protocolizado no órgão de origem, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início do curso, devendo constar todas as informações exigidas e anexadas cópias dos seguintes documentos:
I - aprovação de inscrição ou convite da entidade promotora,
II - programa detalhado do curso, constando as disciplinas, créditos, carga horária, período e horário de realização.
§ 1º. O não cumprimento deste artigo e seus incisos, implicará no indeferimento do pedido até a anexação dos documentos previstos.
§ 2º. O servidor somente poderá ausentar-se após a publicação do ato que autoriza o afastamento concedido, que deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega da solicitação, não comprometendo a frequência do mesmo no curso solicitado.
Art. 11. O servidor que tiver sido beneficiado pelo afastamento de que trata este Decreto, somente poderá obter nova autorização

após decorridos 05 (cinco) anos do prazo final do afastamento anterior.

Art. 12. O servidor que obtiver autorização de afastamento remunerado para estudo na forma deste Decreto, deverá ressarcir ao Município o valor atualizado correspondente ao custo total do afastamento, nos seguintes casos:
I) quando requerer exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento,
II) quando não apresentar aproveitamento integral do curso e quando da interrupção ou desistência sem motivo considerado justo pela Administração.
Art. 13. O servidor que obtiver autorização para o afastamento previsto neste Decreto, ficará obrigado a apresentar até 90 (noventa) dias contados da data de conclusão do curso e em que reassumir suas funções, à unidade de Recursos Humanos do órgão de origem, comprovação de frequência e aproveitamento do curso a que foi autorizado.
Art. 14. Compete ao órgão onde o servidor estiver lotado, a observância das normas contidas neste Decreto, devendo responsabilizar, através de procedimentos legais, o servidor que por ação ou omissão contribuir para infringência destas normas.
Art. 15. O servidor fica obrigado a entregar à Biblioteca Pública Municipal cópia de toda produção acadêmica científica produzida no decorrer do estudo que motivou o afastamento nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único. Considera-se produção cientifica para fins deste artigo, dissertações, teses, relatórios de pesquisas e artigos publicados ou não.
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 24 de Agosto de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 3966

DECRETO Nº 3966
31 DE AGOSTO DE 2016

Fixa o valor do aporte do Município de Mafra para com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, para amortização do déficit atuaria.

O Prefeito do Município de Mafra, Estado de Santa Catarina, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 4224/2016 de 30 de agosto de 2016, Portaria MPS nº 403, de 10 de Dezembro de 2008 e os resultados da reavaliação atuarial referente ao ano base exercício de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Fixa o valor do aporte do Plano de Amortização do Déficit Atuarial, para o exercício de 2016 e posteriores, encargo deste Município, composto pelos aportes anuais, de acordo com o Demonstrativo Anual do Resultado de Avaliação Atuarial, conforme segue:

Ano	Aporte
2016	516.473,96
2017	2.672.143,03
2018	3.278.390,22
2019	3.884.637,41

Art. 2º O valor é proporcional aos meses restantes do exercício de 2016, divididos em no máximo 12 parcelas. Para os próximos exercícios deverá ser emitido outro ato do representante do Ente, de acordo com as novas reavaliações atuariais.

Art. 3º Conforme art. 3º da Lei Municipal nº 4224/2016 em seu paragrafo único, fica assim atribuído o valor para cada entidade vinculada ao RPPS para o ano de 2016:

1) Instituto de Previdência do Município de Mafra - IPMM - R$ 1.210,72;
2) Plano de Assistência à Saúde - PLASSMA – R$ 2.646,35 ;
3) Poder Legislativo Municipal – R$ 9.697,40;
4) Poder Executivo Municipal – R$ 502.919,49;

Art. 4º O valor das entidades foi atribuído conforme a base da contribuição mensal e o saldo ficará a encargo do Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor (30) trinta dias após esta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra- SC, em 31 de Agosto de 2016.
WELLINTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 3967

DECRETO Nº 3967
DATA: 01.09.2016
DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 09 de Setembro de 2016, exceto os serviços essenciais, alterando assim o Decreto Nº 3905 de 04 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 01 de Setembro de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016 (NOVA DATA DE ABERTURA)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças e contratação de mão de obra, destinados aos veículos das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Agricultura e Interior, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão

ser feitos até as 08h30min do dia 23/09/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4021 ou 4060.
Mafra (SC), 02 de setembro de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção, ferramentas, cargas de oxigênio e acetileno e de materiais elétricos, destinados a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Secretaria de Cultura Esporte e Turismo, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 26/09/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4021 ou 4060.
Mafra (SC), 02 de setembro de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para execução, de forma indireta e sob o regime de empreitada integral, por item, incluindo o fornecimento de material individual, coletivo, de segurança e de execução, deslocamento, coleta e destinação, e serviços, para execução de Serviços de Limpeza Urbana, neste Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 22/09/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4021 ou 4060.
Mafra (SC), 02 de setembro de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 078/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº: 078/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ nº 01.650.178/0001-40
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra de desassoreamento e revitalização do Rio Bandeira, através da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania.
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2016, Processo nº 246/2016
Valor: R$ 332.004,07 (trezentos e trinta e dois mil quatro reais e sete centavos).
Data de assinatura: 31 de agosto de 2.016
Prazo: 31.12.2016, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:
237 - 1 . 7001 . 4 . 122 . 7 . 2.10 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
370 - 1 . 7001 . 4 . 122 . 7 . 2.10 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº: 079/2016

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº: 079/2016
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 03.620.927/0001-12
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação na Rua Mathias Piechnick, conforme financiamento do BADESC, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2016, Processo nº 338/2016
Valor: R$ 696.031,18 (seiscentos e noventa e seis mil trinta um real e dezoito centavos).
Data de assinatura: 25 de agosto de 2.016
Prazo: 31.12.2016, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:
303 - 1 . 13001 . 15 . 451 . 13 . 2.54 . 0 . 449000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra

Massaranduba

Prefeitura

CRC - RAMOS TERRAPLENAGEM LTDA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL:	RAMOS TERRAPLANAGEM LTDA	
CNPJ:	83.748.038/0001-74	
CÓDIGO FORNECEDOR:	103500	
ENDEREÇO:	RUA PROFESSOR MAX HUMPL, 2500, SALTO DO NORTE	
CEP: 89.065-501	MUNICÍPIO: BLUMENAU	UF: SC
FONE:	(47) 3338-1111	

RAMO:
Obras de terraplenagem (Principal).

DOCUMENTOS:

CERTIDÃO	N° DOCUMENTO	DT. EXPEDIÇÃO	DT VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	49381523/2016	25/05/2016	20/11/2016
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	160140064622084	01/08/2016	30/09/2016
CERTIDAO NEGATIVA FEDERAL / DIVIDA ATIVA UNIÃO	D72F.6395.8FCF.5422	01/07/2016	28/12/2016
CERTIDAO NEGATIVA FGTS	201608200246417198180 6	20/08/2016	18/09/2016
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	37656006160	14/06/2016	11/12/2016
FALENCIA E CONCORDATA	3574711	09/08/2016	08/10/2016

CERTIFICAMOS que a empresa acima está inscrita no cadastro de fornecedores da PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC), em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos das Leis Federais 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/02, ressalvada outras exigências complementares no respectivo edital.

DATA DE EMISSÃO: 02/09/2016
VALIDADE ATÉ: 31/12/2016

MAYARA RAIMONDI MARTINA
Setor de Licitações e Contratos

LEI Nº 1772/2016

LEI Nº 1772/2016

Declara de Utilidade Pública a Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Massaranduba

SILVIO MAINKA, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Paróquia Evangélica de Confissão Luterana de Massaranduba, inscrita no CNPJ/MF sob n. 84.094.754/0001-48, com sede na Rua Alberto Holtz nº 501, Bairro Centro, Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 02 de Setembro de 2016
SILVIO MAINKA
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

PROCESSO LICITATÓRIO 29.2016 PP 18.2016 (PMM) - REGISTRO DE PREÇOS: MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

A Prefeitura de Massaranduba (SC) torna público que de acordo com Decreto Municipal 2.051/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO AMBULATORIAL DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO E ÀS CIRURGIAS REALIZADAS NO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO SCHREIBER DE MASSARANDUBA (SC).
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h00min do dia 19/09/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min do dia 19/09/2016.
INFORMAÇÕES: a íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Massaranduba (SC), situada na Rua 11 de Novembro, 2765, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do site: www.massaranduba.sc.gov.br.
Massaranduba, 05 de setembro de 2016.
SÍLVIO MAINKA – Prefeito Interino

Meleiro

Prefeitura

IMPLANTAÇÃO DE ALAMBRADO EM GRADIL, NA QUADRA ESPORTIVA
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONVÊNIO

Convênio nº. 006/2016
Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Associação Conveniada: CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO DE MELEIRO
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o apoio financeiro à Associação Conveniada, através de recursos provenientes da Prefeitura Municipal Conveniada, para manter as atividades da CASA DE REPOUSO SANTO EXPEDITO DE MELEIRO e sua manutenção dentro das finalidades estatutárias e específicas do seu plano de trabalho.
Valor: R$ 12.000,00
Vigência: Início: 02/09/2016 Término: 31/12/2016.
Data da assinatura: 02 de setembro de 2016.

LEI Nº 1722-2016
LEI Nº 1722/2016.
DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DE RUAS MUNICIPAIS E REVOGA DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que para todos os Projetos de Lei que versem sobre a alteração de nomenclatura de ruas e estradas municipais, deverão, necessariamente, ser precedidos de realização de audiência pública.

Parágrafo Único: Não se aplica o disposto neste artigo quando o Projeto de Lei versar sobre ruas e estradas com nome geral, as identificadas com MEL, bem como as iniciadas com letras e/ou números.

Art. 2º. A audiência pública de que trata o art. 1º. da presente Lei, deve ter data, horário e local de realização, definidos pelo autor do projeto, bem como deverá ter ampla divulgação em rádios, jornais, carro de som e entrega de convites para participação na referida audiência diretamente aos moradores da rua/logradouro público cuja nomenclatura será alterada.

Art. 3º. Somente ocorrerá a alteração da nomenclatura da rua ou estrada, se houver a aprovação da maioria dos participantes na audiência pública de que trata o art. 1º. da presente Lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1718/2016.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 02 de setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. De Adm. Finanças

LEI Nº 1723-2016
LEI Nº 1723/2016.

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA RATIFICANDO OS MAPAS DO PLANO DIRETOR PARA NUMERAÇÃO DOS LOTEAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua "A" do Loteamento Antônio Olivo, situada no Bairro Zanette, passa a denominar-se "Rua 30".

Art. 2º. A Rua "A" do Loteamento Antônio Olivo, situada no Bairro Zanette, passa a denominar-se "Rua 31".

Art. 3º. A Rua "A" do Loteamento Antônio Olivo, situada no Bairro Zanette, passa a denominar-se "Rua 32".

Art. 4º. A "Rua Lateral" do Loteamento Antônio Olivo, situada no Bairro Zanette, passa a denominar-se "Rua 50".

Art. 5º. A Rua projetada "A" do Loteamento Jardim América, situada no Bairro Jardim América, passa a denominar-se "Rua 18".

Art. 6º. A Rua projetada "B" do Loteamento Jardim América, situada no Bairro Jardim América, passa a denominar-se "Rua Francisco Nazário".

Art. 7º. A Rua projetada "C" do Loteamento Jardim América, situada no Bairro Jardim América, passa a denominar-se "Rua 21".

Art. 8º. A Rua projetada "D" do Loteamento Jardim América, situada no Bairro Jardim América, passa a denominar-se "Rua 22".

Art. 9º. A Rua projetada "E" do Loteamento Jardim América, situada no Bairro Jardim América, passa a denominar-se "Rua 23".

Art. 10. A Rua projetada "F" do Loteamento Jardim América, situada no Bairro Jardim América, passa a denominar-se "Rua 24".

Art. 11. A Rua projetada "G" do Loteamento Jardim América, situada no Bairro Jardim América, passa a denominar-se "Rua 25".

Art. 12. A Rua projetada "I" do Loteamento Jardim América, situada no Bairro Jardim América, passa a denominar-se "Rua 19".

Art. 13. A Estrada Geral Meleiro/Boca do Pique, passa a denominar-se Rua Vicente Amboni.

Art. 14. A Estrada Geral Meleiro/Criciúma passa a denominar-se Rua Manoel Nunes Cardiga.

Art. 15. A Rua projetada "H"do Loteamento Jardim América, situado no Bairro Jardim América, passa a denominar-se Rua Antonio

Trevisol.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. De Adm. Finanças

LEI Nº 1724-2016

LEI Nº 1724/2016.

TRATA DA CONCESSÃO DE ADICIONAL DE "SOBREAVISO" AOS CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido adicional de "Sobreaviso", devido aos conselheiros tutelares, em exercício nas atividades, vinculados aos serviços públicos.

Art. 2º. O conselheiro designado para situação de Sobreaviso receberá o valor de R$ 20,00 (vinte reais) por dia nessa condição, cujo valor será incluído em evento destacado em folha de pagamento mensal.

§ 1º. Será designado somente dois conselheiros por dia na condição de Sobreaviso, conforme tabela a ser confeccionada mensalmente pela presidente do CMDCA e informada ao setor pessoal para os procedimentos pertinentes.

§ 2º. A designação de sobreaviso não dispensa o conselheiro das demais atribuições funcionais previstas em lei.

§ 3º. O adicional será reajustado a título de reposição inflacionária nos mesmos índices dos salários dos servidores, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. De Adm. Finanças

LEI Nº 1725-2016

LEI Nº 1725/2016.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESTRADA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Estrada Municipal MEL 452, entre o trecho da Rodovia SC 108 até o cruzamento que liga as comunidades de Sanga da Areia e Novo Horizonte denominada de Rodovia Lourdes Maria Galatto Pasini.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 02 de setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. De Adm. Finanças

LEI Nº 1726-2016

LEI Nº 1726/2016.
DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE ESTÁDIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELEIRO,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Estádio Baixada da Glória denominado de "ESTÁDIO MUNICIPAL ÉZIO PELEGRINI".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro, 02 de setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. De Adm. Finanças

PORTARIA N°441-2016

PORTARIA n.º 441/2016
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigo 87 e seguintes da Lei 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º À servidora pública municipal CLARI SOUSA MARCELINO – matrícula nº 905, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a licença por motivo de doença da família, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de Setembro de 2016, conforme parecer social e atestados médicos apresentados.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N°442-2016
PORTARIA n.º 442/2016

TRATA DA EXONERAÇÃO DE AUXILIAR DE SALA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, Lei n° 1567/2012, de 19 de dezembro de 2012, e Edital do Processo Seletivo, resolve:

EXONERAR

Art. 1.º A pedido, a Senhora CINARA MOTA DA BOIT, do cargo de Auxiliar de Sala, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da E.E.B.M. Prefeito Luiz de Pelegrini.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N°443-2016
PORTARIA n.º 443/2016

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora LELIANI PERUCHI SCARPARI, para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no C.M.E.I. Chapeuzinho Vermelho, para substituir à servidora SOLANGE TEREZINHA DE FIGUEIREDO JANUARIO em virtude de licença saúde, até o retorno da mesma.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N°444-2016
PORTARIA n.º 444/2016

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal em Exercício de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, resolve:

CONTRATAR

Art. 1.º A Senhora DANIELI BERNARDO POLA, para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a servidor.
.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA N°445-2016
PORTARIA n.º 445/2016

TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde à servidora MARIA DIRLENE PEREIRA IZÉ, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 15 (quinze) dias, conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26/08/2016.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 02 de Setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

PORTARIA Nº 016-2016 - SAMAE
PORTARIA nº 016/2016

TRATA DO RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO SAMAE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e artigo 95 e seguintes da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações, resolve:

RETORNAR

Art. 1.º A pedido a licença sem vencimento da servidora DAIANE DE LUCA, ocupante do cargo de Química do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 011/2016.

Meleiro, 02 de Setembro de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0245/2016

Decreto nº 245/2016 de 02/09/16
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 1096/2016, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER, prefeito Municipal (em exercício) do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.
Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 1096/2016, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.
ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO DE INCÊNDIO DO SALÃO DO BAIRRO ALVORADA, DA CASA FAMILIAR RURAL NA LINHA SALETE, DO SALÃO COMUNITÁRIO DA LINHA JANGUTA, DO SALÃO COMUNITÁRIO DA LINHA CEDRO, DO SALÃO COMUNITÁRIO DA LINHA SAUDADES, DA SEDE DOS VETERANOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC, adjudicado a favor da

Empresa	Valor Total Homologado
CARLOS JANUARIO RAMOS	29.291,29

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Sexta-Feira, 02 de setembro de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

EDER SCHLOSSER DA SILVA
Depto. de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2016

Extrato de Ata de Registro de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n°. 1096/2016
Ata de Registros n°. 062/2016.
Empresa: CARLOS JANUARIO RAMOS ME
Valor: R$ 29.291,29.

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER, torna público, que realizou Ata de Registro de Preços n°. 062/2016 com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO DE INCÊNDIO DO SALÃO DO BAIRRO ALVORADA, DA CASA FAMILIAR RURAL NA LINHA SALETE, DO SALÃO COMUNITÁRIO DA LINHA JANGUTA, DO SALÃO COMUNITÁRIO DA LINHA CEDRO, DO SALÃO COMUNITÁRIO DA LINHA SAUDADES, DA SEDE DOS VETERANOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC.

Modelo (SC), 02 de Setembro de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 0147/2016

PORTARIA Nº 0147/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA LUISA ALEXIUS MARTINI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.253/2016 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do respectivo Departamento e requerimento da Servidora,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias conforme requerido e a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Carla Luisa Alexius Martini	02.05.2014 a 01.05.2015	05.09.2016 a 24.09.2016 (20 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 02 de setembro de 2016.
CLÓVIS LÚCIO SCHLÖSSER
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 072/2016
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2016
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 072/2016 – registro de preços
TIPO: Menor preço (por item)
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de massa asfaltica CBUQ e pintura de ligação, destinados para manutenção atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 08h55min do dia 16 de setembro de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 16 de setembro de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 02 de setembro de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Navegantes

Prefeitura

DECRETO Nº 139 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES CNPJ: 83.102.855/0001-50 Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC Fone/Fax: (47) 3342-9500 www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO Nº 139 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SALDO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2015 PARA EFEITO DE SUPLEMENTAÇÃO.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 18, da Lei nº 3057 de 07/12/2015:

DECRETA:
Art. 1 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder transferência do saldo do superávit financeiro do exercício de 2015,até o valor de R$ 16.711,11 (Dezesseis Mil, Setecentos e Onze Reais e Onze Centavos) da fontes de recursos abaixo discriminada, para a seguinte dotação:

Fonte de Recursos: 36401 – Sup. Financeiro/2015/BB-27.046-6
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
03 – Diretoria de Pavimentações
26.782.0019 – 2.063 – Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Pavimentações
256 – 4.4.90.00.00.00 – Investimentos – Apl. Diretas R$ 16.711,11

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de Setembro de 2016.

Nádia Brás Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 591/2016
PORTARIA Nº 591/ 2016

Exonera Servidor

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal ENI PINTO TEJADA, matrícula n° 7259, concursada no cargo de Técnico de Enfermagem, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do quadro de pessoal Efetivo da Administração desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 22 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de agosto de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 593/2016
PORTARIA Nº 593/ 2016
Concede Licença Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal ALCIRES LUIZ DALRI, matrícula nº 548, concursado no cargo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de agosto de 2016 a 13 de setembro de 2016, conforme resultado pericial datado de 23/08/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 594/2016
PORTARIA Nº 594/ 2016

Exonera Servidor

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal ANA CLEIDE DE SOUSA FREITAS ORSI, matrícula nº 6957, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 24 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 26 de agosto de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 595/2016
PORTARIA Nº 595/ 2016
Concede Licença Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 102, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal ADRIANA LUQUINA DAROSSI DOS SANTOS, matrícula nº 7113, concursada no cargo de Professor Nível III, Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Creche Municipal Ciranda Cirandinha Trinta Réis, Município de Nova Trento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de agosto de 2016 a 13 de setembro de 2016, conforme resultado pericial datado de 26/08/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 26 de agosto de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 596/2016
PORTARIA Nº 596/ 2016

Prorroga Readaptação

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria n° 878/2015, que Prorrogou a Concessão de Readaptação, a Servidora Pública Municipal MARIA DA GLÓRIA VALLE CECCATO, matrícula nº 536, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada Biblioteca Pública Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 22 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2017, conforme resultado pericial datado de 29/08/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 29 de agosto de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 598/2016
PORTARIA Nº 598/ 2016

Exonera Servidor

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal CARLOS SIMAS ROCHA, matrícula nº 5670, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico PGM/AJ, com 40 (quarenta) horas semanais, na Procuradoria Geral do Município, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 30 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de agosto de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 606/2016
PORTARIA Nº 606/ 2016

Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal JANE MERI MAÇANEIRO, matrícula nº 6731, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Municipal Santo Antonin – Ponta Fina Norte, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de setembro de 2016.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 610/2016
PORTARIA Nº 610/ 2016

Exonera Servidor

Josemar Guilherme Franzoi, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR o Servidor Público Municipal EUSSANDRI ERCIO WILCKE, matrícula nº 5566, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Descentralizados, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 02 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 02 de setembro de 2016.
Josemar Guilherme Franzoi
Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Paial

Prefeitura

016/2016 AP OESTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE PAIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Goiás nº 400, Centro, Inscrito no CNPJ Sob o nº 01.614.376/0001-59, neste ato representado por seu titular o senhor ALDAIR ANTONIO RIGO, Prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Paial - SC, inscrito no CPF sob nº 486.325.979-49, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 68/2007, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2016, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ-MF sob nº 05.919.156/0001-94, representada neste ato pela Sra. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, portador do CPF n°. 005.351.199-92, para o fornecimento dos produtos descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata, conforme segue:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	48,00	Pct	Amido de milho, embalagem de 500g.	LEO	3,27	156,96
2	12,00	Pct	Colorifico: devera ser preparado com matérias primas sãs, limpas e de boa qualidade, constituído de uma mistura de fubá com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum. Sal e óleos comestíveis. Livre de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Isento de sujidades, parasitos e larvas. Não apresentando cheiro acre ou rançoso. Aparencia de pó fino. Cheiro e sabor próprios. Embalagem em sacos de polietileno atóxicos, resistente, fechado, contendo peso liquido de 500g.	2665 DAJU	4,47	53,64
3	20,00	UN	Doce de fruta, sabores diversos, embalagem de 1 kg.	DIFRUTTI	11,95	239,00
4	28,00	KG	Feijão preto tipo 1. Procedencia natural da safra corrente. Acompanhado de certificação de classificação. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente e resistente. Pacote de 1kg.	1274 BRIGUITTI	7,40	207,20
7	20,00	LT	Leite de vaca semidesnatado, UHT e 0% lactose. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose. Embalagem tetra pak 1 litro.	1844 LANGUIRU	4,44	88,80
Total						745,60

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016 a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 026/2016 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 02 de setembro de 2016.

ALDAIR ANTONIO RIGO Prefeito Municipal CONTRATANTE	RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS Representante legal DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Camila Fátima de Oliveira CPF: 081.928.569-25	Antonio Soster CPF: 486.301.449-04

Talita Fachinello Visto: Assessor Jurídico
Fiscal do Contrato

017/2016 ELIANE MARIA PIDT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

O MUNICÍPIO DE PAIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Goiás nº 400, Centro, Inscrito no CNPJ Sob o nº 01.614.376/0001-59, neste ato representado por seu titular o senhor ALDAIR ANTONIO RIGO, Prefeito municipal, residente e domiciliado no município de Paial - SC, inscrito no CPF sob nº 486.325.979-49, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 68/2007, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 026/2016, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ELIANE MARIA PIDT- ME, inscrita no CNPJ-MF sob nº 13.365.873/0001-40, representada neste ato pela Sra. ELIANE MARIA PIDT, portador do CPF n°. 033.666.439-78, para o fornecimento dos produtos descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa detentora desta Ata, conforme segue:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
8	60,00	KG	Pão caseiro integral, com aproximadamente 500 gramas, conforme as seguintes descrições: produto resultante da cocção da massa preparada com farinha integral, farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento, ovos, sal, açúcar e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Estar acondicionada em embalagem plástica resistente com o nome da empresa, com rotulagem apresentando o nome do produto, com o número do registro no ministério da saúde, tabela com informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente.		7,20	432,00
9	40,00	KG	Pão francês integral, contendo farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, banha, sal, fermento biológico.		9,85	394,00
Total						826,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016 a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paial não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 026/2016 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itá - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Paial, SC, 02 de setembro de 2016.

ALDAIR ANTONIO RIGO Prefeito Municipal CONTRATANTE	ELIANE MARIA PIDT- ME Representante legal DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Camila Fátima de Oliveira CPF: 081.928.569-25	Antonio Soster CPF: 486.301.449-04

Talita Fachinello Visto: Assessor Jurídico
Fiscal do Contrato

PP 025/2016
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2016 PROCESSO 038/2016
Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias do Município de Paial, conforme relação de itens constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 22/09/2016
Abertura das propostas: 22/09/2016 as 13hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 02 de setembro de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

PORTARIA Nº 60/2016.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
AV. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/sc – Cep: 88132-271
Fone/Fax: (48) 3279-1745 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – Visite Nosso Site: www.palhoca.scv.gov.br

PORTARIA Nº 60/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.

Considerando Ofício nº 193/SMAS /2016 da Secretaria de Assistência Social;
Considerando Memorando nº 33.622/2016;

RESOLVE

1.0Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, figurando como argüidos os servidores público M. de O., S. B. e L. M. da R., matrículas nº 100074-2, 3745053-1, 100079-1 respectivamente, ocupantes do cargo de Monitores, nos termos dos arts. 231, 233 e 235 da Lei Complementar nº 96, de 15 de dezembro de 2010, haja vista que os servidores xxxxxxxx supostamente está constantemente com ausência injustificada.

2.0Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão Processante que será integrada pelos membros, que vão a seguir individuados:

A) CLAUDIA MARTTINI - mat. 801097 – Presidente
B) ROSI MARIA VARELLA – mat. 800786- Secretária
C) JOZIANI FARIAS PEREIRA, mat.801457 – Membro

3.0Fixar, por força do Diploma Legal, art. 237 da Lei Complementar nº 096/2010 para a conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias,contados da publicação da presente portaria, prorrogável em caso de força maior por mais 60 dias.

Palhoça - SC, em 10 de agosto de 2016.
André José Silveira
Secretário Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

PORTARIA Nº 61/2016.

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palhoça
AV. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/sc – Cep: 88132-271
Fone/Fax: (48) 3279-1745 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – Visite Nosso Site: www.palhoca.scv.gov.br

PORTARIA Nº 61/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 2º, § 2º, incisos I e VI da Lei Complementar nº. 102/2011 combinado com o artigo 227 da Lei Complementar nº. 096/2010.

Considerando C.I nº 582/Gabinete da Secretária//2016 da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando Memorando nº 33.622/2016;

RESOLVE

1.0Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, figurando como argüida a servidora pública M. J., matrículas nº 128004-3, ocupante do cargo de Professora, nos termos dos arts. 248, 250 e 252 da Lei Complementar nº 97, de 15 de dezembro de 2010, haja vista que a servidora, supostamente é insubordinada, desidiosa, intransigente, com postura ameaçadora e agressiva no exercício da função.

2.0Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, Comissão Processante que será integrada pelos membros, que vão a seguir individuados:

A) CLAUDIA MARTTINI - mat. 801097 – Presidente
B) RUTNEIA GONÇALVES DEFREY – mat. 800390- Secretária
C) JOZIANI FARIAS PEREIRA, mat.801457 – Membro

3.0Fixar, por força do Diploma Legal, art. 254 da Lei Complementar nº 097/2010 para a conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias,contados da publicação da presente portaria, prorrogável em caso de força maior por mais 60 dias.

Palhoça - SC, em 24 de agosto de 2016.
Cristina Schwinden
Secretária Municipal de Administração e Serviços Compartilhados

TOMADA DE PREÇOS 095/2016 - RESULTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESUMO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 095/2016

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2016, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para implantação de medida moderadora de tráfego (rótula) na intersecção da Avenida dos Lagos e Avenida Pedra Branca, neste Município, incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com as especificações contidas nos anexos.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

TERRAPLEIN LTDA ME venceu o certame com proposta no valor de R$79.838,44 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Palhoça, 02 de Setembro de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

PREGÃO PRESENCIAL 50/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 50/2016, objeto: aquisição de materiais de consumo enfermagem para atendimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, Programa Hiperdia, Programa da Saúde da Mulher e UPA, no dia 19 de setembro de 2016, às 13:30h, recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentações, abertura das propostas, lances e abertura dos documentos de habilitação, Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 ou 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 05 de setembro de 2016. Rosiméri Hilda Coelho Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL 51/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 51/2016, objeto: aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA e CEAP, no dia 20 de setembro de 2016, às 13:300h, recebimento dos envelopes, credenciamento e abertura das propostas e no dia 26 de setembro de 2016, às 13:30h, efetuação de lances e abertura dos envelopes de habilitação, Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 ou 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 05 de setembro de 2016. Rosiméri Hilda Coelho Pregoeira Oficial Sec. de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL 52/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016.

O Município de Palhoça, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público, que se acha aberto edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 52/2016, objeto: aquisição de leites e suplementos alimentares para atendimento de ações Judiciais impetradas contra este Município e para atender o Programa DST/AIDS no fornecimento às crianças, filhos de mães portadoras de HIV, no dia 21 de setembro de 2016, às 13:30h, recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentações, abertura das propostas, lances e abertura dos documentos de habilitação, Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar, sito na Av. Atílio Pagani, 855 – Bairro Pagani - Palhoça/SC. O edital convocatório, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 ou 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 05 de setembro de 2016. Rosiméri Hilda Coelho Pregoeira Oficial Sec. de Saúde

Palma Sola

Prefeitura

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA
O município de PALMA SOLA, SC, com sede na Rua Francisco Zanotto, n° 600, Centro, cidade de Palma Sola, CEP 89.613/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.028.639/0001-02, Telefone (49) 3652 3200, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE às 09 horas do dia 19 de SETEMBRO de 2016, tendo como local o CASA DOS IDOSOS, sito a Rua João Pauletti, Centro, Palma Sola, SC. O leilão será conduzido pelos LeiloeirOS PÚBLICOS OficiaIS SR. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC/162 e SR. PAULO ROBERTO WORM, matrícula AARC/333, JUCESC, para venda à vista de bens móveis inservíveis. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites WWW.JULIORAMOS.COM.BR ou WWW.PALMASOLA.SC.GOV.BR, ou ainda pelos telefones (49) 3652 3200 na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

Palma Sola (SC), em 02 de setembro de 2016.
DOMINGOS LIRIO LOCATELLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA SOLA

Papanduva

Prefeitura

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 88/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA E A EMPRESA ROSWELT FERNANDO WERKA

Pelo presente Termo, de um lado a Prefeitura Municipal de Papanduva estado de Santa Catarina. Inscrita no CNPJ 83.102.533/0001-01, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Dario Schicovski e de outro lado a empresa ROSWELT FERNANDO WERKA, inscrita no CNPJ sob nº 10.830.324/0001-00, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor ROSWELT FERNANDO WERKA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 831.687.109-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 88/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO PRINCIPAL

Este aditamento contratual fica inteiramente vinculado ao Contrato nº 88/2014, datado de 01 de agosto de 2014, referente ao processo licitatório na modalidade Concorrência para Compras e Serviços nº 089/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste financeiro do contrato 88/2014 objeto do Processo Licitatório na modalidade Concorrência para Compras e Serviços nº 089/2014; Considerando que as Leis Federais 8.666/93 e 10.192/2001 preveem este tipo de recomposição de preços; Considerando a necessidade da continuidade destes serviços; Considerando o principio da economicidade; Considerando que pelo IGPM apura-se um índice de 11,65% para o período entre o último reajuste até o presente, fica reajustado o valor mensal de R$ 5.348,19 para R$ 5.971,25 (cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Está amparado no Artigo 57 § 1 incisos II combinado com o artigo 65 inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelo artigo 2º da Lei Federal 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, permanecem vigendo em sua integralidade.

E, por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Papanduva (SC), 31 de agosto de 2016

Dario Schicovski Roswelt	Fernando Wercka
Prefeito Municipal	PELO CONCESSIONÁRIO

Testemunhas :

Ricardo Zenfe	Marcio Wisnievski
Matricula: 2675	Matricula: 50

De Acordo:

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Procurador Jurídico
OAB/SC 14035B

Passos Maia

Prefeitura

DECRETO N° 457, DE 01 SETEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 457, de 01 setembro de 2016.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "III" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 762, de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.617,73 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e três centavos), os quais serão destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01	Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento			
Funcional	Proj./ativ.	Descrição		
06.181.601	2.020	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública		
Modalidade	Fonte	Dotação	Código	Valor
3.3.90.00.00	03.0110	Superávit Convênio Policia Militar	124	5.080,96
3.3.90.00.00	03.0111	Superávit Convênio Policia Civil	125	2.165,62
3.3.90.00.00	03.0112	Superávit Convênio Prefeitura	126	8.371,15
TOTAL		15.617,73		

Art. 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos financeiros das fontes de recursos: 03.0110–Superávit Convênio Policia Militar, 03.0111–Superávit Convênio Policia Civil e 03.0112–Superávit Convênio Prefeitura.
Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia – SC, 01 de setembro de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Responsável pela publicação dos atos oficiais.

DECRETO N° 458, DE 01 SETEMBRO DE 2016.

DECRETO N° 458, de 01 setembro de 2016.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICOMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração realizado pela servidora Sonia Crestina Catapan, nomeada pelo Decreto n° 189, de 02 de abril de 2012;

DECRETA:
Art. 1º.Fica exonerada a servidora pública municipal SONIA CRESTINA CATAPAN, ocupante do cargo de provimento temporário de Fonoaudióloga, Código FA, jornada de trabalho 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 1° de Setembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia/SC, 01de setembro de 2016.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 981, DE 11 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 981, de 11 de julho de 2016.

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação de afastamento do cargo.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a servidora pública municipal ADILES JOANA MARINI, ocupante do cargo de provimentos em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a partir do dia 11 de julho de 2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 11 de julho de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 982, DE 11 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 982, de 11 de julho de 2016.

"REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento protocolado pela Sra. Loreni Silveira de Andrade Ferreira, noticiando a sua desistência de concorrer ao cargo de vereadora no próximo pleito eleitoral;
Considerando que a servidora sequer deixou de exercer as suas atividades;

RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a Portaria N° 961, de 01 de julho de 2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2016.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 11 de julho de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 983, DE 11 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 983, de 11 de julho de 2016.

"CONCEDE ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão de licença remunerada para fins eleitorais aos conselheiros tutelares Paulo Adriano Aires Cavalheiro e Darci Antônio Padilha;
Considerando que em razão da licença concedida as conselheiras remanescentes terão que aumentar sua carga horária de trabalho para atendimento da demanda do conselho tutelar;
Considerando que as conselheiras tutelares Ivete Zanchet e Eroni Aparecida Rodrigues da Luz Fernandes, em razão de possuírem CNH, se revezarão entre si para cobrir as ausências dos conselheiros licenciados e conduzir o veículo do conselho tutelar no atendimento das ocorrências externas;
Considerando que a legislação municipal que disciplina o funcionamento do conselho tutelar é omissa nestas circunstâncias;
Considerando, ainda, o elevado comprometimento das despesas com pessoal, que impõe cautela na convocação eventual dos suplentes;
Considerando, assim, analogicamente, o disposto no artigo 48, parágrafo 1°, da Lei Complementar Municipal n.° 018 de 03 de outubro de 2005.
Considerando, também, o fato de que os conselheiros tutelares suplentes não possuem a formação necessária para o efetivo desenvolvimento da atividade de conselheiro tutelar;
Considerando que o afastamento se dará por apenas três meses, a ilustrar que não há interesse público, muito menos necessidade de ser convocado os conselheiros suplentes;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER as conselheiras tutelares:

Servidora	Matrícula	Carga horaria
Ivete Zanchet	10.403	20 horas
Eroni Ap. R. da Luz Fernandes	10.404	20 horas

Adicional de Representação de 70%(Setenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, nos termos do art. 48, par. 1, da Lei Complementar n. 018, de 03 de agosto de 2005, a partir da competência de julho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se
Passos Maia-SC, 11 de julho de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 984, DE 11 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 984, de 11 de julho de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento da servidora Viviane Dal'Bianco, sob protocolo n. 0308/16 protocolado no dia 07/07/2016;
Considerando o direito do servidor ao gozo de férias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, a servidora VIVIANE DAL'BIANCO, matrícula n. 9570, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Farmacêutico, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 11/02/2014 a 10/02/2015, para serem gozadas do dia 11/07/2016 a 23/07/2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 11 de julho de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 985, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 985, de 1º de agosto de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento da servidora VANDRIELY CRISTIANI ARCARI, sob protocolo nª 0320/16 de 29/07/2016. Considerando o direito do servidor ao gozo de férias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, a servidora VANDRIELY CRISTINI ARCARI, matrícula n. 369, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para serem gozadas do dia 01/08/2016 a 30/08/2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 1º de agosto de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 986, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 986, de 1º de agosto de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento do servidor Adão Valentin Lamp, sob protocolo nª 0312/16 de 20/07/2016. Considerando o direito do servidor ao gozo de férias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor ADÃO VALENTIN LAMP, matrícula n. 34, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Pedreiro, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, referentes ao período aquisitivo de 17/02/2015 a 16/02/2016, para serem gozadas do dia 01/08/2016 a 10/08/2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 1º de agosto de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 987, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 987, de 09 de agosto de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento da servidora Ivanir de Moraes Bortolini.
Considerando o direito do servidor ao gozo de férias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, a servidora IVANIR DE MORAES BORTOLINI, matrícula n. 8052, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, para serem gozadas do dia 09/08/2016 a 07/09/2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 09 de agosto de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 988, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 988, de 23 de agosto de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento do servidor Jhonatan Vinicius Coppini.
Considerando o direito do servidor ao gozo de férias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor JHONATAN VINICIUS COPPINI, matrícula n. 9966, ocupante do cargo de provimento Temporário de Assessor de Imprensa e Comunicação, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, referentes ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, para serem gozadas do dia 24/08/2016 a 22/09/2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2016

Publique-se.

Passos Maia-SC, 23 de agosto de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 989, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA Nº 989, de 24 de agosto de 2016.

"NOMEIA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Nomeado o Senhor NILSSO PEROZZA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Grupo de Direção Superior, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único. Para o exercício do cargo público a servidora fará jus ao subsídio fixado no Anexo I, da Lei Complementar nº 018/2005, de 03/08/2005.

Art. 2º. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2016, tendo em vista que o servidor desenvolve as funções e recebe o valor referente a função desde 1º de abril de 2016, eis que o ato não foi editado naquela data por omissão do departamento pessoal, publica-se nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Passos Maia SC, em 24 de agosto de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Responsável pela publicação dos atos oficiais.

PORTARIA Nº 990, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA Nº 990, de 24 de agosto de 2016.

"NOMEIA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Nomeado o Senhor ENIO JOSE GIRARDI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Grupo de Direção Superior, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Parágrafo Único. Para o exercício do cargo público a servidora fará jus ao subsídio fixado no Anexo I, da Lei Complementar nº 018/2005, de 03/08/2005.

Art. 2º. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º de abril de 2016, tendo em vista que o servidor desenvolve as funções e recebe o valor referente a função desde 1º de abril de 2016, eis que o ato não foi editado naquela data por omissão do departamento pessoal, publica-se nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Passos Maia SC, em 24 de agosto de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Responsável pela publicação
dos atos oficiais.

PORTARIA Nº 991, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA Nº 991, de 24 de agosto de 2016.

"REVOGA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria n. 893, de 11 de março de 2016, que concedia adicional de representação a servidora Ingrid Brunelle Reis Alcantara, por responder pela gerencia de serviço de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Certificado de Responsabilidade Técnica n. 8140 do COREN/SC, emitido em 15/10/2015.

Art. 2º. A partir desta, servidora permanecerá no exercício da função sem remuneração adicional.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 31 de agosto de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 992, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
PORTARIA Nº 992, de 31 de agosto de 2016.

"SUSPENDE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor, solicitando a suspensão da licença sem vencimento concedida nos termos da Portaria nº 586, de 09 de março de 2016;
Considerando que há interesse público no retorno do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 586, de 09 de março de 2015 que concede a licença sem vencimento, ao servidor Antônio Cavalheiro Sobrinho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria da Educação e Esportes, a partir do dia 01 de setembro de 2016.

Art. 2º Determinar o retorno do servidor Antônio Cavalheiro Sobrinho às atividades de seu cargo a partir do dia 01 de setembro de 2016.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

Passos Maia-SC, 31 de agosto de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 993, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 993, de 1º de setembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento do servidor Diogo Fernando Goulart.
Considerando o direito do servidor ao gozo de férias;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor DIOGO FERNANDOU GOULART, matrícula n. 500, ocupante do cargo de provimento Temporário de Procurador Geral do Município, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, referentes ao período aquisitivo de 11/01/2015 a 10/01/2016, para serem gozadas do dia 01/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2016.

Publique-se.

Passos Maia-SC, 1º de setembro de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

PORTARIA Nº 994, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 994, de 02 de setembro de 2016.

"PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 76, § 3°, da Lei Complementar nº. 004, de 31 de agosto de 1999,

Considerando o requerimento do servidor, solicitando prorrogação de licença sem vencimentos, por mais 02 (dois) anos;

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR LICENÇA SEM VENCIMENTOS da servidora JULIANA MARCHETTI, matrícula n. 9872, ocupante do cargo de Psicólogo, carga horária semanal 40 (quarenta) horas, matrícula 9872, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03/09/2016 a 02/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Passos Maia-SC, 02 de setembro de 2016.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

EDSON SALVADEGO
Responsável pela publicação
dos Atos Oficiais.

Paulo Lopes

Prefeitura

PORTARIA Nº 304/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 304/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, efetivo e estável Ronaldo Pereira Soares, brasileiro, portador do CPF n° 417.800.279-15, matrícula nº 660 ocupante do Cargo de Motorista, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, de 24/08/2016 à 07/09/2016. Encaminhando a pericia no (16º) décimo sexto dia conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 24 de Agosto de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 305/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 305/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, e conforme a justificativa n° 28/2016:

TRANSFERE DE CARGO, Marli Borges Carboni, brasileira, portadora do CPF n° 520.632.839-15 matrícula nº 11192, Ensino Superior Completo, ocupante do cargo de Professor Alfabetizador do CAIS para atuar no Cargo de Professora de Ciências, classificada em 1º lugar no Processo Seletivo nº 001/2016, com carga horária de 20hs semanais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24/08/2016 até fim do ano letivo, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 24 de Agosto de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 306/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 306/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Marilete Santos de Souza Borges, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 432.263.539-34, matrícula nº 13, ocupante do Cargo de Assistente Social, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde com gozo no período de 29/08/2016 á 27/09/2016, referente ao qüinqüênio de 01/03/2005 á 28/02/2010, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
.

Município de Paulo Lopes-SC, em 29 de Agosto de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 307/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 307/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal, Simoni de Sousa Crescencio, brasileira, ocupante do Cargo de Professora, portadora do CPF nº 049.874.765-41, matrícula nº 11193, nomeada pela Portaria nº 069/2016, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, 31 de Agosto de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 308/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 308/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável Vânia Maria Zucchi dos Santos, brasileira, portadora do CPF n° 800.421.559-91, matrícula nº 153 ocupante do Cargo de Professor, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, de 31/08/2016 à 14/09/2016, conforme atestado em anexo.

Município de Paulo Lopes – SC, em 31 de Agosto de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 309/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 309/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Filipe Soares Machado, brasileiro, portador do CPF n° 084.842.659-27, matrícula n° 11261, ensino médio, residente em Paulo Lopes/SC, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Secretário de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, à disposição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, com vinculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, 31 de Agosto de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 310/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 310/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora Pública Municipal, Mariana Luiza Becker da Silva, brasileira, ocupante do Cargo de Psicóloga, portadora do CPF nº 005.418.049-01, matrícula nº 11205, nomeada pela Portaria nº 110/2016, a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento em anexo.

Município de Paulo Lopes - SC, 31 de Agosto de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 311/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 311/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor Público Municipal, Nivaldo Manoel Martins, brasileiro, efetivo e estável, portador do CPF nº 552.318.709-78, matrícula nº 1000, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, a disposição da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos com gozo no período de 01/09/2016 á 30/09/2016, referente ao qüinqüênio de 02/01/2011 á 01/01/2016, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Setembro de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 312/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 312/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Pública Municipal, Sirlene Nascimento, brasileira, efetiva e estável, portadora do CPF nº 887.602.869-20, matrícula nº 155, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a disposição da Secretaria Municipal de Educação com gozo no período de 01/09/2016 á 30/09/2016, referente ao qüinqüênio de 01/03/1999 á 28/02/2004, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
.

Município de Paulo Lopes-SC, em 01 de Setembro de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

1° REEQUILÍBRIO ECONÔMICA N° 33/2016- FMS

1° REEQUILÍBRIO ECONÔMICO n° 33/2016- FMS A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2016 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2016 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016 – FMS

Aos 31 (Trinta e um) dias, do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Penha, com sede a Av. Nereu Ramos, n° 190, Bairro Centro, em Penha/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 056/1999 e Decreto Federal nº 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços n° 01/2016 - FMS, Ata de julgamento de Preços, publicados no Mural Oficial da Prefeitura e homologados pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta(s) foi (ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede na cidade de Curitiba/PR, no Bairro Parolin, na Rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa, 847, CEP: 80220-410, telefone (41) 3332-9188, e-mail promefarma@promefarma.com.br, inscrita sobre o CNPJ N° 81.706.251/0001-98.

1 - DO OBJETO
Constitui objeto desta o REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC, conforme Pregão Presencial nº 01/2016 - FMS, a que corresponde este pacto, assim especificados:
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica realizado o reequilíbrio econômico da Ata, no percentual de reequilíbrio do período, passando o valor do produto item 75 – Complexo B Hyplex AMP 2 ML de R$: 0,645 para o valor de R$: 0,78 (setenta e oito centavos) a unidade. Conforme parecer da procuradoria jurídica.

CLAUSULA SEGUNDO
As demais clausulas permanecem inalteradas.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO

DANIELE S. DE S. LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ N° 81.706.251/0001-98.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO JOÃO DA SILVA

1° REEQUILÍBRIO ECONÔMICA N° 35/2016- FMS

1° REEQUILÍBRIO ECONÔMICO N° 35/2016- FMS A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2016 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2016 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016 – FMS

Aos 31 (trinta e um) dias, do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Penha, com sede a Av. Nereu Ramos, n° 190, Bairro Centro, em Penha/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 056/1999 e Decreto Federal nº 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços n° 01/2016 - FMS, Ata de julgamento de Preços, publicados no Mural Oficial da Prefeitura e homologados pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, com sede na cidade de Poços de Caldas/MG, na Rua da Saudade, 45 A, bairro Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331, telefone 19-35225800, inscrita sobre o CNPJ n° 67.729.178/0004-91.

1 - DO OBJETO
Constitui objeto desta o REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC, conforme Pregão Presencial nº 01/2016 - FMS, a que corresponde este pacto, assim especificados:

CLAUSULA PRIMEIRA
Fica realizado o reequilíbrio econômico da Ata, no percentual de reequilíbrio do período, passando o valor do produto do item 180 – Permetrina Shampo 1% 10 MG/ ML- 60 ml com pente de R$: 1,079 para o valor de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos) a unidade. Conforme parecer da procuradoria jurídica.

CLAUSULA SEGUNDO
As demais clausulas permanecem inalteradas.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELE S. DE S. LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ n° 67.729.178/0004-91.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO JOÃO DA SILVA

2811/2016

DECRETO N°. 2811/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal; e de conformidade com o art. 41, I da Lei nº. 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2837/2016 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.324.330,00 (Cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.002 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (001) – Aplicações Diretas .... R$ 192.500,00

Órgão: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.003 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Comunicação Social
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (004) – Aplicações Diretas .... R$ 26.700,00

Órgão: 03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.004 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (007) – Aplicações Diretas .... R$ 55.000,00

Órgão: 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.061.0003
Atividade: 2.005 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (010) – Aplicações Diretas .... R$ 247.500,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (011) – Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00

Órgão: 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02 – CASA DA CIDADANIA
Programa de Trabalho: 04.061.0003
Atividade: 2.006 – Funcionamento e manutenção da Casa da Cidadania
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (013) – Aplicações Diretas .... R$ 54.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.009 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Compras e Licitações
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (026) – Aplicações Diretas .... R$ 65.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.011 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (032) – Aplicações Diretas .... R$ 76.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.012 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Orçamento e Contabilidade
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (039) – Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Programa de Trabalho: 28.845.0000
Operações Especiais: 0.005 – Contribuição ao Pasep
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (038) – Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.013 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (042) – Aplicações Diretas .... R$ 114.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.014 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Fiscalização
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (045) – Aplicações Diretas .... R$ 198.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Programa de Trabalho: 04.122.0007
Atividade: 2.016 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Meio Ambiente
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (051) – Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL
Programa de Trabalho: 23.363.0007
Atividade: 2.017 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Qualificação Profissional
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (055) – Aplicações Diretas .... R$ 40.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 08.243.0008
Atividade: 2.090 – Funcionamento e manutenção do Conselho Tutelar FIA
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (062) – Aplicações Diretas ..... R$ 17.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Atividade: 2.019 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (061) – Aplicações Diretas ..... R$ 37.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Atividade: 2.020 – Funcionamento e manutenção do CRAS-Centro de Referencia da Assistência Social
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (063) – Aplicações Diretas ..... R$ 31.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 – CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Atividade: 2.021 – Funcionamento e manutenção do CREAS- centro de referencia especializada da assistência social
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (064) – Aplicações Diretas ..... R$ 23.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.023 – Funcionamento e manutenção do Ensino Fundamental
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (073) – Aplicações Diretas ..... R$ 405.850,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.365.0009
Atividade: 2.024 – Funcionamento e manutenção do Ensino Infantil/Creche
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (079) – Aplicações Diretas ..... R$ 760.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (080) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.365.0009
Atividade: 2.031 – Funcionamento e manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil
Recurso: FUNDEB
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (095) – Aplicações Diretas ..... R$ 1.448.230,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0010
Atividade: 2.034 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Cultura
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (102) – Aplicações Diretas ..... R$ 44.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DA PESCA
Programa de Trabalho: 04.122.0012
Atividade: 2.036 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Pesca
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (109) – Aplicações Diretas ..... R$ 37.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0011
Atividade: 2.037 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (112) – Aplicações Diretas ..... R$ 32.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (130) – Aplicações Diretas ..... R$ 825.000,00

Órgão: 14 – SECRETARIA DE TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 23.695.0015
Atividade: 2.042 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (137) – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.121.0016
Atividade: 2.044 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (139) – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Programa de Trabalho: 04.121.0016
Atividade: 2.045 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Engenharia
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (142) – Aplicações Diretas ..... R$ 119.000,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
Programa de Trabalho: 04.121.0016
Atividade: 2.046 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Convênios e Projetos
Recurso: Próprios

Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (145) – Aplicações Diretas ..... R$ 7.900,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO HABITACIONAL
Programa de Trabalho: 16.482.0016
Atividade: 2.047 – Funcionamento e manutenção do Departamento Habitacional
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (148) – Aplicações Diretas ..... R$ 12.650,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 07 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Programa de Trabalho: 06.181.0016
Atividade: 2.050 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Trânsito
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (157) – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Art.2° - As suplementações das dotações decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.004 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (008) – Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.007 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (020) – Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa de Trabalho: 28.128.0000
Operações Especiais: 0.003 – Pagamento de Pensionista a Carga do Tesouro Municipal
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (022) – Aplicações Diretas ..... R$ 69.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.008 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (023) – Aplicações Diretas ..... R$ 980.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa de Trabalho: 28.128.0000
Operações Especiais: 0.002 – Pagamento de Inativos a Carga do Tesouro Municipal
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (021) – Aplicações Diretas ..... R$ 109.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.009 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Compras e Licitações
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (028) – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.010 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (031) – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.014 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Fiscalização
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (046) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Órgão: 07 – CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0006
Atividade: 2.015 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (049) – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL
Programa de Trabalho: 23.363.0007
Atividade: 2.017 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Qualificação Profissional
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (056) – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Programa de Trabalho: 23.691.0007
Atividade: 2.018 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (058) – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.366.0009
Atividade: 2.025 – Funcionamento e manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (082) – Aplicações Diretas ..... R$ 26.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (083) – Aplicações Diretas ..... R$ 14.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (084) – Aplicações Diretas ..... R$ 12.500,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.367.0009
Atividade: 2.026 – Funcionamento e manutenção do Ensino Especial
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (085) – Aplicações Diretas ..... R$ 10.500,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (086) – Aplicações Diretas ..... R$ 12.600,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (087) – Aplicações Diretas ..... R$ 10.500,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.032 – Funcionamento e manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Recurso: FUNDEB
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (096) – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (097) – Aplicações Diretas ..... R$ 134.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (098) – Aplicações Diretas ..... R$ 131.580,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.365.0009
Atividade: 2.033 – Funcionamento e manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
Recurso: FUNDEB
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (100) – Aplicações Diretas ..... R$ 129.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (101) – Aplicações Diretas ..... R$ 53.650,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0304
Projeto: 1.006 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (068) – Aplicações Diretas ..... R$ 300.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0304
Projeto: 1.008 – Construção de Quadras Poliesportivas
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (071) – Aplicações Diretas ..... R$ 160.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 20.605.0011
Atividade: 2.035 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Agricultura
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (106) – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE FROTAS
Programa de Trabalho: 26.782.0013
Atividade: 2.039 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Frotas
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (118) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (119) – Aplicações Diretas ..... R$ 250.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0307
Projeto: 1.015 – Construção e urbanização de passeios públicos
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (126) – Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0307
Projeto: 1.017 – Construção de praças e centro de lazer
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (128) – Aplicações Diretas ..... R$ 260.000,00

Órgão: 14 – SECRETARIA DE TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE MARKETING E EVENTOS
Programa de Trabalho: 23.695.0015
Atividade: 2.043 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Marketing e Eventos
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (138) – Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 06 – DEPARTAMENTO DE AGUAS E SANEAMENTO
Programa de Trabalho: 17.512.0016
Atividade: 2.049 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Águas e Saneamento
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (154) – Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (155) – Aplicações Diretas ..... R$ 910.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (156) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/Sc, 31 de agosto de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

2837/2016

LEI N°.2837/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 167, II, da Constituição Federal; e de conformidade com o art. 41, I da Lei nº. 4.320/64 autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.324.330,00 (Cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais), nas seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.002 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (001) – Aplicações Diretas .... R$ 192.500,00

Órgão: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.003 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Comunicação Social
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (004) – Aplicações Diretas .... R$ 26.700,00

Órgão: 03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.004 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (007) – Aplicações Diretas .... R$ 55.000,00

Órgão: 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.061.0003
Atividade: 2.005 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (010) – Aplicações Diretas .... R$ 247.500,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (011) – Aplicações Diretas .... R$ 20.000,00

Órgão: 04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 02 – CASA DA CIDADANIA
Programa de Trabalho: 04.061.0003
Atividade: 2.006 – Funcionamento e manutenção da Casa da Cidadania
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (013) – Aplicações Diretas .... R$ 54.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.009 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Compras e Licitações
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (026) – Aplicações Diretas .... R$ 65.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.011 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (032) – Aplicações Diretas .... R$ 76.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.012 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Orçamento e Contabilidade
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (039) – Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Programa de Trabalho: 28.845.0000
Operações Especiais: 0.005 – Contribuição ao Pasep
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (038) – Aplicações Diretas .... R$ 100.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.013 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Tributação e Cadastro
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (042) – Aplicações Diretas .... R$ 114.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.014 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Fiscalização
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (045) – Aplicações Diretas .... R$ 198.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Programa de Trabalho: 04.122.0007
Atividade: 2.016 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Meio Ambiente
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (051) – Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL
Programa de Trabalho: 23.363.0007

Atividade: 2.017 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Qualificação Profissional
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (055) – Aplicações Diretas .... R$ 40.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 08.243.0008
Atividade: 2.090 – Funcionamento e manutenção do Conselho Tutelar FIA
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (062) – Aplicações Diretas .... R$ 17.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Atividade: 2.019 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (061) – Aplicações Diretas .... R$ 37.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Atividade: 2.020 – Funcionamento e manutenção do CRAS-Centro de Referencia da Assistência Social
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (063) – Aplicações Diretas .... R$ 31.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 03 – CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Atividade: 2.021 – Funcionamento e manutenção do CREAS- centro de referencia especializada da assistência social
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (064) – Aplicações Diretas .... R$ 23.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.023 – Funcionamento e manutenção do Ensino Fundamental
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (073) – Aplicações Diretas .... R$ 405.850,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.365.0009
Atividade: 2.024 – Funcionamento e manutenção do Ensino Infantil/Creche
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (079) – Aplicações Diretas ..... R$ 760.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (080) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.365.0009
Atividade: 2.031 – Funcionamento e manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil
Recurso: FUNDEB
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (095) – Aplicações Diretas .... R$ 1.448.230,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa de Trabalho: 13.392.0010
Atividade: 2.034 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Cultura
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (102) – Aplicações Diretas ..... R$ 44.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DA PESCA
Programa de Trabalho: 04.122.0012
Atividade: 2.036 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Pesca
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (109) – Aplicações Diretas ..... R$ 37.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0011
Atividade: 2.037 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (112) – Aplicações Diretas ..... R$ 32.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (130) – Aplicações Diretas ..... R$ 825.000,00

Órgão: 14 – SECRETARIA DE TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 23.695.0015
Atividade: 2.042 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (137) – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.121.0016
Atividade: 2.044 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (139) – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Programa de Trabalho: 04.121.0016
Atividade: 2.045 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Engenharia
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (142) – Aplicações Diretas ..... R$ 119.000,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E

PROJETOS
Programa de Trabalho: 04.121.0016
Atividade: 2.046 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Convênios e Projetos
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (145) – Aplicações Diretas ..... R$ 7.900,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO HABITACIONAL
Programa de Trabalho: 16.482.0016
Atividade: 2.047 – Funcionamento e manutenção do Departamento Habitacional
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (148) – Aplicações Diretas ..... R$ 12.650,00

Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 07 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
Programa de Trabalho: 06.181.0016
Atividade: 2.050 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Trânsito
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (157) – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Art.2° - As suplementações das dotações decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Órgão: 03 – GABINETE DO VICE-PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0002
Atividade: 2.004 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (008) – Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.007 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (020) – Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa de Trabalho: 28.128.0000
Operações Especiais: 0.003 – Pagamento de Pensionista a Carga do Tesouro Municipal
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (022) – Aplicações Diretas ..... R$ 69.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.008 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Recursos Humanos
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (023) – Aplicações Diretas ..... R$ 980.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Programa de Trabalho: 28.128.0000
Operações Especiais: 0.002 – Pagamento de Inativos a Carga do Tesouro Municipal
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (021) – Aplicações Diretas ..... R$ 109.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.009 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Compras e Licitações
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (028) – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Programa de Trabalho: 04.122.0004
Atividade: 2.010 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (031) – Aplicações Diretas ..... R$ 11.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Programa de Trabalho: 04.123.0005
Atividade: 2.014 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Fiscalização
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (046) – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00

Órgão: 07 – CONTROLADORIA INTERNA
Unidade Orçamentária: 04 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Programa de Trabalho: 04.122.0006
Atividade: 2.015 – Funcionamento e manutenção do Departamento Administrativo
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (049) – Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL
Programa de Trabalho: 23.363.0007
Atividade: 2.017 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Qualificação Profissional
Recurso: Próprios
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (056) – Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Programa de Trabalho: 23.691.0007
Atividade: 2.018 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (058) – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.366.0009
Atividade: 2.025 – Funcionamento e manutenção do Ensino de Jovens e Adultos
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (082) – Aplicações Diretas ..... R$ 26.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (083) – Aplicações Diretas ..... R$ 14.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (084) – Aplicações Diretas ..... R$ 12.500,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.367.0009
Atividade: 2.026 – Funcionamento e manutenção do Ensino Especial
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (085) – Aplicações Diretas ..... R$ 10.500,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (086) – Aplicações Diretas ..... R$ 12.600,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (087) – Aplicações Diretas ..... R$ 10.500,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0009
Atividade: 2.032 – Funcionamento e manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Recurso: FUNDEB
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (096) – Aplicações Diretas ..... R$ 1.000.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (097) – Aplicações Diretas ..... R$ 134.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (098) – Aplicações Diretas ..... R$ 131.580,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.365.0009
Atividade: 2.033 – Funcionamento e manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
Recurso: FUNDEB
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (100) – Aplicações Diretas ..... R$ 129.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (101) – Aplicações Diretas ..... R$ 53.650,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0304
Projeto: 1.006 – Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (068) – Aplicações Diretas ..... R$ 300.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
Programa de Trabalho: 12.361.0304
Projeto: 1.008 – Construção de Quadras Poliesportivas
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (071) – Aplicações Diretas ..... R$ 160.000,00

Órgão: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
Unidade Orçamentária: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Programa de Trabalho: 20.605.0011
Atividade: 2.035 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Agricultura
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (106) – Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE FROTAS
Programa de Trabalho: 26.782.0013
Atividade: 2.039 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Frotas
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (118) – Aplicações Diretas ..... R$ 70.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (119) – Aplicações Diretas ..... R$ 250.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0307
Projeto: 1.015 – Construção e urbanização de passeios públicos
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (126) – Aplicações Diretas ..... R$ 45.000,00

Órgão: 12 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade Orçamentária: 03 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
Programa de Trabalho: 15.451.0307
Projeto: 1.017 – Construção de praças e centro de lazer
Recurso: Próprios
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (128) – Aplicações Diretas ..... R$ 260.000,00

Órgão: 14 – SECRETARIA DE TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE MARKETING E EVENTOS
Programa de Trabalho: 23.695.0015
Atividade: 2.043 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Marketing e Eventos
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (138) – Aplicações Diretas ..... R$ 110.000,00
Órgão: 15 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Unidade Orçamentária: 06 – DEPARTAMENTO DE AGUAS E SANEAMENTO
Programa de Trabalho: 17.512.0016
Atividade: 2.049 – Funcionamento e manutenção do Departamento de Águas e Saneamento
Recurso: Próprios
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00 (154) – Aplicações Diretas ..... R$ 40.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00 (155) – Aplicações Diretas ..... R$ 910.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00 (156) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
Art.3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/Sc, 30 de agosto de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

3 ° TERMO ADITIVO N° 136/2016 - PMP

3° Termo aditivo n° 136/2016- PMP
Ao Contrato n° 204/2015- PMP

Licitação: Processo Licitatório nº 67/2015 – PMP, modalidade Tomada de Preços nº 13/2015 – PMP
Objeto: Prestação de Serviço de mão de obra com fornecimento de material para construção de uma quadra de esportes na Escola Básica Municipal João Antônio Pinto em penha/SC
Pelo presente instrumento do 3° Termo Aditivo n° 136/2016-PMP ao Contrato Administrativo n° 204/2015-PMP a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa TUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, com sede na cidade de Penha/SC, Rua Osório Domingos Correa, nº 62, no Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Cep:88385000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.845/0001-06 neste ato representada pelo Sr.Claudio Daniel Moser, portador do CPF: 072.925.449-67, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a Construção de quadra coberta com vestiário, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA
O prazo previsto na clausula terceira do contrato administrativo n° 204/2015- PMP fica aditado do dia 30.08.2016 até o dia 30.11.2016.
CLAUSULA SEGUNDA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 30 de Agosto de 2016.
PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

3 ° TERMO ADITIVO N° 137/2016 - PMP

3° Termo aditivo n° 137/2016- PMP
Ao Contrato n° 203/2015- PMP

Licitação: Processo Licitatório nº 68/2015 – PMP, modalidade Tomada de Preços nº 14/2015 – PMP
Objeto: Prestação de serviço de mão de obra com fornecimento de material para revitalização da praça da praia alegre, incluindo pavimentação asfáltico da servidão localizada entre a rua José Abraão Francisco e Antônio Joaquim Simão situada a avenida Nereu ramos, centro penha/SC
Pelo presente instrumento do 3° Termo Aditivo n° 137/2016-PMP ao Contrato Administrativo n° 203/2015-PMP a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a EmpresaTUBLOCOS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.ME, com sede na cidade de Penha/SC, Rua Osório Domingos Correa, nº 62, no Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Cep:88385000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.594.845/0001-06 neste ato representada pelo Sr.Claudio Daniel Moser, portador do CPF: 072.925.449-67, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si ajustada a Construção de quadra coberta com vestiário, mediante às cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA
O prazo previsto na clausula terceira do contrato administrativo n° 203/2015- PMP fica aditado do dia 31.08.2016 até o dia 31.11.2016.
CLAUSULA SEGUNDA
As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 31 de Agosto de 2016.
PREFEITURA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

3° REEQUILÍBRIO ECONÔMICA N° 34/2016- FMS

3° REEQUILÍBRIO ECONÔMICO n° 34/2016- FMS A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2016 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2016 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016 – FMS

Aos 31 (trinta e um) dias, do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Penha, com sede a Av. Nereu Ramos, n° 190, Bairro Centro, em Penha/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 056/1999 e Decreto Federal nº 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços n° 01/2016 - FMS, Ata de julgamento de Preços, publicados no Mural Oficial da Prefeitura e homologados pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta(s) foi (ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Colombo/PR, no Bairro: Roça Grande, Rodovia da Uva, 902, CEP: 83.402-000, telefone 41-36067535, inscrita sobre o CNPJ n° 04.217.590/0001-60.

1 - DO OBJETO
Constitui objeto desta o REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA/SC, conforme Pregão Presencial nº 01/2016 - FMS, a que corresponde este pacto, assim especificados:
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica realizado o reequilíbrio econômico da Ata, no percentual de reequilíbrio do período, passando o valor do produto do item 130 – Dinitrato de Isossorbida de R$: 0,094 para o valor de R$: 0,279 a unidade. Conforme parecer da procuradoria jurídica.

CLAUSULA SEGUNDO
As demais clausulas permanecem inalteradas.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO

DANIELE S. DE S. LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n° 04.217.590/0001-60.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO JOÃO DA SILVA

3° TERMO ADITIVO N° 22/2016-FMAS

3° Termo Aditivo n° 22/2016-FMAS
Ao contrato n° 36/2014 FMAS
Licitação:Processo Licitatório nº. 14/2014 -FMAS, modalidade Pregão Presencial nº. 10/2014 -FMAS
Objeto:Aquisição de papel sulfite a4 para ser utilizado pela secretaria de assistência social, SINE, CRAS, CREAS e conselho tutelar do município de penha/SC
Pelo presente instrumento de 3° Termo aditivo n° 22/2016-FMAS, ao Contrato Administrativo n° 36/2014-FMAS, para fornecimento de materiais, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominado simplesmente de PREFEITURA, e, de outro lado, a Empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Blumenau/SC, na Rua Irmgard, nº 225, Bairro Escola Agrícola, CEP: 89037-555 telefone: (47) -3237-5550, inscrita no CNPJ sob o nº 09.008.570/0001-00, neste ato representado Diego A. Carl, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si ajustado, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência presente na clausula quarta do contrato administrativo n° 36/2014 FMAS fica prorrogada até o dia 02.12.2016, a contar de 02.09.2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim de acordo, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penha/SC, 02 de Setembro de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

DIAL DEPARTAMENTOS LTDA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

DE ACORDO:

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2016-PMP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2016 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2016 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 53/2016 – PMP

Aos 10 (dez) dias, do mês de Agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Penha, com sede a Av. Nereu Ramos, n° 190, Bairro Centro, em Penha/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Evandro Eredes dos Navegantes, Brasileiro, casado, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, nos termos das Leis n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 056/1999 e Decreto Federal nº 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços n° 32/2016 - PMP, Ata de julgamento de Preços, publicados no Mural Oficial da Prefeitura e homologados pelo Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:
POSTO PRAIA PARQUE – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, com sede na cidade de Penha/SC, na Rua Inácio Francisco de Souza, n° 985, no Bairro Armação, no CEP: 88385-000 telefone (47) – 3345-9571, inscrita no CNPJ n° 05.782.476/0001-45. Banco Bradesco, Agência n.°: 2835, Conta Corrente n.°: 8130-2.

1 - DO OBJETO
Constitui objeto desta o REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, conforme Pregão Presencial nº 32/2016 - PMP, a que corresponde este pacto, assim especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUAN	PREVISÃO DE CUSTO R$	
				UNIT.	GLOBAL
01	óleo diesel s10	Litros	65.000	3,15	R$: 204.750,00
	TOTAL			R$	R$: 204.750,00

Valor estimado em R$ 204.750,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinqüenta reais)
1.2- A presente Ata, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Penha a adquirir todos os objetos e/ou quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades do Município.
1.3 – Essa aquisição de material será para utilização nos caminhões e maquinários da Secretaria de Serviços Urbanos.

2 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93.
2.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n° 32/2016 - PMP.

3 - LOCAL DA ENTREGA DE MATERIAL

3.1 - A entrega de material objeto do presente deverá ser realizada pela CONTRATADA, em locais determinado pela Secretaria de Serviços Urbanos, após contato através de telefone, e-mail ou fax, em um prazo de até 05 (cinco) dias.

4 - DO PRAZO

4.1– A entrega de material ora contratada terá início contado a partir desta data e deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Serviços Urbanos, até sua totalidade no valor licitado ou parcialmente até 12 (doze) meses.
4.2 – Os quantitativos da entrega de material são estimativos com base na análise da Secretaria de Serviços Urbanos, e não obriga o mesmo a contratar um limite mínimo ou máximo, ficando a contratada obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato respeitados os limites da sua contratação.

5 - DO VALOR
5.1 - O preço para a execução do objeto desta Ata é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, tendo o seu valor especificado no item 1.1 da presente.
5.2 - O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.
5.3 - A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência não era previsível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
5.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
5.5 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.6 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

6 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias da emissão das Notas Fiscais, correspondente as quantias solicitadas, que estará submetida a aprovação do servidor encarregado do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial n° 32/2016 - PMP.
6.1.1 - E recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente ao mesmo.
6.1.2 - O pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, através de seu representante legal, proposto ou procurador, previamente credenciado pela contratada, perante a Administração Pública Municipal.
6.2 – A entrega de material deverá atender a todas as características estabelecidas no Edital.
6.3 - Uma vez estando comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais, confirmando-se a entrega de material, serão recebidos, definitivamente, mediante assinatura do responsável, na Nota Fiscal.
6.4 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade fiscal.
6.5 - A contratada deverá informar os dados necessários para os depósitos bancários.

7 – RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução desta Ata e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.
7.2 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93.
7.3 - As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.
7.4 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade da entrega de material, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega de material, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.
7.5 - A CONTRATADA fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da venda/entrega dos materiais e/ou entrega de material, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo a Prefeitura Municipal de Penha de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.
7.6 - Fica expressamente vedada a cessão ou qualquer outra forma de transferência do presente contrato e das obrigações dele decorrentes, mesmo que parcialmente, considerando-se, o presente, de caráter personalíssimo.

8 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 - São obrigações do MUNICÍPIO:
a) fiscalizar e controlar a qualidade/quantidade da entrega de material;
b) efetuar o pagamento da entrega de material, na época de sua exigibilidade.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Providenciar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
9.2 - Quanto à responsabilidade e garantia da entrega de material realizada observar-se-á o seguinte:
9.3 - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
9.4 - A CONTRATADA ficará sujeita a aplicação de multa prevista no edital, se o material tiver que ser reparado mais de três vezes pelo mesmo motivo, em período inferior ao da garantia.
9.5 - A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, a entrega de material com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo Fiscal do Contrato, decorrente de culpa da EMPRESA CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATADA, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.
9.6 - A CONTRATADA é responsável por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRANTE, ou à livre iniciativa, inclusive os decorrentes de serviços prestados ou materiais fornecidos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo após do vencimento do Contrato.
9.7- Quanto à fiscalização do contrato deverá ser observado o que se segue:
9.8.1 – A entrega de material será fiscalizada pela CONTRATANTE, que verificará o exato cumprimento das cláusulas e condições do Contrato, a qualidade dos serviços, conforme prevê o art.67 da Lei nº. 8.666/93 atestará as faturas apresentadas pela CONTRATADA e fará anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
9.8.2 - Será fornecido ao Fiscal do Contrato, sempre que solicitado, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação formal.
9.8.3 - Será iniciada, após o recebimento da autorização, a entrega de material, informando-se, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.
9.8.4 - Deverão ser respondidas com presteza todas as reclamações e feitos todos os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato.
9.8.5 - Deverão ser mantidas durante a vigência do Contrato e suas possíveis prorrogações as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na licitação, apresentando-se sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.
9.8.6 - O não atendimento às demandas formalizadas pelo fiscal do contrato implicará em advertência, e, caso não atendidas a contento, poderá ser solicitado ao Departamento de Compras e Licitações, que inicie processo administrativo para aplicação de multas e, dependendo do caso, rescinda o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA.
9.8.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
9.8.8 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações da entrega de material exigidas no contrato, a Empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

10 - GARANTIA TÉCNICA E REPARAÇÕES

10.1 - Após o recebimento do objeto contratual, por parte do MUNICÍPIO, a empresa CONTRATADA ficará, ainda, responsável pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da nota fiscal, por quaisquer defeitos, ainda que resultantes da entrega de material quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, obrigando-se, às suas expensas, a reparações e/ou substituições que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento do contratado.
10.2 - Se a CONTRATADA não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pelo MUNICÍPIO, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

11 – PENALIDADES

11.1 - A não entrega de material no prazo assinalado, importará na aplicação à CONTRATADA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da Ata.
11.2 - À CONTRATADA, se recusar a executar os serviços ao MUNICÍPIO dentro do prazo de validade da proposta, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do(s) valor total da Ata e ou contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
11.3 - Confiada a contratação à proponente vencedora e não satisfeitas as exigências técnicas e/ou comerciais dos compromissos assumidos, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata e ou Contrato, bem como a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93.
11.4 - A inexecução parcial ou total da Ata e ou Contrato importará à CONTRATADA as penalidades previstas no artigo 87 da 8.666/93, bem como a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata e ou Contrato.
11.5 - À CONTRATADA será aplicada a multa de 20% do valor total da Ata e ou contrato no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação à ela imposta no presente ajuste.
11.6 - Será propiciada ampla defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nesta Ata e ou Contrato.
11.7 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos sub itens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
11.8 - Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

12 – RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - A rescisão da Ata poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata e ou Contrato.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do contrato, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
13.2 - Compete à Prefeitura do Município de Penha a gestão do presente contrato.
13.3 - Aplicar-se-á, subsidiariamente, ao presente contrato, o disposto no Edital de Licitação e seus Anexos.
13.4 - Aplicam-se a esta Ata e ou Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993, Decreto Municipal nº 56/1999 e Decreto Federal nº 7892/2013 e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14 – TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou, de qualquer forma, afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o Foro desta Comarca de Balneário de Piçarras, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata e ou Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, MUNICÍPIO e CONTRATADO, de pleno acordo com o disposto nesta Ata, assinam-no na presença de duas testemunhas em 01 (uma) via de igual teor e forma.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES	DANIELE S. DE S. LUNGE
PREFEITO	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS:

POSTO PRAIA PARQUE – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ n° 05.782.476/0001-45

TESTEMUNHAS:

NOME: GUSTAVO JOÃO DA SILVA

CONTRATO N° 96/2016 - FMS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSÍMETROS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

Nº 96/2016 - FMS

Por este instrumento particular, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm entre si, justas e contratadas, a prestação de serviços objeto deste contrato, onde passam a denomina-se PRO-RAD e CONTRATANTE, regidas mediante cláusulas constantes na página nº 02 deste contrato:

A) DAS PARTES
PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda., estabelecida em Cachoeirinha/RS, na Rua Rui Barbosa, n° 118, Edifício Michalski Térreo, CEP 94920-510, Bairro Vila Jardim América, CNPJ/MF n° 87.389.086/0001-74, doravante denominada simplesmente PRO-RAD e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, Avenida Nereu Ramos, nº 190, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.327/0001-00, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Evandro Eredes dos Navegantes, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA

B) OBJETO DO CONTRATO
Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosímetros.
Parágrafo Único - A CONTRATANTE receberá mensalmente 5 dosímetro(s): 4 usuários e 1 padrão(ões). Caso haja necessidade de aumentar esta quantidade a CONTRATANTE solicitará à PRO-RAD, por escrito ou através da Área do Cliente PRO-RAD, com antecedência mínima de (30) dias.

C) PRAZO DO CONTRATO
O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses tendo como termo inicial o dia 26/08/2017.

D) VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO
Em decorrência da prestação de serviços e a concessão do direito ao uso dos dosímetros, a CONTRATANTE pagará à PRO-RAD os seguintes valores, nas seguintes condições:

		Elemento de Despesas:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID. UNITÁRIO	QUAT. GLOBAL	PREVISÃO DE CUSTO	
1. 01	Serviço de dosimetria pessoal pelo período de 12 meses (01 dosímetro de tórex e 04 dosímetro padrão de tórax) Obs: Quantidade de dosímetros contratados: 05 unidades			Mensal	12	R$: 85,00	R$: 1.020,00
	TOTAL						R$: 1.020,00

Pelos serviços constantes no item D do presente instrumento, a PREFEITURA pagará à CONTRATADA o valor de R$: 1.020,00 (um mil e vinte reais) a contratada.

Condições de Pagamento	01 Parcela a partir de 14/09/2016

Órgão: 20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 20.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0014 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.059 – MAC – Manutenção Média e Alta complexidade
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.0065 – Aplicações Diretas
Código Reduzido: 000036

E) DOS REAJUSTES
Fica desde já acertado que os reajustes nos valores pagos pelos serviços dosimétricos prestados, serão de acordo com índices determinados no momento das renovações.

F) DO PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados via cobrança bancária ou depósito bancário à PRO-RAD Consultores em RADIOPROTEÇÃO S/S Ltda. E, por estarem assim, em conformidade com as condições acima e cláusulas impressas na página n° 02 deste instrumento, às quais a CONTRATANTE adere, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Penha/SC, 26 de Agosto de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CONTRATADA

GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO ENTRE: PRO-RAD E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENHA

CLÁUSULA 1 - PRO-RAD na qualidade de entidade licenciada pela CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear para prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campo de radiação X e Gama, utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente e proprietária dos respectivos dosímetros, com todos os dados que os identifiquem como pertencentes à PRO-RAD cede à CONTRATANTE, o direito ao uso de tais bens, comprometendo-se a fornecer relatórios de doses comprovando a dose de radiação registrada em cada dosímetro, serviço este que será feito mensalmente, mediante as condições abaixo estabelecidas;

CLÁUSULA 2 - A CONTRATANTE através deste contrato se compromete a:
§ 1º - Utilizar - se dos dosímetros sempre que em situação passível de exposição à radiação, não sendo em hipótese alguma permitida a permanência dos usuários no ambiente acima mencionado, sem seus respectivos dosímetros.
§ 2º - Não ceder tais dosímetros, em nenhuma hipótese, a pessoas físicas ou jurídicas, sendo os mesmos intransferíveis. A cada usuário corresponderá um só dosímetro com seu nome usual na instituição;
§ 3º - Utilizar os dosímetros zelando pela sua conservação sob pena de responder por perdas e danos na conformidade com o disposto no art. 582 do Código Civil, quando a CONTRATANTE pagará à PRO-RAD, a título de multa, por dosímetro perdido ou danificado, a quantia equivalente a 4 vezes o preço unitário atualizado, do referido dosímetro;
§ 4º - Não utilizar os dosímetros para fins diversos ao da dosimetria pessoal e não utilizar o dosímetro "padrão" para monitorar pessoas ou

ambientes com radiação;
§ 5º - Permitir que técnicos habilitados da PRO-RAD examinem as dependências da CONTRATANTE, bem como os dosímetros sempre que acharem necessário, a fim de verificar a observância das normas de utilização.
§ 6º - Não permitir que sejam feitos reparos nos dosímetros por pessoas que não os técnicos da PRO-RAD;

CLÁUSULA 3 - A PRO-RAD compromete-se a fornecer relatórios de doses mensais das doses recebidas, durante a vigência do contrato;
§ 1º - Os dosímetros, fornecidos pela PRO-RAD, deverão ser usados somente por um mês. Após esta data haverá reposição que poderá ser no dia primeiro (1º) ou décimo quinto (15º) de cada mês, a critério da PRO-RAD;
§ 2º - A qualquer tempo poderá a CONTRATANTE solicitar maior número de dosímetros que os contratados. Neste caso, pagará tantas taxas atualizadas de leitura quantos forem os dosímetros solicitados;
§ 3º - Poderão ser efetuadas leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação sendo então cobrada taxa de três (03) vezes o preço unitário atualizado do dosímetro;

CLÁUSULA 4 - As remessas de dosímetros serão suspensas temporariamente, quando:
§ 1º - Na falta de pagamento das Notas Fiscais correspondentes aos serviços após 30 dias do vencimento;
§ 2º - Pelo menos um dosímetro não tenha sido devolvido no prazo previsto na cláusula 5 parágrafo §3.

CLÁUSULA 5 - O material será entregue a CONTRATANTE pela PRO-RAD, através do serviço postal;
§ 1º - No caso de remessa feita pelo serviço postal ou transportadora, a responsabilidade da PRO-RAD cessa no instante em que o material é entregue ao Correio e/ou à empresa transportadora;
§ 2º - Caso a CONTRATANTE não receba os dosímetros até cinco (05) dias após a data prevista para início de sua utilização, deverá comunicar à PRO-RAD a ocorrência, por escrito;
§ 3º - Os dosímetros para processamento e leitura devem ser remetidos à PRO-RAD dentro de cinco (05) dias após a data marcada para substituição, pelo Serviço Postal Registrado ou Sedex;

CLÁUSULA 6 - Durante a vigência do presente contrato e enquanto utilizar os dosímetros, a CONTRATANTE estará sujeita as responsabilidades de fiel depositária, não podendo alugar, vender, trocar, emprestar, ou negociar os dosímetros a qualquer título com terceiros;

CLÁUSULA 7 - A PRO-RAD se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízo causado a terceiros ou a própria CONTRATANTE ou seu PREPOSTO, originados da não utilização dos dosímetros ou de sua utilização inadequada;

CLÁUSULA 8 - Qualquer das partes, a qualquer tempo, poderá, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de trinta (30) dias, rescindir o presente contrato, sem qualquer ônus;

CLÁUSULA 9 - Ocorrendo a FALÊNCIA, CONCORDATA, ou DECRETAÇÃO DE INSOLVÊNCIA da CONTRATANTE, ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, devendo os referidos dosímetros serem restituídos pela massa, em consonância com a legislação em vigor, sem que haja por parte da PRO-RAD a obrigação do ressarcimento das importâncias já pagas nos termos do item "D" (Valor do Contrato e forma de pagamento);

CLÁUSULA 10 - A infração de qualquer cláusula, termo ou condição do presente contrato, além de facultar à parte inocente o direito de considerá-lo rescindido, obrigará à parte infratora e seus sucessores, reparação de perdas e danos causados, ficando estabelecida como cláusula penal para este fim, a multa correspondente a 40% do total anual do contrato, aos preços vigentes na época da infração;

CLÁUSULA 11 - Os direitos e obrigações oriundos do presente contrato são intransferíveis.

CLÁUSULA 12 - Fica eleito o Foro da cidade de Cachoeirinha/RS, para as questões emergentes do presente contrato;

Penha/SC, 26 de Agosto de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CONTRATADA

GUSTAVO JOÃO DA SILVA
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 37ª reunião ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede aos quinze dias do mês de agosto de 2016. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quorum legal. O Exmo. Sr. Presidente Vereador CLÓVIS BERGAMASCHI, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, iniciando o Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com leitura e votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Tramitaram as INDICAÇÕES: Nº 400/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO. Nº 401,402 e 403/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 404, 405 e 406/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 407, 408 e 409/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES: Nº 4/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO, referente ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) ou Núcleo de Atenção Psicossocial. Nº 5/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT; informações acerca do projeto de urbanização do Loteamento Santa Regina. Nº 6/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO: requer informações referente ao local onde os funcionários da Prefeitura Municipal de Penha fazem suas refeições e horário de descanso. Nº 7/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO, informações quanto à possibilidade real de promover a contratação de psicólogos pediatras, nutricionista pediátrico e mais pediatras para as unidades de saúde de Penha. MOÇÕES: Nº 87/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO às atletas DEBORAH MOURA LITVAY E SENHORA FÁTIMA MARTINS LOPES GABRIEL, que receberam a tocha olímpica e representaram Penha no trajeto da Tocha olímpica pelo Estado de Santa Catarina. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2016do Executivo: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - R$5.324.330,00(cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais). Leitura do Projeto de Lei Complementar nº 5/2016do Executivo: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA VENDEDORES AMBULANTES E EVENTUAIS QUE COMERCIALIZAM PRODUTOS/SERVIÇOS INDUSTRIALIZADOS E OUTROS PRODUTOS NO MUNICÍPIO DE PENHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Leitura do Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 10/2016, de autoria da Vereadora Maria Juraci Alexandrino, que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Leitura do Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2016, de autoria do Vereador Clóvis Bergamaschi, que "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A RUAS DO LOTEAMENTO PENHA I". Leitura do Parecer ao Projeto de Lei Ordinário nº 20/2016, de autoria do Poder Executivo, que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS SERVENTES MERENDEIRAS NO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". GRANDE EXPEDIENTE - Art. 180 – Iniciando os pronunciamentos, o Vereador Felipe Rebello Schmidt falou sobre a convenção de seu partido, a ânsia do povo de penha para que seja feita alguma mudança e a necessidade de preparo por parte de todos para enfrentar aquilo que a política brasileira ainda prega, situação que se tende a se agravar nos próximos meses. Como orador seguinte, o Vereador Adriano de Souza relatou os questionamentos por parte dos munícipes com relação ao turismo municipal, haja vista toda a beleza que hoje existe no município, mas que ainda necessita de atenção por parte da administração pública, em especial do poder executivo, dando ênfase ao falar sobre a Praia Alegre e as diversas obras realizadas por esta gestão. Fazendo uma comparação com o ano em que a atual coligação assumiu a gestão municipal, falou sobre a construção de ginásios escolares, praças públicas e abertura de diversas vagas em centros de educação infantil. Assumindo a tribuna fez uso da palavra o Vereador Sérgio de Mello, parabenizando ao atual presidente Clóvis Bergamaschi pela mudança do prédio sede da câmara de vereadores, que agora disponibiliza um espaço muito mais adequado ao trabalho de servidores e vereadores. Falou também sobre a situação irregular que se encontra a Prefeitura Municipal no que diz respeito às leis trabalhistas, relatando uma solicitação à vigilância sanitária para que emita um parecer sobre o caso e o envie à câmara para apreciação dos vereadores. Finalizou falando sobre a via interbairros que hoje se encontra em estado deplorável. Dando prosseguimento aos discursos, o Vereador Claudinei Ruduitte Pressi abordou as diversas ruas que hoje já possuem convênio firmado com o governo do Estado para a pavimentação e questionou o fato de, apesar de cumpridos todos os prazos legais para realização dos serviços, ainda não tiveram suas verbas transferidas para a realização das obras. Fazendo uso da palavra, a Vereadora Maria Juraci Alexandrino denunciou a não implantação do Centro de Atenção Psicossocial no município, que visa atender aos dependentes químicos, programa que já está ativo em diversos municípios na região. Falou sobre o aumento no número de moradores de rua e da atenção que eles necessitam e que não estão recebendo do poder público. Externou a falta de controle de dados por parte do poder executivo, que não pôde lhe informar dados de atendimentos a mulheres e jovens no município. Como último vereador a se pronunciar em tribuna, o Vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho relatou mais uma denúncia feita por moradores do bairro São Cristóvão, que desta vez reclamam da presença de mais um lixão na região. Falou sobre a necessidade de intervenção, seja por parte dos proprietários ou do próprio poder público, uma vez que a situação do bairro é refletida diretamente na principal via de acesso e cartão de visitas do município, popularmente conhecida como TransBeto. Em aparte, o Vereador Claudinei Ruduitte Pressi lembrou uma lei aprovada em 2010 que autoriza o poder público a contratar uma empresa para realizar a limpeza de tal terreno quando negligenciado pelo proprietário e enviar a ele a cobrança pelo serviço. Finalizando, convidou aos demais vereadores a irem aos bairros mais afastados para constatarem a situação das áreas periféricas do município. ORDEM DO DIA - Art. 182 - Votação da moção Nº 87/2016 aprovado por unanimidade. Votação única do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2016, de autoria da Vereadora Maria Juraci Alexandrino, que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado por unanimidade. Votação única do Projeto de Lei Ordinário nº 20/2016, de autoria do Poder Executivo, que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS SERVENTES MERENDEIRAS NO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" , aprovado por unanimidade. Votação única do Parecer rejeitando o Projeto de Lei Ordinária nº 17/2016, de autoria do Vereador Clóvis Bergamaschi, que "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A RUAS DO LOTEAMENTO PENHA I" - Rejeitado por unanimidade dos vereadores. Nada mais havendo o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião, convocando a próxima para o dia vinte e dois do corrente, em seu horário habitual. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que após aprovada em plenário, será assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e Primeiro Secretário. Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, 15 de agosto de 2016.

CLÓVIS BERGAMASCHI
Presidente

ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º Secretário

ATA DA 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PENHA

Ata da 38ª reunião Ordinária do 4º Período Legislativo da 14ª Legislatura da Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede aos vinte e dois de agosto de 2016. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quorum legal, o Exmo. Sr. Presidente Vereador CLÓVIS BERGAMASCHI, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião. Iniciou o Pequeno Expediente, de acordo com o artigo 179 do Regimento Interno com a leitura e votação da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida determinou a leitura do expedientes recebidos: Requerimento ao presidente Nº 142/2016 do vereador Claudinei Ruduitte Pressi: requer o envio de votos de pesar aos familiares pelo falecimento do. Ex. Vereador Alcides de Souza, na data de 17 de agosto do corrente. Leitura do Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Penha - Exercício de 2014. INDICAÇÕES: Nº 410, 411 e 412/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 413, 414 e 415/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO. Nº 416/2016 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 417 e 418/2016 do Vereador SÉRGIO DE MELLO. Projetos protocolados: Projeto de Lei Ordinária nº 20/2016 de autoria do Vereador Clóvis Bergamaschi: IMPLANTA O CERTIFICADO DE QUALIDADE ALIMENTAR PARA OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO QUE TRABALHAM COM COMIDA PRONTA. Projeto de Lei Ordinária nº 21/2016 de autoria do Vereador Claudinei Ruduitte Pressi: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO "II" E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 2 A DA LEI MUNICIPAL 40/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES - JARI, NO MUNICÍPIO DE PENHA. Projeto de Lei Ordinária nº 22/2016 de autoria do Vereador CLAUDINEI RUDUITTE PRESSI: DENOMINA CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MALVINO FLORES A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO GRAVATÁ. Projeto de Lei Ordinária nº 23/2016 de autoria do Vereador CLAUDINEI RUDUITTE PRESSI: DENOMINA CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA ORLANDINA BENTO MENDES A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO GRAVATÁ. PEDIDO DE INFORMAÇÕES: Nº 8/2016 do Vereador FELIPE REBELLO SCHMIDT, requer à Prefeitura Municipal de Penha, bem como Secretaria Municipal de Planejamento, informações e esclarecimentos acerca das obras de pavimentação da Rua Ludgero Joaquim Vieira. Nº 9/2016 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO: referente a falta constante de REMÉDIOS na Relação Municipal de Medicamentos- (REMUME), bem como de denúncias feitas por esta vereadora desde 2015. Nº 10/2016 da Vereadora ÁUREA MÁRCIA DOS SANTOS PINHEIRO: referente a educação continuada para os professores que trabalham na área de inclusão na rede municipal de ensino. Nº 11/2016 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA referente a implantação de uma creche na localidade de Olaria. Grande Expediente - Art. 180 R.I. Pronunciamentos Senhores Vereadores. ORDEM DO DIA - Art . 182 R.I. - Votação Única da Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2016 do Legislativo: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado por unanimidade. Votação Única da Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 20/2016 do Executivo: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA SERVENTE MERENDEIRA NO MUNICÍPIO DE PENHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aprovado por unanimidade. MOÇÕES: Votação da Moção Nº 88/2016 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA a ser encaminhada a Senhora Francisca Costa dos Santos Aprovado por unanimidade. Votação da Moção Nº 89/2016 do Vereador JEFFERSON ADEMIR CUSTÓDIO: solicita Moção de aplauso aos POLICIAIS MILITARES DE PENHA PROMOVIDOS A 3º SARGENTO, Marcelo Gonçalves Vieira e Everaldo Antônio Custodio, da 3ª/25ºBPM - Penha/SC. Aprovado por unanimidade. Votação da Moção Nº 90/2016 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA aos proprietários da Peixaria São Pedro, no Bairro Gravatá. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos encerrou a presente reunião, marcando a próxima para o dia vinte e nove do corrente às dezenove horas. E parra constar, foi lavrada a presente ata, que após aprovada em plenário, será assinada pelo Exmo. Sr. Presidente e Primeiro secretário. Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, em 22 de agosto de 2016.

CLÓVIS BERGAMASCHI
Presidente

ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 27/2016

RESOLUÇÃO Nº 27/2016

Altera a Resolução nº 24/2016 que estabelece o Regimento Interno

CLÓVIS BERGAMASCHI, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno, faço saber que a Câmara de Vereadores de Penha aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o Art. 3º da Resolução nº 24/2016, de 1º/07/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Câmara de Vereadores de Penha tem sua sede na Avenida Prefeito Eugênio Krause, nº 94, na cidade de Penha, Santa Catarina."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de setembro de 2016.

Clóvis Bergamaschi
Presidente

Pinheiro Preto

Prefeitura

AVISO DE EDITAL - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE EDITAL - LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016.

O município de PINHEIRO PRETO - sc, torna público aos interessados que realizará LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE, no dia 05 de outubro de 2016 às 10:30 horas, tendo como local o auditório municipal. O leilão será conduzido através do Leiloeiro, ODICLESIO JAISON STORCHIO, JUCESC AARC 319, para venda à vista de bens móveis inservíveis: LOTE 01 CAMINHÃO FORD/CARGO 1215, ano/modelo 1988; LOTE 02 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90 4x4; LOTE 03 AUTOMÓVEL GM CORSA CLASSIC, ano modelo 2004; LOTE 04 CAMINHONETE/AMBULÂNCIA FIAT DUCATO MULTI, ano modelo 2006; LOTE 05 TELHAS; LOTE 06 JANELA ALUMÍNIO; LOTE 07 COMPRESSOR-RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO; LOTE 08 FREEZER ELECTROLUX; LOTE 09 FERRO VELHO; LOTE 10 TANQUE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO 16.000 LTS; LOTE 11 MOTOR ELÉTRICO MARCA WEG. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através dos sites www.baldisseraleiloeiros.com.br /www.oesteleiloes.com.br e www.pinheiropreto.sc.gov.br, ou ainda pelos telefones Fone (49) 3562 2000, na Prefeitura ou (49) 9803 3626 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores.
Pinheiro Preto, 02 de setembro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.445, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO Nº 4.445, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL PARA PROMOVER VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.898, de 16 de agosto de 2016, e de acordo com a IN do Diretor do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 17/2013,

DECRETA:
Art. 1º) Fica nomeado o Srº Odiclesio Jaison Storchio, Leiloeiro Público Oficial Matrícula AARC 319 - JUCESC regularmente inscritos na JUCESC, como Leiloeiros Oficiais, convidados por sua notória e comprovada experiência, para realizar Leilão dos bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis pela Lei Municipal nº 1.898, de 16 de agosto de 2016, cuja alienação foi autorizada.
Art. 2º) A Inexigibilidade está fundamentada no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5/12/2013 da JUCESC.
Art. 3º) O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações E NADA RECEBERÁ DO MUNICÍPIO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS.
Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal de Pinheiro Preto-SC

RETIFICAÇÃO AVISO EDITAL 003-2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, torna público a alteração efetuada no Aviso de Licitação 003/2016, em razão de equívoco, a data de abertura dos da licitação foi alterado para 03/10/2016.

Demais itens do Aviso de Licitação permanecem inalterados.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 02 de setembro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO AVISO EDITAL 004-2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, torna público a alteração efetuada no Aviso de Licitação 004/2016, em razão de equívoco, a data de abertura dos da licitação foi alterado para 03/10/2016.

Demais itens do Aviso de Licitação permanecem inalterados.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 02 de setembro de 2016.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

DECRETO Nº 3.120 DE 29 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 3.120 DE 29 DE AGOSTO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015, NA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE E TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE , POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 9º iten I, II e III, Art.10º e o Art.12º da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, e o Art. 43, parágrafo 1º, item I, II e III da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.
DECRETA:
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015, NA UNIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS.

Art. 1º - Fica suplementado na importância de R$ 19.869,48 (dezenove mil oitocentos sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2015, na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 06.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 06.001 – Secretaria de Administração e Fazenda
Projeto/Atividade: 04.122.0030.2006 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento: 339000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03340102 – Transf. de Conv. - Progr. Infra-Est. Tran R$ 2.689,79
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03340200 – Transf. de Conv. - Progr. Infra -Est. Tran R$ 17.179,69
TOTAL: R$ 19.869,48
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2015 DA UNIDADE GESTORA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 2º - Fica suplementado na importância de R$ 382.401,43 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos) por fonte de recurso do Superávit Financeiro de 2015, na Unidade Gestora Fundo Municipal da Saúde de Pomerode, conforme prevê o Artigo 9º, item III da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item I da Lei 4.320 de 17/03/1964, destinado aos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 19.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2043 – Manut.da Secr.de Saúde Recursos SUS
Elemento: 319000.00 – Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380209 - PMAQ - Progr. Melhr. Acões Qualidade R$ 370.000,00
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03380401 - Progr. de Vigilância Epidemiológica R$ 10.000,00
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2065 – Programa de Farmacia Basica
Elemento: 339300.00 – Aplic.direta decorrente de oper. órgãos,fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe
Vinc. p/ Fonte Recursos: 03670501 - Progr. de Farmácia Básica – Estadual R$ 2.401,43
TOTAL: R$ 382.401,43

TRANSPOSIÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE POMERODE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art. 3º - Transposição de dotação orçamentária na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) do Orçamento em vigor, do Fundo Municipal da Saúde de Pomerode por fonte de recurso, conforme prevê o Artigo 9º, item II da Lei nº 2.742 de 08/10/2015, Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei 4.320 de 17/03/1964 nos seguintes Programas e Dotações abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 19.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2043 – Manut.da Secr.de Saúde Recursos SUS
Elemento: 339000.00 - Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01380208- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS R$ 22.000,00
TOTAL R$ 22.000,00

Art 4º - Os valores resultantes das transposições do Art. 3º deste Decreto, serão destinados aos seguintes Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas

ÓRGÃO: 19.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 19.001 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 10.301.0060.2043 – Manut.da Secr.de Saúde Recursos SUS
Elemento: 319000.00 - Aplicações Diretas
Vinc. p/ Fonte Recursos: 01380208- Centro de Atenção Psicossocial – CAPS R$ 22.000,00
TOTAL R$ 22.000,00

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 29 de agosto de 2016.

ROLF NICOLODELLI	MÔNICA SUSAN ZIMMER
Prefeito Municipal	Secretária de Gestão Admin. e Faz.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029 / 2016

Processo Administrativo n.º 061 / 2016.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DE POMERODE, VISANDO QUALIFICAR E AGILIZAR OS SERVIÇOS QUE OFERECEM À POPULAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N.º 025/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMERODE E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA

CATARINA, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Entrega dos envelopes: Até as 08h00min. do dia 19/09/2016.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08h00min.do dia 19/09/2016.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h00min. às 13h00min., Fone: (47) 3387-7229 ou pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode / SC, 02 de Setembro de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Pouso Redondo

Prefeitura

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PRE - VALE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 071/2011, PROVENIENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2011, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011.

O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.681/0001-26, situada na Rua Antônio C. Thiesen, nº 74, Independência, Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua Prefeita Sra. Nair Goulart, a seguir denominada Contratante, e a empresa PRÉ-VALE PRÉ- MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rodovia BR 470 Km 125, S/N, Portão 02, Cidade de Ibirama, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.192/0002-12, a seguir denominada Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais (areia, cimento, ferro, brita 1, taboas, rachão, concreto usinado, prego, tijolo maciço, tubos e blocos de concreto) para drenagem pluvial de diversas valas desde município, de acordo com o contrato de repasse n°. 019088484/2008 do programa SANEAMENTO PARA TODOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO:
Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 01/2016, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, alterando dotação orçamentária, conforme o orçamento vigente, em virtude da diminuição do recurso vinculado (FEP), insuficientes para cobrir as despesas realizadas anteriormente, passando a ser:
Dotação antiga: 96/2015 – 2.025 – 33.90.24 (186) – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem
Nova dotação: 93/2016 – 2.025 – 33.90.24 (130) – Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente Termo de Apostilamento é de R$ 30.246,24 (trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA
Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.
Pouso Redondo, 02 de setembro de 2016
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

ALTERAÇÃO DA DATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

Alteração

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento de todos, que a descrição do objeto, que compõe o presente Edital, passa a ter a seguinte redação, alterando somente a data do presente Processo Licitatório".

"O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu pregoeiro, designado pelo Decreto nº D/3.921/2016 de 04 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e com o Decreto Municipal nº D/2.387/2007, de 23 de julho de 2007, disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. As propostas de preços devem ser apresentadas até às 14h45min. do dia 14 de setembro de 2016."

Os demais termos permanecem inalterados.

Presidente Castello Branco (SC), em 02 de setembro de 2016.

Marisa Petkow Talini
Secretaria Municipal de Saúde e
Bem Estar Social

Presidente Nereu

Prefeitura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº29/2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 29/2016

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DE SANTA CATARINA – JUCESC, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU/SC. PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES- DOCUMENTAÇÃO: Das 13:00 horas do dia 01/09/2016 até às 18:00 horas do dia 30/09/2016.

1 – Preâmbulo
1.1 - A Secretaria Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que receberá documentação para o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Presidente Nereu/SC.

2 – DO OBJETO
2.1 - Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, na forma do que preceitua o Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Presidente Nereu, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital.
2.2 - O prazo de validade do credenciamento até 31 de dezembro de 2016.

3 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS
3.1 – Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Credenciamento, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, das 13:00 às 18:00, por escrito, através do e-mail: compras@presidentenereu.sc.gov.br aos cuidados da Presidente, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura http://www.presidentenereu.sc.gov.br e encaminhado para os e-mails de todas as empresas que adquiriram o edital.

4 – DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO
4.1. - Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
4.1.1 – Que estejam devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, no pleno gozo de suas funções, e que preencham as condições previstas neste edital;
4.1.2 – Disponham de sítio eletrônico para inserção da relação dos lotes e das fotos dos bens a serem leiloados;

5 – DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO
5.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame os leiloeiros oficiais que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:
a) que não atendam a todos os requisitos neste edital;
b) Impedidos de licitar ou contratar com a Prefeitura de Presidente Nereu ou que tenham sido declarados inidôneos, nos termos do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
c) destituídos ou suspensos do exercício da função.

6 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECUROS
6.1 - Em decorrência das decisões relacionadas com o presente credenciamento. Nos termos dos arts. 41 e 109 da Lei nº 8.666/93 é facultada a interposição de:
6.1.1. IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo licitante, até o segundo dia útil que anteceder o prazo final para recebimento dos documentos dos participantes.
6.1.2. IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data final para recebimento do envelope de documentação, por irregularidades na aplicação da Lei nº 8.666/93.
6.1.3. RECURSO, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, dos seguintes atos: a) Julgamento do certame licitatório, dirigido ao Secretário Administração por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao Secretário devidamente informado, para decisão. Prefeitura de Presidente Nereu estado de Santa Catarina b) Da anulação ou revogação do credenciamento, dirigido ao Secretário Administração que poderá reconsiderar a decisão ou mantendo-a, fazê-lo subir ao Prefeito Municipal.
6.2. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo licitante, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.
6.3. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.
6.4. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.
6.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.6. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Secretaria de Administração, cujo endereço encontra-se disposto no cabeçalho, impreterivelmente no horário de atendimento, de 13: 00 às 18:00 hs.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO
7.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:
7.1.1 - Solicitação de credenciamento nos termos do Anexo I;
7.1.2 - Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC no máximo 30 (trinta) dias anteriores à sua apresentação a Comissão Permanente de Licitação, dando conta de que o interessado se acha devidamente matriculado como Leiloeiro naquele órgão, indicando o número e data da respectiva matrícula e eventuais penalidades sofridas;
7.1.3 - Original ou cópia autenticada da cédula de identidade, nos termos do subitem 7.3;
7.1.4 - Original ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), nos termos do subitem 7.3;
7.1.5 – Original cópia autenticada do Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do Leiloeiro Oficial, pertinente ao seu ramo de atividade.
7.1.6 - Prova de regularidade para com as União, Estado e Município do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
7.1.7 - Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida em seu domicílio, emitida, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores a data prevista para a realização deste credenciamento;

7.1.8 - Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o interessado realizou eventos análogos (leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis).
7.1.9 - O(s) atestado(s) deverá (ão) estar emitido(s) em papel (eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu (ram), ou deverá (ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado.
7.1.10 – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certificado Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7.1.11 – Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação indicados neste edital (ANEXO IV).
7.1.12 - Declaração nos termos do Anexo II.
7.2 - Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou de documentos, nem documentação incompleta, sendo a documentação de inteira responsabilidade do interessado.
7.3 - Os documentos exigidos nos subitens acima deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão realizador do credenciamento.
7.3.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis;
7.3.2 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
7.4 - Para fins de análise da documentação apresentada, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão possuir data de emissão de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, tendo como referência a data final para recebimento do envelope de documentação, com exceção para a certidão constante no subitem
7.1.2 que deverá possuir data de emissão não superior a 30 (trinta) dias do termo final para apresentação do envelope de documentação conforme exposto.
7.4.1 - Não se enquadram no subitem
7.4 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto ao(s) atestado(s) de capacidade técnica.
7.4.2 - Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
8.1. O envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos na Sala de Licitações - Prefeitura de Presidente Nereu, praça Leão Dehon nº 50, Centro, até o dia 30/09/2016 às 18:00 hs., quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos.
8.1.1. O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres: ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0029/2016- CREDENCIAMENTO
8.2. O Município de de Presidente Nereu não se responsabiliza por envelopes bem como outras documentações não entregues no local, data, horário e condições definidas neste edital. 8.3. O envelope de documentação poderá ser remetido via postal dentro do prazo fixado definido no item 08 deste edital. O Município não se responsabiliza por possíveis atrasos, extravios ou perdas do referido envelope. Não serão aceitos protocolos postais ou justificativas pela não entrega do mesmo pelos entregadores. Para a participação do interessado no certame é condição a entrega do envelope no local e dentro do prazo fixado no presente edital, não sendo aceitas quaisquer justificativas.

9 – DO CREDENCIAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
9.1 - A Comissão Permanente de Licitação elaborará lista dos leiloeiros Oficiais que atenderam aos requisitos neste edital, obedecendo a ordem de antiguidade.
9.2 - Serão credenciados leiloeiros oficiais, que tenham preenchido os requisitos exigidos neste Edital, tendo apresentado, de forma regular, a documentação determinada no item 7, por ordem de antiguidade, alternando os leilões, EM SISTEMA DE RODÍZIO conforme sequência de antiguidade dos incritos.
9.4 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
9.5 – O interessado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de indeferimento do credenciamento.
9.6 - Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 7 e que atendam a todas exigências e condições previstas neste edital.
9.7 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado em se credenciar, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de seu pedido de credenciamento.
9.8 - O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Estado.
9.9 - O credenciamento dos leiloeiros será efetivado por meio da assinatura do contrato de prestação de serviço, que conterá, dentre suas cláusulas, as de Obrigações do leiloeiro e Obrigações do Contratante, com fundamento no art. 25, caput e após regular realização de processo administrativo na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme minuta - Anexo III - parte integrante deste edital.
9.10 - O Credenciado deverá assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua convocação, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Contratante.
9.11 - A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo previsto no subitem anterior, sujeita o credenciado à penalidade de descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
9.11. O credenciado, quando convocado para a assinatura do contrato, deverá comprovar a regularidade dos documentos exigidos nos subitens 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 do presente edital.
9.12 - A vigência do contrato de prestação de serviço será de até 31 de dezembro de 2016.
9.13 - As despesas com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado correrão por conta da Administração Municipal.
9.15 - A celebração do contrato de prestação de serviço visa apenas regulamentar os eventuais leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis a serem realizados durante a sua vigência. A definição da venda dos bens móvel inservíveis, bem automotivos e bens imóveis é ato exclusivo do Município de de Presidente Nereu, que inclusive, se assim o convir, pode optar por não realizar nenhum procedimento de venda dos seus bens, ficando a seu exclusivo critério, caso opte pela venda, a definição do momento e da forma que será processada a venda. A ausência de realização de venda de bem público, durante a vigência do contrato, não gera responsabilização por parte do Município em indenizar ou ressarcir o contratado/leiloeiro por eventuais dispêndios financeiros. Conforme exposto anteriormente, a celebração do contrato visa apenas regulamentar uma eventual realização de leilão público para venda de bem móvel, com a definição da forma e das normas a serem observadas para a execução do serviço considerando a ordem cronológica de classificação obtida por cada presidente na definição do responsável pelo leilão.
9.16 - A contratação assegura ao leiloeiro/contratado, classificado segundo o maior tempo de registro perante JUCESC, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 o direito à realização do leilão, caso este ocorra, por definição do Município, no decorrer da vigência do contrato.

10 – DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO E DA AUTORIZAÇÃO

DE VENDA
10.1 - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município de Presidente Nereu, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
10.2 - Os bens serão vendidos somente à vista nas condições fixadas no regulamento do leilão, devendo ser observadas as condições para garantia e pagamento previstas no item 11 deste edital.
10.3. Antes de cada leilão, será publicado Edital de Licitação, com descrição dos bens inservíveis, bens automotivos e bens imóveis a serem leiloados, constando ainda sua avaliação. Em hipótese de credenciamento de mais de um leiloeiro oficial, a definição do responsável pela realização do Leilão, será atribuída àquele que tiver em primeiro lugar na ordem de antiguidade conforme Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932. Após a realização de cada leilão, o leiloeiro oficial que o realizou, irá para o último lugar na ordem dos classificados, renovando-se essa ordem a cada Leilão realizado.
10.4 - O contratado/leiloeiro poderá solicitar a sua dispensa de participação, desde que comprove caso fortuito ou de força maior que o impeça da realização do Leilão designado, hipótese em que será chamado o próximo na ordem de classificação. A dispensa será deferida somente uma única vez Prefeitura de Presidente Nereu Estado de Santa Catarina considerando a vigência de 07 (sete) meses do contrato de prestação de serviço. Uma vez deferida à dispensa, o leiloeiro/contratado, voltará ao último lugar da ordem de classificados.
10.5 - A convocação para a realização do Leilão será feita por meio telefônico e através envio de carta ao endereço do Leiloeiro oficial.
10.6 - No dia, hora e local designados, o contratado deverá se apresentar a Comissão Permanente de Licitação, onde extraíra as informações pertinentes à realização do Leilão e conhecerá os objetos a serem leiloados.
10.7 - Para a realização do leilão oficial, será necessária a autorização de venda, conforme minuta constante no Anexo III da Minuta de Contrato.
10.8 - Em todos os eventos, o Contratado/leiloeiro deverá dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.
10.9 - Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste edital e no contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Contratado/leiloeiro para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital e no próprio contrato.
10.10 - O(s) leilão (ões) será (ão) acompanhado(s) e fiscalizado(s) por comissão/representante do Município de Presidente Nereu.
10.11 - Quando da definição da alienação dos bens móveis pelo Município, deverá ser expedido, pela Comissão Técnica, laudo técnico que comprove a obsolescência ou exaustão, em razão do uso, do bem. Os respectivos lotes que comporão o leilão serão definidos pelo contratado/leiloeiro sob a coordenação do Contratante que poderá utilizar de suas experiências para sugerir a melhor estratégia de venda.
10.12 - No caso do leilão não obter êxito a Administração poderá exigir que o contratado/leiloeiro repita no mínimo três vezes o mesmo leilão a fim de efetivar a venda dos bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis definidos no referido procedimento. Deverá dispor de todos os esforços a fim de se alcançar a venda dos bens móveis. A seu critério, poderá rediscutir com o Contratante, melhor solução e estratégia para o alcance dos objetivos, podendo inclusive, sugerir nova avaliação dos bens em face da experiência e expertise de mercado. Após a terceira tentativa, a forma de venda dos móveis poderá ser reavaliada pelo Contratante que poderá, inclusive, definir novo Leiloeiro para a venda dos mesmos, obedecida a ordem de classificação. Também neste caso, a participação do leiloeiro designado, não poderá ser dispensada, excetuada a hipótese prevista no subitem 10.4 deste edital.
10.13 - Para a realização dos leilões deverão ser observadas as condições e exigências previstas na legislação aplicável e na minuta do contrato de prestação de serviço, especialmente as obrigações do leiloeiro.
10.14 - A critério do Contratante, as avaliações dos bens móveis realizadas pelo leiloeiro deverão ser revistas a qualquer tempo.

11 – REPASSE DO VALOR ARREMATADO AO MUNICÍPIO E DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO
11.1 - Os bens serão vendidos somente à vista, nas condições fixadas no regulamento do leilão. O leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado.
11.2 - Pela prestação de serviços o Leiloeiro Oficial credenciado receberá 5% (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo a Prefeitura a responsabilidade pela cobrança da comissão de vida pelo comprador, nem pelo valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.

12 – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
12.1 – A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento deverão ser realizados no local e hora designado pela Prefeitura.
12.2 – Correrão por conta do Contratado todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, vigilância, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As normas disciplinadoras deste credenciamento serão interpretadas em favor da ampliação do número de Leiloeiros Oficiais interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre os candidatos, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do credenciamento.
13.2. Das sessões públicas de processamento do credenciamento serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinaladas pela Comissão e pelos candidatos presentes. 13.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
13.4. O resultado deste credenciamento e os demais atos pertinentes a ele, sujeitos à publicação, serão divulgadas no Diário Oficial dos Municipios de Santa Catarina e no endereço eletrônico www.presidentenereu.sc.gov.br. Prefeitura de Presidente Nereu.
13.5. Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Comissão.

14 – DOS ANEXOS
Anexo I - Solicitação de credenciamento
Anexo II - Declaração
Anexo III- Minuta de Contrato da prestação de serviços de leiloeiro.
Presidente Nereu/SC.

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria de Administração Comissão Permanente de Licitação Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens imóveis do Município de Presidente Nereu. Edital de Chamamento Público nº 0029/2016 (nome e qualificação) inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____ , residente e domiciliado (endereço completo) à R: _____ , n.__, B. _____. Cidade. _____, vem requerer à Secretaria Administração/Comissão Permanente de Licitação seu

credenciamento no rol de leiloeiros desta, declarando total concordância com as condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 018/2016. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos, para o credenciamento, previsto no referido edital e que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas. Local, data Nome e assinatura Prefeitura de Presidente Nereu Estado de Santa Catarina

ANEXO II DECLARAÇÃO

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de de Presidente Nereu. Edital de Chamamento Público nº 029/2016 Pelo presente instrumento _____ (nome e qualificação do leiloeiro oficial), _____ (endereço completo, telefone, fax), DECLARO que possuo ciência das obrigações previstas na minuta de contrato e das formas da realização dos leilões, encontrando-me ciente das obrigações e condições previstas na legislação aplicável.. DECLARO que possuo ciência de que o exercício das funções de leiloeiro é pessoal, não podendo ser exercido por intermédio de pessoa jurídica, e que somente poderei delegá-las senão por moléstia ou impedimento ocasional a preposto, devendo, entretanto, comunicar tal fato à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC. DECLARO que não utilizarei para fins de prestação do serviço, objeto do presente certame, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XXXIII do art. 7º da CR/88. DECLARO estar ciente de que terei que devolver a comissão paga pelo (s) arrematante (s), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Contratante, seja anulado ou revogado o leilão. DECLARO, ainda, que o Contratante não é responsável pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos para recebê-la. Por fim, informo que o Contratante não responderá pela ocorrência de suspensão ou anulação do leilão, pelo que nada lhe poderá ser cobrado. Assim, ASSUMO, exclusivamente, todo e qualquer risco decorrente de tais ocorrências. Local, data Nome e assinatura Prefeitura de Presidente Nereu estado de Santa Catarina.

ANEXO III - MINUTA "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS IMÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA PRESIDENTE NEREU/SC E A EMPRESA _____." Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e quinze, na Prefeitura de Presidente Nereu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.699/0001-28, localizada a Praça Leão Dehon, nº50, centro – Presidente Nereu, onde se achava o Senhor ...., prefeito municipal, neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominada PREFEITURA, e do outro lado compareceu o Senhor _____ , portador da Cédula de Identidade RG nº. __ e CPF/MF nº. ____, neste ato representando a EMPRESA ____, inscrita no CGC/MF sob nº. __, localizada à __, doravante denominada EMPRESA, e por ele foi dito que assina o presente Contrato para CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LEILOEIRO PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS MÓVEIS, oriundo de procedimento licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº XXX/2015 , no processo nº. 29/2016 pelo presente instrumento avençam um contrato de Prestação de Serviços de Leiloeiro Oficial, sujeitam-se às legislação pertinente à matéria e a Lei federal 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a serviços de leiloeiro, para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Presidente Nereu, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A celebração do presente contrato de prestação de serviço visa apenas regulamentar os eventuais leilões de bens móveis a serem realizados durante a sua vigência. A definição da venda do bem móvel é ato exclusivo do Município de Presidente Nereu, que inclusive, se assim o convir, pode optar por não realizar nenhum procedimento de venda dos seus bens, ficando a seu exclusivo critério, caso opte pela venda, a definição do momento e da forma que será processada a venda. A ausência de realização de venda de bem público, durante a vigência deste contrato, não gera responsabilização por parte do Município em indenizar ou ressarcir o contratado/leiloeiro por eventuais dispêndios financeiros. Conforme exposto anteriormente, a Prefeitura de Presidente Nereu, celebração deste contrato visa apenas regulamentar uma eventual realização de leilão público para venda de bem móvel, com a definição da forma e das normas a serem observadas para a execução do serviço considerando o sorteio a ser realizado para a definição do responsável pelo leilão. A contratação assegura ao leiloeiro/contratado, sorteado, o direito à realização do leilão, caso este ocorra, por definição do Município, no decorrer da vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O objeto deste contrato deverá ser executado no Município de de Presidente Nereu, correndo por conta do CONTRATADO, todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, transportes de pessoal e equipe e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor de venda dos lotes arrematados, taxa que deverá ser cobrada diretamente de cada arrematante, na ocasião do leilão.
PARÁGRAFO ÚNICO: Não será devido ao CONTRATADO nenhum outro pagamento além da comissão referida nesta cláusula terceira.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA – O contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura, podendo vir a sofrer prorrogações, desde que justificada, conforme acordo entre as partes, através de respectivo termo, antes do seu vencimento, com adequação aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO E DA AUTORIZAÇAO DE VENDA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade o leiloeiro ou do Município de Presidente Nereu, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os bens serão vendidos somente à vista nas condições fixadas no regulamento do leilão, devendo ser observadas as condições para garantia e pagamento previstas na cláusula sétima deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO : A definição dos contratados para realização do Leilão será em conformidade com a ordem de classificação obtida no credenciamento, que será aferida de acordo ao maior tempo de registro na JUCESC. Tal critério somente será aplicado,

na hipótese de seleção/contratação de mais de um leiloeiro oficial conforme previsto no presente contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O contratado/leiloeiro poderá solicitar a sua dispensa de participação, desde que comprove caso fortuito ou de força maior que o impeça da realização do Leilão designado, hipótese em que será chamado o próximo na ordem de classificação. A dispensa será deferida somente uma única vez considerando a vigência até 31 de dezembro de 2016. Uma vez deferida a dispensa, o leiloeiro/contratado, voltará ao último lugar da ordem de classificados.

PARÁGRAFO QUINTO: Para a realização do leilão oficial, será necessária a autorização de venda, conforme minuta constante no Anexo I deste Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO: Em todos os eventos, o Contratado/leiloeiro deverá dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas no edital e neste contrato de prestação de serviços, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao Contratado/leiloeiro para imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no presente contrato.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando da definição da alienação dos bens móveis pelo Município, deverá ser expedido, pela Comissão Técnica, laudo técnico que comprove a obsolescência ou exaustão, em razão do uso, do bem. Os respectivos lotes que comporão o leilão serão definidos pelo contratado/leiloeiro sob a coordenação do Contratante que poderá utilizar de suas experiências para sugerir a melhor estratégia de venda.

PARÁGRAFO NONO: No caso do leilão não obter êxito a Administração poderá exigir que o contratado/leiloeiro repita no mínimo três vezes o mesmo leilão a fim de efetivar a venda dos bens móveis definidos no referido procedimento. Deverá dispor de todos os esforços a fim de se alcançar a venda dos bens móveis. A seu critério, poderá rediscutir com o Contratante, melhor solução e estratégia para o alcance dos objetivos, podendo inclusive, sugerir nova avaliação dos bens em face da experiência e expertise de mercado. Após a terceira tentativa, a forma de venda dos móveis poderá ser reavaliada pelo Contratante que poderá, inclusive, definir novo Leiloeiro para a venda dos mesmos, obedecida a ordem de classificação. Também neste caso, a participação do leiloeiro designado, não poderá ser dispensada, excetuada a hipótese prevista no subitem 9.4 do edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Para a realização dos leilões deverão ser observadas as condições e exigências previstas na legislação aplicável e no presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A critério do Contratante, as avaliações dos bens móveis realizadas pelo leiloeiro deverão ser revistas a qualquer tempo. CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência deste contrato, a realização do(s) leilão ões) será (ão) acompanhada(s) e fiscalizada(s) por um representante do Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo o descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste contrato, o Contratante registrará em relatório as irregularidades porventura encontradas, encaminhando cópia ao leiloeiro para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades neste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A ação da fiscalização não exonera o leiloeiro de cumprir as obrigações contratuais assumidas.

PARÁGRAFO QUARTO – Previamente ao leilão oficial, o Contratante poderá efetuar vistoria ao local e aos equipamentos indicados, a fim de verificar se atendem aos padrões exigidos neste Edital para realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO - As obrigações do leiloeiro são as constantes do Edital de Credenciamento Público nº. 029/2016, com as seguintes listadas abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Responsabilizar-se pela remoção e guarda dos bens a serem leiloados, caso haja interesse em transferi-los para as dependências próprias ou de terceiros, hipótese em que todas as despesas de remoção (transferência/retorno) correrão por conta e responsabilidade do Leiloeiro. PARÁGRAFO SEGUNDO - Realizar vistoria, previamente ao deslocamento/transporte do bem, quando este se tratar de veículo automotor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Realizar o deslocamento/transporte por meios que atendam aos requisitos legais, ambientais e de segurança necessários à preservação do bem e de terceiros envolvidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Informar ao Contratante qualquer situação que impossibilite a remoção do bem;

PARÁGRAFO QUINTO - Elaborar laudo de avaliação contendo o valor estimado do bem para a venda em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da autorização de venda;

PARÁGRAFO SEXTO - Manter os bens em local seguro e providenciar a manutenção indispensável para a conservação dos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Limpar e higienizar os bens.

PARÁGRAFO OITAVO - Responder pela integridade quantitativa e qualitativa dos bens como fiel depositário, por todos e quaisquer danos causados, consoante às disposições dos artigos 627 e seguintes do Código Civil;

PARÁGRAFO NONO - Tomar as providências legais cabíveis, em caso de extravio, furto, roubo, fraude ou danos aos bens durante o deslocamento/transporte ou no interior dos pátios. Comunicar o fato imediatamente ao Contratante;

PARÁGRAFO DÉCIMO - Ressarcir ao Contratante, de todos e quaisquer danos causados, em decorrência de ato omissivo ou comissivo seu ou de seus prepostos, especialmente quanto a integridade dos bens;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, tendo como agente o leiloeiro, na pessoa de prepostos ou terceiros a seu serviço, ainda que culposo, devendo adotar as providências saneadoras de forma imediata.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Fornecer o relatório final de cada leilão que deverá conter, no mínimo, descrição do bem, valor de avaliação, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de lotes arrematados, quantidade de não arrematados, quantidade e valor de lotes em condicional, se houver;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Manter o Contratante informado dos recursos apresentados da decisão do Leilão.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Atender às solicitações feitas pelo Contratante, e mantê-lo informado sobre qualquer ocorrência incomum relacionada ao leilão.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Recolher ao Contratante, até o décimo dia subsequente à realização do leilão, o produto da arrematação dos leilões realizados, em conta indicada pelo Contratante, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação, dos termos de renúncia à comissão de responsabilidade do comitente e demais documentos previstos em lei;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Possibilitar o livre acesso ao local de guarda/armazenagem dos bens, para verificação visual das condições de sua guarda e conservação;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Proceder à devolução do bem ao local a ser indicado pelo Contratante, em até 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO DÉCIMO NOVO - Retirar a identificação dos bens arrematados (plaquetas de patrimônio e outros) e devolvê-las ao Contratante.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Tomar todas as providências necessárias à entrega dos bens ao arrematante sem qualquer ônus adicional ao Contratante. PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Orientar o arrematante, quando se tratar de venda de veículo automotor, que o mesmo deverá transferir a titularidade da documentação para o seu nome no prazo de até 30 (trinta) dias da data informada no documento de transferência, cumprindo se necessário, as exigências legais do Detran/Ciretran;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Entregar aos arrematantes dos Autos de Arrematação e dos recibos das comissões pagas e outros documentos necessários à transferência do bem.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Entregar ao Arrematante a documentação, providenciando o respectivo desembaraço junto a Delegacia de Trânsito – DETRAN, caso o bem leiloado seja veiculo automotor.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Responsabilizar-se pelas despesas relativas aos procedimentos necessários à realização do(s) Leilão (ões), dentre eles: divulgação em site próprio, na internet, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão; contratação de mão-de-obra; outras formas de divulgação do leilão.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Realizar os leilões de acordo com expressa determinação do Contratante, em datas aprazadas em conjunto.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - No caso do leilão não obter êxito a Administração poderá exigir que o contratado/leiloeiro repita no mínimo três vezes o mesmo leilão a fim de efetivar a venda dos bens móveis definidos no referido procedimento. Deverá dispor de todos os esforços a fim de se alcançar a venda dos bens móveis. A seu critério, poderá rediscutir com o Contratante, melhor solução e estratégia para o alcance dos objetivos, podendo inclusive, sugerir nova avaliação dos bens em face da experiência e expertise de mercado. Após a terceira tentativa, a forma de venda dos móveis poderá ser reavaliada pelo Contratante que poderá, inclusive, definir novo Leiloeiro para a venda dos mesmos, obedecida a ordem de classificação. Também neste caso, a participação do leiloeiro designado, não poderá ser dispensada, excetuada a hipótese prevista no subitem 8.4 do edital.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Não utilizar o nome do Contratante em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em Prefeitura de Presidente Nereu cartões de vista, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico, salvo por autorização prévia do Contratante.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NOVO - Identificar e selecionar os bens, organizando os lotes, contribuindo para facilitar o leilão, bem como para a sua avaliação, tudo sob a coordenação do Contratante.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO - Conduzir o leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO PRIMEIRO - Disponibilizar recursos humanos para fins da execução dos serviços contratados, devidamente identificado através de crachá;

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO SEGUNDO - Responder perante a Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que esta venha a sofrer em decorrência da prestação de serviço objeto deste contrato.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO TERCEIRO - Prestar contas ao Contratante, inclusive com demonstrativos, em até 10 (dez) dias úteis após a realização do leilão.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO QUARTO - Devolver a comissão paga pelo(s) arrematante(s) no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência dos seguintes fatos: a) Anulação ou revogação do leilão pelo Contratante; b) Cancelamento do leilão por decisão judicial.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO QUINTO - Pagar os tributos federais, estaduais, municipais, inclusive multas, seguros, contribuições e outros encargos decorrentes do contrato específico do leilão a ser realizado, exceto aqueles tributos que, por força de legislação específica, forem de responsabilidade do Município de Presidente Nereu.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO SEXTO - Responsabilizarem-se pelos encargos, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do leilão.

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO SÉTIMO - Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis. Prefeitura de Presidente Nereu;

PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO OITAVO - Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93). PARÁGRAFO TRIGÉSSIMO NONO - Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para cumprimento deste contrato e responsabilizar-se, perante o Contratante, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra do sigilo dessas informações, ou pelo seu uso indevido.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO - Dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados para a venda, tanto na divulgação (propaganda), como, principalmente, na tarefa de identificar possíveis interessados, independente do valor e da liquidez dos mesmos.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO - Repassar o bem móvel ao arrematante somente após a entrega da documentação definitiva pelo Contratante.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO SEGUNDO - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente.

PARÁGRAFO QUADRAGÉSIMO TERCEIRO - Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Para a execução dos serviços aplicável à execução do presente contrato, CONTRATANTE obriga-se a: a) Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual; b) Publicar os avisos contendo o resumo do Edital de Leilão no Diário Oficial do Estado e em jornal diário de grande circulação no Estado, nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.666/93; c) Elaborar planilhas contendo o número e a data de realização do leilão, a indicação dos lotes vendidos, com valores individualizados e a somatória total do montante arrecadado; d) conferir e assinar, juntamente com o CONTRATADO, as planilhas de que trata o inciso C desta cláusula; e) facilitar, por todos os meios, o exercício das funções do CONTRATADO, dando-lhe acesso às suas instalações, quando necessário, e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de quaisquer obrigação assumida. Prefeitura de Presidente Nereu;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do leiloeiro, sujeitando-a às seguintes penalidades: a) advertência. b) multas, nos seguintes percentuais: c) multa diária de 0,1% (um décimo por cento), até o 20º (vigésimo) dia, aplicada sobre o valor da avaliação dos bens móveis objeto do leilão, pela inexecução parcial do objeto, configurada pelo descumprimento de quaisquer dos termos, prazos e condições previstas neste instrumento; d) multa de 5% (cinco por cento), aplicada sobre o valor da avaliação dos bens móveis objeto do leilão, pela inexecução total do objeto com a consequente rescisão do contratual, a critério do Contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93; PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades e multas serão aplicadas pelo Secretário Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

PARÁGRAFO SEXTO - Na aplicação das penalidades de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de aplicação da penalidade de inidoneidade prevista no subitem anterior será concedido prazo de 10 (dez) dias para apresentação de recurso.
CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE – O contrato poderá ser rescindido. Na forma, com as consequências e pelos motivos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de recisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO - Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ou reembolso de valores ao leiloeiro, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65 da Lei n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. PARÁGRAFO SEGUNDO - A tolerância do Município de Presidente Nereu com qualquer atraso ou inadimplência por parte do leiloeiro não importará de forma alguma em alteração ou novação do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A não utilização, pelas partes, de qualquer dos direitos assegurados neste contrato, ou na lei em geral, não implica em novação, não devendo ser interpretada como desistência de ações futuras.

PARÁGRAFO QUARTO - A descrição dos serviços a serem prestados não é exaustiva, devendo ser executadas todas e quaisquer outras atividades relacionadas ao objeto do contrato, que se mostrem necessárias ao alcance do que é por ele objetivado.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de suspensão, revogação, anulação do leilão ou desistência de compra do bem pelo arrematante, a Contratada não fará jus a nenhum tipo de ressarcimento pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente contrato no "Diário Oficial do Estado" correrá por conta e ônus da Administração Municipal. Prefeitura de Presidente Nereu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS :

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e das demais normas legais e regulamentares incidentes da espécie. PARÁGRAFO SEGUNDO – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rio do Sul/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente CONTRATO. Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Prefeitura de Presidente Nereu/SC, aos ------- de ---------- de 2016. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI - Prefeito Municipal _____ Leiloeiro (s) Oficial (is). Testemunhas: 1) _____ 2) _____ Municipio de Presidente Nereu/SC

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO INDICADOS NO EDITAL

..... (nome, completo), Leiloeiro Oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob nº ..... , interessado em participar do credenciamento em referência, declara, sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos de habilitação indicados no edital em epigrafe.

..... , de ..... de 2016

ERRATA DE PREGÃO Nº 27/2016 DE AQUISIÇÃO DE PNEUS E RECAUCHUTAGEM COM ALTERAÇÃO NOS ITENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
Departamento de Licitações e Compras
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2016
OBJETO: AQUISICAO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE RECAPES DE PNEUS.
Edital com alteração nos itens.
Fica incluído mais um item no processo, passando de 19 itens para 20 itens conforme edital.
Presidente Nereu, 02 de setembro de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

EDITAL Pregão Nº27/2016 de Participação EXCLUSIVA de Micro Pequenas e EPPs
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 56/2016 de 04/01/2016 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão nº 27/2016, do tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei nº 8.666 de 21/06/93, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 38/2016 e demais exigências deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame. AQUISICAO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE RECAPES DE PNEUS.

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 – Documentação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento e para Habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

a) Data: 16 de setembro de 2016.
b) Local: Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC).
c) Setor de Licitações, localizado a Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Leão Dehon, 50. Presidente Nereu -SC
d) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14:00 horas
e) Abertura do processo: dia 16/09/2016 às 14:15 horas.

II - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:
1. III
2.1 No dia, hora e local designado neste Edital, item 1.2 letras a, b, c e d, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

A) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 27 /2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU- SC
ENVELOPE Nº. 01 - P R O P O S T A C O M E R C I A L

B) NOME DA EMPRESA (PARTICIPANTE) E CNPJ
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 27 /2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU - SC
ENVELOPE Nº. 02 - D O C U M E N T A Ç Ã O

2.1.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante apenas de ofertar lances verbais, o que não desclassifica a sua Proposta Comercial, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

2.1.2Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2.1 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 16 de setembro de 2016 às 14:00 horas, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-c.

III - DO CREDENCIAMENTO:
2. IV
3.1 Para participação do representante da empresa proponente, no ato da abertura, o mesmo deverá apresentar (lado externo dos envelopes):
3.1.1 Procuração ou credenciamento modelo em anexo, ambos com firma reconhecida;
3.1.2 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado no órgão devido, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações, desde que devidamente comprovado o último registro no órgão próprio.
3.1.2.1 Os documentos descritos no item 4.1.2 supra poderão ser apresentados em fotocópia, desde que a mesma esteja devidamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Municipal.

3.1.3 Declaração de habilitação modelo em anexo;
3.1.4 Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (deve ser apresentado no momento do credenciamento, sob pena de ser desconsiderada tal condição).
3.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o preço orçado na proposta.
3.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.
4.1 Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.
4.2 Não poderão participar, direta e indiretamente, da presente licitação as empresas que:
4.2.1 Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionam no país;
4.2.2 Forem declaradas suspensas de contratar junto a qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.3 Forem declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal;
4.2.4 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
4.2.5 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
4.3 O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
4.4 Se a empresa não se enquadrar na categoria de Micro empresa, Pequena Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Único: Não será aplicado os benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06) (lei complementar 147/2014.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL:
I
5.1 A Proposta Comercial contida no Envelope nº. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
Emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
5.1.1. Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente, o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
5.1.2. Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações constantes no item 1 - DO OBJETO e Anexo TERMO DE REFERÊNCIA, constando os valores unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo três casas decimais.
5.1.2.1.Em caso de divergência entre os preços, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
5.1.2.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
5.1.2.3 As despesas com transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e outras correrão sempre por conta e risco do fornecedor, devendo, portanto, estar incluídas no preço das mercadorias cotadas.
Não serão admitidos preços diferenciados para o mesmo item do objeto.

5.1.3 Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
5.1.4 Se o prazo de validade for omitido na proposta, esta será considerada válida até 31 de dezembro de 2016 e não será motivo para desclassificação da proposta.
5.1.5 Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

5.1.6 Declaração da Empresa que os serviços de recauchutagem serão realizados exclusivamente com Borracha Classe A (Portaria nº 444 do INMETRO).

5.1.7 O valor referente aos eventuais consertos de pneus referente a recauchutagem não poderá ser superior a 15% (quinze por cento) do valor do serviço e sendo,no máximo 02 (dois) consertos por pneu.

Parágrafo único – Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO, do presente edital.

VI - DA HABILITAÇÃO
VII
6.1 Os interessados para poderem concorrer ao objeto do presente Edital deverão apresentar no envelope nº.02 - Documentação, os seguintes documentos:
6.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS;
6.1.2 Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;
6.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

6.1.6 Prova de Regularidade da Justiça do Trabalho;
6.1.7 Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante do Anexo, do presente edital);
6.1.8 Declaração de Idoneidade conforme modelo no ANEXO;
6.1.9 Declaração de Comprometimento conforme modelo no ANEXO;
6.1.10 Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. (Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento).
6.1.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
6.1.12 Certidão de negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA.
6.2 Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas.
6.3 O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.
6.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.
6.5 Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.
6.6 Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
6.7 Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 4.1.
6.8 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;
6.9 No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante;

6.10 RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.10.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove ja ter fornecido serviços de natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possivel, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

6.10.2 Licença Ambiental de Operação, emitida pelo orgão público competente de cada estado, autorizando a atividade da empresa, para realização dos serviços objeto da presente licitação;

6.10.3 Certifidado da proponente emitida pelo INMETRO para a realizaçãos dos serviços de reforma de pneus destinados a veículos comerciais, comerciais leves e seus rebocados (Portaria do INMETRO nº 444/2010).

VII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
4. II
7.1 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar declaração conforme Anexo - Declaração de Porte Empresarial, para ser beneficiado pelo que estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, no seu art. 43.
7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, deverá a empresa apresentar declaração conforme Anexo – Declaração de Comprometimento será assegurado, as mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
7.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, em caso de empate, haverá adjudicação do item a empresa qualificada como ME ou EPP:
7.6.1 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.6.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.6.4 O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
Lei Complementar nº 147/2014, ao alterar a Lei Complementar nº 126/2006, e as seguintes novas regras quanto à participação das

pequenas empresas, compreendidas aquelas enquadradas no Estatuto, nos termos de seu art. 3º:
1) Ampliação do prazo para regularização fiscal da empresa vencedora da licitação, sendo agora de 5 dias úteis, prorrogável por igual período (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06);
2) Participação exclusiva de pequenas empresas na disputa de itens cujo valor seja inferior a R$ 80 mil, inclusive nas compras por dispensa em razão do valor do contrato, nos termos do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 (art. 47 c/c 48, I, e 49, IV, da Lei Complementar nº 123/06);
3) Nas licitações de itens com valor superior a R$ 80 mil, desde que o objeto corresponda a bem divisível (não se aplica a serviços), é obrigatória a reserva de até 25% da aquisição desses bens para disputa exclusiva entre pequenas empresas (art. 47 c/c 48, III, da Lei Complementar nº 123/06);
4) Faculdade de a Administração exigir que parte do objeto contratado com empresas não albergadas pelo Estatuto seja obrigatoriamente subcontratado com pequenas empresas, caso em que os empenhos e pagamentos a estas poderão ser realizados diretamente pela Administração Pública (art. 47 c/c 48, II, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06);
5) Faculdade de aplicar margem de preferência de até 10% sobre o melhor preço, priorizando-se, justificadamente, a contratação de pequenas empresas sediadas local ou regionalmente (art. 47 c/c 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06);
6) Não aplicação dos benefícios quando não houver três licitantes com propostas válidas, quando não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (art. 47 c/c 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/06).

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO:
5. IX
8.1 Juntamente com o envelope 01 - PROPOSTA, os interessados apresentarão DECLARAÇÃO (Anexo VI) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
8.2 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se paralisará o processo para digitação das propostas apresentadas, o qual se classificará a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
8.3 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, poderão oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
8.4 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, devidamente credenciados, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
8.5 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
8.6 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.
8.7 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
8.8 Dos lances ofertados não caberá retratação.
8.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.10 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.11 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
8.12 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
8.13 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "7" deste Edital.
8.14 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
8.15 Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
8.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.
8.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.
8.18 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
8.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
8.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.
8.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:
6. X
9.1 No julgamento das propostas, serão consideradas vencedoras as de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.
9.2 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será MENOR PREÇO POR ITEM, às licitantes cujas propostas sejam consideradas vencedoras.

X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:XI
7. XI
10.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Publica do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.
10.2 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
10.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
10.4 O (s) recurso (s) será (ao) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), e, por intermédio do Pregoeiro, será (ao) encaminhado (s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

XI - DO REGISTRO DOS PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação, com a posterior homologação do resultado e do procedimento licitatório pela Autoridade Competente.
11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório e registrará os preços ofertados pela licitante vencedora para o objeto desta licitação.

XII - DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal, Órgão Gerenciador do Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação e, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o compromisso de fornecimento terá efeito nas condições estabelecidas no contrato.
12.1.1. As licitantes classificadas, se desejarem, poderão registrar os seus preços no contrato, desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço da licitante vencedora do certame.
12.1.2. O contrato de Registro de Preços será assinado pelo Prefeito Municipal e pela licitante cujos preços forem registrados.
12.2. A proposta da licitante poderá ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Presidente Nereu conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
12.3. O contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
12.3.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não o contrato de Registro de Preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
12.4. Durante a vigência do Registro de Preços, os órgãos participantes convocarão os detentores do preço registrado, obedecida obrigatoriamente a ordem de classificação, a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do contrato de Registro de Preços.
12.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Nereu avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente eventuais variações nos preços registrados.
12.5.1. Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, apurados trimestralmente pela Administração Municipal, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, com vistas a manter o mesmo equilíbrio econômico-financeiro.
12.5.2. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no jornal Diario Oficial do Estado, Mural Público Municipal, na internet página do município portal da transparencia no link licitações e disponibilizado na integra na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENE NEREU - SC.
12.6. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.
12.6.1. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.7. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, uma vez frustrada a negociação, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o contrato ou receber a autorização de fornecimento ou a Nota de Empenho, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, entre outros, com vistas a justificar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato de Registro de Preços.
12.8. Ocorrendo o cancelamento previsto nas cláusulas 11.6.1 e 11.7, o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.
12.9. Cancelados os registros, nos termos previstos nos itens 11.6.1 e 11.7, a Administração Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.
12.10. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU procederá à revogação do contrato de Registro de Preços.
12.11. Da Ata constarão, também, as obrigações da Prefeitura Municipal dePRESIDENTE NEREU e do Fornecedor.
12.12. Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
12.13. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Administração Municipal para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato de Registro de Preços, a cargo da contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

XIII - DA CONTRATAÇÃO:XII
8. XII
13.1 Após a homologação do resultado, a licitante vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
13.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.

XIV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:XIII
14 XIII
14.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

00083
08
001
0026
0782
1801
2016
33903039000000
01000000
00083
08
001
0026
0782
1801
2016
33903919000000
01000000
12367
11
001
0020
0606
1401
2015
33903039000000
01000000
12367
11
001
0020
0606
1401
2015
33903919000000
01000000

XV - DO PAGAMENTO:
15 XIV
15.1. O pagamento será efetuado através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE NEREU, a crédito do beneficiário no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais.
15.2. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

XVI - DO REAJUSTE:
16 XV
16.1. O objeto licitado poderá sofrer revisão após expirado o prazo de 90 dias contados da homologação, desde que atendidos os prerrogativas da lei e mediante a efetiva comprovação do aumento por parte do fornecedor e aprovação da administração, devendo ser utilizado o mesmo percentual.

XVII - DAS PENALIDADES:XVI
17 XVI
17.1. Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO, se a licitante vencedora não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as penalidades nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

XVIII - DA RESCISÃO:XVII
18 XVII
18.1. A rescisão do presente poderá ser:
18.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
18.1.2 A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 16.1 deste Edital;
18.1.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
18.1.4 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:XVIII
19 II
19.1. A empresa vencedora obriga-se a:
19.1.1 Aceitar acréscimos ou supressões que o MUNICÍPIO solicitar, até o limite permitido pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;
19.1.2 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
19.1.3 Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00 horas, devendo ser expedida a nota fiscal.
19.1.4 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes á legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar á Prefeitura Municipal de Presidente Nereu e/ou a terceiros, em decorrência do objeto desta licitação, respondendo por si e seus sucessores.
19.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu;
19.1.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material (is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, sem acarretar ônus para a CONTRATANTE;
19.1.7 Será recusado o material, imprestável, defeituoso, que não atender as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso;
19.1.8 Arcar com quaisquer despesas com frete para transporte do objeto licitado até o endereço da CONTRATANTE;
19.1.9 A contratada deverá fornecer a Municipalidade a garantia do objeto licitado.
19.1.10 Os materiais entregues com características diferentes da especificação técnica, ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da fornecedora.
19.1.11 Atender rigorosamente, as quantidades que lhe forem solicitadas, independente de valores para faturamento;
19.1.12 A empresa vencedora deverá entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com o Anexo III – Termo Referência
19.1.13 Os serviços ora contratados deverão ser realizados no Perímetro Urbano do Município de Presidente Nereu (SC).

XX - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
XIX
20 XIX
20.1 Reservar-se ao direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação.
20.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o especificado no item "16" deste edital.
20.3 Exigir que a CONTRATADA cumpra com o exposto neste edital.

XXI - DA VIGÊNCIA:
XX
21 XX
21.1 O objeto da licitação tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual ou rescindindo-se automaticamente na entrega do objeto licitado.
21.2 Findo o prazo previsto para o término do presente termo, e havendo valor remanescente, fica ressalvado à PREFEITURA, a não obrigatoriedade de retirar todo o produto licitado, em virtude da desnecessidade.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
22 XXI
22.1 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto;
22.2 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
22.3 Os casos omissos serão resolvidos conforme disposições da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
22.4 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido

o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
22.5 No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
23.5.1 Adiada a abertura da licitação;
23.5.2 Alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
XXII
23.6 Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Declaração de Retirada de Edital; (Anexado no lado externo dos envelopes).
ANEXO II - Minuta do Contrato e ata de Registro de Preços;
ANEXO III - Termo de referência; (Anexado no lado interno o envelope nº. 01 - PROPOSTA).
ANEXO IV - Modelo de Declaração; (Anexado no lado interno do envelope nº. 02 – HABILITAÇÃO).
ANEXO V - Modelo de Credenciamento; (Anexado no lado externo dos envelopes)
ANEXO VI - Modelo de Declaração para Habilitação; (Anexado no lado externo dos envelopes).
ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade; (Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO)
ANEXO VIII - Declaração de Porte Empresarial (Anexado no lado externo dos envelopes)
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Comprometimento; (Anexado no lado interno do envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO).
ANEXO X - Modelo de Proposta.

23.7 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (47) 3362-1108 ou ainda pelo e-mail compras@presidentenereu.sc.gov.br.
23.8 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
23.9 As licitantes deverão apresentar documentos autenticados ou a serem autenticados pela Comissão permanente de Licitação, podendo esta se assim entender necessário, a qualquer tempo exigir os respectivos originais para conferência.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital, é o mesmo publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, Mural Público Municipal, na internet página do município no link licitações no site www.presidentenereu.sc.gov.br

PRESIDENTE NEREU-SC, 22 de agosto de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20....

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE EDITAL

Nome da empresa: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (_____) _____ e-mail: _____

Pessoa de contato: _____

CNPJ da empresa: _____

Nome completo de quem retirou o edital: _____

CPF: _____

DECLARAMOS QUE RECEBEMOS CÓPIA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ...../20... E SEUS ANEXOS.

..... (SC), _____ de _____ de 20....

Assinatura

CPF nº. _____

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ..../20....
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../20 .....
PREGÃO PRESENCIAL N° ...../20....
PROCESSO N° ...../20 .....
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE .....
Aos __ dias do mês de _____ do ano de 20___, na cidade de ....., Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado

na praça 25 de julho, Centro, o Município de ....., devidamente representado e assistido, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° ...../20.... e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para .....Prefeitura Municipal, conforme os itens abaixo discriminados:

LOTE .....
1º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

2º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

3º COLOCADO:
Fornecedor: .....
Preço cotado para o item: R$ .....

DETALHAMENTO DE CADA ITEM PREÇO UNITÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, AQUISICAO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE RECAPES DE PNEUS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada sob nº.

00083
08
001
0026
0782
1801
2016
33903039000000
01000000
00083
08
001
0026
0782
1801
2016
33903919000000
01000000
12367
11
001
0020
0606
1401
2015
33903039000000
01000000
12367
11
001
0020
0606
1401
2015

33903919000000
01000000

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até PAGAMENTO A VISTA CONFORME A ENTREGA DOPRODUTO E APRESENTAÇÃO DE DOC. FISCAL

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, localizada no seguinte endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus para Prefeitura Municipal, devendo ser expedida a nota fiscal.

b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 27/2016, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o art. 12 do Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 com suas alterações e demais exigências deste Edital,que regulamenta o Sistema de Registro de Preços

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
..... , ____ de _____ de 20....

Assinatura:

--- ---
Prefeito Municipal Pregoeiro

Assinaturas fornecedores

--- --- ---

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem o Município de PRESIDENTE NEREU -SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.699/0001-28, com sede na PRACA LEAO DEHON, em PRESIDENTE NEREU -SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, brasileiro, casado, no exercício de cargo de Prefeito, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n - PRESIDENTE NEREU -SC, inscrita no CPF 468.408.699-20 de ora em diante denominada de contratante, e de outro lado a empresa, ...
..... pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob N.º ..... com sede .....
Neste ato representado pelo Sr. ..... residente e domiciliado em .....
..... inscrita no CPF sob N.º ..... de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, AQUISICAO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE RECAPES DE PNEUS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento de que trata este Edital, serão provenientes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta do orçamentário:

00083
08
001
0026
0782
1801
2016
33903039000000
01000000

00083
08
001
0026
0782
1801
2016
33903919000000
01000000
12367
11
001
0020
0606
1401
2015
33903039000000
01000000
12367
11
001
0020
0606
1401
2015
33903919000000
01000000

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

I - O valor global do presente instrumento contratual é de R$
II - O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) adjudicada(s) será efetuado em até PAGAMENTO A VISTA CONFORME A ENTREGA DOPRODUTO E APRESENTAÇÃO DE DOC. FISCAL

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

A contagem do prazo deste contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 12 (doze), ou quando a quantidade do objeto terminar, o que expirar primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o estabelecido objeto deste edital e seus adendos.
b) Fornecer ao Município, sempre que solicitado quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre o objeto do presente contrato.
c) Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato.
d) O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregado funcionário, preposto ou terceiros que a contratada colocar a serviço.
e) A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
f) A contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.
g) Cumprir todas as demais obrigações constantes do Ato de Licitação que gerou o presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA NONA: DA ENTREGA DOS MATERIAIS E PRODUTOS

a) Executar os objetos licitados de forma parcelada, conforme necessidade da CONTRATANTE, rigorosamente dentro do prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após solicitação através de ordem de serviço, na Prefeitura Municipal de Presidente Nereu., localizada no seguinte

endereço: Praça Leão Dehon, 50, Município de Presidente Nereu, de segunda a sexta feira, das 13:00 às 18:00, devendo ser expedida a nota fiscal.

b) O presente contrato de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida à legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, conforme segue:
a) advertência;
b) multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
*As inadimplências supra, bem como as penalidades conseqüentes, serão julgadas e propostas pela Comissão Permanente de Licitações, ao Chefe do Poder Executivo, que as aplicará através de Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Este contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 27/2016, bem como à proposta apresentada ao mesmo pelo contratado e aos termos da lei nº 8.666/93-consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Quaisquer modificações entre as partes, com relação aos assuntos relacionados a este contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, e que constituirá prova de sua efetiva entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor, e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos efeitos.

PRESIDENTE NEREU-SC, de de 0000

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

ROBERTO RAIZER
Assessor Jurídico
OAB/SC 16.203

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM COT. MÁX

1	48,00	UN	PNEU NOVO 275/80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, COM CAMARA E COLARINHO, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT, SELO DO INMETRO IMPRESSO, GARANTIA DE 05 ANOS, CERTIFICACAO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS (IBAMA).	73.872,00
2	12,00	UN	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT, SELO DO INMETRO IMPRESSO GARANTIA DE 05 ANOS, CERTIFICACAO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS (IBAMA).	18.000,00
3	8,00	UN	PNEU 23.1 - 26 NOVO, 10 LONAS, CONVENCIONAL DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT/NBR COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU.	28.000,00
4	8,00	UN	PNEU NOVO 14,9 X 28 NOVO BORRACUDO, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU.	13.584,00

5	8,00	UN	PNEU NOVO 17.5 25 NOVO 10 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT/NBR. COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU.	28.000,00
6	8,00	UN	PNEU 19,5 X 24 NOVO 12 LONAS DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT/NBR, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU.	21.432,00
7	8,00	UN	PNEU 12,5/80X18 NOVO, 08 L0NAS RADIAL, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT/NBR COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU.	14.400,00
8	8,00	SER	RECAUCHUTAGEM DO PNEU 17.5 X 25 G2 BORRACHUDO A FRIO.	11.040,00
9	12,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 BORRACHUDO.	18.000,00
10	12,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80X18 BORRACHUDO.	11.640,00
11	8,00	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 TM 95 BORRACHUDO	21.600,00
12	8,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-28 BORRACHUDO.	8.800,00
13	8,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24 BORRACHUDO	8.000,00
14	70,00	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	38.500,00
15	20,00	SER	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20 RADIAL, FRIO, BORRACHUDO C/ NO MINIMO 23MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO	9.200,00
16	20,00	SER	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20, CONVENCIONAL BORRACHUDO.	11.200,00
17	8,00	SER	RECAPAGEM DE PNEUS 185X14 BORRACHUDO.	1.800,00
18	20,00	SER	RECAPAGEM DE PNEUS 205 X 75 R16	4.900,00
19	40,00	SER	RECAPAGEM DE PNEUS 215 X 17,5 BORRACHUDO A FRIO C/ NO MINIMO 13MM PROFUNDIDADE DE SULCO	12.600,00
20	6	UN	PNEU NOVO 1.400 X 24, COM CAMARA DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT, CONTENDO SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU	13.800,00

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa) ----------, inscrita no CNPJ nº. ----------, por intermédio de seu representante legal Sr. (a): ----------, portador (a) da Carteira de Identidade nº. ---------- CPF nº. ---------- DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....
DATA

.....
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ----------, portador (a) da Cédula de Identidade nº. ----------, e CPF sob nº. ---------- , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... (SC), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº. ..../20..., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ----------, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em _____ de _____ 20 .....

Carimbo da Empresa e Assinatura do Credenciante

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. ...../20..., que esta

empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida na Cláusula V, do edital convocatório.

_____ , em ____ de _____ 20....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. ..../20..., instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Nereu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

----------,----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20....

DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

A empresa ..... (Colocar razão social conforme cartão CNPJ), CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 43º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ.
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20 .....

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A empresa ..... , CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, possuir restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal, conforme faculdade prevista na Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e se compromete a adotar todas as medidas necessárias, em razão do prazo concedido para este fim, para tentar promover sua regularização fiscal, caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação para o Pregão Presencial Registro de Preço nº. .../20....
Sem mais para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

----------, ----- de ---------- de 20 .....

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ
e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. .../20...

PROPOSTA COMERCIAL
(de preferência em papel timbrado da Proponente)
NOME DE EMPRESA: _____
CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____

RUA: _____Nº. _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: (_____)_____

Apresentamos nossa proposta para visando REGISTRO DE PREÇO para AQUISICAO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL E SERVIÇOS DE RECAPES DE PNEUS. da Prefeitura Municipal de Presidente Nereu (SC), ao longo de 12 meses, em conformidade com o estabelecido no Edital de Pregão Registro de Preço nº. ..../20 ..... , acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

ITENS QTDADE UNID DESCRIÇÃO DO ITEM COT. MÁX VL. UNIT.VL. TOTAL

1	48,00	UN	PNEU NOVO 275/80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, COM CAMARA E COLARINHO, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT, SELO DO INMETRO IMPRESSO, GARANTIA DE 05 ANOS, CERTIFICACAO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS (IBAMA).	73.872,00		
2	12,00	UN	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 RADIAL LISO, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT, SELO DO INMETRO IMPRESSO GARANTIA DE 05 ANOS, CERTIFICACAO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS (IBAMA).	18.000,00		
3	8,00	UN	PNEU 23.1 - 26 NOVO, 10 LONAS, CONVENCIONAL DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT/NBR COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU.	28.000,00		
4	8,00	UN	PNEU NOVO 14,9 X 28 NOVO BORRACUDO, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU.	13.584,00		
5	8,00	UN	PNEU NOVO 17.5 25 NOVO 10 LONAS, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT/NBR. COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU.	28.000,00		
6	8,00	UN	PNEU 19,5 X 24 NOVO 12 LONAS DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT/NBR, COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU.	21.432,00		
7	8,00	UN	PNEU 12,5/80X18 NOVO, 08 L0NAS RADIAL, DEVENDO ESTAR DENTRO DAS NORMAS ABNT/NBR COM SELO DO INMETRO IMPRESSO NO PNEU.	14.400,00		
8	8,00	SER	RECAUCHUTAGEM DO PNEU 17.5 X 25 G2 BORRACHUDO A FRIO.	11.040,00		
9	12,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU 19.5X24 BORRACHUDO.	18.000,00		
10	12,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU 12.5/80X18 BORRACHUDO.	11.640,00		
11	8,00	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1 X 26 TM 95 BORRACHUDO	21.600,00		
12	8,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU 14.9-28 BORRACHUDO.	8.800,00		
13	8,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24 BORRACHUDO	8.000,00		
14	70,00	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	38.500,00		
15	20,00	SER	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20 RADIAL, FRIO, BORRACHUDO C/ NO MINIMO 23MM DE PROFUNDIDADE DE SULCO	9.200,00		
16	20,00	SER	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20, CONVENCIONAL BORRACHUDO.	11.200,00		
17	8,00	SER	RECAPAGEM DE PNEUS 185X14 BORRACHUDO.	1.800,00		
18	20,00	SER	RECAPAGEM DE PNEUS 205 X 75 R16	4.900,00		
19	40,00	SER	RECAPAGEM DE PNEUS 215 X 17,5 BORRACHUDO A FRIO C/ NO MINIMO 13MM PROFUNDIDADE DE SULCO	12.600,00		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: _____

Atesto como verdadeira e assumo qualquer responsabilidade, referente a proposta acima demostrada, retirando-me o direito de reclamar sobre qualquer valor nela relacionado.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (conforme subitem 5.1.4 do edital).

LOCAL E DATA:
NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Princesa

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 87/2016-PM - DISPENSA 16/2016-PM - CHAMADA PÚBLICA - MERENDA ESCOLAR
MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 87/2016-PM
Dispensa de Licitação 16/2016-PM
CHAMADA PÚBLICA 01/2016

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Dispensa de Licitação – CHAMADA PÚBLICA, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado a "aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS da AGRICULTURA FAMILIAR e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 20 de setembro de 2016, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 30 de agosto de 2016. Oli do Nascimento – Prefeito Municipal.

Rio do Sul

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 113/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 113/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos vinte e dois (22) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, CEP 89.160-900, devidamente representado e assistido, e a empresa LZK Construtora Ltda., inscrita com o CNPJ sob o nº 07.455.659/0001-81, com sede a Rodovia BR 470, Km 191, Serra do Ilhéus, Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, CEP 89.172-000, por seu representante legal, Sr. Edegar Lazarek, portadora do RG nº 3.395.009/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 023.685.859-90, acordam proceder, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 037/2016, em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente com aplicação em ruas do Município, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 350400 - LZK CONSTRUTORA LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Asfalto quente - CBUQ (com entrega dentro do município de Rio do Sul).	Ton.	LZK	5.000	R$329,80	R$1.649.000,00
2	Aplicação massa asfáltica quente - CBUQ (m²).	M2	LZK	50.000,	R$12,48	R$624.000,00
Total do Fornecedor:						R$2.273.000,00
Total Geral dos Itens:						R$2.273.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

LZK Construtora Ltda
Procurador

DECRETO Nº 5488, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETO Nº 5488, de 26 de agosto de 2016.

"DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PRIVADO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, com o artigo 13, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e com o artigo 15, inciso II, da Lei Complementar nº 309, de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º- A declaração de bens descrita no inciso II, do artigo 15, da Lei Complementar nº 309, de 01 de dezembro de 2015, deverá ser atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

Art. 2º- A declaração de bens e valores compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, investimentos financeiros, participações societárias e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no país ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante.

Art. 3º- O declarante ao seu critério, poderá entregar a cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no artigo 1º, deste Decreto.

Art. 4º- A declaração de bens e valores realizada pelo servidor público deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, no período compreendido entre 1º de abril e 31 de maio de cada exercício, data esta prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em final de semana e feriado.

Art. 5º- A falta de apresentação da declaração de bens e valores nas datas previstas, ou a apresentação de informações falsas, configura descumprimento de dever funcional e sujeita o agente público às sanções cabíveis.
Parágrafo único - Em qualquer caso, a aplicação da sanção deverá ser precedida da instauração e conclusão de processo administrativo, de acordo com a legislação específica.

Art. 6º- O sigilo das informações prestadas pelo agente público deverá ser preservada por todos que tenham acesso às declarações de bens e valores, sob pena de responsabilização na esfera penal, civil e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
26 de agosto de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 003/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Prefeitura Municipal de Contribuintes

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 003/2016

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 19 de Setembro de 2016, às 08hs00, no plenário da Câmara de Vereadores, sito no 2º andar do prédio central da Prefeitura, para julgamento do seguinte Recurso:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 149831/2014
Nome do Recorrente: Itamar Taschner & Cia Ltda ME
Nº do Recurso: 002/2016

Rio do Sul, 02 de Setembro de 2016.

LEONICE WITTE
Secretária geral do CMC

PAUTA DE SORTEIO Nº 006/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL – SC

Pauta de Sorteio Nº 006/2016

Leonice Witte, Secretária Geral do Conselho Municipal de Contribuintes de Rio do Sul, no uso das obrigações definidas no inciso I do art. 7º do Regimento Interno do Conselho e de acordo com o previsto no art. 16 do mesmo instrumento legal, torna público que o Conselho Municipal de Contribuintes estará reunido em Sessão Extraordinária no dia 12 de Setembro de 2016, às 08hs00min no Plenário da Câmara de Vereadores, sito 2º andar do prédio Central da Prefeitura Municipal, para realização do sorteio de distribuição do seguinte Recurso:

Número do Protocolo: Protocolo Nº 153684/2015
Nome do Recorrente: MARLENE SILVEIRA
Nº do Recurso: 023/2016

Rio do Sul, 02 de Setembro de 2016.

LEONICE WITTE
Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

RESUMO DO ADITIVO 080/2016

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 080/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-900, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Comercial Agrícola Alto Vale Ltda – ME, inscrita com o CNPJ sob o nº 05.619.103/0001-58, com sede a Av. Colombo Machado Salles, 1371, Bairro Vila Nova, Laurentino, Estado de Santa Catarina, CEP 89.170-000, por seu representante legal, Sr. Carlos Simão, ora denominada CONTRATADA, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 044/2016, e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, ficando com os seguintes valores:

ITEM 01	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda – ME	
Preço cotado para o Item: R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) kg	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Banana Caturra, In Natura	2,54/kg

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Comercial Agrícola Alto Vale Ltda – ME
Sr. Carlos Simão

RESUMO DO ADITIVO 081/2016

1ª ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 081/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezoito (18) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-900, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa Comercial Agrícola Alto Vale Ltda – ME, inscrita com o CNPJ sob o nº 05.619.103/0001-58, com sede a Av. Colombo Machado Salles, 1371, Bairro Vila Nova, Laurentino, Estado de Santa Catarina, CEP 89.170-000, por seu representante legal, Sr. Carlos Simão, ora denominada CONTRATADA, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 031/2016, e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, ficando com os seguintes valores:

ITEM 05	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda – ME	
Preço cotado para o Item: R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) kg	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO

Tomate In Natura, Tipo Salada	3,69/kg

ITEM 11	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda – ME	
Preço cotado para o Item: R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) kg	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Laranja pera In Natura	1,92/kg

ITEM 20	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda – ME	
Preço cotado para o Item: R$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos) kg	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Banana Caturra In Natura	2,54/kg

ITEM 39	
Fornecedor: Comercial Agrícola Alto Vale Ltda – ME	
Preço cotado para o Item: R$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos) kg	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Mamão Formosa In Natura	7,17/kg

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Comercial Agrícola Alto Vale Ltda – ME
Sr. Carlos Simão

RESUMO DO ADITIVO 082/2016

2º TERMO ADITIVO Nº 082/2016 – DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 134/2015, REFERENTE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E PASSEIOS DAS RUAS PORTO SEGURO, RECANTO ALEGRE E SALVADOR, BAIRRO LARANJEIRAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA.

Aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antônio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA., estabelecida na rua Anita Garibaldi, 373, Sala 01, Centro, no município de Ibirama/SC, CEP 89.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.145.928/0001-40, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu responsável técnico, Sr. Marco Adriano Grabowski, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Tomada de Preços nº 048/2015, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 134, datado de 13 de agosto de 2015, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com o seu término em 13 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

CONSTRUÇÃO CIVIL M G LTDA
Sr. Marco Adriano Grabowski
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul
Departamento de Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 30/2016

Objeto: Aquisição de um veículo automotor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul.

Tipo: Menor preço por item

Entrega dos envelopes e abertura das propostas: Até o dia 19/09/2016, às 08:30 h.

Credenciamento e abertura da sessão de lances: às 09:00 h do dia 19/09/2016.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul sita à Praça 25 de julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC.

O edital poderá ser obtido em horário comercial na Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul no endereço Rua Tiuti, 154 – Centro, Rio do Sul/SC 07:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 no departamento de licitações, por e – mail através do endereço luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br ou através do site: www.riodosul.sc.gov.br/

Garibaldi Antônio Ayroso
Prefeito Municipal

Rodrigo Duarte
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016

Prefeitura Municipal de Rio do Sul
Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul
Departamento de Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados pelos profissionais desta Secretaria na realização de projetos de atividade e recuperação física e saúde, bem como nas atividades da academia de saúde do bairro Laranjeiras.

Tipo: Menor preço por item

Entrega dos envelopes e abertura das propostas: Até o dia 19/09/2016, às 08:30 h.

Credenciamento e abertura da sessão de lances: às 10:30 h do dia 19/09/2016.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul sita à Praça 25 de julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC.

O edital poderá ser obtido em horário comercial na Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul no endereço Rua Tiuti, 154 – Centro, Rio do Sul/SC 07:30 às 11:30 e 13:00 às 16:00 no departamento de licitações, por e – mail através do endereço luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br ou através do site: www.riodosul.sc.gov.br/

Garibaldi Antônio Ayroso
Prefeito Municipal

Rodrigo Duarte
Secretário Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de duas academias ao ar livre, sendo que ambas com área de 52,25 m², sendo uma localizada na Estrada Boa Esperança, Bairro Fundo Canoas em Rio do Sul e outra localizada na Rua Clemente Demarch, Bairro Barra do Trombudo em Rio do Sul, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 30 de setembro de 2016 às 11 h (Horário de Brasília), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, no endereço Rua Tuiuti, nº 154, Centro.

E – mail: luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br

Site: www.riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul, 05 de setembro de 2016
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 32/2016

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Vista, localizado na Rua Goiânia, com tamanho de intervenção de 50 m², em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos.

DA ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 29 de setembro de 2016 às 09 h (Horário de Brasília), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, no endereço Rua Tuiuti, nº 154, Centro.

E – mail: luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br

Site: www.riodosul.sc.gov.br

Rio do Sul, 05 de setembro de 2016
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Romelândia

Prefeitura

LEI MUNICIPAL 2.213/2016

LEI MUNICIPAL Nº. 2.213/2016

DEFINE O AFASTAMENTO DOS LOTES RESIDENCIAIS DO MUNICÍPIO DO ROMELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica pela presente Lei autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$: 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação a seguir:

04.01– Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.008000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
(2) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	
TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto nos artigos anteriores, são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme discriminação a seguir:

07.01– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
20.606.0021.2.036000 – Manutenção das Atividades de Assistência aos Agricultores	
(93) 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	20.000,00
Fonte: 100 – Recursos Próprios	
TOTAL	20.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC,
02 de setembro de 2016.
VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

Dariz Genz
Auxiliar de Movimento Econômico

PORTARIA 8133

PORTARIA N 8133/2016
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Conceder LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal Srª. SOELY MARIA BASTIAN AGNES, cargo de carreira de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS, para serem gozadas de 01/09//2016 à 30/11/2016, conforme autoriza a Lei Complementar 005/2009, em seu artigo 105.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8134
PORTARIA N 8134/2016
EXONERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Exonerar a Servidora Pública Municipal Srª. MARGARIDA JUDITE TRENTIN ZANATTA, cargo de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS, por motivo de Aposentadoria a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8135
PORTARIA N 8135/2016

CONSIDERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ESTAVEL NO SERVIÇO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Considera a Servidora Pública Municipal, Srª SOELY MARIA BASTIAN AGNES, estável no Serviço Público Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS, admitido por Concurso Público em 12 de fevereiro de 2007, tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8136
PORTARIA N 8136/2016

CONSIDERA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL ESTAVEL NO SERVIÇO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Considera a Servidora Pública Municipal, Srª SOELY MARIA BASTIAN AGNES, estável no Serviço Público Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 20 HORAS SEMANAIS, admitida por Concurso Público em 01de fevereiro de 2012, tendo em vista a aprovação no Estágio Probatório a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8137

PORTARIA N 8137/2016
CONCEDE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,
RESOLVE:
Conceder a Servidora Pública Municipal Srª SOELY MARIA BASTIAN AGNES, Progressão por Nova Habilitação, num percentual de 12%(doze) por cento, sobre o vencimento base, conforme Lei Complementar 003/2009 de 30 de dezembro de 2009, em seu artigo 16, parágrafo 2º.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8138

PORTARIA Nº 8138/2016
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Nomear candidato abaixo relacionado para o cargo, carga horária de trabalho, secretaria e respectiva classificação, em virtude de ter obtido aprovação no processo seletivo nº 01/2015 devendo o mesmo comparecer junto à Prefeitura Municipal de Romelândia - SC, a fim de receber a relação de documentos e exames médicos necessários e complementares, a serem apresentados para efeitos de HABILITAÇÃO DE POSSE, devendo entregar os mesmos no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da Portaria de Nomeação, podendo a pedido, ser prorrogado por igual período.

O não comparecimento ou não apresentação dos exames médicos e documentos complementares solicitados no prazo estabelecido importa a desistência do candidato em ingresso no serviço público municipal.
DO NOMEADO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

CARGO: Motorista Educação, carga horária 40 horas semanais
NOME: CLASSIFICAÇÃO:
Vilmar Pauletti 3º lugar

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente Recursos Humanos

PORTARIA 8139

PORTARIA Nº 8139/2016
HABILITA À POSSE SERVIDOR NOMEADO EM PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

CERTIFICA para os devidos e correspondentes efeitos que está HABILITADO PARA TOMAR POSSE para o cargo para o que foi nomeado através da Portaria nº 8099/2016, publicada em 27/06/2016,, no DOM, por ter preenchido os requisitos estabelecidos em normas municipais para o ingresso no Serviço Público Municipal, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, o candidato:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: MOTORISTA EDUCAÇÃO - 40 HORAS SEMANAIS
NOME: VILMAR PAULETTI 3º LUGAR
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lúcia Dasssoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8140
PORTARIA N 8140/2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Conceder férias ao Servidor Público Municipal Sr. VALERIO INACIO MALLMANN, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2014 à 01 de fevereiro de 2015, para serem gozadas de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8141
PORTARIA N 8141/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Conceder férias a Servidora Pública Municipal Srª MARLI CRISTINA DA SILVA WERNER, referente ao período aquisitivo de 21 de março de 2015 à 20 de março de 2016, para serem gozadas de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8142
PORTARIA N 8142/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Conceder férias a Servidora Pública Municipal Srª GRACIELA INES BOTTE, referente ao período aquisitivo de 02 de setembro de 2014 à 01 de setembro de 2015, para serem gozadas de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8143
PORTARIA N 8143/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Conceder férias a Servidora Pública Municipal Srª FRANCIELI TRENTIN, referente ao período aquisitivo de 08 de abril de 2014 à 07 de abril de 2015, para serem gozadas de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8144
PORTARIA N 8144/2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

Art. 1ª – Conceder férias ao Servidor Público Municipal Srª SERGIO VALMIR BUTKE, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 à 31 de janeiro de 2016, para serem gozadas de 01 de setembro de 2016 à 30 de setembro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 01 de setembro de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

São Bento do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº1433/2016

DECRETO Nº 1433, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 3708, de 01 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação
Projeto: 1.018 – Programa FNHIS
(38) 4.4.90.51.00.00.00.00.0600 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.0600 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

LEI Nº3708/2016

LEI Nº 3708, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 01 – Empresa Municipal de Habitação
Projeto: 1.018 – Programa FNHIS
(38) 4.4.90.51.00.00.00.00.0600 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Rotativo Habitacional
Projeto: 1.017 – Investindo em Programas Habitacionais
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.0600 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

LEI Nº3709/2016

LEI Nº 3709, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDO DE MELHORIAS DA POLÍCIA MILITAR-FUMPOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, em exercício
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de São Bento do Sul autorizado a repassar contribuição proveniente da Cota de Contribuição Facultativa no valor de R$ 21.918,80 (vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) para o Fundo de Melhorias da Polícia Militar – FUMPOM, CNPJ nº 13.925.994/0001-07, para aquisição de 05 (oito) armas tipo carabina CTT.40 Taurus.

Art. 2º Os recursos repassados serão depositados na Conta Corrente nº 940400-7, Agência n° 3582-3, Banco do Brasil, vinculada ao FUMPOM – Fundo de Melhoria da Polícia Militar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 01 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

PORTARIA Nº12536/2016

PORTARIA Nº 12536, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
CONCEDE APOSENTADORIA

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, provisoriamente, a partir de 01 de setembro de 2016, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de

contribuição à segurada JANETE KINGERSKI LECK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II, Classe F, matrícula nº 15010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º - A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas no processo nº 5500/2016, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

São Bento do Sul, 01 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº12537/2016
PORTARIA Nº 12537, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016
Concede Redução de Carga Horária

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012, e

Considerando que no memorando interno nº 341/2016/RH consta o apontamento do Tribunal de Contas do Estado, decorrente do Ofício TCE/DAP nº 7495/2016, da suposta acumulação ilegal de cargos públicos pela servidora pública MARCÍLIA RUTHES OLINISKI;

Considerando que no memorando interno nº 221/2016/SEMUS consta que a Secretaria Municipal de Saúde é favorável a redução de carga horária da referida servidora pública,

RESOLVE:
Reduzir, a pedido, a carga horária de trabalho de MARCÍLIA RUTHES OLINISKI, ocupante do cargo de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde, passando de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com proporcional redução de seus vencimentos, a partir de 01 de setembro de 2016.

São Bento do Sul, 01 de setembro de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 12535/2016
REPUBLICAÇÃO

Considerando que houve equívoco no envio do arquivo para a publicação em 01 de setembro de 2016, no DOM nº 2073, procede-se a republicação da Portaria de nº 12535/2016.

PORTARIA Nº 12535, DE 30 DE AGOSTO DE 2016
Concede Redução de Carga Horária

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2966/2012,

RESOLVE:
Reduzir, a pedido, a carga horária de trabalho de FELIPE DE ARAUJO REBELLO DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico Desenhista, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, passando de 40 horas semanais para 30 horas semanais, com proporcional redução de seus vencimentos, a partir de 01 de setembro de 2016, consoante Processo nº 6166/2016.

São Bento do Sul, 30 de agosto de 2016.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

SAMAE - São Bento do Sul

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 179, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS/Nº 179, de 02 de setembro de 2016.
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDOR"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996;

RESOLVE
Art. 1º - PROMOVER o servidor ADRIANO ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, Grupo Ocupacional 03, com a carga horária de 40 horas semanais, lotado nesta Autarquia Municipal, para a Classe "B".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 07 de janeiro de 2015.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 180, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 180, de 02 de setembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EVERTON DE SOUZA BRANDALIZE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Saneamento I, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 05/09/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 181, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
PORTARIA/SAMAE/SBS Nº 181, de 02 de setembro de 2016.

"CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, nomeado pela Portaria nº 7085, de 05 de janeiro de 2015, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ANTÔNIO CLAÚDIO HACK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rede de Água e Esgoto, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º - As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão a partir de 05/09/2016.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Carlos

Prefeitura

DECRETO Nº 0061/2016
DECRETO Nº 061/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas obrigações legais que lhe confere o cargo,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação - COMED previstos nas Leis Municipais nº 641/97 de 19 de setembro de 1997 e 953/00 de 31 de outubro de 2000, os seguintes cidadãos:

I - 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular:	Janete Maria Sander Giongo
Suplente:	Janete Francisca Ternus Ely

II - 04 Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Titulares:	Nilce Kleinschmitt
	Sonia Maria Zimmer Bosing
	Olede Boscato
	Romaldo Spies
Suplentes:	Marenize Zeiser Endres
	Janice Inês Hoff Lucatel
	Janice Elisabete Thomas Stoffel
	Dulci Aparecida Polleto Diel

III - 02 Representantes das APPs - Associação de Pais e Professores

Titulares:	Michele Stertz Ruschel
	Luiz Carlos Ruver
Suplentes:	Lucieli Klaus
	Odair Fernando Poter

Art. 2º. O trabalho prestado por estes cidadãos, na condição de representantes desta comissão não gera vínculo empregatício, sendo considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, 01 de setembro de 2016.
CLEOMAR WEBER KUHN
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

Folha: 1/6

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Agosto/2016.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA - 18 LITROS	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	3,00	gl	295,56	886,68
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CRUZETA CARDÃ	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	85,00	85,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FILTRO OLEO EATON	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	un	27,00	108,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFLETOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	33,00	33,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ANEL SINCRONIZADO 1º	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	398,00	398,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROLAMENTO 6203	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	25,00	25,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	465,00	465,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ANEL SINCRONIZADO 2º	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	398,00	398,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	COCHORETES	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	9,00	un	50,00	450,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	KIT EMBREAGEM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	1.855,00	1.855,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROLAMENTO PONTA ENTALHADO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	112,00	112,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RETENTOR DE SAÍDA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	42,00	42,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RETENTOR DA MORINGA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	21,00	21,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	JUNTA LÍQUIDA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	l	23,00	23,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BUCHA TIRANTE DO ESTABILIZADOR	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	2,00	un	19,00	38,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	KIT ESTABILIZADOR	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	4,00	pc	20,00	80,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	1,00	S	50,00	50,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	FECHADURA EXTERNA COMPLETA PARA PORTA DE FERRO	REGIS CLAUDINO MALLMANN KNORST - ME	04.494.196/0001-79	1,00	un	35,00	35,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GUIA DE INGRAÇÃO DE TRÂNSITO - 5ª EDIÇÃO	EDITORA GRAFICA MCLEE LTDA	95.831.848/0001-79	20,00	un	13,00	260,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	1,00	un	120,00	120,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 8730	ELETRO WERLANG LTDA - ME	75.522.367/0001-74	2,70	l	30,44	82,19
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LAMPADA 1034	ELETRO WERLANG LTDA - ME	75.522.367/0001-74	2,00	un	3,00	6,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO DE OLEO 4561	ELETRO WERLANG LTDA - ME	75.522.367/0001-74	1,00	un	28,00	28,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO DE GASOLINA 211	ELETRO WERLANG LTDA - ME	75.522.367/0001-74	1,00	un	25,00	25,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PINDO D' AGUA	ELETRO WERLANG LTDA - ME	75.522.367/0001-74	1,00	un	3,00	3,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	ELETRO WERLANG LTDA - ME	75.522.367/0001-74	1,00	S	400,00	400,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JOGO DE VELA	ELETRO WERLANG LTDA - ME	75.522.367/0001-74	1,00	un	80,80	80,80
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BATERIA 45 AH	ELETRO WERLANG LTDA - ME	75.522.367/0001-74	1,00	un	285,00	285,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE TORNO	ELETRO WERLANG LTDA - ME	75.522.367/0001-74	1,00	un	110,00	110,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE LIMPEZA DO BICO INJETOR	ELETRO WERLANG LTDA - ME	75.522.367/0001-74	1,00	un	120,00	120,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LAMPADA 114	ELETRO WERLANG LTDA - ME	75.522.367/0001-74	2,00	un	16,00	32,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVICO DE CONFIGUAÇÃO DE INTERNET	CPNET COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	06.349.207/0001-52	1,00	S	35,00	35,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	RECARGA DE EXTINTOR 4 KG	RAFAEL KUHN - ME	14.255.257/0001-07	6,00	un	40,00	240,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSOS	OESTE ELETRO MOVEIS LTDA ME	76.872.514/0001-07	1,00	un	30,00	30,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BOMBA DA SAÍDA DE ÁGUA	OESTE ELETRO MOVEIS LTDA ME	76.872.514/0001-07	1,00	un	130,00	130,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	APOSTILAS ENCADERNADAS COM 210 PGS	PEGEPEL EQUIP.SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	85.349.678/0001-37	20,00	un	27,00	540,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE CONSERTO DE BOMBA D'AGUA E MANGUEIRA	TORNEARIA FACCO LTDA - ME	20.252.137/0001-40	1,00	S	570,00	570,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	REVELAÇÃO 10 X 15	JUNIOR LEONARDO RAUBER - PHOTO ZOOM	14.153.511/0001-58	50,00	un	0,85	42,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVÇOS DE REVISÃO NO VEICULO COBALT	DE MARCO S/A COMERCIO DE VEÍCULOS	83.297.366/0001-00	1,00	S	1.522,83	1.522,83
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANGUEIRA MESTRE	OHLAND LOCAÇÕES EIRELI ME	17.291.087/0001-04	1,00	un	480,00	480,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMINAL 4 TRAMAS	OHLAND LOCAÇÕES EIRELI ME	17.291.087/0001-04	2,00	un	115,00	230,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	TINTA SPRAY 300ML VERMELHO	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	lt	14,00	14,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMEN	TINTA SPRAY 300 ML BRANCA	FERRAGEM SÃO CARLOS LTDA	83.408.799/0001-87	1,00	lt	14,00	14,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	FERSAN COMERCIO DE AUTOPECAS E TRANSPORTES LTDA -	82.810.300/0001-09	1,00	S	25,00	25,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LIQUIDO DE FREIO	FERSAN COMERCIO DE AUTOPECAS E TRANSPORTES LTDA -	82.810.300/0001-09	1,00	cx	15,00	15,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CILINDRO MESTRE	FERSAN COMERCIO DE AUTOPECAS E TRANSPORTES LTDA -	82.810.300/0001-09	1,00	pc	135,00	135,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BLOCO CARBONADO EM 02 VIAS DO TERMO DE EMBARGO 50 FOLHAS	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	4,00	un	46,25	185,00

Folha: 3/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	1,00	S	40,00	40,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	1,00	jg	92,00	92,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TANQUE DO COMBUSTÍVEL	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	1,00	un	437,00	437,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	LUIZ KROLOF - ME	80.657.802/0001-08	1,00	S	150,00	150,00
SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EVENTOS	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS E ATOS OFICIAIS DA ADM	EMPRESA JORNALISTICA FONTE LTDA - ME	07.990.520/0001-38	1,00	un	2.891,74	2.891,74
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	RAUBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	82.945.551/0001-92	1,00	S	50,00	50,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ACOPLAMENTO	RAUBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	82.945.551/0001-92	1,00	S	240,00	240,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	AFIAÇÃO DE CORRENTE DE MOTOSERRA	RAUBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	82.945.551/0001-92	3,00	un	5,00	15,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ACOPLAMENTO (5708)	RAUBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	82.945.551/0001-92	1,00	un	295,00	295,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LIMA 3/16	RAUBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	82.945.551/0001-92	1,00	un	7,00	7,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	RAUBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	82.945.551/0001-92	1,00	un	15,00	15,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CORREIA B 32	RAUBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	82.945.551/0001-92	4,00	un	13,00	52,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE TORNO	RAUBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	82.945.551/0001-92	1,00	un	60,00	60,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	LORIZ JOSE BLANGER 65761120925	18.662.518/0001-56	6,00	pc	230,00	1.380,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TAXAS DETRAN/SC	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	296,80	296,80
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEGURO DPVAT	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	425,71	425,71
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	INFRAÇÃO DE TRANSITO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	617,16	617,16
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	BATERIA 100 AH	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	1,00	un	440,00	440,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EXTENSÃO DE REDE MONOFÁSICA EM ALTA TENSÃO COM TRANSFORMADOR	CERACA - COOPERATIVA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENV.	83.086.603/0001-85	1,00	un	30.951,63	30.951,63
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	50,00	kg	11,47	573,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SAL TEMPERADO	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	8,00	kg	1,25	10,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CARNE SUÍNA	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	30,00	kg	8,95	268,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	50,00	kg	4,98	249,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PÃO FRANCÊS - 50 GR CADA	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	30,00	kg	8,14	244,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LINGUICINHA	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	20,00	kg	8,90	178,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CARVÃO VEGETAL - PCT COM 5 KG	CARMEN NELITA RIGOTTI COMERCIO E ALIMENTOS EIRELI	19.126.483/0001-01	17,00	sc	9,98	169,66
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	UNIÃO 8MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	30,00	30,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	90,00	90,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	50,00	50,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FILTRO DE AR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	78,00	78,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FILTRO RACOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	75,00	75,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FILTRO PSC 491	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	57,00	57,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FILTRO PSL 962	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	33,00	33,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANGUEIRA 12 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	m	6,00	12,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	100,00	100,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LUVA 12 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	un	2,50	10,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INSERTO 12 MM	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	4,00	un	2,50	10,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CONEXÃO FLEXIVEL CUICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	14,00	28,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TAMPA ALTA DA CUICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	42,00	42,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MEL DE ABELHA - 01 KG C/ ROTULO	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMIL	10.384.722/0001-40	24,00	kg	19,66	471,84
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LARANJA EM CASCA, LIMPA - PRIMEIRA QUALIDADE	JOAO ERNESTO MARSCHAL	250.413.479-72	209,51	kg	2,18	456,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	OVOS DE GALINHA, LIMPOS, CONTENDO INSPEÇÃO E RÓTULO	NICOLAU JOSE GRAF	385.028.609-68	150,00	dz	4,49	673,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHUCHU, RÍGIDO, DE BOA QUALIDADE	INACIO MAXIMILIANO FROHLICH	430.871.329-34	92,50	kg	2,66	246,05
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BETERRABA MÉDIA RIGIDA PRIMEIRA QUALIDADE	INACIO MAXIMILIANO FROHLICH	430.871.329-34	36,50	kg	4,29	156,59
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	REPOLHO MÉDIO PRIMEIRA QUALIDADE	INACIO MAXIMILIANO FROHLICH	430.871.329-34	33,00	un	5,63	185,79
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, RÍGIDA, DE BOA QUALIDADE	INACIO MAXIMILIANO FROHLICH	430.871.329-34	36,25	kg	5,63	204,09
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE	INACIO MAXIMILIANO FROHLICH	430.871.329-34	55,00	un	2,43	133,65
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MELADO DE CANA, EMBALADO 01 KG, CONTENDO INSPEÇÃO	ERNI JACOB ELY	220.131.489-68	41,00	kg	12,66	519,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ALFACE PRIMEIRA QUALIDADE	EDIVAN ANDRÉ STEIN	054.667.829-71	75,00	un	2,43	182,25
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TEMPERO VERDE LIMPO S/ SUJEIRA	EDIVAN ANDRÉ STEIN	054.667.829-71	63,00	un	2,35	148,05
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BETERRABA MÉDIA RIGIDA PRIMEIRA QUALIDADE	EDIVAN ANDRÉ STEIN	054.667.829-71	15,00	kg	4,29	64,35
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	REPOLHO MÉDIO PRIMEIRA QUALIDADE	EDIVAN ANDRÉ STEIN	054.667.829-71	50,00	un	5,63	281,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PEPINO TAMANHO MÉDIO E DE BOA QUALIDADE	EDIVAN ANDRÉ STEIN	054.667.829-71	49,00	kg	3,31	162,19

Folha: 5/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, RÍGIDA, DE BOA QUALIDADE	EDIVAN ANDRÉ STEIN	054.667.829-71	12,50	kg	5,63	70,38
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	OVOS DE GALINHA, LIMPOS, CONTENDO INSPEÇÃO E RÓTULO	EBERSON LUIZ SCHWENDLER	017.754.119-90	100,00	dz	4,74	474,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CARIMBO AUTOMATICO	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	1,00	un	95,00	95,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR MODELO SPM4 140	CHAPECO EQUIPAMENTOS LTDA	74.088.485/0001-53	1,00	un	140,00	140,00
PODER EXECUTIVO	PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, AVISOS E ATOS OFICIAIS DA ADM	FUNDO DE MATERIAIS PUB E IMPRESSOS OFICIAIS	82.951.351/0003-04	1,00	un	35,77	35,77
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS DE CONSERTO DE CILINDRO	HARRI FRANCISCO BRUTSCHER - ME	85.376.424/0001-08	1,00	S	130,00	130,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	SERVIÇOS DE CONSERTO DE BEBEDOURO	HARRI FRANCISCO BRUTSCHER - ME	85.376.424/0001-08	2,00	S	235,00	470,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ELETRICA	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	1,00	un	100,00	100,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CABO COMPUTADOR	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	1,00	un	85,00	85,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FIO FLEXÍVEL 2,5 MM	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	64,00	m	1,30	83,20
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CANALETA LARGA	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	1,00	un	14,50	14,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	PARAFUSO	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	10,00	pc	0,10	1,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CANALETA FINA COM FITA	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	5,00	pc	7,50	37,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FITA ISOLANTE - RL COM 10 MT	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	1,00	rl	3,53	3,53
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FÊMEA PARA EXTENSÃO	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	1,00	un	6,50	6,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	LX TOMADA DUPLA	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	5,00	un	10,35	51,75
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMINAL 4 TRAMAS	OHLAND LOCAÇÕES EIRELI ME	17.291.087/0001-04	2,00	un	58,00	116,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS	OHLAND LOCAÇÕES EIRELI ME	17.291.087/0001-04	1,50	m	95,00	142,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TERMINAL 4 TRAMAS	OHLAND LOCAÇÕES EIRELI ME	17.291.087/0001-04	2,00	un	68,00	136,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS	OHLAND LOCAÇÕES EIRELI ME	17.291.087/0001-04	1,30	m	95,00	123,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DIVERSOS DE HORA TÉCNICA/ INFORMÁTICA NO SETOR	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	3,30	h	35,00	115,50
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FONTE	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	1,00	un	70,00	70,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DIVERSOS DE HORA TÉCNICA/ INFORMÁTICA NO SETOR	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	2,20	h	35,00	77,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MECANICO	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	50,00	50,00

Folha: 6/6

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 82.945.718/0001-15
Rua Demétrio Lorenz, 747
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ABRAÇADEIRA 89 X 108	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	7,00	14,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANGUEIRA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	6,00	6,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ABRAÇADEIRA 13 X 19	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	5,00	10,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	AGUA DE ARREFECIMENTO COM ADITIVO ANTICONGELANTE E ANTI	MANTOMAC COM DE PECAS E SERVICOS LTDA	79.879.318/0001-44	1,00	gl	390,00	390,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MANGUEIRA DO RADIADOR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	pc	108,00	108,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	ABRAÇADEIRA 38 X 51	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	2,00	un	6,00	12,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	85,00	85,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE SOLDA DIVERSOS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	45,00	45,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA P/ REPOSIÇÃO DE PEÇAS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	130,00	130,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE SOLDA DIVERSOS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	100,00	100,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FILTRO DE AR	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	480,00	480,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	80,00	80,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SERVIÇOS DE SOLDA DIVERSOS	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	S	30,00	30,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DIAFRAGMA CUICA	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	20,00	20,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CRUZETA CARDÃ	MECANICA TRUCAR EIRELI - ME	06.814.543/0001-29	1,00	un	70,00	70,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TACÓGRAFO DIÁRIO - 125	POSTO DA COLINA LTDA	77.910.370/0001-90	2,00	cx	35,00	70,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	TAXA DE ART DE FISCALIZAÇÃO DE ELAB. DE PROJETO E ORÇAMENTO	CREA - SC - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AQRT	82.511.643/0001-64	1,00	un	200,00	200,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DIVERSOS DE HORA TÉCNICA/ INFORMÁTICA NO SETOR	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	0,85	h	35,00	29,75
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO, REINSTALAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS	EL INFORMATICA LTDA - ME	07.356.048/0001-86	1,00	un	50,00	50,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS DE CONSERTO EM MAQUINA DE LAVAR ROURA	OESTE ELETRO MOVEIS LTDA ME	76.872.514/0001-07	1,00	un	25,00	25,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	BOMBA DE SAÍDA DA LAVADORA 12 KG	OESTE ELETRO MOVEIS LTDA ME	76.872.514/0001-07	1,00	un	140,00	140,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VÁLVULA DUPLA DE LAVADORA 12 KG	OESTE ELETRO MOVEIS LTDA ME	76.872.514/0001-07	1,00	un	120,00	120,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PALHETA AUTOMOTIVA COM SILICONE	AUTO ELETRICA 283 LTDA - ME	19.598.467/0001-03	2,00	un	30,00	60,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	PEN DRIVE 8 GB	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	12,00	un	24,00	288,00
						Total Geral ---->	60.705,92

Folha: 1/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS

CNPJ: 11.553.540/0001-19
RUA CONCORDIA N.100
C.E.P.: 89855-000 - São Carlos - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Agosto/2016.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TINTA ESMALTE SINTETICO COLORIDA 3,6 LT	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	3,00	gl	75,95	227,85
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	2,00	pc	14,10	28,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TOMADA DE IMBUTIR SIMPLES	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	3,00	un	5,75	17,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CERAMICA P/REVESTIMENTO PRIMEIRA QUALIDADE	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	14,00	m2	12,81	179,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LAMPADA FLUORESCENTE 1 X 40	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	10,00	un	5,70	57,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TINTA ACRÍLICA COLORIDA (SEMI BRILHO) - 18 LT	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	3,00	lt	227,90	683,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PINCEL P/ PINTURA 02 POLEGADAS	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	3,00	un	4,65	13,95
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	THINNER	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	2,00	l	16,00	32,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM - RL COM 100 MT	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	11,05	m	1,59	17,57
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ARGAMASSA AC - III SC COM 20 KG	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	5,00	sc	26,70	133,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TOMADA SISTEMA X	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	2,00	un	6,99	13,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ROLO DE PINTURA 15 CM LÃ C/ GARFO	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	3,00	un	12,20	36,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TAXA DE MULTA DE TRÂNSITO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	510,75	510,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES 1 X 50	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	300,00	un	3,60	1.080,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CARTÃO DA FAMILIA PSF - VERDE	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	400,00	un	0,30	120,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ALUGUEL DECONCENTRADOR DE OXIGÊNIO	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	06.103.122/0002-70	4,00	ms	780,00	3.120,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 -PROCESSO Nº 11/2015	SAO CARLOS TUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	86.943.040/0001-92	7.500,00	un	1,05	7.875,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAFÉ EM PÓ - 500 GR	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94	8,00	cx	9,50	76,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CAFÉ GRANULADO 200 GR - CX C/ 12	SCS COMERCIO LTDA - ME	13.995.853/0001-52	1,00	cx	131,70	131,70
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	AÇÚCAR CRISTAL 05 KG	SCS COMERCIO LTDA - ME	13.995.853/0001-52	5,00	pt	8,73	43,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CARGA DE GÁS SEM CASCO - 13 KG	MERCADO IDEAL LTDA - ME	02.832.394/0001-70	1,00	un	48,00	48,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TAXAS DETRAN/SC	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	148,40	148,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SEGURO DPVAT	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	215,21	215,21

Folha: 2/2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS

CNPJ: 11.553.540/0001-19
RUA CONCORDIA N.100
C.E.P.: 89855-000 - São Carlos - SC

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INFRAÇÃO DE TRANSITO	DETRAN - SC	82.951.294/0007-97	1,00	un	3.128,38	3.128,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PULVERIZADOR PORTÁTIL MOTORIZADO	RAUBER MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	82.945.551/0001-92	1,00	un	1.469,00	1.469,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LARVICIDA BIOLÓGICO PACOTE DE 500 GRAMAS	AGRO LIDER LTDA	05.443.140/0001-58	24,00	un	205,00	4.920,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCO COM 50 FL	GRAFICA E EDITORA VALE DAS AGUAS LTDA	08.986.219/0001-13	15,00	un	8,66	129,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	SUPORTE DE LOUÇA P/ LAMPADA	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	3,00	un	3,15	9,45
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PORTA DE MADEIRA SEMI OCA - TAM 0,90 X 2,10 CM	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	1,00	un	130,00	130,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	1,00	pc	14,10	14,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TUBO SOLDÁVEL 50 MM	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	1,00	br	36,80	36,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TORNEIRA DE PLASTICO SIMPLES	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	1,00	un	3,18	3,18
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TUBO SOLDAVEL 25 MM	REGIS CLAUDINO MALLMANN KNORST - ME	04.494.196/0001-79	1,00	br	10,20	10,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CADEADO 30 MM	REGIS CLAUDINO MALLMANN KNORST - ME	04.494.196/0001-79	1,00	un	10,40	10,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LAMPADA DE LED 10 W	COOPER.(85) INFRA-ESTRUTURA E DES. VALE DO ARAÇA	83.086.603/0009-32	4,00	un	10,00	40,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TANQUE DE LAVAR ROUPAS EM PVC COM GABINETE 24 LITROS	LEONIR SESTRON SCHERER - ME c	04.655.418/0001-98	1,00	un	55,00	55,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO COM SUPORTE - 4 KG	RAFAEL KUHN - ME	14.255.257/0001-07	1,00	pc	85,00	85,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30LEDS/PLUS	RAFAEL KUHN - ME	14.255.257/0001-07	3,00	un	25,00	75,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	EXTENSÃO ELÉTRICA 03 TOMADAS - TIPO RÉGUA COM 3 METROS	IMPERIAL LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA	10.526.361/0001-20	1,00	un	25,00	25,00
						Total Geral ---->	24.951,06

RELATORIO DE COMPRAS FUNDAÇÃO

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO CULTURAL DE SAO CARLOS

CNPJ: 19.498.254/0001-00
Rua Demétrio Lorenz
C.E.P.: 89885-000 - São Carlos - SC

RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS

De acordo com o Artigo 16 da Lei Nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Nr. 8.883, de 08 de Junho de 1994, esta é a relação de todas as compras realizadas no mês de **Agosto/2016.**

Órgão	Bem Adquirido	Nome do Fornecedor	CNPJ / CPF	Quantidade	Unid	Preço Unitário	Preço Total
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS	SONORIZAÇÃO DO CONCURO DE POESIAS	MARILETE DAL BERTO LAZZARETTI 02485380988	14.892.752/0001-19	1,00	un	400,00	400,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO CARLOS	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE COLETES	ASSOC. DE ARTESÃO E ARTISTAS PLAST DE SÃO CARLOS	08.647.282/0001-25	50,00	S	8,00	400,00
						Total Geral ---->	800,00

São Domingos

Prefeitura

CONTRATO FMS N° 004 DE 04.07.2016 (LBP FONOAUDIOLOGIA EIRELI)
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JULHO/2016
NÚMERO CONTRATO: FMS N. 004 DE 04/07/2016
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 1.500,00 MENSAIS
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/07/2016
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATADA: LBP FONOAUDIOLOGIA EIRELI
CNPJ n. 22.459.990/0001-63
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2016

CONTRATO FMS N° 005 DE 01.08.2016 (GENE SEGURADORA S.A)
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: AGOSTO/2016
NÚMERO CONTRATO: FMS N. 005 DE 01/08/2016
VALOR: R$ 6.490,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 02/08/2016
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
CONTRATANTE: Município de São Domingos – SC
CNPJ: 83.009.894.001-08
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A.
CNPJ n. 90.180.605/0001-02,
DATA FINAL VIGÊNCIA: 02/08/2017

DEC 2410 DE 02 09 16 EXONERA VINICIUS MEOTTI WOICIECHOSKI
DECRETO Nº 2410, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012; e:
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal Vinicius Meotti Woiciechoski, ocupante do cargo de Assessor de Secretaria, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data;
Art. 2º ficam revogadas as portarias nº 1907, de 25 de janeiro de 2016; nº1784, de 12 de maio de 2015 e nº 1597, de 14 de abril de 2016; no que diz respeito ao servidor.
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 02 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DEC 2411 DE 02 09 16 NOMEIA VINICIUS MEOTTI WOICIECHOSKI NO CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMA
DECRETO Nº 2411, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Vinicius Meotti Woiciechoski, para exercer o cargo de Coordenador de Programa, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.07, Nível CC-06, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 02 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

DEC 2412 DE 02 09 16 NOMEIA LEONARDO GLEDEMIR GRISS NO CARGO DE ASSESSOR DE SECRETARIA
DECRETO Nº 2412, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Leonardo Gledemir Griss, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.08 Nível CC-07, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 02 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

POR 2019 DE 19 08 16 FÉRIAS A SERVIDORA CRISLENE MEZZALIRA

PORTARIA Nº 2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
· Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Crislene Mezzalira	Coordenador de Programas	23/12/14 a 22/12/15	10	22/08/16 a 31/08/16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 19 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

POR 2020 DE 20 08 16 AUTORIZA A CONDUZIR VEICULOS ROZELAINE TURMINA NEGRETTI

PORTARIA Nº 2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.
Autoriza empregada a conduzir veículos públicos municipais.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990;
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social Sandra Maria Fiorese
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a conduzir veículos de propriedade deste município, a empregada pública municipal Rozelaine Turmina Negretti, ocupante do emprego de Psicologo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, portadora da Carteira Nacional de Habilitação com registro de nº 04737279169.
Art. 2º A servidora ora autorizada a conduzir os veículos públicos municipais fica responsável pelo seu uso, manutenção, abastecimento, zelo, preenchimento do diário de bordo e por eventuais sinistros e infrações de trânsito.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 24 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

POR 2021 DE 15 08 16 CONCEDE AFASTAMENTO LEGAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROZANI FÁTIMA GUIDINI

PORTARIA Nº 2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2016
Concede afastamento legal a servidora pública municipal
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990 atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
· Considerando certidão de óbito apresentado no Setor de Pessoal nesta data;
· Considerando o disposto no art. 80, letra b, da Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Afastamento Legal, para ausentar-se do serviço sem prejuízo de seus direitos, por 05 (cinco) dias consecutivos, no período de 23/08/2016 a 27/08/16, por motivo de falecimento de seu pai, a Servidora Pública Municipal, Rozani Fátima Ghidini, ocupante do Cargo Público Professor PD/D-IV.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos/SC, 30 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

POR 2022 DE 26 08 16 FÉRIAS A SERVIDORA ADRIANA ANGHINONI GEREMIA

PORTARIA Nº 2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.
Concede férias a servidora pública municipal, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
· Considerando requerimento protocolado junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS a servidora pública municipal, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Adriana Anghinoni Geremia	Auxiliar de Serviços Gerais	23/02/15 a 23/02/16	10	29/08/16 a 07/09/16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 26 de agosto de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

POR 2023 DE 02 09 16 DESIGNA VINICIUS MEOTTI WOICIECHOSKI PARA RESPONDER PELO SETOR DE VIGILANCIA SANATIRIA

PORTARIA Nº 2023, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Designa servidor público municipal para responder pelo Setor de Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012; e:
· Considerando o princípio do interesse público dos atos da administração;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o Servidor Público Municipal Vinicius Meotti Woiciechoski, ocupante do cargo de Coordenador de Programa, para responder pelo Setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 02 de setembro de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

RESCISÃO N° 005 DE 03.08.2016 (LUIZ CARLOS PICETTI)

DADOS DA RESCISÃO TOTAL AMIGÁVEL
DATA: 1º DE AGOSTO DE 2016
NÚMERO TERMO DE PERMISSÃO: 005, DE 03 DE AGOSTO DE 2015
DESCRIÇÃO: PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - SERVIÇOS DE TÁXI E MOTOTÁXI.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC 33076
PERMISSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
CNPJ n. 83.009.894/0001-08
PERMITENTE: LUIZ CARLOS PICETTI
CPF n. 014.353.549-82
Fundamento Legal da Rescisão: artigo 79 da Lei n. 8.666/93 e cláusula décima do Termo de Permissão 005 de 03 de agosto de 2015.

São João do Oeste

Prefeitura

PP 12/2016-FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MPES
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de gêneros alimentícios e de produtos de higiene e limpeza para o programa cidadão mirim e oportunidade do município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
Recebimento dos envelopes da proposta e documentos até as 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2016 e julgamento no mesmo dia e horário na Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 05 de setembro de 2.016.
SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 73/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das ativiades do Corpo de Bombeiros Militar de Itapiranga, através da conta convênio Funrebom, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Itapiranga e o município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por lote.
Entrega dos envelopes até as 08:30 horas do dia 16 de Setembro de 2016 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente ou pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 05 de setembro de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 74/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de fardamentos operacionais para manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Itapiranga, através da conta convênio Funrebom, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar de Itapiranga e o município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por lote.
Entrega dos envelopes até as 14:00 horas do dia 16 de Setembro de 2016 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente ou pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 05 de setembro de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

PP 75/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016

O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Aquisição de Kit de tecnologia móvel e embarcada – PMSC MOBILE para manutenção das atividades da Polícia Militar, através da conta convênio de transito, firmado entre a Polícia Militar e o município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por lote.
Entrega dos envelopes até as 16:00 horas do dia 16 de Setembro de 2016 e abertura no mesmo dia e horário, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente ou pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 05 de setembro de 2.016. SÉRGIO LUIS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

São José

Prefeitura

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 - Processo nº 483/2016 – Proc. Adm. 20224/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA EM RUAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC, NAS INTERVENÇÕES REALIZADAS PELA CASAN NA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 14h00min do dia 07 de outubro de 2016. ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 07 de outubro de 2016, no setor de Protocolo da Diretoria Geral de Compras do Município de São José, localizado na Av. Acioni Souza Filho, s/n, Praia Comprida, São José/SC, 3º andar. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810100.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 – PE 041/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2016 – PE 041/2016 –Processo 142/2016 – Proc. Adm. 9325/2016 – Fornecedor: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A (FILIAL CANOAS). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Valor da ATA: R$ 78.999,85 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de julho de 2016. Cláudia Schveitzer / Diretora de Compras.

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 134/16, 135/16, 136/16 E 137/16 – PE 042/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 134/16, 135/16, 136/16 e 137/16 – PE 042/2016 – Processo 143/2016 – Proc. Adm. 8399/2016 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A INAUGURAÇÃO DA POLICLÍNICA DE FORQUILHINHAS E AS DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Fornecedor e valor por ATA: ATA Nº 134/16: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA e R$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais). ATA Nº 135/16: RIGEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e R$ 26.894,90 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos). ATA Nº 136/16: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A e R$ 149.516,50 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). ATA Nº 137/16: ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME e R$ R$ 89.441,96 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos). Vigências: As vigências das Atas de Registros de Preços serão por 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29 de julho de 2016. Cláudia Schveitzer / Diretora de Compras.

PORTARIA N° 001/2016/GAB

PORTARIA N° 001/2016/GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições legais, especificamente no artigo 62, da Lei Orgânica do Município de São José,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o Sr. LÉDIO COELHO, Chefe de Gabinete, para os fins específicos de dar posse ao Conselho Municipal de Assistência Social, referente à Gestão 2016-2018, nomeados através do Decreto nº 6934, de 30 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de setembro de 2016.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO/TA Nº 067/2016-01 – PR 029/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 067/2016-01 – PR 029/2016 - Processo 109/2016 – Proc. Adm. 20520/2016 – Contratado: CARLA MONIQUE DA ROSA ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA, GRANITOS, VIDROS TEMPERADOS, ACRÍLICOS, TAMPOS DE INOX E CUBAS DE INOX, INCLUINDO PROJETOS DOS MOBILIÁRIOS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS MÓVEIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER À POLICLÍNICA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA VINCULADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25/10/2016.DA READEQUAÇÃO QUANTITATIVA – ACRÉSCIMO: Ficam acrescidos os itens ao Contrato nº 067/2016, representando um acréscimo de 0,53%, o que corresponde a R$ 909,95 (novecentos e nove reais e noventa e cinco centavos).DA READEQUAÇÃO QUALITATIVA – ACRÉSCIMO: Ficam acrescidos os itens ao Contrato nº 067/2016, representando um acréscimo de 15,48%, o que corresponde a R$ 26.571,92 (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).DO VALOR DO CONTRATO: Considerando-se todas as alterações ocorridas, a partir deste termo o valor do contrato readequado vigorará com o valor de R$

199.118,99 (cento e noventa e nove mil, cento e dezoito reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a 16,01% (dezesseis vírgula um por cento). Data da assinatura: 25 de agosto de 2016.

TERMO ADITIVO/TA Nº 133/2014-02 – PR 133/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 133/2014-02 – PR 133/2014 - Processo 359/2014 – Proc. Adm. 13878/2016 – Contratado: OI MÓVEL S/A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES MÓVEL PESSOAL – SMP, COM TECNOLOGIA DIGITAL NA MODALIDADE PÓS-PAGO, ACESSOS (CHIPS PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS) E ACESSO A INTERNET, INCLUSIVE SERVIÇO DE TRÁFEGO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET, INCLUSIVE SERVIÇO DE TRÁFEGO DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET E CUSTOS DE TARIFAS POR MINUTOS PARA CHAMADAS LOCAIS, PARA LIGAÇÕES ORIGINADAS DE TODAS AS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÃO E A AUTARQUIA LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ. . DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no inciso I, § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e conforme solicitação, justificativa e parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, firmados no Processo Administrativo nº 13878/2016, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 133/2014 em 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 16/06/2016. Data da assinatura: 23 de junho de 2016.

TERMO ADITIVO/TA Nº 195/2014-02 – CR 004/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 195/2014-02 – CR 004/2012 - Processo 051/2012 – Proc. Adm. 20063/2016 – Contratado: LABORATÓRIO BIOCLÍNICO SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO AOS PACIENTES DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM SEUS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES, NORMAS E TABELA COM OS VALORES DOS PROCEDIMENTOS E DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2012. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22/08/2016, ou até novo credenciamento. Data da assinatura: 18 de agosto de 2016.

TERMO ADITIVO/TA Nº 216/2014-02 – PR 023/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 216/2014-02 – PR 023/2014 - Processo 105/2014 – Proc. Adm. 17569/2016 – Contratado: DIGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FILAS, PARA ATENDER AO SETOR DE ANÁLISES TÉCNICAS – SAT, DESTINADO A 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e conforme solicitação, justificativa e parecer, firmados no presente Processo, fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19/09/2016. Data da assinatura: 04 de agosto de 2016.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2016/GAB
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2016/GAB – TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA. DO OBJETO: O objeto do presente termo é a cessão de uso pelo CEDENTE em favor do CESSIONÁRIO, a título gratuito, o seguinte bem móvel adquirido com recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para utilização na área do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, sediado no Município de São José:
01 (um) Caminhão de Combate a incêndio, tipo Auto Bomba Tanque Resgate – ABTR 117 – CD A/5500 B-HALE – VOLVO VM 330/48 (6x4) , ano de fabricação 2013 e ano de modelo 2013, chassi nº 93KPOS1D7DE138790, RENAVAM nº 1092943100.
PRAZO E VIGÊNCIA: O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 530/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 530/2011 – PR 088/2011 - Processo 166/2011 – Proc. Adm. 19709/2016 – Contratado: ANGÁ ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PESSOAL E DEMAIS NECESSIDADES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de São José, através da Secretaria Municipal de Educação, registra que o presente Distrato se faz em acordo, e sem ônus para administração. Data da assinatura: 26 de julho de 2016.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2016 - LEILÃO Nº 001/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 07/10/2016, às 10h00min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2016. MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2016. OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I-A, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, PARA TODOS OS EFEITOS. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 31 de agosto de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2016 - PR Nº 085/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 16/09/2016, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2016. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO, DESTINADO AO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 02 de setembro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.461, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 5.461, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2016, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS		
11.01	FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.4509.2.029 .3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0035	180	Aplicações Diretas	R$ 33.300,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o artigo 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 2.263, de 23 de dezembro de 2015, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

11.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS		
11.01	FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.4509.2.029 .3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0035	167	Aplicações Diretas	R$ 33.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de setembro de 2016.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2016 FMCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2016 FMCA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 25 inciso III, da Lei n. 8.666/93, relativo à contratação da Empresa Odarlan Mapelli 01385938099, inscrita no CNPJ sob o n° 12.679.764/0001-34 para serviços de apresentação teatral com o espetáculo "Quando o Segredo Grita" a ser no dia 22 de setembro de 2016, a ser realizado as 15:00 horas, no auditório do Colégio Estadual Oscar Majolo, com fundamento no artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, com um custo total de R$ 4.500,00. A presente dispensa de licitação será regida pela Lei n. º 8.666/93, e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 05 de setembro de 2016.
GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO FINANCEIROIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2015.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 29/2015.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Luiz 210, inscrito no CNPJ N. º 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GILNEI ANTONIO GUTH, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Luiz, neste Município, inscrito no CPF N.º 469.398.579-15, RG N°. 5.041.812, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa fornecedora POSTO CHARNOSKI LTDA, estabelecida na Av. São Miguel, 21, no Município de São Miguel da Boa Vista – SC – inscrita no CNPJ Nº. 04.408.359/0001-53, neste ato representado por seu sócio gerente a Sra. ELENA PERONDI CHARNOSKI, brasileira, separada, residente e domiciliada na cidade de São Miguel da Boa Vista – SC, inscrito no CPF Nº. 942.247.819-72, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem aditar os valores da ata de registro de preços 29/2015 de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 72/2015, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços 29/2015, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da contratada.
O reequilíbrio financeiro corresponde ao percentuais e valores efetivados conforme tabela em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da ata de registro de preço n°. 29/2015, sendo que o presente Termo tem vigência e produzida os efeitos legais a partir de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do edital n° 72/2015, ata de registro de preço n° 29/2015 e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

São Miguel da Boa Vista, SC, 01 de setembro de 2016.

GILNEI ANTONIO GUTH Prefeito Municipal	POSTO CHARNOSKI LTDA CNPJ nº. 04.408.359/0001-53 Representante Legal

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessoria Jurídica

Testemunhas

SILVIO RICHARDT
CPF: 401.225.739-00

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.717 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.717/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº 14/2016, Edital de Pregão Presencial nº 10/2016, de 15/08/2016, tem como objeto contratação de empresa para serviços de monitoramento de alarme com locação de materiais, destinado para Oficinas da Cultura, Biblioteca Pública Municipal e no Museu Ruy Arcadio Luchese, para o período de 12 meses, de acordo com anexo I do edital.

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação no Edital;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR o processo Licitatório nº 14/2016, modalidade Pregão Presencial nº 10/2016, de 15/08/2016, da Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em, 1º de setembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.718/2016-DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016, DA PRFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.718/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016, DA PRFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº 100/2016, Edital de Pregão Presencial nº 61/2016, de 15/08/2016, tem como objeto contratação de empresa para Sistema Completo de Alarme, com monitoramento eletrônico 24 horas, com sensor infra vermelho de movimento interno e externo, CFE as necessidades do local, destinados para as Secretarias Municipais da Administração, Educação, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, período de 12 meses, de acordo com anexo I do Edital.

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação no Edital;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA:

Art. 1º. REVOGAR o processo Licitatório nº 100/2016, modalidade Pregão Presencial nº 61/2016, de 15/08/2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em, 1º de setembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.719/2016 - ALTERA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.719/2016

ALTERA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VI, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o ofício nº 05/2016, da Presidente do COMDIM, Sra Michele do Amaral, datado de 02 de setembro de 2016, alterações de representante do Conselho Municipal dos direitos da Mulher - COMDIM.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes dos órgãos Governamentais e de Entidade não Governamentais, abaixo relacionados para compor os Membros do Conselho Municipal dos

direitos da Mulher - COMDIM, em substituição aos nomeados pelo Decreto nº 8.400 de 17 de agosto de 2016:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representante da Secretaria Municipal de Educação;
MARISTELA RAUTTA BERNARDI - Titular, em substituição a Patricia Ferreira;
ADRIANA LONDERO - Suplente, em substituição a Iria Walker Wolfart.

Representante da Delegacia de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e ao Idoso – DPCAMI;
GISELA GOSENHEIMER – Titular, em substituição a Lucélia Bastezini Nunes;
VANESSA IANER GARCIA COSTA – Suplente, em substituição a Ronaldo Herminio Filippi.

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante do Instituto de Defesa dos Direitos da Mulher – INSTITUTO FEMINA;
ADRIANA CAGOL- Titular, em substituição a Angela Stanguerlin Chemin;
CARMEN VIERO – Suplente, em substituição a Maria Tereza Capra.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 1º de setembro de 2016
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.721/2016- DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2016, DA PRFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.721/2016
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2016, DA PRFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO OESTE-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990 e,

CONSIDERANDO, que o edital de pregão presencial nº 57/2016 de 28 de julho de 2016, integrante do Processo Licitatório nº 95/2016, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento e segurança na área urbana de São Miguel do Oeste, incluindo fornecimento, instalação e sistema de processamento e monitoramento de trânsito, conforme especificações do termo de referência;

CONSIDERANDO, a necessidade de readequações no Edital do mencionado Processo Licitatório.

CONSIDERANDO, que a Administração possuir o poder/dever de rever seus atos,

CONSIDERANDO, a recomendação 0014/2016/04PJ/SMO, oriunda da 4ª Promotoria de Justiça de São Miguel do Oeste- SC.

DECRETA:
Art. 1º. Fica REVOGADO o EDITAL integrante do Processo Licitatório nº 95/2016, modalidade Pregão Presencial, 28 de julho de 2016, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em, 02 de setembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

DECRETO Nº 8.722/2016- REVOGA DECRETO Nº 8.708/2016, E, DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO 8.275/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.722./2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 2º E 3º DO DECRETO 8.275/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de outubro de 1990, c/c os art. 25, 40, 41, e 42, da LCM n. 026/2013, e,
Considerando que a Administração Pública Municipal deve regulamentar as questões de pessoal para que a administração possa efetuar as adequações financeiras para garantir o direito aos servidores do Magistério Público Municipal

Considerando que há necessidade de regulamentar o acesso a nova titulação aos professores e coordenadores pedagógicos.

Considerando que necessidade de efetuar uma revisão na regulamentação efetivada pelo Decreto n. 8.275/2016.
DECRETA:
Art. 1º Os artigos 2º e 3º, do Decreto n. 8.275/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O acesso à nova titutlação dar-se-á duas vezes ao ano, por meio de ato de Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguinte períodos:

I – março;
II – agosto.

Art. 3º O professor ou coordenador pedagógico, para acessar à nova titulação, farão os requerimentos de acesso, instruído com cópia do diploma devidamente registrado de sua nova titulação, na área de atuação do profissional, nos seguintes periodos:

I – para acessar no mês de março, apresentar o requerimento até o mês de fevereiro;
II – para acessar no mês de agosto, apresentar o requerimento até o mês de julho;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º fica revogado na integra o Decreto nº 8.708/2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC,
Em, 02 de setembro de 2016.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

EXT. CONTRATO 92.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 92/2016
Processo Licitatório nº 101/2016
Pregão Presencial nº 62/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GRAFICAÇÕES, ESBOÇOS, DESENHOS, CROQUIS E CÓPIAS DE MAPAS E EDIFICAÇÕES, PLOTAGENS EM GERAL EM AMBIENTE CAD, PARA O EXERCICIO DE 2016, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2017/2016.
VALOR: R$ 3.180,00
CONTRATADO: PLOTTASUL GRAFICAÇÕES E PLOTAGENS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 30/12/2016
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: LUIZ GOMEZ GARRIDO
São Miguel do Oeste, SC., 31 de agosto de 2016.

EXT. CONTRATO 93.2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. CONTRATO 93/2016
Processo Licitatório nº 97/2016
Pregão Presencial nº 58/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A PINTURA MANUAL E MECANIZADA COM TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE MICRO ESFERA DE VIDRO DROP-ON DE SINALIZAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PERIMETRO URBANO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, DE ACORDO COM O ANEXO I, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO.
VALOR: R$ 557.311,48
CONTRATADO: GP SINALIZAÇÃO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 02 meses
ASSINA pela CONTRANTANTE: JOÃO CARLOS VALAR
ASSINA pela CONTRATADA: GILIANDRO JOSÉ CORREA DOS PASSOS
São Miguel do Oeste, SC., 01 de setembro de 2016.

OFÍCIO Nº 097-2016 INFORMAÇÃO DE PRESIDENCIA DA COTRASMO - ELEITO COMO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – COTRASMO, O SR. MARCELO DE WALLAU DA SILVA, TENDO COMO VICE PRESIDENTE O SR. JAIMIR AHMANN.

COTRASMO
Conselho Municipal de Trânsito de São Miguel do Oeste Oficio nº 097/2016 São Miguel do Oeste/SC, 23 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Saudando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para informar que mediante eleição realizada no dia 23 de agosto de 2016, foi eleito como Presidente do Conselho Municipal de Trânsito de São Miguel do Oeste – COTRASMO, o Sr. Marcelo de Wallau da Silva, tendo como Vice Presidente o Sr. Jaimir Ahmann.
Dessa forma, solicita esse conselho que tal ato seja publicado no Diário Oficial dos Municípios.
Sendo o que apresenta, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcelo de Wallau da Silva
Presidente do COTRASMO

Jaimir Ahnmann
Vice Presidente do COTRASMO

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal
São Miguel do Oeste – SC
Nesta

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO 49.2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 49/2016- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Aquisição estimada e parcelada Areia média limpa, conforme especificações e quantitativos do anexo I do Edital .
DATA DE ABERTURA: 19/09/2016 ás 09h00min com entrega dos envelopes e para credenciamento até ás 08h45min do mesmo dia.
RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelos e-mails: filipe@pmspa.sc.gov.br ou licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h. São Pedro de Alcântara, 02/09/2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal e.e

AVISO DE LICITAÇÃO 50.2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 50/2016- MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Aquisição estimada e parcelada material para pavimentação e manutenção de diversas ruas do Município, conforme especificações e quantitativos do anexo I do presente Edital.
DATA DE ABERTURA: 20/09/2016 ás 09h00min com entrega dos envelopes e para credenciamento até ás 08h45min do mesmo dia.
RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelos e-mails: filipe@pmspa.sc.gov.br ou licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h. São Pedro de Alcântara, 02/09/2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO – Prefeito Municipal e.e

PORTARIA N.º 278/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 278/2016
Concede licença para tratamento de saúde a servidora NAZARE DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde à servidora NAZARE DA SILVA, pelo período de 32 (trinta e dois) dias a contar da data de 20/08/2016, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/08/2016.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 279/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 279/2016
Concede licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ANGELITA ZIMERMANN LUTZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal e.e. de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ANGELITA ZIMERMANN LUTZ, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 30/08/2016, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/08/2016.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 02 de setembro de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal e.e.

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

Schroeder

Prefeitura

DECRETO Nº 3.865/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 3.865/2016, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO (A) - ESF PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ofício nº 56/2016 - SMS, datado em 21 de junho de 2016, para a contratação de 01 (um) profissional MÉDICO - ESF para atuar na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Concurso Público nº 002/2015 – SMS/PMS Emprego Público, ainda está vigente, porém, a lista de candidatos já foi exaurida;

Considerando que o referido secretário já foi orientado a proceder com os ditames para realização de novo processo seletivo que permitirá a contratação em caráter temporário ACT's e concurso público para suprir possíveis demandas nas áreas da Saúde;

Considerando que os profissionais da Saúde são indispensáveis para os bons andamentos dos trabalhos e o atendimento aos munícipes conforme legislação especifica.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a Saúde como um direito social pétreo e inalienável;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional MÉDICO (A) - ESF para atuar na equipe do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 31 de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.868/2016 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

DECRETO Nº 3.868/2016 de 31 de agosto de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.04 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
03.04.04.122.3001.2.305 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 11.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.25.752.3003.2.310 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0008 - Material de Consumo R$ 1.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.04 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
03.04.04.122.3001.2.305 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças
3.3.71.70.00.00.00.00 - 00.01.0000 R$ 11.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.02 - UNIDADES DE SERVIÇOS URBANOS
06.02.25.752.3003.2.310 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0008 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 31 de agosto de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 3.869/2016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

DECRETO Nº 3.869/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.
AUTORIZA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – ESF PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ESPECIAL INTERESSE PÚBLICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando as informações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de ofício nº 58/2016 - SMS, datado em 23 de junho de 2016, para a contratação de 01 (um) profissional TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – ESF para atuar na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o referido secretário já foi orientado a proceder com os ditames para realização de novo processo seletivo que permitirá a contratação em caráter temporário ACT's e concurso público para suprir possíveis demandas nas áreas da Saúde;

Considerando que os profissionais da Saúde são indispensáveis para os bons andamentos dos trabalhos e o atendimento aos munícipes conforme legislação especifica.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu art. 6º, a Saúde como um direito social pétreo e inalienável;

DECRETA:

Art. 1º Autoriza-se a contratação pelo Poder Executivo Municipal de 01 (um) profissional TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM – ESF para atuar na equipe do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da efetiva contratação.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder, 02 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.658/2016, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.658/2016, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.467/2015, de 03 de novembro de 2015, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Fabiola Oliveira dos Santos Engelmann para exercer o cargo de Psicopedagoga, percebendo o nível salarial n° 50 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 1º de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.659/2016, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

PORTARIA No6.659/2016, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016
NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Sindicância nº003/2016, de 2 de setembro de 2016, os servidores Senhores Roseane Finta, Ivandra de Souza e Milton Trapp Junior, para sob a presidência da primeira, sendo secretariada pela segunda, comporem a Comissão de Sindicância retro mencionado, destinada a apurar os fatos narrados através do Ofício nº77/2016-SMS, de 1º de setembro de 2016 da Secretaria Municipal de Saúde, através do qual é relatado o comportamento laboral de servidora a Estratégia de Saúda da Família III, à vista do que tem ciência esta autoridade, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos no prazo de até 8 (oito) dias, a contar a partir do dia subsequente da publicação da portaria no DOM/SC e concluí-los no prazo de até 60 (sessenta) dias após seu início.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 2 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ORLANDO TECILLA
Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.660/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 6.660/2016, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a servidora, Sra. Cristiane Finckler Lavaqui, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2016.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 02 de setembro de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2016

Número do Registro de Preços: 64/2016 **Data do Registro: 02/09/2016** **Válido até: 02/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição pneus para máquinas e caminhão para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Com

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Pneu novo 275/80 R 22.5 - radial 16 lonas - borrachudo misto (asfalto/terra), com profundidade mínimade 20 mm , 1a linha, utilizado nas linhas de produção do caminhão. Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano .	UN	JOAÇABA PNEUS LTDA (12630)	TG01 PIRELLI	0	1.402,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (13428)		0	1.410,0000	2
			CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. (12941)		0	1.450,0000	3
2	Pneu novo 1.400 X 24 - radial 16 lonas - com profundidade mínima de 24 mm , 1a linha, utilizado nas linhas de produção da máquina (moto niveladora). Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano.	UN	JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP (13427)		0	2.100,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (13428)		0	3.049,0000	2
			JOAÇABA PNEUS LTDA (12630)	RM100 PIRELI	0	4.289,0000	3
3	Pneu novo 17.5 X 25 - convencional 16 lonas - com profundidade mínima de 24 mm , 1a linha, utilizado nas linhas de produção da máquina (pá carregadeira). Aprovado pelo Inmetro, garantia mínima 05 anos contra defeitos de produção e data de fabricação não superior a 01 ano	UN	CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA. (12941)		0	2.300,0000	1
			GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (13428)		0	2.305,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2016

Número do Registro de Preços: 64/2016 **Data do Registro: 02/09/2016** **Válido até: 02/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição pneus para máquinas e caminhão para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Com

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JOAÇABA PNEUS LTDA (12630)	G2/L2 PN12 PI	0	3.142,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 64/2016

Número do Registro de Preços: 64/2016 **Data do Registro: 02/09/2016** **Válido até: 02/09/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição pneus para máquinas e caminhão para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e da Secretaria de Agricultura, Indústria, Com

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2016
PROCESSO Nº 145/2016

(12630) - JOAÇABA PNEUS LTDA
(12941) - CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.
(13427) - JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP
(13428) - GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Schroeder, 2 de Setembro de 2016.

Seara

Prefeitura

EXTRATO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Extrato dos Contratos e Convênios do mês de Agosto de 2016.

Contrato nº. 124/2016 - Dispensa de Licitação nº. 023/2016.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Antonio Neuri Pozzebon, CPF n.º 195.821.299-72, e, a Sra.Roseclair Inês Nardi Pozzebon, CPF n.º 347.382.829-72 – Locadores. OBJETO: Locação de uma residência mista, com área aproximada de 220,00 m2, localizada na av. Anita Garibaldi esquina com a rua Tiradentes, s/n.º, centro, neste município, a qual destina-se as atividades do Procon. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 1.182,06/mês. DATA DO CONTRATO: 03/08/2016.

Contrato nº. 125/2016 – Tomada de Preços nº. 002/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Concisa Pavimentação e Terraplenagem Ltda, CNPJ nº. 01.341.214/0001-94 - Contratada. OBJETO: Pavimentação asfáltica com C.A.U.Q em 16.901,19m2, nas ruas Bruno Selbach, Carlos Marcos Aigner, João Benetti, Orlando Dezen, São Daniel e Prefeito Etelvino Pedro Tumelero, neste município. PRAZO: 03 meses. VALOR: R$ 996.431,20. DATA DO CONTRATO: 03/08/2016.

Contrato nº. 126/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e o Sr. Selênio Sartori, CPF n.º 712.938.849-87 - Contratado. OBJETO: Assessoria ao processo de criação do consórcio público intermunicipal, e elaboração do projeto de implantação da usina de asfalto no padrão SICONV. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 2.570,00. DATA DO CONTRATO: 03/08/2016.

Contrato nº. 127/2016 - Termo de Aditamento nº. 002/2016 ao Contrato nº. 024/2016 –- Pregão Presencial nº. 003/2012.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Jung & Cia. Ltda - ME, CNPJ nº. 02.080.787/0001-74 - Contratada. OBJETO: Aumento de km – trajeto 04. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 364,42/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 16/08/2016.

Contrato nº. 128/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 015/2016 –- Pregão Presencial nº. 149/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Frosinet – Frosi Informática Ltda - ME, CNPJ n.º 04.351.269/0001-73 - Contratada. OBJETO: Ativação de Internet Via Fibra ótica para o CRAS". PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 104,90/mês. DATA DO CONTRATO: 26/08/2016.

Contrato nº. 129/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 044/2016 –- Pregão Presencial nº. 011/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa PKS Servicos Ltda, CNPJ n.º 05.631.897/0001-75 - Contratada. OBJETO: Instalação, locação, manutenção e monitoramento de equipamentos eletrônicos – alarmes, junto ao CRAS. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 296,00/mês. DATA DO CONTRATO: 26/08/2016.

Convênio n° 039/2016.
PARTES: O Município de Seara e a empresa Seara Alimentos Ltda – Conveniada – CNPJ n° 02.914.460/0006-65. OBJETO: Colaboração, através da doação de recursos, por parte da Conveniada em favor do Município, objetivando a manutenção de Creche Municipal. VALOR TOTAL: R$ 53.000,00. PRAZO: De agosto a dezembro/2016. DATA DO CONVÊNIO: 09.08.2016.
Convênio n° 040/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Da Casa Familiar Rural De Seara "Ludovico De Marco" - CNPJ n°. 06.296.761/0001-19. OBJETO: conjugação de esforços para o estabelecimento de programa de cooperação financeira, objetivando o repasse de recursos necessários ao apoio institucional e manutenção de suas atividades. VALOR: R$ 25.000,00. DATA DO CONVÊNIO: 18.08.2016.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS

Contrato nº. 018/2016-FMS – Dispensa de Licitação nº. 002/2016 - FMS.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a Betha Sistemas Ltda, CNPJ nº. 00.456.865/0001-67 - Contratada. OBJETO: Serviços técnicos com denominação "Sistema de Gestão da Saúde Pública". PRAZO: 03 meses. VALOR: R$ 1.997,53/mês. DATA DO CONTRATO: 05/08/2016.

Contrato nº 019/2016-FMS – Termo de Aditamento nº. 005/2016 ao Contrato nº. 016/2014-FMS – Tomada de Preços nº. 019/2014–FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e a empresa Artebraz Serviços de Construções Ltda – ME, CNPJ nº. 09.266.219/0001-01 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 016/2014 até a data de 30/12/2016. PRAZO: 30/12/2016. DATA DO CONTRATO: 25/08/2016.

Seara, SC, 02 de setembro de 2016.

Mirian L. Gabriel
Departamento de Licitações

LIC015 - CP 002 - FMS - CREDENCIAMENTO PEDIATRIA

Fundo Municipal de Saúde de Seara - FMS
Processo Licitatório nº 015/2016 - Edital de Chamamento Público nº. 002/2016 – FMS

O Município de Seara, SC., através do Fundo Municipal de Saúde de Seara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PÚBLICO aos interessados, que de acordo com a lei nº. 8.666/93 estará recebendo a partir do dia 05/09/2016 documentação para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica e/ou física para serviços especializados na área de saúde – (pediatria). A íntegra do Edital de Chamamento Público poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara-SC, 02 de setembro de 2016.

Odair José Felippe
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 480/2016

Portaria n°. 485/2016. A Prefeita Municipal de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, resolve,
Exonerar a pedido, Juliane Marcia Biondo Sandrin, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – ASSE, da Secretaria Municipal da Educação, Anexo I-E, da Lei Complementar 024/2006, a partir de 02 de setembro de 2016.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 02 de setembro de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal
Registra-se e Publica-se
Em 02 de setembro de 2016.
Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

RESOLUÇÃO N° 3

RESOLUÇÃO Nº 03/CMDCA, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016
Dispõe sobre regras e critérios para concessão do Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 90 e art. 91 da Lei Federal de nº 8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e dá outras providências e inciso V do art. 6º da Lei Municipal de nº 1.681, de 15 de março de 2012 que dispõe sobre reestruturação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras Providências e;

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de agosto de 2016;

Considerando o inciso V do art. 6º da Lei Municipal de nº 1.681, de 15 de março de 2012, que estabeleceu a competência ao CMDCA para proceder a certificação para registro das entidades governamentais e não governamental prestadora de serviços na área da criança e do adolescente; e,

Considerando o disposto no inciso VII e § 3º do art. 4º, combinado com o inciso VIII do art. 35 do Regimento Interno do CMDCA.

RESOLVE:
Art. 1º A concessão do registro de entidade no CMDCA, conforme competência estabelecida no inciso V do art. 6º da Lei Municipal de nº 1681, de 15 de março de 2012, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º Poderão obter registro no CMDCA entidades governamentais e não governamentais que promovam ações na área da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no Município:

I – desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade, respeito e dignidade;

II – desenvolvimento de políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e

III – execução de serviços especiais que visem:

a) à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) identificação e à localização de pais, tutores ou responsáveis pelas crianças e pelos adolescentes desaparecidos;

c) à proteção jurídico-social por entidade de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Poderão obter registro às entidades que atuam como Centro de Educação Infantil – CEI, na rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente prestando serviços nas modalidades educacionais informais, sócio-educativos e serviços de apoio familiar.

Art. 3º O CMDCA fará concessão do registro, antes do funcionamento da entidade, condicionado ao acompanhamento e monitoramento na fase de implantação e implementação do projeto apresentado.

Art. 4º Conforme o parágrafo único do art. 91 do ECA, o CMDCA poderá negar registro à entidade que:

a) não ofereça instalação física em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do ECA;

c) esteja irregularmente constituída;

d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

e) tenha corpo técnico inabilitado.

f) Não apresente condições de sustentabilidade.

Parágrafo único. Entende-se por corpo técnico inabilitado, a entidade que conforme a sua modalidade de prestação de serviço não possui no seu quadro funcional, técnicos qualificados e/ou habilitados, com registro na categoria a qual pertence.

Art. 5º Somente poderá ser concedido registro à entidade cujo estatuto, em suas disposições, estabeleça que:

I - aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

II - não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

III - em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidade congênere registrada no CMDCA ou a entidade pública;

Art. 6º São documentos necessários ao encaminhamento do pedido de registro no CMDCA:

I – requerimento fornecido pelo CMDCA, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade, nos termos do Anexo I da presente Resolução.

II – cópia autenticada do Estatuto em todas as folhas.

III – cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

IV – cópia atualizada do documento de inscrições no CNPJ, do Ministério da Fazenda;

V – cópia da Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, relativo ao último exercício anual, nos casos se for entidade pública.

VI – cópia das Certidões do INSS e do FGTS, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

VII – declaração que a entidade está apta ao funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, bem como aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculada e seus diretores, conselheiros ou qualquer outro membro da diretoria, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não recebem remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, nos termos do Anexo II da presente Resolução.

VIII – relatório das atividades, elaborado por técnico da área descrevendo, quantificando e qualificando as ações desenvolvidas no âmbito da criança e do adolescente para as entidades que estão em funcionamento e plano de trabalho detalhado nos casos que ainda não estão em funcionamento, nos termos com base nas orientações constantes do Anexo "B" da presente Resolução.

IX – declaração de idoneidade dos membros da diretoria e Conselho Fiscal, com fundamento na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1.983, nos termos do Anexo II da presente Resolução, anexado cópia autenticada da Carteira de Identidade de cada um.

X – comprovante de registro do responsável técnico da entidade, em sua categoria profissional caso isso seja obrigatório para o seu funcionamento, anexado cópia autenticada do respectivo registro;

XI – declaração de Funcionamento nos termos do Anexo III da presente Resolução;

XII – informações da Entidade Mantenedora nos termos do Anexo IV da presente Resolução;

XIII – informações da Entidade Executora nos termos do Anexo V da presente Resolução;

XIV – relação dos estabelecimentos e entidades com personalidade jurídica própria mantidas pela requerente, se for entidade mantenedora, nos termos do Anexo VI da presente Resolução;

XV – informações complementares de Entidade de atendimento a criança e ao adolescente na Modalidade de Proteção Social Especial – Abrigo nos termos do Anexo VII da presente Resolução.

§ 1º A relação de documentos especificados no presente artigo estão devidamente relacionados no Anexo "A" da presente Resolução.

§ 2º Os Anexos I à VII, que passam a fazer parte integrante a presente Resolução obrigatoriamente deverão serem preenchidos no Programa de Preenchimento de Dados para Registro de Entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em formato em Excel.

§ 3º Aos anexos devidamente preenchidos na forma do § 2º do presente artigo deverão serem entregues para protocolo junto ao CMDCA em forma digital, juntamente com todos os demais documentos previstos nesta Resolução e devidamente relacionados em seu Anexo "A".

Art. 7º O pedido de registro deverá ser apresentado diretamente no protocolo da sede do CMDCA.

Art. 8º O CMDCA analisará primeiramente toda a documentação protocolada pela entidade, através de sua Comissão de Cadastro ou responsável.

Parágrafo único. Sempre que necessário a Comissão de Cadastro ou responsável, poderá realizar visita a entidade protocolada, solicitar se necessário, o comparecimento do representante legal da entidade para esclarecimentos devidos, ou via ofício solicitação de outros documentos complementares que favoreça análise para o registro (para a própria entidade e/ou órgãos/secretarias afins).

Art. 9º O CMDCA poderá indeferir o pedido de registro, cabendo a entidade o pedido de reconsideração ao próprio Conselho.

§ 1º O pedido de reconsideração somente será acatado se apresentado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

§ 2º O pedido de reconsideração será examinado por junta composta pela Diretoria Executiva, por técnico habilitado e a Comissão de Cadastro ou responsável do CMDCA, no prazo de trinta dias.

Art. 10. A requerente poderá solicitar vistas ao processo, desde que devidamente formalizada através de requerimento e procuração se for o caso, dirigido à Secretária Executiva do CMDCA.

Art. 11. O CMDCA poderá baixar o processo em análise, uma única vez, que deverá ser cumprida no prazo máximo de 60 dias, a partir da data da ciência.

Art. 12. Para a renovação do Atestado de Registro, a Entidade deverá cumprir as seguintes formalidades:

I - sempre que for feito qualquer alteração nos estatutos, regulamento ou compromisso social da entidade, esta deverá comunicar o CMDCA, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;

II - manter devidamente atualizados os dados cadastrais, informando o CMDCA sempre que ocorrer alteração de nome, sede, endereço, telefone e eleição de nova diretoria;

III - apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo Conselho durante o processo de renovação do registro.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido, no caput deste artigo, implicará no indeferimento do pedido.

Art. 13. Qualquer Conselheiro do CMDCA, os Órgãos da Prefeitura do Município de Seara/SC, específicos das Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Controladoria Geral do Município, Setor Jurídico do Município, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal da Fazenda, Órgãos da Previdência Social - INSS, a Secretaria da Receita Federal e Estadual do Ministério da Fazenda ou da Fazenda Estadual respectivamente ou o Ministério Público, bem como os Conselhos Municipais poderão representar ao CMDCA sobre o descumprimento das condições e requisitos previstos nesta Resolução, indicando os fatos, suas circunstâncias, o fundamento legal e as provas ou,

quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas, sendo observado o seguinte procedimento:

I - recebida à representação será designado relator, que notificará a entidade sobre o seu inteiro teor;

II - notificada, a entidade terá o prazo de trinta dias para apresentação de defesa e produção de provas;

III - apresentada à defesa ou decorrida o prazo sem manifestação da parte interessada, o relator, em quinze dias, proferirá seu parecer, salvo se considerar indispensável à realização de diligências;

IV - havendo determinação de diligência, o relator proferirá o seu parecer em quinze dias após a sua realização;

V - o CMDCA deliberará acerca do cancelamento do Registro da Entidade até a primeira sessão seguinte à apresentação do parecer do relator, não cabendo pedido de Reconsideração;

Art. 14 O CMDCA poderá solicitar, a outros órgãos do Poder Público, que procedam a fiscalização "in loco" nas entidades, no sentido de realizar diligência externa, bem como apurar a existência e o funcionamento de entidades registradas neste Conselho.

Art. 15 Terá seu registro cancelado a instituição que:

I - infringir qualquer disposição desta Resolução;

II - seu funcionamento tiver sofrido solução de continuidade;

III - através de processo administrativo, ficar comprovada irregularidade na gestão administrativa.

Art. 16. O Atestado de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá validade por um período de 3 anos, devendo ser solicitado a renovação com três meses de antecedência.

Art. 17 Ficam aprovados os Anexos I a VII e o Programa de Preenchimento de Dados para Registro de Entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo único. Toda a alteração dos anexos e programa previstos no presente artigo deverá ser aprovado pela Diretoria do CMDCA em reunião ordinários ou extraordinária, sendo essa convocada para tal fim.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Seara/SC, 05 de setembro de 2016.
Diogo Luiz Biondo Elisangela Paludo
Presidente do CMDCA Vice-Presidente do CMDCA

Michel Viott Claudia Nardi
Secretário do CMDCA Vice – Secretária do CMDCA

Registra-se e Publica-se
Em 05 de setembro de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

ANEXO "A" DA RESOLUÇÃO Nº 003/2016/CMDCA

DOCUMENTOS NECESSÃRIOS PARA FORMALIZAR O PEDIDO DE REGISTRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEARA
(Conforme dispõe o Artigo 6º da Resolução CMDCA Nº 003/2016)

Ordem	Anexos	Especificação
1	I	REQUERIMENTO DE INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO Requerimento preenchido, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, anexado ao formulário de cadastro que será protocolado na sede do CMDCA. Deverá ser preenchido no Programa de Cadastramento de Entidades, obtido no CMDCA.
2	----------	DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE Cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF dos membros da diretoria e Conselho Fioscal relacionados no Anexo II.
3	----------	ESTATUTO SOCIAL REGISTRADO EM CARTÓRIO Cópia autenticada do Estatuto em todas as folhas, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei.
4	----------	ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA Cópia da Ata de reunião/assembleia de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
5	----------	CNPJ – CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Cópia atualizada do documento de inscrição no CNPJ, do Ministério da Fazenda.
6	----------	CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO Cópia da Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado, relativa ao último exercício anual, nos casos de órgãos público.
7	----------	CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO Cópia das Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, Fazenda Federal através da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, do Estado, do Município sede da Entidade e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (retiradas pela internet).
8	III	DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Declaração de que a Entidade está em pleno funcionamento, assinada pelo representante legal, na forma do modelo padrão fornecido pelo CMDCA. Deverá ser preenchido no Programa de Cadastramento de Entidades, obtido no CMDCA.
9	----------	RELATÓRIO DE ATIVIDADES OU PLANO DE TRABALHO Relatório das Atividades, elaborado por técnico da área, descrevendo, quantificando e qualificando as ações desenvolvidas no âmbito da criança e do adolescente, para a Entidade em funcionamento e Plano de Trabalho detalhado nos casos das que ainda não estão em funcionamento (modelo de Preenchimento constante no Anexo "B" da Resolução supra mencionada.
10	II	DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE Declaração de Idoneidade dos membros da diretoria e conselho fiscal conforme modelo padrão fornecido pelo CMDCA (antecedente civil e criminal) anexando cópia autenticada da Carteira de identidade.
11	----------	COMPROVANTE DE REGISTRO TÉCNICO Comprovante de Registro do Técnico da Entidade, em sua categoria profissional e cópia autenticada da CI e CPF.
12	IV	INFORMAÇÕES DA ENTIDADE MANTENEDORA Em caso de que a Entidade tiver uma Entidade Mantenedora, realizar o cadastro dessa Entidade. Deverá ser preenchido no Programa de Cadastramento de Entidades, obtido no CMDCA.

13	V	INFORMAÇÕES SOBRE A ENTIDADE EXECUTORA Informar os dados da Entidade Executora conforme dados do Anexo. Deverá ser preenchido no Programa de Cadastramento de Entidades, obtido no CMDCA.
14	VI	INFORMAÇÕES DA MANTENEDORA Caso a Mantenedora tiver outras entidades a ela ligada com personalidade jurídica própria, neste caso deverá ser preenchido o Anexo VI. Deverá ser preenchido no Programa de Cadastramento de Entidades, obtido no CMDCA.
15	VII	PROTEÇÃO ESPECIAL – ABRIGO Em caso da Entidade Executora atuar na Proteção Especial deverá ser preenchido o Anexo VII. Deverá ser preenchido no Programa de Cadastramento de Entidades, obtido no CMDCA
OBSERVAÇÕES		
No caso dos Anexos I à VII obrigatoriamente deverá ser preenchidos no PROGRAMA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES NO CMDCA - SEARA -SC obtido junto ao CMDCA. Após o preenchimento entregar cópia eletrônica no CMDCA para incluir o protocolo e outros dados de preenchimento exclusivo do CMDCA e tirar e após tirar cópia dos anexos, rubricar todas a folhas exceto a que exige assinatura em local específico.		
A cópia da Ata de eleição dos membros da atual diretoria, devidamente averbada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.		
As Fundações devem anexar inclusive cópia autenticada da Escritura Pública e aprovação do Ministério Público.		
O PROGRAMA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES NO CMDCA - SEARA-SC é formatado no sistema Excel, cujos dados só podem ser inseridos na Guia (rodapé) BASE DE DADOS. Os anexos estão todos protegidos por Senha. A Base de Dados são compostas por duas Colunas. A coluna da Esquerda informa a forma de preenchimento de cada item, assim como o seu formato, como por exemplo: maiúscula, minúscula, forma de inserir as datas, as marcações por X, a unidades de Medidas, o formato dos endereços, cidade, estado etc. A coluna da direita composta de diversos tamanhos, na cor branca, onde são inseridos os dados para preenchimento de cada Anexo. As casas são bloqueada pelo sistema e somente poderá ser preenchida no máximo do tamanho da casa, na fonte Time New Roman 12, mesmo querendo alterar a fonte essa está bloqueada. Para o Preenchimentos correto é de fundamental importância observar as orientações constantes na coluna da esquerda de cada casa a ser preenchida. O preenchimento correto das casas haverá um preenchimento dos Anexos de Forma Correta. O PROGRAMA DE CADASTRAMENTO DE ENTIDADES NO CMDCA - SEARA-SC poderá ser obtido no CMDCA o ser baixado do site http://www.seara.sc.gov.br/ no link TRANSPARÊNCIA/PUBLICAÇÕES DIVERSAS/CMDCA/REGISTRO DE ENTIDADE		

Seara/SC, 05 de setembro de 2016.

Diogo Luiz Biondo — Presidente do CMDCA
Elisangela Paludo — Vice-Presidente do CMDCA

Michel Viott — Secretário do CMDCA
Claudia Nardi — Vice – Secretária do CMDCA

Registra-se e Publica-se
Em 05 de setembro de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

ANEXO "B" DA RESOLUÇÃO Nº 03/2016/CMDCA

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
(Deverá conter a logomarca da instituição se tiver ou colocar o nome e endereço e telefone da entidade no cabeçalho)

IDENTIFICAR O EXERCÍCIO (ano) A QUE SE REFERE O RELATÓRIO)

DADOS DA INSTITUIÇÃO:
Informar no relatório: o nome da instituição, CNPJ, Endereço completo, bairro, CEP, município e UF.

HISTÓRICO DA CRIAÇÃO DA ENTIDADE:
Informar como, quando e onde surgiu e por quem foi instituída.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:
Descrever os objetivos estatutários e informar a(s) finalidade(s) da instituição.

AÇÕES DESENVOLVIDAS:
Relatar as atividades realizadas no exercício (detalhar todas as atividades desenvolvidas pela instituição no respectivo exercício, procurando qualificar e quantificar as ações, bem como informar que tipo de público foi beneficiado com o atendimento prestado pela entidade).

AÇÕES REALIZADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO:
A Instituição que atuar em mais de uma área (Assistência Social, Educação e/ou Saúde), deverá prestar as informações sobre as ações realizadas em cada área, separadamente, discriminando valores quantitativos e qualitativos.

Abaixo apresentamos alguns exemplos, conforme a área de atuação:

Assistência Social:
Informar: técnico responsável (tipo de vínculo empregatício, carga horária), tipos de programas, público alvo, as ações realizadas (como, onde e quando foram realizadas), metodologia, indicadores de avaliação, resultados alcançados, número de beneficiados com atendimento e custo do atendimento, etc.

Educação:
Informar: cursos mantidos, número de beneficiados, custo do atendimento, etc. Parecer do Conselho afeta a área.

Saúde:

Informar: tipos de atendimentos, atendimentos realizados através do SUS, atendimentos realizados com recursos próprios, atendimentos pagos, etc. Parecer do Conselho afeta a área.

Outras Áreas

Informar: de atividades (esporte – tipos futsal, vôlei etc., - cultura – dança, teatro, artes plásticas etc., assim qualquer outra atividade, tipos de atendimentos, atendimentos

Seara/SC, 05 de setembro de 2016

Diogo Luiz Biondo — Presidente do CMDCA
Elisangela Paludo — Vice-Presidente do CMDCA

Michel Viott — Secretário do CMDCA
Claudia Nardi — Vice – Secretária do CMDCA

Registra-se e Publica-se
Em 05 de setembro de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

RESOLUÇÃO N° 3 - ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO I
REQUERIMENTO DE REGISTRO NO CMDCA

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

AO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SEARA-SC

Entidade de Atendimento à Criança e ao Adolescente	CNPJ

Endereço Completo (rua, número de bairro	Cidade e Estado	CEP

Conforme o art. 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Instituição acima nomeada requer inclusão/atualização de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública. Em anexo "Formulário de Cadastro" e documentos relacionados no art. 6º da Resolução CMDCA nº. 03/2006.

DESPACHO DO REGISTRO NO CMDCA

1		INCLUSÃO	PROCESSO Nº:	
2		ATUALIZAÇÃO	ENTRADA:	

Os campos abaixo são de preenchimento exclusivo do CMDCA

ANALISE E PARECER DO RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

1		Favorável ao pedido de inclusão. Encaminhe-se para deliberação da plenária.
2		Favorável à atualização. Atendidas as disposições da Resolução nº 00/2014
3	Outro:	

	Nº Ata	Nº Livro	Nº Fls.
APROVADA INCLUSÃO DO REGISTRO REQUERIDO, CONFORME ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM:			
	Data:		
RESOLUÇÃO CMDCA Nº:	CMDCA/000/2014		
Publicada na Imprensa Oficial do Município – Data:			

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo I - Requerimento

página 1 de 1

RESOLUÇÃO N° 3 - ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

Nós, os dirigentes da , inscrita no CNPJ nº abaixo identificados, DECLARAMOS:

Para fins de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e sob as penas de responsabilização impostas pela legislação pertinente, nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1.983, que possuímos bons antecedentes e idoneidade, nada havendo que desabone a nossa conduta moral frente ä nossa comunidade.

Identificação Titulares da Diretoria e Conselho Fiscal				Assinatura
Nome:				
RG:	-	**Cargo:**	Presidente	
Nome:				
RG:	-	**Cargo:**	Vice Presidente	
Nome:				
RG:	-	**Cargo:**	Tesoureiro	
Nome:				
RG:		**Cargo:**	Secretário	
Nome:				
RG:		**Cargo:**	Presidente do Conselho Fiscal	
Nome:				
RG:		**Cargo:**		
Nome:				
RG:		**Cargo:**		
Nome:				
RG:		**Cargo:**		
Nome:				
RG:		**Cargo:**		

Sob as penas do art. 299 do Código Penal, **DECLARA** ainda que a entidade está apta ao funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, bem como aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que esteja vinculada e seus diretores, conselheiros ou qualquer outro membro da diretoria, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não recebe remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo II - Decl. Idoneidade

RESOLUÇÃO N° 3 - ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

Para os devidos fins e efeitos, a/o , com sede na , na cidade de , inscrita no CNPJ sob o nº , DECLARA :

Que está em PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO, desde , cumprindo suas finalidades ESTATUTÁRIAS, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de a , constituída dos seguintes membros:

Nome Completo do Presidente		
Nº da RG.	**Órgão Expedidor**	**CPF**
Endereço Completo (rua, número de bairro	**Cidade e Estado**	**CEP**
Nome Completo do Vice Presidente		
Nº da RG.	**Órgão Expedidor**	**CPF**
Endereço Completo (rua, número de bairro	**Cidade e Estado**	**CEP**
Nome Completo do Tesoureiro		
Nº da RG.	**Órgão Expedidor**	**CPF**
Endereço Completo (rua, número de bairro	**Cidade e Estado**	**CEP**

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo III - Decl. Funcionamento

Página 1 de 1

RESOLUÇÃO N° 3 - ANEXO IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE – CMDCA

ANEXO IV

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE MANTENDORA			
Nome da Entidade			
Endereço Completo (rua, nº de bairro)		Cidade	UF
CEP	Endereço Eletrônico - e-mail		
DDD-Telefone	FAX	Site/Programa na Internet	Data Fundação
CNPJ	belli		
Natureza Jurídica			
Associação:	Fundação:	Outros:	

I – INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA MANTENEDORA		
Nome do Representante Legal		
Endereço Completo (rua, nº de bairro)	Cidade	UF
DDD-Telefone	Celular	Endereço Eletrônico - e-mail
Nº da RG.	Órgão Expedidor	CPF

III – INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA MANTENEDORA
MISSÃO (apresentar a finalidade da entidade de acordo com a definição estatutária)

Identificar a atividade principal (assinar com "x" apenas uma opção					
Assistência Social:		Educação:		Saúde:	
Cultura:		Pesquisa:		Assessoramento:	
Religiosa:		Outros:			

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo IV - Entidade Mantendora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO IV

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

IV – OBJETIVO DA ENTIDADE MANTENEDORA

Objetivo Geral

V – INFORMAÇÕES SOBRE ASPECTOS JURÍDICOS DA ENTIDADE

Ata de posse da atual diretoria					Período do Mandato da atual Diretoria					
Registro em Cartório					Início			Final		
Livro	Folha	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

VI – INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS DOCUMENTOS

Utilidade Pública		Tipo e nº do documento	Data de Validade d/m/a		
Municipal	Lei/Decreto				
Estadual	Lei/Decreto				
Federal	Lei/Decreto				
Nenhuma					

Alvará de Licença

Tipo	X	Área	Tipo e nº do documento	Data de Validade d/m/a		
Sanitário		Saúde				
Localização		Fazenda				
Funcionamento		Educação				
Outro						

Regimento Interno

Sim	Não	Em Elaboração	Plano de Trabalho ou Plano de Ação					
			Anual:		Permanente:		Inexistente:	

V – INFORMAÇÕES SOBRE ASPECTOS JURÍDICOS DA ENTIDADE

Informe o artigo do estatuto como solicitado. Caso a redação seja semelhante assinale SIM com alterações

"A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.".

	NÃO consta no estatuto da entidade		SIM. Encontra-se no artigo:
	SIM - com redação semelhante conforme artigo nº		

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo IV - Entidade Mantendora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO IV

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

"Não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos."

	NÃO consta no estatuto da entidade		SIM. Encontra-se no artigo:
	SIM - com redação semelhante conforme artigo nº		

"A Entidade não distribui resultados, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma."

	NÃO consta no estatuto da entidade		SIM. Encontra-se no artigo:
	SIM - com redação semelhante conforme artigo nº		

"Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no CMDCA ou a entidade pública."

	NÃO consta no estatuto da entidade		SIM. Encontra-se no artigo:
	SIM - com redação semelhante conforme artigo nº		

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Data do preenchimento /dia/Mês/Ano	**Nome do Titular/Cargo/ou resp./Assinatura**
Nome/Cargo/Função Responsável do CMDCA	
	Presidente

RESOLUÇÃO N° 3 - ANEXO V

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE – CMDCA

ANEXO V

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

I – INFORMAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA

01 - Nome da Entidade			
02 - Endereço Completo (rua, nº de bairro)		03 - Cidade	04 - UF
05 - CEP	06 - Endereço Eletrônico - E-mail		
07 - DDD-Telefone	08 - FAX	09 - Site/Programa na Internet	10 - Data Fundação
11 - CNPJ		12 - Informar se teve outra denominação ou outro endereço	

13 - Natureza Jurídica

Associação:		Fundação:		Outros:	

II – INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

14 - Nome do Representante Legal			
15 - Endereço Completo (rua, nº de bairro)		16 - Cidade	17 - UF
18 - DDD-Telefone	19 - Celular	20 - Endereço Eletrônico - E-mail	
21 - Nº RG.		22 - Órgão Expedidor	23 - CPF

III – OBJETIVO DA ENTIDADE EXECUTORA

24 - Objetivo Geral

25 - Identificar a atividade principal (assinar com "x" apenas uma opção

Assistência Social:		Educação:		Saúde:	
Cultura:		Pesquisa:		Assessoramento:	
Religiosa:		Outros:			

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo V - Entidade Executora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO V

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

IV – INFORMAÇÕES SOBRE ASPECTOS JURÍDICOS DA ENTIDADE

26- Ata de posse da atual diretoria					27 - Período do Mandato da atual Diretoria					
Registro em Cartório					Início			Final		
Livro	Folha	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano	Dia	Mês	Ano

V – INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS DOCUMENTOS

28 - Utilidade Pública		Tipo e nº do documento	Data de Validade d/m/a		
Municipal	Lei/Decreto				
Estadual	Lei/Decreto				
Federal	Lei/Decreto				
Nenhuma					

29 - Alvará de Licença

Tipo	X	Área	Tipo e nº do documento	Data de Validade d/m/a		
Sanitário		Saúde				
Localização		Fazenda				
Funcionamento		Educação				
Outro		Bombeiros				

30 - Regimento Interno			31 - Planejamento das Ações		
Sim	Não	Em Elaboração	Plano de Trabalho ou Plano de Ação		
			Anual:	Permanente:	Inexistente:

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE EXECUTORA

32 - Nome Função e Documento dos Membros da Diretoria

Nome	Função	RG/CPF
	Presidente	-
	Vice Presidente	-
	Secretário	
	Tesoureiro	-
	Presidente do Conselho Fiscal	

VII – RELAÇÃO COM O CMDCA

33 - A Entidade já esteve registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente?

Sim	Registro número	Data/dia/mês/ano			Não	Porque?

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO V

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

VIII – ATENDIMENTO AO PÚBLICO

34 - Público atendido (especificar a quantidade)

Feminino	Crianças	00 à 05 anos		06 à 12 anos	
	Jovens e Adolescentes	13 à 17 anos		18 à 24 anos	
Masculino	Crianças	00 à 05 anos		06 à 12 anos	
	Jovens e Adolescentes	13 à 17 anos		18 à 24 anos	

35 - Periodicidade de Atendimento

	Eventual		Continuado		Por tempo limitado

36 - Forma de Atendimento

	Individual		Grupo

37 - Enfoque de Atendimento

Multidisciplinar		Sim		Não	

Especificar áreas (disciplinares)

38 - Funcionamento do Serviço

Dias		Horário					
Ininterrupto (24 horas)		Integral (24 horas)					
5 (cinco) dias por semanas - 2ª à 6ª feira		Horário de Funcionamento				Intervalo	
		Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
Outro		Horário de Funcionamento				Intervalo	
		Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim

39 - Dados Sobre o Atendimento

Capacidade de Atendimento		Usuários (as) Cadastrado (a)		Média Frequência	

40 - Procedência do Público Atendido

Município:		Região:		Nacional:		Demanda Reprimida (fila espera) quanto:	

41 - Demanda Reprimida

Situação da Demanda Local:	Atendida Totalmente:		Não Atendida Totalmente:		

42 - Dados Sobre o público atendido (em número)

Crianças:		Adolescentes:		Jovens:		Famílias:	

IX – COMPLEXIDADE DO ATENDIMENTO

43 - Nível de Proteção

Proteção Social Básica:		Proteção Social Especial:	

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo V - Entidade Executora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO V

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

44 - Nível de atendimento			
Proteção Social Básica:		**Proteção Social Especial:**	
Centro de Convivência:		Abrigo:	
Atendimento Infantil:		Habilitação e Reabilitação:	
Infante Juvenil:		Atenção a Vítima de Violência:	
Apoio Sócio Familiar:		Medidas Sócio Educativas:	
Apoio Sócio Educativo:		Centro Dia:	
Educação Profissional:		Atenção a pessoas em situação de Rua:	
Inclusão Prod. (geração de trab. Renda)		Defesa de Direitos:	

45 - Critérios de Seleção para Atendimento			
Domicílio/área Geográfica:		Avaliação Diagnóstica:	
Renda Familiar e Perca pita:		Grau de Risco Pessoal e Social:	
Idade:		Violação dos Direitos Etc.:	
Número de Membros da Família:		Famílias Chefiadas por Mulheres:	
Existência PPD/Idoso/Doente Crônico:		Outro:	

46 - Processo de Desligamento do Usuário do Serviço Prestado pela Entidade				
A Entidade adota critérios de desligamento do usuário no programa/projeto:	Sim:		Não:	
Se SIM, Quais?				

47 - Procedimentos Quanto ao Registro do Atendimento Realizado			
Documentação Utilizada			
Cadastro Eletrônico:		Ficha de Atendimento/Inter Conferência:	
Ficha de Atendimento/Cadastro:		Outro:	

X – ACOMPANHAMENTO			
48 - A Entidade Participa de Reuniões da Rede Sócio Assistencial? Quais:			
49 - A Entidade participou da última Conferência do CMDCA?			
Sim		Não	

50 - Recebeu visitas dos órgãos abaixo:	
	Setor de Monitoramento e Avaliação/Secretaria/Setor Municipal de Assistência Social
	Conselho (Criança; Assistência Social; Idoso; PCD; Mulher, outros).
	Outro/Qual:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO V

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

51 -Foram Sugerida Adequações

	Sim. Quais:	
	Não	

XI – SOCIALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

52 -A Entidade autoriza a liberação de informações de seu cadastro para órgão gestor, Conselhos, bem como, estudantes e professores universitários e outros, para fins diversos, tais como: banco de dados, pesquisas, avaliações, doações, etc.?

	Sim	
	Parcialmente. Quais?	
	Não. Por Quê?	

XII – AMETODOLOGIA DE ATENDIMENTO DA ENTIDADE

53 - As Ações Desenvolvidas têm Caráter Preventivo e Formativo:

	SIM		NÃO: Porquê	

54 - Prioriza o Enfoque Iintersetorial e ou Articulação da Rede na Execução das Ações:

	SIM		NÃO: Porquê	

55 -Atendimento na área de esporte, lazer e cultura:

Atividades recreativas (jogos, campeonatos brincadeiras):	
Atividades artísticas (pintura, música, dança, coral, teatro etc.):	
Atividades esportivas (jogos campeonatos, treinos),	
Atividades de lazer (TV, rádio, viagens, passeios etc.:	

56 - Como se dá o atendimento na área religiosa?

57 -Descreva as atividades desenvolvidas diariamente com as crianças e adolescentes:

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO V

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

58 - Como é realizado o trabalho com a família?

59 - Apresenta capacidade de promover ações que possibilitem a remoção de condicionantes que determinam ou reforçam o problema:

	SIM		NÃO: Porquê	

60 -Implementa ações que expressam o respeito e contribua na promoção da cidadania do público atendido:

	SIM		NÃO: Porquê	

61 - O programa desenvolvido está em consonância com a Política de Assistência Social:

	SIM		NÃO: Porquê	

62 -A entidade se propõe a efetuar as mudanças/ adequações propostas para atender as urgências e necessidades apontadas pela demanda:

	SIM		NÃO: Porquê	

XIII – PROCESSO DE AVALIAÇÃO

0 propósito da avaliação na entidade é determinar o mérito de sua missão, finalidade e objetivos. A avaliação auxilia na decisão sobre a implementação ou não de outros projetos e/ou atividades e eventos (treinamento de capacitação de pessoal, mudança de procedimentos no atendimento aos usuários, etc.) Ela contribui para o melhor funcionamento da entidade e trazendo como consequência a melhoria da condição de vida do público atendido.

63 - A Entidade realiza avaliação do trabalho com a equipe operacional:

SIM:		NÃO:	

Em caso afirmativo, com que frequência?

Semanal:		Mensal:		Trimestral:		Anual:	

Outro:	

64 -Utiliza algum instrumental para registro:

SIM:		NÃO:	

Se Sim, Qual?	Livro de registros.

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo V - Entidade Executora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO V

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

65 - A Entidade realiza avaliação do trabalho com o usuário:

Bianual:		Semestral:		Anual:	
Outro, Qual?					

66 - A Entidade introduziu ações inovadoras nos últimos 12 meses:

SIM:		NÃO:	
Se Sim, Qual?			

67 - A Entidade promove eventos e espaços para a participação das pessoas atendidas e respectivas famílias:

SIM:		NÃO:	

Em caso afirmativo, com que frequência?

Semanal:		Mensal:		Trimestral:		Anual:		Outro:	

Nível de participação:

Ótima:		Bom:		Regular:		Ruim:	

XIV – FINANCIAMENTO

68 - Receita bruta auferida pela entidade nos balanços contábeis dos últimos três anos:

Ano	Valor R$	Valor por Extenso
Ano I		
Ano II		
Ano III		

69 - Percentual de recursos aplicados na execução da Política de Assistência Social:

Até 10 %:		Até 50 %:		Mais de 50 %:		Não se Aplica:	

70 -Possui benefícios provenientes de:

Isenção de Cota Patrimonial:		Isenção do IPVA		Isenção de Imposto Importação	
Contrapartida financeira de benefício de pessoa portadora de deficiência, que recebe o Benefício de Prestação Continuada - BPC (ou seja, o benefício recebido é repassado no seu total ou em parte para a entidade).					
Outro: Especifique:					

71 -Possui Convênio com:

Convenente (assinale com X)		Contrapartida	SIM	NÃO
Gestor Federal		Com Contrapartida		
Gestor Estadual		Com Contrapartida		
Gestor Municipal		Com Contrapartida		
Órgãos Internacionais		Com Contrapartida		
Outro:		Com Contrapartida		

72 - Se há convênio, os recursos são recebidos de acordo com o cronograma de repasse?

Sim:	0	Não:		Parcialmente:	

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo V - Entidade Executora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO V

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

73 - Os recursos recebidos são aplicados de acordo com os objetivos previstos no convênio?

SIM:		NÃO:	

74 -Especificar o impacto social da aplicação dos recursos recebidos por meio de convênios.

75 - Quadro de Recursos Financeiros do último exercício financeiro completo:

FONTE	VALOR	%	PERIODICIDADE
FEDERAL:	-	#DIV/0!	-
ESTADUAL:	-	#DIV/0!	-
MUNICIPAL:	-	#DIV/0!	-
DOAÇÃO PESSOA FÍSICA:	-	#DIV/0!	-
DOAÇÃO PESSOA JURÍDICA:	-	#DIV/0!	-
DOAÇÃO INTERNACIONAL:	-	#DIV/0!	-
RECURSOS PRÓPRIOS:	-	#DIV/0!	-
TOTAL:	**-**	**#DIV/0!**	

76 - Especificar doação recebida em espécie:

Vestiário:	
Alimento:	
Equipamento de Infraestrutura::	
Material de Consumo:	
Medicamento:	
Recursos Financeiros:	
Outros:	

77 -Outro apoio da esfera Governamental e não Governamental

Órgão/Apoio	Municipal	Estadual	Outros	Órgão/Apoio	Municipal	Estadual	Outros
Água				Alimentação			
Luz				Material Didático			
Aluguel				Cessão de RH			

XV – POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

78 - Quadro de Funcionários e Grau de Escolaridade e Carga Horária Semanal

Especificação	Número de Servidores	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Técnico	Ensino Superior	Horas Semanal
Funcionários						
Voluntários						
Cedidos Órgãos Públicos						

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo V - Entidade Executora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO V

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

79 - Quantidade de Funcionários conforme a função

Especificação	Da Entidade	Voluntários	Cedidos	Total	Suficiente	Insuficiente
Diretores				#VALOR!		
Administrativos				#VALOR!		
Formação na Área Social				#VALOR!		
Formação na Área Saúde				#VALOR!		
Multidisciplinar (Psico,Peda...)				#VALOR!		
Da área do esporte e lazer				#VALOR!		
Serv. Gerais: Coz.Copa etc.				#VALOR!		

XVI - INFRAESTRUTURA EXISTENTE NA ENTIDADE

X	Especificação	Quantidade	X	Especificação	Quantidade
	Almoxarifado (m²)			Alojamento (número de quartos)	
	Ambulatório médico (quantidade)			Ambulatório Odontológico (qdade)	
	Área coberta (m²)			Auditório (capacidade)	
	Campo de Futebol (quantidade)			Copa (quantidade)	
	Cozinha (m²)			Dispensa (quantidade)	
	Enfermaria (quantidade)			Escritório/Secretaria (qdade)	
	Horta (m²)			Instalações Sanitárias (qdade)	
	Jardim (m²)			Lactário (quantidade)	
	Lavanderia (quantidade)			Pomar (m²)	
	Sala de aula (quantidade)			Rouparia (quantidade)	
	Veículos (quantidade)		0	Sala de aula (número de acentos)	
	Brinquedos (quantidade)			Garagem (quantidade)	
	Brinquedoteca (quantidade)			Biblioteca (quantidade	
	Quadras de esportes (quantidade)			Salde Vídeo (quantidade)	

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Data do preenchimento /dia/Mês/Ano	Nome do Titular/Cargo/ou resp./Assinatura
Cargo/Função	

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo V - Entidade Executora

RESOLUÇÃO N° 3 - ANEXO VI

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO VI

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

ESTABELECIMENTOS E AS ENTIDADES COM PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA MANTIDA PELA REQUERENTE

(Sede e Filiais se Houverem)

01 - Nome da Entidade			
Endereço Completo (rua, nº de bairro)		**Cidade**	**UF**
CEP	**Endereço Eletrônico - e-mail**		
DDD-Telefone	**Celular**	**Site/Programa na Internet**	**Data Fundação**
CNPJ		**Informar se teve outra denominação ou outro endereço**	
02 - Nome da Entidade			
Endereço Completo (rua, nº de bairro)		**Cidade**	**UF**
CEP	**Endereço Eletrônico - e-mail**		
DDD-Telefone	**Celular**	**Site/Programa na Internet**	**Data Fundação**
CNPJ		**Informar se teve outra denominação ou outro endereço**	
03 - Nome da Entidade			
Endereço Completo (rua, nº de bairro)		**Cidade**	**UF**
CEP	**Endereço Eletrônico - e-mail**		
DDD-Telefone	**Celular**	**Site/Programa na Internet**	**Data Fundação**
CNPJ		**Informar se teve outra denominação ou outro endereço**	
04 - Nome da Entidade			
Endereço Completo (rua, nº de bairro)		**Cidade**	**UF**

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo VI-Inf.Sobre Mantenedora

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO VI

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

CEP	Endereço Eletrônico - e-mail		
DDD-Telefone	**Celular**	**Site/Programa na Internet**	**Data Fundação**
CNPJ		**Informar se teve outra denominação ou outro endereço**	
05 - Nome da Entidade			
Endereço Completo (rua, nº de bairro)		**Cidade**	**UF**
CEP	**Endereço Eletrônico - e-mail**		
DDD-Telefone	**Celular**	**Site/Programa na Internet**	**Data Fundação**
CNPJ		**Informar se teve outra denominação ou outro endereço**	
06 - Nome da Entidade			
Endereço Completo (rua, nº de bairro)		**Cidade**	**UF**
CEP	**Endereço Eletrônico - e-mail**		
DDD-Telefone	**Celular**	**Site/Programa na Internet**	**Data Fundação**
CNPJ		**Informar se teve outra denominação ou outro endereço**	

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Data do preenchimento /dia/Mês/Ano	Nome do Titular/Cargo/ou resp./Assinatura
Cargo/Função	

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo VI-Inf.Sobre Mantenedora

RESOLUÇÃO N° 3 - ANEXO VII

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO VII

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

ENTIDADE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - MODALIDADE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ABRIGO

(Se necessário, acrescente folhas identificando a questão respondida)

A) - Quantas unidades de Abrigo a Entidade possui:

B) - Qual o número de crianças e adolescentes atendidos por unidade?

C) - Como é trabalhada a preservação do núcleo familiar?

D) - Como é realizada a inserção em família substituta, quando esgotado os recursos de manutenção na família de origem?

E) Como é realizado o atendimento personalizado em pequenos grupos?

F) A Entidade adota como princípio o não desmembramento de grupo de irmãos?

G) A Entidade tem conhecimento se abriga crianças e adolescentes que tem irmãos ou parentes em outras entidades?

H) É evitado, sempre que possível a transferência para outras Entidades de crianças e adolescentes abrigados?

I) Há participação dos abrigados na vida da comunidade local?

	NÃO		SIM-EM QUAIS	

J) Como é realizada a preparação gradativa para o desligamento?

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo VII - PSE - ABRIGO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e do ADOLESCENTE - CMDCA

ANEXO VII

(Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 03/2016/CMDCA)

PROTOCOLO Nº

L) O caráter de abrigo desta Entidade é transitório ou definitivo? Por quê?

M) O abrigo destina-se às adolescentes gestantes?

SIM:		NÃO:	

N) Qual a periodicidade das visitas que a Entidade permite aos familiares das crianças e adolescentes abrigados?

Diária:		Semanal:		Mensal:		Inexistente:	
Outro: Especifique:							

O) Qual a periodicidade das visitas da criança/adolescentes abrigados à família, permitidas pela Instituição:

Diária:		Semanal:		Mensal:		Inexistente:	
Outro: Especifique:							

P) A Entidade já discutiu o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente com a diretoria e funcionários? O que propõe para conhecimento do mesmo?

Q) Qual a relação estabelecida com o Fórum (Juiz, Promotoria, CMDCA, Conselho Tutelares)?

R) Como se dão os encaminhamentos?

S) É realizado algum trabalho com a criança e ou adolescente que se desliga da Entidade? Qual?

DECLARO sob as penas do art. 299 do Código Penal, que as informações constantes neste documento são expressões da verdade.

Data do preenchimento /dia/Mês/Ano	Nome do Titular/Cargo/ou resp./Assinatura
Responsável Técnico pelo Abrigo	

PROGRAMA PREENCHIMENTO DADOS PARA REGISTRO NO CMDCA
Anexo VII - PSE - ABRIGO

Serra Alta

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068 DE 05/09/2016

No dia 05 de Setembro de 2016, o MUNICIPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na(o) Rua Dom Pedro II, 830, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 80.622.319/0001-98, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO ARTUR BOTH, portador do RG sob o nº 6011000632 e CPF nº 353.597.570-00, no uso da competência que lhe foi atribuida regimentalmente e nos termos da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 64/2009 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 043/2016, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME com sede na(o) Rua João Pessoa, nº 685, Sala Térreo, Bairro São José, Município de Pinhalzinho-SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.345.797/0001-36, neste ato representada por seu representante legal Senhor Edson Zucco, portador do CPF nº 033.506.999-10 e RG 3.420.324, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MUNICÍPIO DE SERRA ALTA e a empresa L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.345.797/0001-36 aqui representada por seu representante legal, Sr(a). Edson Zucco, vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 043/2016-SRP cujo objeto é a possível contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, através de mão de obra especializada e o fornecimento de materiais elétricos, de iluminação pública, de acordo com as normas e especificações da CELESC, obedecido o rigor técnico exigido para trabalhos desta natureza, conforme descrições constantes no Anexo "D" do Edital e abaixo especificadas e nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas.

ITEM	QUANT./ ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS / MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	80 und.	RELE FOTOELÉTRICO IP 1 X 50ª 220V, MARCA: EXATRON	R$ 238,00	R$ 19.040,00
02	350 und.	RELE FOTOELÉTRICO SLIM, MARCA: EXATRON	R$ 17,10	R$ 5.985,00
03	150 und.	BASE PARA FOTOCÉLULA, MARCA: EXATRON	R$ 11,20	R$ 1.680,00
04	250 und.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400W E-40 OVÓIDE MARCA: DEMAPE	R$ 103,00	R$ 25.750,00
05	370 und.	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E-27 OVÓIDE MARCA: DEMAPE	R$ 26,30	R$ 9.731,00
06	100 und.	REATOR VAPOR SÓDIO 400W AF EXTERNO MARCA: DEMAPE	R$ 122,00	R$ 12.200,00
07	300 und.	REATOR VAPOR SÓDIO 70W AF EXTERNO MARCA: DEMAPE	R$ 60,00	R$ 18.000,00
08	300 m	FIO SILICONE 1,5MM MARCA:TRAMAR	R$ 2,80	R$ 840,00
09	100 und.	SOQUETE PORCELANA P/ PLAFONIER E-40, MARCA: DECORLUX	R$ 7,00	R$ 700,00
10	100 und.	SOQUETE PORCELANA E-27 P/ PRATO, MARCA: DECORLUX	R$ 5,00	R$ 500,00
11	100 rolo	FITA ISOLANTE 10M, MARCA: DECORLUX	R$ 3,20	R$ 320,00
12	180 und.	CONECTOR PERFURANTE 10X70 1,5 X 10MM, MARCA: INTELLI	R$ 7,90	R$ 1.422,00
13	100 und.	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUB E-40, MARCA: DEMAPE	R$ 36,00	R$ 3.600,00
14	100 und.	CONECTOR PERFURANTE 35MM, MARCA: INTELLI	R$ 11,30	R$ 1.130,00
15	600 pontos	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, E DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, compreendendo a troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.	R$ 44,90 o Ponto (entende-se por ponto o serviço prestado em cada Poste)	R$ 26.940,00
(Cento e Vinte e Sete mil, oitocentos e trinta e oito reais)			TOTAL GLOBAL	R$ 127.838,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração Municipal de Serra Alta não será obrigada a firmar as

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s)

beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços e que será(ao) pago(s) na possível aquisição dos materiais e na prestação do referido serviço, especificado(s) no anexo da ata de abertura da sessão de licitação, e nas autorizações de fornecimento.

3.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3 Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser (em) pago(s) para cada item será (ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual (is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

4.1 Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A solicitação dos materiais será feita ao Detentor da Ata com no mínimo de 02 (dois) dias antecedência e, não serão tolerados atrasos no fornecimento dos mesmos.

5.2 A Detentora da Ata deverá entregar os materiais elétricos, objeto da presente licitação que deverão ser industrializados, novos, entregues e instalados, obedecendo rigorosamente as descrições (medidas e caraterísticas mínimas) de acordo com as normas da Celesc, conforme constantes no Anexo "D" sendo responsável pela carga e descarga e prestação do serviço de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e em local indicado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

5.3 A entrega dos materiais elétricos e a prestação dos serviços feitos pela Detentora da Ata serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às

condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no instrumento convocatório.

5.4 Se, por motivo de dificuldades das empresas em atenderem os diversos pedidos e necessidades da Secretaria, a Detentora da Ata não puder atender a solicitação no todo ou em parte, deverá comunicar ao órgão requisitante, no prazo de até 48 horas anteriores à entrega dos materiais, liberando o Município para contratar outro prestador, nos mesmos preços e condições descritos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Administração efetuará o pagamento dos materiais entregues e do serviço executado à Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos entregues, no prazo de 15 dias consecutivos após fornecimento e execução, mediante apresentação das respectivas notas fiscais eletrônicas.

6.2 O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3 Caso haja aplicação de multa ou o fornecedor esteja em débito da municipalidade, independentemente da sua origem, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor deste. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou Judicialmente, se necessário.

6.4 As despesas decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente em 2016 e 2017, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação e estará especificado na Autorização de Fornecimento e Empenho:

08.02 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
2.120– Manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.00

08.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES
2.110– Manutenção da Secretaria dos Transportes - 33.90.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto desta Ata de

Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

7.2 As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
I - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

8.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
II - A pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

a) o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6 do Edital;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM ou por informativo no Mural Público do Munícipio de Serra Alta/SC.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 - Caberá à CONTRATANTE:

9.1.1- Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

9.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Edital Pregão Presencial 043/2016, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para a aquisição dos itens e prestação do serviço;

9.1.4 - Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens e a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição;

9.1.5- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;

9.1.6- Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

9.1.7 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 - Caberá à CONTRATADA:

9.2.1- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento e execução do objeto;

9.2.2- Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

9.2.3- Promover a entrega dos itens e a prestação do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

9.2.4- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.2.5- Adotar medidas para a entrega dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

9.2.6- Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega dos itens;

9.2.7- Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

9.2.8- Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.

9.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 043/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

10.4 E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumente o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

SERRA ALTA/SC, 05 de setembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

L E Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME
EDSON ZUCCO
REPRESENTANTE LEGAL DA DETENTORA DA ATA

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

LUIZ FERNANDO KREUTZ
OAB/SC 32.515
Assessor Jurídico

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI
CPF: 418.827.760-20

DELMAR FRANTZ
CPF: 607.108.969-72

PORTARIA N° 069/2016

PORTARIA Nº. 069/2016 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal das Atas de Registro de Preços e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 042/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para acompanhar e fiscalizar a execução das referidas Atas na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:	067/2016
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, A LASER, NOVAS E SEMINOVAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO O PAPEL); E A MANUTENÇÃO TÉCNICA COM SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), NAS IMPRESSORAS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SERRA Alta.
EMPRESA:	SUPRIMAQ COM. DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº:	10.203.892/0001-81
FISCAL TITULAR	
SERVIDOR:	VANDERLI RUI DE GASPARI

CARGO:	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
CPF:	418.827.760-20	MATRÍCULA:	783
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econ.		
FISCAL SUBSTITUTO			
SERVIDORA:	JANETE PETRY CERISOLI		
CARGO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL		
CPF:	014.831.769-32	MATRÍCULA:	787
LOTAÇÃO:	Secretaria de Educação Cultura e Esportes		

Art. 2º O serviço de fiscal das Atas e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

DECRETO 333/2016

DECRETO Nº 333, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2250 de 22 de Dezembro de 2015, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

11.02 - DIRETORIA DE ESPORTES
2.047 - Manutenção do Esporte Amador e Estudantil
3.3.90.00.00.00.00.00.0080(146) - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80 (recursos próprios).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 29 de agosto de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

EDITAL CONVOCAÇÃO 047/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 047/2016
PROCESSO SELETIVO - ACT - EDITAL 002/2016 (ADMINISTRAÇÃO)

Pelo presente Edital, o Prefeito Municipal de Sombrio, Sr. ZÊNIO CARDOSO, vem a público convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo – ACT - 002/2016, (Administração), para o cargos de: Assistente Social, abaixo relacionado, sendo que o referido candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sombrio, munido dos documentos exigidos pelo Edital de Processo Seletivo – ACT - Edital nº. 002/2016, (Administração), para contratação imediata:

DISCIPLINA: 10 – ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Classificação
Valéria da Rosa Cardoso	3

Município de Sombrio- SC, 02 de setembro de 2016.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Timbé do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 47/2016

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 47/2016
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Construtora Romão Ltda EPP
Objeto: Execução das obras de construção de uma laje de uma ponte sobre o rio Serra Velha, em concreto armado, na localidade de Rocinha, no município de Timbé do Sul.
Valor: R$ 37.167,11(trinta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e onze centavos)
Vigência: 02 (dois) meses a partir de 17/08/2016

EXTRATO DO CONTRATO 48/2016

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul

Termo de Contrato nº 48/2016
Contratante: Município de Timbé do Sul
Contratado: Célio Balcevicz ME
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção e recuperação da parte elétrica dos veículos da Administração Municipal de Timbé do Sul.
Valor: R$ 25.941,52 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinqüenta e dois centavos) global estimado
Vigência: 24/08/2016 a 31/12/2016

Timbó

Prefeitura

ATA PREGÃO PRESENCIAL N.º 68 2016 PMT - DESERTO

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA Pregão Presencial Nº. 68/2016
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Objeto: CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS (TICKET ALIMENTAÇÃO, CRACHÁS E BANNER) PARA A XXXII FEIRA CATARINENSE DE MATEMÁTICA.
PREÂMBULO

Aos trinta dias do mês de agosto de 2016, às 08h40min, reuniram-se na sala de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, na cidade de Timbó-SC. Estiveram presentes o pregoeiro JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS, bem como a equipe de apoio Silvia Saul Museka, conforme Portaria nº 1895/2016. Diante da ausência de participantes, o pregoeiro declarou deserto o certame.

ENCERRAMENTO

O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
Pregoeiro
SILVIA SAUL MUSEKA
Equipe de Apoio

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 2014.114

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/114 FUNREPOM

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa CORINGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÕNICOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ n.º 01.468.282/0001-19 a comparecer para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2015/143, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 12/09/2016
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17h

Timbó, 02 de setembro de 2016.
BRUNA DE ANDRADE
Central de Licitações

EXTRATO CONTRATO 2016.128 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/128
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Associação de Moradores do Bairro Araponguinhas.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente aos estandes/barracas nº 03 e 04), localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 26ª FESTA DO IMIGRANTE, período de 07/10/2016 a 12/10/2016.
Data da Assinatura 18/08/2016.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

EXTRATO CONTRATO 2016.129 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2016/129
AUTORIZANTE: Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Associação de Moradores do Bairro Pomeranos.
OBJETO: Autorização de uso, a título gratuito, ao AUTORIZADO de 1 (um) espaço (correspondente ao estande/barraca nº 11), localizado na parte externa/interna do Pavilhão Municipal de Eventos "Henry Paul", durante a 26ª FESTA DO IMIGRANTE, período de 07/10/2016 a 12/10/2016.
Data da Assinatura 18/08/2016.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

JULGAMENTO HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 37 2016 PMT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 37/2016

Às catorze horas, do primeiro dia, do mês de setembro de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 1894, de 1° de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser, com o objetivo de dar continuidade no procedimento licitatório – Tomada de Preço n° 37/2016.
Do parecer contábil emitido pela contadora, sobre o item 7.1.4 (Qualificação Econômico-financeira) do Edital, verificou-se que as empresas licitantes atenderam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
Do parecer técnico da Secretaria de Assistência Social, verificou-se que a empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP atendeu aos requisitos estabelecidos no edital.
No entanto, verificou-se no parecer técnico emitido pela Secretaria de Assistência Social, as seguintes empresas não atenderam ao item 7.1.6, "c", do edital, como segue:
1 - BF CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA EPP: "não apresentou em seu quadro o profissional técnico administrativo";
2 - PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA EPP: "alguns profissionais não apresentaram certificados de conclusão de cursos em áreas afins".
Analisada toda documentação e com supedâneo nos fatos supra

narrados, decidimos pela HABILITAÇÃO da empresa ACORDAR TREINAMENTOS LTDA-EPP e pela INABILITAÇÃO das empresas BF CONSULTORIA, ASSESSORIA E FINANCIAMENTO LTDA-EPP e PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA-EPP.
Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento de habilitação para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo, viabilizando assim a continuidade do certame.
Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente
BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro
LOURDES MOSER
Membro

Treze Tílias

Prefeitura

PORTARIA 128/2016

PORTARIA Nº 128/16 DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o Sr. DIEGO MERGENER, CPF nº 068.912.199-73, residente e domiciliado neste município, do cargo em comissão de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E EXPEDIENTE, conforme Portaria de nomeação nº 076/15 de 10 de agosto de 2015, retornando ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 31 DE AGOSTO DE 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA 129/2016

PORTARIA Nº 129/16 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER à pedido, a partir do dia 1º de setembro de 2016, "licença para tratar de interesses particulares" ao Sr. DIEGO MERGENER, conforme prevê o capítulo VI, Art. 135 e Art. 159 da Lei Complementar nº 40/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 01 DE SETEMBRO DE 2016.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e Finanças

Tunápolis

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2016AR PNEUS LTDA ME
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 17/2016

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 117/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação através de Registro de Preço a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em veículos da Prefeitura Municipal".

Aos 12 dias do mês de agosto de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 117/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em veículos da Prefeitura Municipal, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em veículos da Prefeitura Municipal constantes do Anexo I do edital licitatório n. 117/2016, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – AR PNEUS LTDA ME , estabelecida na Rua Waldemar Rangrab,4101 Trevo, no município de Tunápolis/SC, devidamente inscrita no CNPJ 09.243.567/0001-63, fone (49) 36322 6945, neste ato representado pelo Sr. Roberto Carlos Casaril, considerado doravante REGISTRADO.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Unitário	Global
9	Recapagem Pneu dianteiro 12.5x8x18	UN	8	599,00	4.792,00
10	Recapagem Pneu traseiro 19.5x24	UN	4	1.518,00	6.072,00
11	Recapagem pneu 16.9x28	UN	4	1.435,00	5.740,00
12	Vulcanização 12.5x8x18	UN	6	192,00	1.152,00
13	Vulcanização 19.5x24	UN	6	392,00	2.352,00
14	Vulcanização 16.9x28	UN	4	390,00	1.560,00
Total			21.668,00		

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 117/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 90/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo

ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os pneus deverão ser retirados em 24 horas após a notificação através da Ordem de serviço que será emitida pelo Setor de Compras e Licitações pela empresa vencedora (s), junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 48 horas, cabendo o ônus a mesma (s).

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus recapados, objeto desta Licitação, o mesmo será devidamente inspecionado pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação da recapagem realizada no pneu, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2016, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 117/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus recapados/vulcanizados e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 19 de agosto de 2016
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

AR PNEUS LTDA ME
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 17/2016

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 117/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação através de Registro de Preço a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em veículos da Prefeitura Municipal".

Aos 12 dias do mês de agosto de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 117/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em veículos da Prefeitura Municipal, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em veículos da Prefeitura Municipal constantes do Anexo I do edital licitatório n. 117/2016, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor –RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.230.888-0001-86 estabelecida na Rua Prefeito Albino Cerutti Cella,834, Centro, no Município de Maravilha-SC, neste ato representado pelo Sr. Renato Sadi Bauermann considerado doravante CONTRATADO

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Unitário	Global
6	Recapagem pneu 1000x20 borrachudo comum	UN	24	470,00	11.280,00
7	Vulcanização pneu 1000x20 borrachudo comum	UN	10	145,00	1.450,00
8	Conserto VD3-VD4-VD5> 5 cada pneu 1000x20 borrachudo comum	UN	15	179,00	2.685,00
15	Recapagem Pneu 9-17,5 borrachudo	UN	12	345,00	4.140,00
16	Recapagem Pneu 215/75/17,5 borrachudo	UN	8	315,00	2.520,00
Total			22.075,00		

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 117/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 90/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os pneus deverão ser retirados em 24 horas após a notificação através da Ordem de serviço que será emitida pelo Setor de Compras e Licitações pela empresa vencedora (s), junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 48 horas, cabendo o ônus a mesma (s).

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus recapados, objeto desta Licitação, o mesmo será devidamente inspecionado pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação da recapagem realizada no pneu, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2016, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 117/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus recapados/vulcanizados e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 12 de agosto de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2016 F M PNEUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 17/2016

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 117/2016

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação através de Registro de Preço a seleção de propostas, visando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em veículos da Prefeitura Municipal".

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2016, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Enoi Scherer, portador da Cédula de Identidade n° 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 117/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em veículos da Prefeitura Municipal, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1.DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, em veículos da Prefeitura Municipal constantes do Anexo I do edital licitatório n. 117/2016, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor A empresa F.M.Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.374.845/0001-49, estabelecida na Avenida Maravilha, 833, Centro, no Município de Maravilha/SC, neste ato representado pelo Sr. Ivo Badia, Supervisor Comercial, considerado doravante REGISTRADO.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Recapagem pneu 295.80x225 borrachudo radial	UN	16	575,00	9.200,00
2	Vulcanização pneu 295x80x22.5 borrachudo radial	UN	4	150,00	600,00
3	Conserto VD3; VD4; VD5, 3 cada> pneu 295.80x225 borrachudo radial	UN	9	115,00	1.035,00
4	Recapagem pneu 1000x20 borrachudo radial	UN	8	512,00	4.096,00
5	Conserto VD3; VD4; VD5, 2 cada> pneu 1000x20 borrachudo radial	UN	6	85,00	510,00
Total			15.441,00		

2.DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 117/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 90/2016.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS ITENS:

6.1 – Os pneus deverão ser retirados em 24 horas após a notificação através da Ordem de serviço que será emitida pelo Setor de Compras e Licitações pela empresa vencedora (s), junto a Garagem da Prefeitura Municipal de Tunápolis, sito a Rua 25 de Julho, sendo que a entrega deverá ser realizada neste mesmo local, num prazo máximo de 48 horas, cabendo o ônus a mesma (s).

6.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em caso de defeito ou incorreção decorrente da produção e/ou fabricação, ou uso de produto diverso do que foi relacionado em sua proposta.

6.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus recapados, objeto desta Licitação, o mesmo será devidamente inspecionado pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

6.4 – Na hipótese da não aceitação da recapagem realizada no pneu, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de até o dia 31/12/2016, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 117/2016, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus recapados/vulcanizados e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC2, 12 de agosto de 2016.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

Fornecedor Registrado
F M Pneus.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2016. MODELO PNEUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 18/2016

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 118/2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUICIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante deste ato convocatório.

Aos 12 dias do mês de agosto de 2016, o MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198.0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ENOI SCHERER, brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Bairro Progresso neste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 118/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS CÂMARAS NOVAS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECER PNEUS CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – A empresa MODELO PNEUS LTDA – inscrita sob o CNPJ n.º 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, no Município de Bento Gonçalves-RS, telefone(54)35556501, CONSIDERADA DORAVANTE REGISTRADA.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Unitário	Global
4	Câmara de ar 19.5x24 nacional TORTUGA	un	2	314,00	628,00
10	Pneu 245X70 ARO 16 (viatura PM) BRIDGESTON	un	4	583,00	2.332,00
11	Pneu Novo 9/17,5 liso GOODYEAR	un	8	720,00	5.760,00
Total Geral			8.720,00		

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 – Os pneus e câmaras deverão ser entregues livres de frete e descarga, na garagem do DMER, estabelecida na Rua 25 de julho, Centro, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano do município, devendo ocorrer em até 8 (oito) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

2.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os pneus e câmaras que vier com defeito.

2.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus e câmaras, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 – Na hipótese da não aceitação dos pneus e câmaras, os mesmos deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 118/2016, que a originou.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus e câmaras, e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

7.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

7.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 12 de agosto de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

MODELO PNEUS
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2016.JOAÇABA PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2016
REGISTRO DE PREÇOS N°: 18/2016

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 118/2016.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUICIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante deste ato convocatório.

Aos 12 dias do mês de Agosto de 2016, o MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198.0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ENOI SCHERER, brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Bairro Progresso neste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 118/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE PNEUS CÂMARAS NOVAS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de FORNECER PNEUS CÂMARAS NOVAS que serão destinados para os veículos e máquinas desta municipalidade constantes do Anexo I do edital licitatório, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – A empresa JOAÇABA PNEUS LTDA – inscrito sob o CNPJ n.º 84.587.245/0010-48, estabelecida na BR-282, Km-392, Bairro Aeroporto, CEP 89600-000 na cidade de Joaçaba-SC, telefone(49)35220368, considerado doravante REGISTRADO.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREVISÃO DE CUSTOS	
				Unitário	Global
1	Pneu 175x70x13 PIRELLI	un	12	180,00	2.160,00
2	Câmara de ar 900x20 nacional PIRELLI	un	10	71,00	710,00
3	Câmara de ar 12.5x8x18 nacional TORTUGS	un	4	126,50	506,00
5	Câmara de ar 16.9x28 nacional PIRELLI	un	2	178,00	356,00
6	Câmara de ar 7.50x16 válvula TR 15 bico curto nacional PIRELLI	un	4	48,00	192,00
7	Pneu 1000x20 borrachudo radial PIRELLI	un	8	1.302,00	10.416,00
8	Pneu 1400x24 20 lonas PIRELLI	un	4	4.074,00	16.296,00
9	Pneu 185X60 ARO 15 (viatura PC) PIRELLI	un	4	289,00	1.156,00
12	Pneu Novo 205/75-16 PIRELLI	un	4	464,00	1.856,00
Total Geral			33.648,00		

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 – Os pneus e câmaras deverão ser entregues livres de frete e descarga, na garagem do DMER, estabelecida na Rua 25 de julho, Centro, ou ainda em outro local designado pelo requisitante, dentro de perímetro urbano do município, devendo ocorrer em até 8 (oito) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município.

2.2 – A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os pneus e câmaras que vier com defeito.

2.3 - Imediatamente após a entrega dos pneus e câmaras, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelos Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital.

2.4 – Na hipótese da não aceitação dos pneus e câmaras, os mesmos deverão ser retiradas pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 118/2016, que a originou.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento devido ao vencedor será efetuado EM ATE 8 DIAS APOS O RECEBIMENTO dos pneus e câmaras, e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme item, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

7.2 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

7.3 – A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC., 12 de agosto de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

JOAÇABA PNEUS LTDA
Fornecedor Registrado

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 36/2016 FMSAÚDE.

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº: 36/2016 FMSaúde.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 28/2016.
Objeto: A presente Licitação tem por objeto aquisição de MATERIAL LUDICO QUE SERÁ UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO NASF do Município de Tunápolis, de acordo com os quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tunápolis(SC), no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação 36/2016 FMSAUDE, modalidade Pregão Presencial, que tem como objetivo a Aquisição de MATERIAL LUDICO QUE SERÁ UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO NASF do Município de Tunápolis, que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada deserta.

Turvo

Prefeitura

PORTARIA 254/2016

PORTARIA Nº 254/16, de 01 de Setembro de 2016.

CESSA CONCESSÃO DE LICENÇA COM REMUNERAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com que estabelece a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º - Cessar a concessão da Licença com Remuneração, concedida ao servidor JOÃO DE TOLEDO CPF nº 248.866.450-20, matricula nº 0988, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista I, através da Portaria nº 187/16, de 01 de Julho de 2016, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições do dia 02 de Outubro de 2016, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

PORTARIA 255/2016

PORTARIA Nº 255/16, de 01 de Setembro de 2016.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 138, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo especificados, no período de 01.09.2016 a 30.09.2016, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal.
MATR. SERVIDOR (A) PERÍODO DE AQUISIÇÃO
2750 Barbara Gabriel Simon 02.01.2015 a 01.01.2016
3447 Nívea Mara Paulino 04.08.2015 a 03.08.2016
2526 Sandra Catarina Bardini Idalino 24.10.2014 a 23.10.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de setembro de 2016.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel – Secretário de Adm. e Finanças.

União do Oeste

Prefeitura

DECRETO N. 3213/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.213, de 01 de setembro 2016.
Concede Férias de Direito ao Servidor(a) Público(a) Municipal e dá outras providências.

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, LUCIVANE MATIELLO, ocupante do cargo de Assistente Social, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a serem gozadas no período de 12/09/2016 à 11/10/2016, relativas ao período aquisitivo de 18/02/2014 à 17/02/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 01 de setembro 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme lei municipal Nº 1010/2014.

RESOLUÇÃO CI N.01/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO nº 01, de 01 de Fevereiro de 2016.

ASSUNTO: Dispõe sobre programa anual de trabalho do Sistema Municipal de Controle Interno para o exercício de 2016.

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolver ações de controle interno do Município de União do Oeste, previstas na Lei Municipal 035/2005, com fulcro nos princípios da LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE e EFICÁCIA;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Programa Anual de Trabalho do Sistema de Controle Interno do Município de União do Oeste para o exercício de 2016.

Art. 2º Aprovar o Plano Anual de Auditoria do Sistema de Controle Interno do Município de União do Oeste para o exercício de 2016.

Parágrafo único. Os trabalhos de auditoria serão registrados em pareceres e relatórios com indicações claras de eventuais falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.

Art. 3º O Controle Interno, conforme a disponibilidade dará maior ênfase para certas verificações.

Art. 4º O Controle Interno, se assim entender solicitará ajuda técnica profissional de servidores Públicos Municipal para execução do programa anual de trabalho, e terá acesso livre a todas as informações e documentação necessária para o desempenho pleno de suas funções.

Art. 5º As verificações e auditorias serão desenvolvidas conforme cronograma do Anexo I e Anexo II, parte integrantes desta Resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor em data supra, e ficam revogadas as disposições em contrário.

União do Oeste, SC, 01 de fevereiro de 2016.
EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Auditora de Controle Interno

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2016

DESCRIÇÃO ATIVIDADE	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Assessorar a Administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de comunicados internos, orientações, pareceres e relatórios quando solicitados, ou ainda, quando identificada a necessidade, irregularidades ou ineficiência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Avaliar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA e Acompanhar a realização das Audiências Públicas.					X				X			
Verificar a realização De Audiência Pública para elaboração das peças orçamentárias para o exercício de 2017.				X	X	X	X					
Analisar a situação financeira do município			X		X		X		X		X	
Acompanhar e exigir o cumprimento das leis e dos atos normativos do Governo Municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal.					X				X			X
Acompanhar o lançamento e cobrança da dívida ativa.												X
Acompanhar a ordem cronológica de pagamentos feitos pela tesouraria.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar a abertura dos créditos adicionais suplementares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar, supervisionar e avaliar o cumprimento dos limites da despesa com pessoal e a adoção de medidas para o seu retorno aos limites estabelecidos nos Art. 22 e 23 da Lei Complementar 101/2000.					X				X			X
Programar e sugerir aos chefes dos Poderes a participação dos servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno.						X	X	X				
Emitir relatório sobre a execução dos orçamentos para encaminhamento junto as contas anuais.		X										
Atualizar a legislação do Sistema de Controle Interno em conformidade com a IN 20/2015 do TCE						X	X	X	X			
Elaborar o Manual do Sistema de Controle Interno								X	X	X	X	X
Envio e acompanhamento da análise das contas anuais.		X										
Encaminhar o Parecer do FUNDEB ao TCE		X										
Envio ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina dos Pareceres dos Conselhos Municipais e do Demonstrativo dos Repasses e aplicações de Recursos do CIS AMOSC				X								
Envio ao TCE/SC, as Declarações de Bens dos Gestores Públicos				X								
Monitoramento Portal da Transparência.			X			X			X			X
Envio de dados do E-sfinge.	X		X		X		X		X		X	
Envio do E-sfinge Obras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Envio ao TCE/SC, declarações de bens dos gestores públicos.				X								
Formalizar os Pareceres sobre os Atos de Pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhar o Licenciamento Anual dos Veículos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Emitir o Relatório Bimestral de Controle Interno, visando o acompanhamento e fiscalização das seguintes ações: Alterações Orçamentárias; EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Receita e Despesa; VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS COMPREENDENDO: SAÚDE, EDUCAÇÃO; Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica; Aplicação de 95% dos Recursos do FUNDEB; Receita Corrente Líquida do Município; Despesa com Pessoal (Consolidado); Despesas com Pessoal do Poder Executivo; Despesas com Pessoal do Poder Legislativo; Metas Bimestrais de Arrecadação; Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; Meta Fiscal do Resultado Primário.	X		X		X		X		X		X	
Verificar a Publicação dos Relatórios da LRF (RREO e RGF)	X		X		X		X			X		X
Analisar os Processos Licitatórios homologados		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Organizar e Normatizar o Setor de Frotas								X	X	X		
Elaborar documentos necessários para coleta de dados exigidos pela IN 20/2015 do TCE/SC para posterior elaboração dos Anexos II e VII da referida Instrução Normativa, referentes ao exercício de 2016 a serem encaminhados ao TCE/SC nos meses de fevereiro e março de 2017 respectivamente.									X	X	X	X

Orientar os Gestores Públicos e servidores sobre as vedações do último ano de mandato.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estabelecer normas e procedimentos para concessão de ADIANTAMENTO, bem como critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a título de adiantamento.										X	X	X
Elaborar e publicar o Programa Anual de Controle Interno para o exercício de 2017.												X

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Auditora de Controle Interno

Anexo II

PLANO ANUAL DE AUDITORIAS 2016

N.°	Título Auditoria	Objetivos da Auditoria	Escopo do Trabalho (período auditado, amostra, critérios de amostragem etc.)	Cronograma Execução
01	Processos Licitatórios	Verificação dos aspectos legais dos processos licitatórios	Licitações Homologadas pelo Município de União do Oeste no período de 01/01/2016 à 31/07/2016.	01/11/2016 à 30/12/2016.
02	Transporte Escolar	Apurar os controles do transporte escolar (autorização do órgão estadual de trânsito, inspeção veicular, quilometragem percorrida, equipamentos de segurança, habilitação dos motorista).	Transporte escolar realizado com veículos terceirizados, no período de fevereiro à julho de 2016.	01/09/2016 à 30/10/2016.

SILVANA SIMONATO FURLANETTO
Auditora de Controle Interno

Vargem Bonita

Prefeitura

PORTARIA N. 585/2016

PORTARIA N. 585/2016

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA"

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores públicos municipais infra relacionados para serem gozadas no mês de Agosto de 2016, como segue:

Cód.	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
410	Antônio Carlos Rossetti	01/01/14 à 31/12/14	01/08/16 à 30/08/16
694	Diva dos Prazeres Santos	15/04/15 à 14/04/16	01/08/16 à 30/08/16
1035	Iracy Lourdes Luvizão	02/05/14 à 01/05/15	01/08/16 à 30/08/16
751	Leonor Brás Mingotti	01/11/14 à 31/10/15	01/08/16 à 30/08/16
121	Nadia de Lurdes Roseghini Lazaroto	01/11/14 à 31/10/15	01/08/16 à 30/08/16
1518	Suzi Carla Costa Rosa	15/08/15 à 14/08/16	01/08/16 à 30/08/16

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 586/2016

PORTARIA N. 586/2016

"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear "JACIR VIEIRA DA CRUZ", brasileiro, convivente, residente neste município, nascido em 26/02/1986, inscrito no CPF n. 059.793.859-83, carteira de identidade n. 4.418.428, título eleitoral n. 044916800990 para exercer o cargo de "CHEFE DO SETOR", nível CC-2, anexo I, cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 587/2016

PORTARIA N. 587/2016

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício n. 0460/2016/PJ/CAT da Promotoria de Justiça da Comarca de Catanduvas, estado de Santa Catarina, e

Considerando a ordem de chamada,

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar "LIRA HECKLER", brasileira, divorciada, residente neste município, nascida em 27/07/1961, inscrita no CPF n. 437.446.309-78, carteira de identidade n. 1.074.979, título eleitoral n. 007962430965, para exercer o cargo de "PROFESSOR", nível III, classe/referência "A", em caráter temporário de forma excepcional de acordo com o art. 2º, da Lei Complementar n. 025/99 de 17/12/1999, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar n. 086/2011 de 18/10/2011 tendo em vista ter sido aprovada no Concurso Público n. 001/2013 de 16 de julho de 2013, homologado pelo Decreto n. 055/2013 de 04 de outubro de 2013 e prorrogado pelo decreto nº 062/2015 de 28 de setembro de 2015, com vencimentos de lei a partir desta data até 02 de Outubro de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 01 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 588/2016

PORTARIA N. 588/2016

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "DANIELA APARECIDA MORAIS", brasileira, casada, residente neste município, nascida em 08/01/1982, inscrita no CPF n. 031.594.089-14, carteira de identidade n. 14/C 3.743.050, título eleitoral n. 039769670949, ocupante do cargo efetivo de "ASSISTENTE SOCIAL", nível 28, classe/referência "D", "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 54 (cinqüenta e quatro) dias consecutivos, a contar de 15 de Agosto de 2016 à 07 de Outubro de 2016, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida referem-se aos seguintes períodos aquisitivos:
1º) De: 09/05/2005 à 12/05/2005 = 04 dias
2º) De: 16/05/2005 à 31/07/2005 = 02 meses e 16 dias
3º) De: 01/08/2005 à 30/06/2006 = 11 meses
4º) De: 03/07/2006 à 12/05/2010 = 3 anos, 10 meses e 10 dias => 05 anos
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 15 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 589/2016

PORTARIA N. 589/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA CASAMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "FRANCIELI DE OLIVEIRA CHAVES", inscrita no CPF n. 081.857.529-82, ocupante do cargo efetivo de "AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS", "LICENÇA PARA CASAMENTO" pelo período de 07 (sete) dias consecutivos a contar de 15 à 21 de Agosto de 2016, conforme faculta o artigo 144, capítulo XI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 15 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 590/2016

PORTARIA N. 590/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA CASAMENTO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor "VALTER ZAMBIAZZI", inscrito no CPF n. 035.646.409-16, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA", "LICENÇA PARA CASAMENTO" pelo período de 07 (sete) dias consecutivos a contar de 15 à 21 de Agosto de 2016, conforme faculta o artigo 144, capítulo XI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 15 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 591/2016

PORTARIA N. 591/2016
"CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor "JORGE LUIZ CORREA", brasileiro, casado, residente neste município, nascido em 03/08/1981, inscrito no CPF n. 005.970.569-86, carteira de identidade n. 3.589.739, ocupante do cargo efetivo de "MOTORISTA", "LICENÇA PATERNIDADE" pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 18 a 22 de Agosto de 2016, conforme o artigo 128, capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vargem Bonita-SC, 18 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 592/2016

PORTARIA N. 592/2016
"PRORROGA CONTRATO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Pedido de Licença-Prêmio da servidora Juliana Casia Vesaro protocolado em 01 de agosto de 2016, e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica datado de 19 de agosto de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade da portaria n. 581/2016 de 08 de Julho de 2016, que contratou em caráter temporário "DEBORA MARINA DOS SANTOS", inscrita no CPF n. 075.856.359-07, para exercer o cargo de "PROFESSOR", nível III, classe/referência "A".
Art. 2º - O prazo de prorrogação da presente portaria passa a ser de 19 de Agosto de 2016 até 02 de Outubro de 2016.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 19 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 593/2016

PORTARIA N. 593/2016
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora "JULIANA CASIA VESARO", brasileira, solteira, residente neste município, nascida em 31/01/1977, inscrita no CPF n. 005.972.339-42, carteira de identidade n. 11/R 3.747.838, título eleitoral n. 033135070906, ocupante do cargo efetivo de "PROFESSOR", nível IV, classe/referência "J", "LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 81 (oitenta e um) dias consecutivos, a contar de 22 de Agosto de 2016 à 10 de Novembro de 2016, conforme facultam os artigos 137 e 139 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - A Licença Prêmio ora concedida referem-se aos seguintes períodos aquisitivos:
1º) De: 08/03/2005 à 12/05/2005 = 02 meses e 05 dias;
2º) De: 16/05/2005 à 31/07/2005 = 02 meses e 16 dias;
3º) De: 22/08/2005 à 28/02/2006 = 06 meses e 07 dias;
4º) De: 01/03/2006 à 14/07/2006 = 04 meses e 14 dias;
5º) De: 01/08/2006 à 28/02/2007 = 07 meses;
6º) De: 01/03/2007 à 20/12/2007 = 09 meses e 20 dias;
7º) De: 11/02/2008 à 19/12/2008 = 10 meses e 09 dias;
8º) De: 02/03/2009 à 20/08/2010 = 01 ano, 05 meses e 19 dias => 05 anos
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 22 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 594/2016

PORTARIA N. 594/2016
"PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar de 23 de Agosto de 2016 a 21 de Outubro de 2016 a "LICENÇA MATERNIDADE" concedida a servidora "ANDRESSA SOARES DA SILVA DE OLIVEIRA ARTIFON", inscrita no CPF n. 065.757.759-69, ocupante do cargo efetivo de "MONITOR" conforme Emenda a Lei Orgânica n. 02 de 04 de Junho de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 23 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 595/2016

PORTARIA N. 595/2016

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a "GABRIELA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA", brasileira, convivente, residente neste Município, nascida em 02/03/1983, inscrita no CPF n. 043.638.199-01, carteira de identidade n. 4.289.536, título eleitoral n. 037848870990, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, "LICENÇA MATERNIDADE" pelo período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a contar de 23 de Agosto de 2016 a 20 de Dezembro de 2016, tendo em vista ter apresentado Atestado Médico conforme faculta o artigo 126, capítulo IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 23 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 596/2016

PORTARIA N. 596/2016

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor "LEONARDO ELIAS BITTENCOURT", brasileiro, casado, residente na cidade de Água Doce-SC, nascido em 04/11/1968, portador do CPF n. 691.185.409-10, carteira de identidade n. 11/R 1.703.096, titulo eleitoral n. 023361320981, inscrição na OAB n. 9815, nomeado para exercer o cargo de "ASSESSOR JURÍDICO" nível CC-9, anexo I, cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo através da portaria n. 074/2013 de 15 de março de 2013, a qual fica sem efeito a partir de 24 de Agosto de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 24 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N. 597/2016

PORTARIA N. 597/2016

"NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA"

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 103, VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear "DIANA PERUZZOLO DOS SANTOS", brasileira, convivente, residente na cidade de Joaçaba-SC, nascida em 15/11/1989, portadora do CPF n. 055.705.269-60, carteira de identidade n. 4.797.454, titulo eleitoral n. 051925700922, inscrição na OAB n. 45102 para exercer o cargo de "ASSESSOR JURÍDICO" nível CC-9, anexo I, cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Poder Executivo a partir de 25 de agosto de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Vargem Bonita-SC, 25 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

MELANIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUELEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 13.346/16

DECRETO Nº 13.346/16, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Altera o art. 1º, alínea a, item 2 do Decreto nº 12.625/15, que Nomeia Membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.215/15, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 15675/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, alínea a, item 2 do Decreto n. 12.625/15, que Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
a) (...)
2.Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:
Titular: PAULA DENISE DE ALMEIDA
(...)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 31 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.347/16

DECRETO Nº 13.347/16, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Altera o art. 1º, alínea a, item I e art. 3º, do Decreto nº 13.187/16, que Cria a Coordenadoria, Relatoria e a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Município de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 3.215/15, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 15677/2016,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, o art. 1º, alínea a, item I, do Decreto nº 13.187/16, que Cria a Coordenadoria, Relatoria e a Comissão Intersetorial para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes do Município de Videira, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

a) Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Videira/SC:

I – Gabriela Strauss Mozz Zago

(...)

Art. 2º Fica alterado o Art. 3º, do Decreto nº 13.187/16, que Nomeia a Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos Humanos das crianças e Adolescentes do Município de Videira, assim constituída, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Art. 3º Fica formada a Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos Humanos das crianças e Adolescentes do Município de Videira, assim constituída:

a) Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Videira/SC:

I - Daiane Rostirola
II – Lindamir Lenieski
III – Luana Barauna
IV – Luciane Maria dos Santos Gemo
V – Maristela Martinez de Àvila
VI - Marlene Aparecida Schiehl
VII - Rodrigo Teles de Oliveira
VIII – Suelen Paravisi
IX - Terezinha Francio
X – Vânia Urbano dos Santos

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 31 de agosto de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de agosto de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.348/16

DECRETO Nº 13.348/16, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.308/15, de 10 de dezembro de 2015.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração	
01 – Administração	
2.009 –Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Transf. a Cons. Púbicos	6.140,00
4.4.71.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Transf. a Cons. Púbicos 3.3.93.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas	220,00 62.840,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	69.200,00

Art. 2º As suplementações a que se refere o artigo anterior, ocorrerá por conta do excesso de arrecadação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO N. 0088/16

Extrato do Termo de Rescisão n. 0088/2016
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0203/16
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RAFAELA PIMENTEL DA SILVA
CPF: 096.569.679-00
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir de 08 de agosto de 2016.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2016-PMV
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL PADRE BRUNO POKOLM, COM ÁREA DE 1.435,00M², CONFORME PROJETO BÁSICO, restando INABILITAS as empresas Funilaria e Serralheria Zancanaro Ltda e Pro Thalles Construções Eireli ME por descumprirem exigências editalícias e considera HABILITADAS para a segunda fase do prélio as empresas AZ3 Construtora de Obras Ltda ME, Femaks Construtora e Incorporadora Ltda, Dutri e Engenharia Metalurgica, Vite Serviços e Soluções Ltda ME, Fundamento Construtora Ltda, A & B Lopes Planejamentos Ltda e Sandra Pereira Piramede ME. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 02 de setembro de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 0726/16

PORTARIA nº 0726/16
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal datada de 31 de agosto de 2016
RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor VALDECIR FIDÊNCIO, Fotógrafo, da referência "O" para a referência "P", relativa ao período de avaliação de 1º de fevereiro de 2015 até 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0727/16

PORTARIA nº 0727/16
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal datada de 31 de agosto de 2016
RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, à servidora ZELITA LUZIA STRAPAZZON, Auxiliar de Serviços Gerais, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 1º de fevereiro de 2015 até 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

Videira, 1º de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração ao 1º dia do mês de setembro de 2016.

DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0729/16

PORTARIA nº 0729/16

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna nº 0717/2016, do Departamento de Tributação,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, de 05 a 30 de setembro de 2016, o gozo de férias do servidor EDVANS PASQUAL, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipal, referente ao período aquisitivo de 17 de março de 2015 a 16 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 02 de setembro de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 02 dias do mês de setembro de 2016.
DIONISIO ROBASKEWICZ NETO
Secretário de Administração

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TP Nº 04/2016-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016-FMS
A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO MUNICIPAL PADRE BRUNO POKOLM, COM ÁREA DE 1.435,00M², CONFORME PROJETO BÁSICO, restando vencedora a empresa Martini e Franciscatto Engenharia Ltda – EPP por apresentar o menor preço de R$ 446.665,89 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reias e oitenta e nove centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.
Videira, 02 de Setembro de 2016.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 016/2016

PORTARIA Nº 016/2016
CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JULIANA APARECIDA MUNARETTO CANTÚ

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Videira, no uso das suas atribuições resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento, a Servidora JULIANA APARECIDA MUNARETTO CANTÚ, detentora do cargo em provimento efetivo de Assessora Jurídica, Nível V, relativo ao período de avaliação de 05 de agosto de 2013 a 05 de agosto de 2016, após cumprimento do estágio probatório, progredindo para letra "B" da tabela de vencimentos e da remuneração, do anexo II da Resolução Legislativa nº 004/2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2016.
RAFAEL BALESTRIN
Presidente

MARCELO KUMM
Vice-Presidente

CHRISTIANE ZIMMER
1ª Secretária

Vitor Meireles

Prefeitura

PORTARIA Nº 184/2016

PORTARIANº 184/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JOCELI TEREZINHA DE SOUZA NARDI
Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
Do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 01/09/2016 a 15/09/2016, sendo que a partir desta data, se necessário, a servidora deverá ser encaminhada ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 02 DE SETEMBRO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 185/2016

PORTARIANº 185/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 01/09/2016 a 15/09/2016, sendo que a partir desta data, se necessário, a servidora deverá ser encaminhada ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 02 DE SETEMBRO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO RP 0080/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0080/2016, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Emulsão Asfáltica RM-1C com bomba para descarga. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 19/09/2016, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br.
Xanxerê-SC, 02 de agosto de 2016. Ademir José Gasparini – Prefeito Municipal.

EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO 0062/2013

Extrato 8º Aditivo ao Contrato nº 0062/2013
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Continental Obras e Serviços Ltda.
Objeto: prestação dos serviços de coleta de lixo urbano, seletiva e resíduos de serviços de saúde, varrição, roçada, limpeza da praça, banheiros públicos, FEMI, entre outros.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/10/16 vigorando até 30/09/17.
Xanxerê-SC, 02 de setembro de 2016 - Ademir José Gasparini - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO 0066/2016

Extrato de Contrato nº 0066/2016
Contratante: Município de Xanxerê.
Contratado: Setep Construções S.A.
Objeto: Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária, da Rua Visconde de Cairu, Bairro Vista Alegre, com extensão de 528,70m, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos.
Valor total da obra: R$ 453.359,88
Prazo de execução: 03 meses após ordem de serviço.
Xanxerê-SC, 02 de setembro de 2016. Ademir J. Gasparini - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº RH- AJG 308/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 308/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3109/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 3 (três) meses e 10 (dez) dias a partir de 12.09.2016 a 20.12.2016, a Servidora Pública Municipal Sra. NILSE CELI ROCKENBACH, brasileira, portadora da CI nº 12/C – 1.784.088 e CPF nº 736.687.459-00, nomeada conforme Decreto nº AM 109/2003 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO com 20 (vinte) horas semanais, e Decreto nº JB 66/94 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Educação.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o n. 0003339 datado de 02.09.2016.

A licença prêmio concedida refere-se aos períodos de:
Decreto JB N. 66/94
17/02/1994 a 16/02/1999 = 02 meses
17/02/1999 a 16/02/2004 = 01 mês e 10 dias
Decreto AM nº 109/03
11/03/2003 a 24/07/2006 = 62 dias
25/07/2006 a 22/05/2009 = 18 dias
23/05/2009 a 22/05/2012 = 20 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 02 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH -AJG 305/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AJG 305/2016

DESIGNAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER ATIVIDADES NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VII, Lei nº HW 1.776/91 Art. 37 parágrafo 1º; Lei 3528/2013

CONSIDERANDO a necessidade de se dotar órgãos, entidades ou setores da Administração Pública quer seja da esfera federal, estadual ou municipal, bem como de outros Poderes Constituídos, com um quadro de pessoal capaz de atender a demanda dos serviços;

RESOLVE

DESIGNAR a partir de 01.09.2016 a Servidora Pública Municipal Sra. ROSIMAR AGDA GALLON DOS PASSOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - SC portadora da CI nº 1.271.030-0 e do CPF nº 607.484.199-34 nomeada conforme Decreto nº BLB 063/2011, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer atividades na Biblioteca Pública Municipal.

DETERMINAR que esta designação vigore, conforme Solicitação datado de 01.09.2016, a partir de 01 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições

em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 01 de setembro de 2016
ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 304/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 304/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.775/91, Lei Complementar nº AM 2907/06, Decreto AM 096/08 e Lei BLB 3112/09.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, Licença Prêmio por assiduidade por um período de 30 (trinta) dias a partir de 12.09.2016 a 11.10.2016 a Servidora Pública a Sra. CENIRA CONTE, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 12/C- 3.406.849 e CPF nº 945.093.959-49, nomeada conforme Decreto nº AM 250/2007, no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, com 40(quarenta) horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob nº 0003331/2016, datado de 01/09/2016. A licença prêmio concedida refere-se ao período de:
07.08.2007 a 08.06.2009 = 11 dias
09.06.2009 a 08.06.2012 = 19 dias

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 01 de Setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 307/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 307/2016

DESIGNAR FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê - SC
No uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 69 incisos VI e VII e Lei Complementar AM 2.907/06.
RESOLVE

DESIGNAR, o Servidor Público Municipal o Sr. SERGIO FONTANA, brasileiro, portador da CI nº 12/C 2.721,827 e CPF nº 777.078.779-34, nomeado conforme Decreto nº JB 269/94, no cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a designação a partir de 01.09.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC.
Em 01 de setembro de 2016.

ADEMIR JOSE GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 309/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AJG 309/2016

ATRIBUIR FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE ESCOLA E CEMEI A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VII, Lei Complementar nº AM 2.907/2006 e Lei Complementar BLB 3375/2011 artigo 21 e 29.
RESOLVE

ATRIBUIR a partir de 01.09.2016 a função de Direção de Escola e CEMEI, a Servidora Pública Municipal a Sra. FERNANDA LAVINIKI DUARTE, brasileira, estado civil casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 4.121.573-7 e CPF nº 945.224.480-15, nomeada conforme Decreto nº BLB 065/10 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO com 20 (vinte) horas semanais, e Decreto nº AJG 029/2016 no cargo de PROFESSOR NÍVEL 1 com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Determinar que esta atribuição vigore no período de 01.09.2016 por período indeterminado, atendendo ao Oficio nº SME/M 276/2016 datado de 31 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data, passando a vigorar a atribuição a partir de 01.09.2016. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 02 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº RH-AJG 310/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA Nº RH-AJG 310/2016

REDUZIR CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VIII, Lei nº BLB 3482/12 e Lei nº AJG 3680/2014.

CONSIDERANDO a Lei Complementar BLB nº 3482/12 que assegura aos Servidores Públicos Municipais, quanto a filho portador de deficiência, no que se refere à redução de carga horária semanal;

RESOLVE:

REDUZIR A CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais da Servidora Pública Municipal a Sra. ANGELICA MATTANA SCHEIBEL, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – SC., portadora da CI nº 3.450.548-2 e CPF nº 023.861.229-56, nomeada conforme Decreto BLB 036/10 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO CRECHE, com 40 (quarenta) horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação.

A redução de carga horária ocorrerá no período de 01 de setembro de 2016 a 01 de março de 2017.

O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o nº 0003281/2016 datado de 30 de agosto de 2016, e parecer jurídico datado de 30 de agosto de 2016.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos Administrativos e Financeiros ao dia: 01.09.2016. Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 02 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº RH-AJG 311/2016

PORTARIA Nº RH-AJG 311/2016
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê, SC,
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI, Lei HW 1.775/91 Art. 77.
RESOLVE

CONCEDER a pedido, férias no período de 30 (trinta) dias a partir de 12.09.2016 a 11.10.2016. Ao Servidor Público Municipal Sr. AMARILDO BADIA, nacionalidade brasileira, portadora da CI nº 3.208.639 e CPF nº 023.288.749-75, residente e domiciliado nesta cidade de – Xanxerê – SC, nomeado conforme Decreto EB 028/08 no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

O deferimento atende ao requerimento datado de 01.09.2016.

As Férias concedidas referem-se ao período de:
11.02.2013 a 10.02.2014: 30 dias;

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 02 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AJG 306/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AJG 306/2016

REVOGAR A DIREÇÃO DE ESCOLA E CEMEI DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VII, Lei Complementar nº AM 2.907/2006.
RESOLVE

REVOGAR a partir de 31.08.2016 a Atribuição de Direção de Escola e CEMEI da Servidora Pública Municipal a Sra. NILSE CELI ROCKENBACH, brasileira, estado civil casada, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê – Santa Catarina, portadora da CI nº 12/C 1.784.088 e CPF nº 736.687.459-00, nomeada conforme Decreto nº JB 66/94 no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO com 20 (vinte) horas semanais, e Decreto nº AM 109/03, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 01 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA RH-AJG 312/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PORTARIA RH–AJG 312/2016

REVOGAR A PORTARIA RH AJG 048/2015 DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal de Xanxerê
No uso de suas atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica Municipal, Art. 69, incisos VI e VII, Lei Complementar nº AM 2.907/2006.
RESOLVE

REVOGAR a Portaria RH AJG 048/2015 que designava para responder provisoriamente pelos serviços de fiscalização do meio ambiente, a servidora pública municipal, a Sra. PATRICIA TESSARO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - Santa Catarina, portador da CI nº 3.764.417 e CPF nº 007.443.089-09, nomeada conforme Decreto nº AM 142/2003 no cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 02 de setembro de 2016.
ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PORTARIA 136/2016

PORTARIA Nº 136/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica, e, art. 127, e seguintes da Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento apresentado pela Servidora Pública Municipal Senhora Patrícia Moraes de Sousa, requerendo 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 22/03/2010 à 22/03/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal Senhora PATRÍCIA MORAES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Unidade, 01 (um) mês de licença prêmio remunerada, relativo ao período de gozo de 01/09/2016 à 30/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 30 de Agosto de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 137/2016

PORTARIA Nº 137/2016
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica, e, art. 127, e seguintes da Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando o requerimento apresentado pelo Servidor Público Municipal Senhor Delmar Dall Bello, requerendo 01 (um) mês de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 01/02/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Senhor DELMAR DALL BELLO, ocupante do cargo efetivo de Obreiro, 01 (um) mês de licença prêmio remunerada, relativo ao período de gozo de 01/09/2016 à 30/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 30 de Agosto de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 138/2016

PORTARIA Nº 138/2016

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a licença para a atividade politica concedida ao Servidor Flademir Adauto Da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitarista e responsável pela Vigilância Sanitária do Município de Xavantina, SC.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal, Sr. DIRCEU RAVADELLI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Agropecuário, para responder pela Vigilância Sanitária do Município de Xavantina, SC.

Art. 2º A presente designação se fará sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 130/2016.

Xavantina (SC), em 31 de Agosto de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

PORTARIA 139/2016

PORTARIA Nº 139/2016
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABISNKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a Portaria nº 187/2015, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor Público Municipal Sr. Tiago Brandelero;

Considerando a Portaria nº 189/2015, a qual interrompeu parcialmente as férias concedidas ao servidor público municipal, Sr. Tiago Brandelero;

Considerando que da interrupção, ficaram remanescentes 13

(treze) dias de férias, as quais estão sendo neste ato concedidas pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 13 (treze) dias de férias remanescentes ao Servidor Público Municipal, SR. TIAGO BRANDELERO, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 à 01/01/2014, a contar do período de 05/09/2016 à 17/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), 01 de Setembro de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino
Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Arline Caon
Diretor(a)
Responsável Pelo Departamento de RH

PORTARIA 140/2016

PORTARIA Nº 140/2016
NOMEIA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDI BABINSKI, Prefeito Municipal Interino de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de professores no quadro do Município para o exercício de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público nº 001/2016, a saber:

Presidente: Loirizane Maria Moretto Balen
Membros: Edinéia Paludo, Neiva Terezinha Ferrari de Oliveira, Camila Bedin

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina, (SC), em 01 de Setembro de 2016.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

Xaxim

Prefeitura

AVISO PREGÃO 0069/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM – SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 130/2016
PREGÃO PRESENCIAL N. 69/2016

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima a Contratação de empresa especializada em buffets para fornecimento de refeições para realização de almoço da 26ª (vigésima sexta) Festa Municipal do Idoso, à realizar-se em 23/09;conforme descrição completa no edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 16 de setembro de 2016, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 01 de setembro de 2016.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

LEI 4210

LEI Nº 4210/2016.

"Autoriza a Retificação, Desmembramento e Remebramento dos lotes registrados sob matrícula n° 14.723 e 14.758, conforme especifica, e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado desmembramento de parte do lote urbano n° 12 e 13, da quadra n° 08, do Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro Ari Lunardi, Município de Xaxim/SC, registrado sob matrícula n° 14.723, de propriedade do Sra. Onice Maria Zanetti, CPF nº 693.826.899-15, e de Parte do lote urbano n° 12 e 13 da quadra n° 08 do Loteamento Jardim Bela Vista, Bairro Ari Lunardi, Município de Xaxim/SC, registrado sob matricula n° 14.758, de propriedade da Sra Ivânia Inês Zanetti, CPF n° 812.134.339-91, ficando assim constituído:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RETIFICAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E REMEMBRAMENTO.

Levantamento topográfico Matricula 14.723 (situação atual):

Imóvel: Parte do lote urbano 12 e 13, da quadra n° 08, localizado no lado par da Rua Avelino Lunardi, distante pelo lado direito em 49,95 metros da Avenida Luiz Lunardi, com área superficial total de Quinhentos e noventa e dois metros e setenta e dois decímetros quadrados (592,72m²), com as seguintes medidas e confrontações:
Nordeste: em 16,97 metros, com a Rua Avelino Lunardi;
Sudeste: em 25,00 metros com o Lote 15 (Matricula 23.025) e 9,93 com o lote 14 (Matricula 7.667) da Transportadora Gheno LTDA;
Noroeste: em 34,91 metros com parte dos lotes 12 e 13 (Matricula 14.758) de Ivania Inês Zanetti.
Sudoeste: em 16,97 metros com parte dos lotes 12 e 13 (Matricula 14.758) de Ivania Inês Zanetti.

Levantamento topográfico Matricula 14.723 (Remanescente):

Imóvel: Parte do lote urbano 12 e 13, da quadra n° 08, localizado no lado par da Rua Avelino Lunardi, distante pelo lado direito em 49,95 metros da Avenida Luiz Lunardi, com área superficial total de Quatrocentos e noventa e quatro metros e sessenta e um decímetros quadrados (494,61m²), com as seguintes medidas e confrontações:
Nordeste: em 16,97 metros, com a Rua Avelino Lunardi;
Sudeste: em 25,00 metros com o Lote 15 (Matricula 23.025) e 4,15 com o lote 14 (Matricula 7.667) da Transportadora Gheno LTDA;
Noroeste: em 29,13 metros com parte dos lotes 12 e 13 (Matricula 14.758) de Ivania Inês Zanetti;
Sudoeste: em 16,97 metros com a Área desmembrada de parte dos lotes 12 e 13 (Matricula 14.723) de Onice Maria Zanetti.

Levantamento topográfico Matricula 14.723 (Desmembramento):
Imóvel Encravado: Parte do lote urbano 12 e 13, da quadra n° 08, localizado no lado par da Rua Avelino Lunardi, com área superficial total de Noventa e oito metros e onze decímetros quadrados (98,11m²), com as seguintes medidas e confrontações:
Nordeste: em 16,97 metros, com a Área remanescente de Parte do lote 12 e 13, (Matricula 14.723) de Onice Maria Zanetti;
Sudeste: em 5,78 metros com o Lote 14 (Matricula 7.667) da Transportadora Gheno LTDA;
Noroeste: em 5,78 metros com parte dos lotes 12 e 13 (Matricula 14.758) de Ivania Inês Zanetti;

Sudoeste: em 16,97 metros com parte dos lotes 12 e 13 (Matricula 14.758) de Ivania Inês Zanetti

Retificação e remembramento Matricula 14.758 (situação atual) :
Imóvel: Parte do lote urbano 12 e 13, da quadra n° 08, localizado no lado par da Rua Avelino Lunardi, distante pelo lado direito em 66,92 metros da Avenida Luiz Lunardi, com área superficial total de Seiscentos e vinte e sete metros e seis decímetros quadrados (627,06m²), com as seguintes medidas e confrontações:
Nordeste: 3,00 metros, com a Rua Avelino Lunardi; 16,97 metros com Parte dos lotes 12 e 13 (Matricula 14.723) de Onice Maria Zanetti; 3,80 metros com Lote 14 (Matricula 7.667) de Transportadora Gheno LTDA.
Sudeste: 34,91 metros com parte dos lotes 12 e 13 (Matricula 14.723) de Onice Maria Zanetti; 15,12 metros com lote urbano 14 (Matricula 7.667) de Transportadora Gheno LTDA; 14,68 metros, com o Lote 4-A e Parte dos lotes 03, 04, e 05(Matricula 14.583) de Jacir Zin.
Noroeste: 49,86 metros com lote urbano 11 e 12(Matricula 23.968) de Claudinir Zanetti; 14,93 metros com Parte dos lotes 05 e 06 (Matricula 138) de Claudinir Zanetti.
Sudoeste: 14,98 metros com o Lote urbano 20(Matricula 23.127) de Junior Tedesco; 8,69 metros, com Parte dos lotes 05 e 06 (Matricula 138) de Claudinir Zanetti.

Remembramento das Matriculas 14.758 e Parte Desmembrada da Matricula 14.723:
Imóvel: Parte do lote urbano 12 e 13, da quadra n° 08, localizado no 0lado par da Rua Avelino Lunardi, distante pelo lado direito m 66,92 metros da Avenida Luiz Lunardi, com área superficial total de Setecentos e vinte e cinco metros e dezessete decímetros quadrados (725,17m²), com as seguintes medidas e confrontações:
Nordeste: 3,00 metros, com a Rua Avelino Lunardi; 16,97 metros, com a Área Remanescente de Parte dos lotes 12 e 13 (Matricula 14.723) de Onice Maria Zanetti; 3,80 metros com Lote 14 (Matricula 7.667) de Transportadora Gheno LTDA;
Sudeste: 29,13 metros com a Área Remanescente de parte dos lotes 12 e 13 (Matricula 14.723) de Onice Maria Zanetti; 20,90 metros com lote urbano 14(Matricula 7.667) de Transportadora Gheno LTDA; 14,68 metros, com o Lote 4-A e Parte dos lotes 03, 04, e 05(Matricula 14.583) de Jacir Zin;
Noroeste: 49,86 metros com lote urbano 11 e 12 (Matricula 23.968) de Claudinir Zanetti; 14,93 metros com Parte dos lotes 05 e 06 (Matricula 138) de Claudinir Zanetti;
Sudoeste: 14,98 metros com o Lote urbano 20 (Matricula 23.127) de Junior Tedesco; 8,69 metros, com Parte dos lotes 05 e 06 (Matricula 138) de Claudinir Zanetti.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, memoriais descritivos, plantas e ART do profissional técnico responsável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LEI 4211

LEI Nº 4211/2016.

"Autoriza Desmembramento do lote registrado sob matrícula 20.714 conforme especifica e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada desmembramento do terreno urbano área no 01, Localizado nas Ruas Amádio Barcarollo, Luiza Bertolo e Dionisio Grosbelli, entre os bairros Primavera e Bella Vista, Município de Xaxim – SC, com área de 151.380,86 m² (Cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta metros e oitenta e seis decímetros quadrados), sob a matricula 20.714 de propriedade do Sr. Luiz Roberto Teston, CPF nº 080.070.219-06, ficando assim constituído:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO.

Situação Atual
Localizado nas Ruas Amadio Barcarollo, Luiza Bertolo e Dionisio Grosbelli, entre os Bairros Primavera e Bela Vista, perímetro urbano da Cidade de Xaxim – SC.
Área: 151.380,86 m² (Cento e cinquenta e um mil trezentos e oitenta metros e oitenta e seis decímetros quadrados).
Confrontações:
NOROESTE: Confrontando RUA FERMINA ZAMPROGNA em 19,34 metros, com parte do lote urbano n°20 da quadra n°387, matrícula 16.648, de propriedade de GENECI RUARO ROMBALDI GEREMIA em 2,01 metros, com o lote urbano n°19 da quadra n°387, matrícula 16.647, de propriedade de CLEMENTINO FRANCISCO PERUZZO E CATARINA KAMMER PERUZZO em 14,15 metros, com fração do lote urbano n°18 da quadra n°387, matrícula 21.516, de propriedade de ARLINDO PEREIRA DE MELLO E DIONICE LUIZA BALLESTRIN DE MELLO em 14,15

metros, com fração do lote urbano n°18 da quadra n°387, matrícula 21.517, de propriedade de KASSIO GUOLLO em 14,15 metros, com o lote urbano n°17 da quadra n°387, matrícula 16.645, de propriedade de EVALDIR ZILLI E LURDES FERRARI ZILLI em 14,15 metros, com o lote urbano n°16 da quadra n°387, matrícula 16.644, de propriedade de TIAGO JUNIOR FACHINI em 14,15 metros, com o lote urbano n°15 da quadra n°387, matrícula 16.643, de propriedade de ALBINO SASSANOVICZ FILHO E TEREZINHA SALETE SASSANOVICZ em 14,30 metros, com a RUA LUIZA BERTOLO em 15 metros, com o lote urbano n°14 da quadra n°386, matrícula 16.642, de propriedade de ODIRLEI CARLOS DE SOUZA E MARLENE RODRIGUES DE SOUZA em 14,85 metros, com o lote urbano n°13 da quadra n°386, matrícula 16.641, de propriedade de LUCIMARA TEREZA CAPELLO em 12,50 metros, com o lote urbano n°12 da quadra n°386, matrícula 16.640, de propriedade de ADELIR MOREIRA E IRENE ROTTAVA em 12,50 metros, com o lote urbano n°11, da quadra n°386, matrícula 16.639 de propriedade de ANTONIO VANZIN E VERA LUCIA VANZIN em 12,50 metros, com o lote urbano n°10 da quadra n°386, matrícula 16.638, de propriedade de OLIVO NALIN E LOURDES IDA NALIN em 12,50 metros, com o lote urbano n°09 da quadra n°386, matrícula 16.637, de propriedade de ROBERTO LUIZ TESTON E ÁUREA REGINA MAZIERO TESTON em 12,50 metros, com o lote urbano n°08 da quadra n°386, matrícula 16.636, de propriedade de IDEMAR PERUZZO em 12,51 metros, com a RUA DIONISIO GROSBELLI em 7,51 metros, com o lote urbano n°11 da quadra n°385, matrícula 19.310, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 74,00 metros, com parte do lote urbano n°02 da quadra n°385, matrícula 16.630, de propriedade de JADIR ORESTE BONFANTE E SALETE BONFANTE em 12,79 metros, com parte do lote urbano n°01 da quadra n°385, matrícula 16.629, de propriedade de DARCI ZAPPANI E ELIANE COMIN ZAPPANI em 14,83 metros, com parte do lote urbano n°08 da quadra n°385, matrícula 19.307, de propriedade de ALTAMIR FOLETTO E ANGÉLICA PRESOTTO FOLETTO em 14,91 metros, com o lote urbano n° 09 da quadra n°385, matrícula 19.308, de propriedade de IVO SCALCON E ROSANI PAGANI SCALCON em 20,00 metros, com parte do lote urbano n°10 da quadra n°385, matrícula 19.309, de propriedade de ALVARO LUIZ BURTET em 10,70 metros, com o lote urbano n°1 da quadra n°580, matrícula 21.694, de propriedade do MUNICÍPIO DE XAXIM em 6,64 metros.
SUDESTE: Confrontando com terreno urbano constituído pelo lote B, matrícula 21.989, de propriedade de ODETE M. CASTAMAN ME em 119,41 metros, com terreno urbano constituído pelo lote A, matrícula 21.988, de propriedade de ENGECASTA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA em 114,77 metros, com RUA SANTO ANTONIO em 147,30 metros, com terreno urbano, matrícula 22.108, destinado a área verde, em 44,20 metros, com lote urbano n°24 da quadra n°569, matrícula 22.104, de propriedade de AQUELINO SEGUETTO E DORILDE SEGHETTO, PEDRO DIVINO BATISTA E ROSICLEI GLORIA BATISTA, em 14 metros.
NORDESTE: Confrontando com o lote urbano n°1 da quadra n°580, matrícula 21.694, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 63,25 metros, com terreno rural matrícula 21.336, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, PAULO HENRIQUE TESTON e MICHELLE SELIG em 575,07 metros, com o lote urbano n°11 da quadra n°385, matrícula 19.310, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 15,00 metros.
SUDOESTE: Confrontando com parte da RUA SILVIO TESTON em 96,76 metros, com parte do lote urbano n°02-B da quadra n°565, matrícula 23.457 de propriedade de ADAIR JOSÉ MAROLI em 10,44 metros, com parte do lote urbano n° 03 da quadra n°565, matrícula 22.083, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 31,25 metros, com RUA FERMINA ZAMPROGNA em 14,00 metros, com lote urbano n°07 da quadra n° 566, matrícula 22.087 de propriedade de VOLMIR FRANCISCO GIACHINI E SIRLEI POMPERMAIER GIACHINI em 21,00 metros, com lote urbano n°08 da quadra n°566, matrícula 22.088 de propriedade de RUDIMAR CHENET em 21,00 metros, com RUA SEN. NEREU RAMOS em 15,00 metros, com lote urbano n°13 da quadra n°567, matrícula 22.093, de propriedade de AMÁBILE CAREGNATTO em 21,00 metros, com lote urbano n°14 da quadra n°567, matrícula 22.094 de propriedade de EVALDIR ZILLI E LURDES FERRARI ZILLI em 21,00 metros, com RUA MAURICIO TRENTIN em 14,00 metros, com lote urbano n°19 da quadra n°568, matrícula 22.099 de propriedade de FLAVIO CICERO BETTIOL em 21,00 metros, com lote urbano n°20 da quadra n°568, matrícula 22.100 de propriedade de ALISON JUNIOR CHENET em 27,68 metros, com AV. JULIO LUNARDI em 15,00 metros, com terreno urbano, matrícula 22.108, destinado a área verde, em 53,09 metros, com RUA AMADIO BARCAROLLO em 15,00 metros, com lote urbano n°25 da quadra n°387, matrícula 16.653 de propriedade de LURDES MARIA SCHERER em 32,00 metros, com o lote urbano n°11 da quadra n°385, matrícula 19.310, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 15,00 metros.
OESTE: Confrontando com terreno urbano, matrícula 21.381, destinado a área de preservação permanente, em 77,15 metros, com parte da RUA SILVIO TESTON em 36,38 metros.
SUL: Confrontando com lote urbano n°02B da quadra n°565, matrícula 23457, de propriedade de ADAIR JOSÉ MAROLLI E MARINÊS BRAGHINI MAROLLI em 21,87 metros e com lote urbano nº 02A, de propriedade de ANDRE JUAREZ RIBEIRO em 2,23 metros, totalizando 24,10 metros.
Lote 01
Localizado na Rua Fermina Zamprogna, no lado par da quadra e distante pelo lado esquerdo da Rua Antônio Rebelatto, 74,79 metros, no Bairro Primavera no Município e Comarca de Xaxim – SC.
Área: 506,94 m² (Quinhentos e seis metros e noventa e quatro decímetros quadrados).
Confrontações:
NOROESTE: Confrontando com a Rua Fermina Zamprogna, em 16,77 metros.
SUDESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 16,77 metros.
NORDESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 30,24 metros.
SUDOESTE: Confrontando com o lote urbano n°03, quadra n°565, matrícula 22.083, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 30,23 metros.
Lote 02
Localizado na Rua Santo Antônio, no lado ímpar da quadra e distante pelo lado direito da Rua Antônio Rebelatto, 110,65 metros, no Bairro Primavera no Município e Comarca de Xaxim – SC.
Área: 343,50 m² (Trezentos e quarenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados).
Confrontações:
NOROESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 15,00 metros.
SUDESTE: Confrontando com a RUA SANTO ANTONIO, em 15 metros.
NORDESTE: Confrontando com o lote n°03, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
SUDOESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
Lote 03
Localizado na Rua Santo Antônio, no lado ímpar da quadra e distante pelo lado esquerdo da Rua Silvio Teston, 100,66 metros, no Bairro Primavera no Município e Comarca de Xaxim – SC.
Área: 343,50 m² (Trezentos e quarenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados).
Confrontações:

NOROESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 15,00 metros.
SUDESTE: Confrontando com a RUA SANTO ANTONIO, em 15 metros.
NORDESTE: Confrontando com o lote n°04, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
SUDOESTE: Confrontando com o lote n°02, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
Lote 04
Localizado na Rua Santo Antônio, no lado ímpar da quadra e distante pelo lado esquerdo da Rua Silvio Teston, 85,66 metros, no Bairro Primavera no Município e Comarca de Xaxim – SC.
Área: 343,50 m² (Trezentos e quarenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados).
Confrontações:
NOROESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 15,00 metros.
SUDESTE: Confrontando com a RUA SANTO ANTONIO, em 15 metros.
NORDESTE: Confrontando com o lote n°05, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
SUDOESTE: Confrontando com o lote n°03, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
Lote 05
Localizado na Rua Santo Antônio, no lado ímpar da quadra e distante pelo lado esquerdo da Rua Silvio Teston, 70,66 metros, no Bairro Primavera no Município e Comarca de Xaxim – SC.
Área: 343,50 m² (Trezentos e quarenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados).
Confrontações:
NOROESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 15,00 metros.
SUDESTE: Confrontando com a RUA SANTO ANTONIO, em 15 metros.
NORDESTE: Confrontando com o lote n°06, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
SUDOESTE: Confrontando com o lote n°04, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
Lote 06
Localizado na Rua Santo Antônio, no lado ímpar da quadra e distante pelo lado esquerdo da Rua Silvio Teston, 55,66 metros, no Bairro Primavera no Município e Comarca de Xaxim – SC.
Área: 343,50 m² (Trezentos e quarenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados).
Confrontações:
NOROESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 15,00 metros.
SUDESTE: Confrontando com a RUA SANTO ANTONIO, em 15 metros.
NORDESTE: Confrontando com o lote n°07, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
SUDOESTE: Confrontando com o lote n°05, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
Lote 07
Localizado na Rua Santo Antônio, no lado ímpar da quadra e distante pelo lado esquerdo da Rua Silvio Teston, 40,66 metros, no Bairro Primavera no Município e Comarca de Xaxim – SC.
Área: 343,50 m² (Trezentos e quarenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados).
Confrontações:
NOROESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 15,00 metros.
SUDESTE: Confrontando com a RUA SANTO ANTONIO, em 15 metros.
NORDESTE: Confrontando com o lote n°08, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
SUDOESTE: Confrontando com o lote n°06, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
Lote 08
Localizado na Rua Santo Antônio, no lado ímpar da quadra e distante pelo lado esquerdo Rua Silvio Teston, 25,66 metros, no Bairro Primavera no Município e Comarca de Xaxim – SC.
Área: 343,50 m² (Trezentos e quarenta e três metros e cinquenta decímetros quadrados).
Confrontações:
NOROESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 15,00 metros.
SUDESTE: Confrontando com a RUA SANTO ANTONIO, em 15 metros.
NORDESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
SUDOESTE: Confrontando com o lote n°07, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 22,90 metros.
Lote 09
Localizado ao lado do Lote Urbano 01, Matrícula 21.694, Quadra 580, de propriedade do Município de Xaxim.
Área: 436,80 m² (Quatrocentos e trinta e seis metros e oitenta decímetros quadrados).
Confrontações:
NOROESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 13,00 metros.
SUDESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 13,00 metros.
NORDESTE: Confrontando com o lote urbano n°01, quadra n°580, matrícula 22.083, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 33,98 metros.
SUDOESTE: Confrontando com a Área Remanescente, matrícula 20.714, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, em 33,98 metros.
Área Remanescente
Localizado nas Ruas Amadio Barcarollo, Luiza Bertolo e Dionisio Grosbelli, entre os Bairros Primavera e Bela Vista, perímetro urbano da Cidade de Xaxim – SC.
Área: 148.053,42 m² (Cento e quarenta e oito mil cinquenta e três metros e quarenta e dois decímetros quadrados).
Confrontações:
NOROESTE: Confrontando com lote 01 de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON em 16,77 metros, com RUA FERMINA ZAMPROGNA em 2,57 metros, com parte do lote urbano n°20 da quadra n°387, matrícula 16.648, de propriedade de GENECI RUARO ROMBALDI GEREMIA em 2,01 metros, com o lote urbano n°19 da quadra n°387, matrícula 16.647, de propriedade de CLEMENTINO FRANCISCO PERUZZO E CATARINA KAMMER PERUZZO em 14,15 metros, com fração do lote urbano n°18 da quadra n°387, matrícula 21.516, de propriedade de ARLINDO PEREIRA DE MELLO E DIONICE LUIZA BALLESTRIN DE MELLO em 14,15 metros, com fração do lote urbano n°18 da quadra n°387, matrícula 21.517, de propriedade de KASSIO GUOLLO em 14,15 metros, com o lote urbano n°17 da quadra n°387, matrícula 16.645,

de propriedade de EVALDIR ZILLI E LURDES FERRARI ZILLI em 14,15 metros, com o lote urbano n°16 da quadra n°387, matrícula 16.644, de propriedade de TIAGO JUNIOR FACHINI em 14,15 metros, com o lote urbano n°15 da quadra n°387, matrícula 16.643, de propriedade de ALBINO SASSANOVICZ FILHO E TEREZINHA SALETE SASSANOVICZ em 14,30 metros, com a RUA LUIZA BERTOLO em 15 metros, com o lote urbano n°14 da quadra n°386, matrícula 16.642, de propriedade de ODIRLEI CARLOS DE SOUZA E MARLENE RODRIGUES DE SOUZA em 14,85 metros, com o lote urbano n°13 da quadra n°386, matrícula 16.641, de propriedade de LUCIMARA TEREZA CAPELLO em 12,50 metros, com o lote urbano n°12 da quadra n°386, matrícula 16.640, de propriedade de ADELIR MOREIRA E IRENE ROTTAVA em 12,50 metros, com o lote urbano n°11, da quadra n°386, matrícula 16.639 de propriedade de ANTONIO VANZIN E VERA LUCIA VANZIN em 12,50 metros, com o lote urbano n°10 da quadra n°386, matrícula 16.638, de propriedade de OLIVO NALIN E LOURDES IDA NALIN em 12,50 metros, com o lote urbano n°09 da quadra n°386, matrícula 16.637, de propriedade de ROBERTO LUIZ TESTON E ÁUREA REGINA MAZIERO TESTON em 12,50 metros, com o lote urbano n°08 da quadra n°386, matrícula 16.636, de propriedade de IDEMAR PERUZZO em 12,51 metros, com a RUA DIONISIO GROSBELLI em 7,51 metros, com lote 09 de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON em 74,00 metros, com parte do lote urbano n°02 da quadra n°385, matrícula 16.630, de propriedade de JADIR ORESTE BONFANTE E SALETE BONFANTE em 12,79 metros, com parte do lote urbano n°01 da quadra n°385, matrícula 16.629, de propriedade de DARCI ZAPPANI E ELIANE COMIN ZAPPANI em 14,83 metros, com parte do lote urbano n°08 da quadra n°385, matrícula 19.307, de propriedade de ALTAMIR FOLETTO E ANGÉLICA PRESOTTO FOLETTO em 14,91 metros, com o lote urbano n° 09 da quadra n°385, matrícula 19.308, de propriedade de IVO SCALCON E ROSANI PAGANI SCALCON em 20,00 metros, com parte do lote urbano n°10 da quadra n°385, matrícula 19.309, de propriedade de ALVARO LUIZ BURTET em 10,70 metros, com o lote urbano n°1 da quadra n°580, matrícula 21.694, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 6,64 metros e com o lote 09, ora desmembrado em 13,00 metros.
SUDESTE: Confrontando com terreno urbano constituído pelo lote B, matrícula 21.989, de propriedade de ODETE M. CASTAMAN ME em 119,41 metros, com terreno urbano constituído pelo lote A, matrícula 21.988, de propriedade de ENGECASTA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA em 114,77 metros, com RUA SANTO ANTONIO em 25,66 metros, com Lote 08 em 15 metros, com Lote 07 em 15 metros, com Lote 06 em 15 metros, com Lote 05 em 15 metros, com Lote 04 em 15 metros, com Lote 03 em 15 metros, com Lote 02, em 15 metros, lotes de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, com RUA SANTO ANTONIO em 16,64 metros, com terreno urbano, matrícula 22.108, destinado a área verde, em 44,20 metros, com lote urbano n°24 da quadra n°569, matrícula 22.104, de propriedade de AQUELINO SEGUETTO E DORILDE SEGHETTO, PEDRO DIVINO BATISTA E ROSICLEI GLORIA BATISTA, em 14 metros e com o lote 09, ora desmembrado em 13,00 metros.
NORDESTE: Confrontando com o lote 09, ora desmembrado, em 33,98, com o lote 01 da quadra n°580, matrícula 21.694, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 29,27 metros, com terreno rural matrícula 21.336, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON, PAULO HENRIQUE TESTON e MICHELLE SELIG em 575,07 metros, com lote 02 de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON em 22,90 metros, com o lote urbano n°11 da quadra n°385, matrícula 19.310, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 15,00 metros.
SUDOESTE: Confrontando com parte da RUA SILVIO TESTON em 96,76 metros, com parte do lote urbano n°02-B da quadra n°565, matrícula 23.457 de propriedade de ADAIR JOSÉ MAROLI em 10,44 metros, com Lote 08, de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON em 22,90 metros, com parte do lote urbano n° 03 da quadra n°565, matrícula 22.083, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 1,02 metros, com lote 01 de propriedade de LUIZ ROBERTO TESTON em 30,24 metros, com RUA FERMINA ZAMPROGNA em 14,00 metros, com lote urbano n°07 da quadra n° 566, matrícula 22.087 de propriedade de VOLMIR FRANCISCO GIACHINI E SIRLEI POMPERMAIER GIACHINI em 21,00 metros, com lote urbano n°08 da quadra n°566, matrícula 22.088 de propriedade de RUDIMAR CHENET em 21,00 metros, com RUA SEN. NEREU RAMOS em 15,00 metros, com lote urbano n°13 da quadra n°567, matrícula 22.093, de propriedade de AMÁBILE CAREGNATTO em 21,00 metros, com lote urbano n°14 da quadra n°567, matrícula 22.094 de propriedade de EVALDIR ZILLI E LURDES FERRARI ZILLI em 21,00 metros, com RUA MAURICIO TRENTIN em 14,00 metros, com lote urbano n°19 da quadra n°568, matrícula 22.099 de propriedade de FLAVIO CICERO BETTIOL em 21,00 metros, com lote urbano n°20 da quadra n°568, matrícula 22.100 de propriedade de ALISON JUNIOR CHENET em 27,68 metros, com AV. JULIO LUNARDI em 15,00 metros, com terreno urbano, matrícula 22.108, destinado a área verde, em 53,09 metros, com RUA AMADIO BARCAROLLO em 15,00 metros, com lote urbano n°25 da quadra n°387, matrícula 16.653 de propriedade de LURDES MARIA SCHERER em 32,00 metros, com o lote urbano n°11 da quadra n°385, matrícula 19.310, de propriedade do MUNICIPIO DE XAXIM em 15,00 metros.
OESTE: Confrontando com terreno urbano, matrícula 21.381, destinado a área de preservação permanente, em 77,15 metros, com parte da RUA SILVIO TESTON em 36,38 metros.
SUL: Confrontando com lote urbano n°02B da quadra n°565, matrícula 23457, de propriedade de ADAIR JOSÉ MAROLLI E MARINÊS BRAGHINI MAROLLI em 21,87 metros e com lote urbano nº 02A, de propriedade de ANDRE JUAREZ RIBEIRO em 2,23 metros, totalizando 24,10 metros.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, memoriais descritivos, plantas e ART do profissional técnico responsável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LEI 4212
LEI Nº 4212/2016.

"Autoriza o Desmembramento do lote registrado sob matricula 11.696 conforme especifica, e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada desmembramento de Parte do lote colonial numero 38 da Linha Cordilheira, localizada no BR 282, Km 522, Município de Xaxim – SC, com área superficial de 83.039,49m² (oitenta e três mil trinta e nove metros e quarenta e nove decímetros quadrados), sob matricula 11.696 de propriedade da Sra. Neide Maria Gabriel Possa, inscrita sob o CPF 622.553.989-15 e Claudio João Possa, inscrito sob o CPF nº 766.966.859-87, ficando assim constituído:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESMEMBRAMENTO.

SITUAÇÃO ATUAL

MATRICULA Nº 11.696 – Parte do lote colonial numero 38 da Linha Cordilheira, localizada no BR 282, Km 522, município e Comarca de Xaxim, Cartório de Registro de Imóveis (C.R.I.) de Xaxim, com área superficial de 83.039,49m² (oitenta e três mil trinta e nove metros e quarenta e nove decímetros quadrados) confrontando:
Partindo do P01 com coordenadas UTM Sirgas 2000, E: 344793.9902 e N: 7016521.4126 segue com azimute de 91o18'51", sentido horário, por uma distância de 91,80m confrontando com a faixa de domínio do DNIT/BR282, até encontrar a Estrada Municipal, daí segue por um azimute de 185o49'59" e distância de 88,30m confrontando com a Estrada Municipal, daí segue com azimute de 115o27'07" e distância de 37,33m confrontando com a Estrada Municipal, daí segue com azimute de 166o22'03" e distância de 74,80m confrontando com a Estrada Municipal, daí com azimute de 130°16'23", por uma distância de 80,30m, confrontando com a Estrada Municipal, daí com azimute de 227°54'12", por uma distância de 48,45m, confrontando com a Estrada Municipal, daí com azimute de 238°06'37", por uma distância de 115,94m, confrontando com a Estrada Municipal, daí com azimute de 148°06'37", por uma distância de 6,00m, confrontando com a Estrada Municipal, daí com azimute de 58°06'37", por uma distância de 116,47m, confrontando com a Estrada Municipal, daí com azimute de 47°54'12", por uma distância de 55,86m, confrontando com a Estrada Municipal, daí com azimute de 310°16'23", por uma distância de 85,23m, confrontando com a Estrada Municipal, até encontrar o P05 com coordenadas E: 344933.4373 e N: 7016346.0088, daí segue por um azimute de 101o08'43" e distância de 98,20m confrontando com parte dos lotes nº 38 e 40, matricula 13.778 de Mamborê Indústria e Comércio de Madeiras LTDA até encontrar o P06 com coordenadas E: 345029.6222 e N: 7016326.9239 , daí segue por um azimute de 182o56'54" e distância de 239,50m confrontando com parte dos lotes nº 38 e 40, matricula 13.778 de Mamborê Indústria e Comércio de Madeiras LTDA, até encontrar o P07 com coordenadas E: 345017.3261 e N: 7016088.1789, deste segue com azimute de 209°36'33", por uma distancia de 18,60m, confrontando com parte do lote nº 38 matricula 12.711 de Idalino José Guisso e Geni de Lima Guisso, até encontrar o P08 com coordenadas E: 345008.1505 e N: 7016072.0340, daí segue com azimute de 230°23'44", por uma distancia de 48,10m confrontando por uma sanga, com parte do lote numero 38, matricula 12.711 de Idalino José Guisso, até encontrar o P09, com coordenadas N: 7016040.8928 e E: 344971.0813, daí segue com azimute de 282°51'03", por uma distancia de 70,60m confrontando por uma sanga, com parte do lote numero 38, matricula 12.711 de Idalino José Guisso, até encontrar o P10, com coordenadas N: 7016056.5969 e E: 344902.2421, daí segue com azimute de 298°38'04", por uma distancia de 34,53m confrontando por uma sanga, com parte do lote numero 38, matricula 12.711 de Idalino José Guisso, até encontrar o P11, com coordenadas N: 7016073.1468 e E: 344871.9310 daí segue com azimute 282o27'34" por uma distancia de 93,80m confrontando com o lote numero 38, matricula 12.711 de Idalino José Guisso até encontrar o P12 com coordenadas E: 344779.3298 e N: 7016061.8877, daí segue por um azimute de 1o49'38" e distância de 427,75m confrontando com parte do lote nº 36, matrícula 17.940 de Antônio Felix Lorenzzetti e Odiles Parecida Lorenzzetti, até encontrar o P01 onde se iniciou a descrição deste imóvel, concluindo a descrição perimetral deste imóvel.

ESTRADA MUNICIPAL

Estrada municipal, localizado na BR 282, km 522, na Linha Cordilheira, município e Cartório de Registro de Imóveis (C.R.I.) de Xaxim, com área superficial de 2.697,88m² (dois mil seiscentos e noventa e sete metros e oitenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias confrontando:
Partindo do P02 com coordenadas UTM Sirgas 2000, E: 344891.7456 e N: 7016519.1698, divisa com a faixa de domínio do DNIT, BR 282, segue sentido horário com azimute de 185o49'59", por uma distância de 84,65m confrontando com parte dos lotes nº 38 e 40, matricula 13.778 de Mamborê Indústria e Comércio de Madeiras LTDA, até encontrar P03 com coordenadas E: 344883.1430 e N: 7016634.9627, com azimute de 115°27'07", por uma distância de 35,95m, confrontando com parte dos lotes nº 38 e 40, matricula 13.778 de Mamborê Indústria e Comércio de Madeiras LTDA, até encontrar P04 com coordenadas E: 344915.6116 e N: 7016419.5095, com azimute de 166°22'03", por uma distância de 75,63m, confrontando com parte dos lotes nº 38 e 40, matricula 13.778 de Mamborê Indústria e Comércio de Madeiras LTDA, até encontrar P05 com coordenadas E: 344933.4373 e N: 7016346.0088, dai segue com azimute de 130°16'23", por uma distancia de 85,23m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 227°54'12", por uma distancia de 55,86m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 238°06'37", por uma distância de 116,47m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 328°06'37", por uma distância de 6,00m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696,, daí segue com azimute de 58°06'37" por uma distância de 115,94m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 47°54'12", por uma distância de 48,45m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 310°16'23", por uma distância de 80,30m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 346°22'03", por uma distância de 74,80m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 295°27'07", por uma distância de 37,33m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com um azimute de 5°49'59", por uma distância de 88,30m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 91°18'51",

por uma distância de 6,00m, confrontando com a faixa de domínio do DNIT, BR 282, até encontrar P02 onde iniciou a descrição perimetral desta área.

SITUAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO

"LOTE 01"
MATRICULA Nº 11.696 – Lote urbano n° 01, localizado na BR 282, km 522, perímetro urbano de Xaxim - SC, Cartório de Registro de Imóveis (C.R.I.) de Xaxim -SC, com área superficial de 1.575,00m² (um mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), confrontando:
Inicia no extremo noroeste da área, deste segue sentido horário, com azimute de 91°18'51", por uma distância de 35,00m, confrontando com a faixa de domínio do DNIT – BR 282, deste segue sentido horário com azimute de 176°53'59", por uma distância de 45,00m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 271°18'51", por uma distância de 35,00m confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue sentido horário com azimute de 356°53'59", por uma distância de 45,00m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, até encontrar vértice onde deu início a descrição.

"LOTE 02"
MATRICULA Nº 11.696 – Lote urbano n° 02, localizado na Linha Cordilheira, perímetro urbano de Xaxim - SC, Cartório de Registro de Imóveis (C.R.I.) de Xaxim -SC, com área superficial de 7.027,90m² (sete mil e vinte e sete metros e noventa decímetros quadrados), confrontando:
Partindo da divisa com a estrada municipal, segue sentido horário, com azimute de 166°22'03", por uma distância de 74,80m, confrontando com a estrada municipal, daí segue com azimute de 283°34'01", por uma distância de 137,91m, confrontando com a área institucional (Município de Xaxim), daí segue com azimute 1°50'39", por uma distância de 64,10m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 111°21'05", por uma distância de 113,26m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, até encontrar vértice onde deu início a descrição.

"LOTE 03"
MATRICULA Nº 11.696 – Lote urbano n° 03, localizado na Linha Cordilheira, perímetro urbano do município e Cartório de Registro de Imóveis (C.R.I.) de Xaxim, com área superficial de 19.740,50m² (dezenove mil setecentos e quarenta metros e cinquenta decímetros quadrados), sem benfeitorias confrontando:
Partindo P06, com coordenadas E: 345029.6222 e N: 7016326.9239, segue sentido horário, com azimute de 182o56'54" e distância de 239,50m confrontando com parte dos lotes nº 38 e 40 matricula 13.778 de Mamborê Indústria e Comércio de Madeiras LTDA até encontrar o P07 com coordenadas E: 345017.3261 e N: 7016088.1789, deste segue com azimute de 209°36'33", por uma distancia de 18,60m, confrontando com parte do lote nº 38 matricula 12.711 de Idalino José Guisso e Geni de Lima Guisso, até encontrar o P08 com coordenadas E: 345008.1505 e N: 7016072.0340, daí segue com azimute de 230°23'44", por uma distancia de 48,10m confrontando por uma sanga, com parte do lote numero 38, matricula 12.711 de Idalino José Guisso, até encontrar o P09, com coordenadas N: 7016040.8928 e E: 344971.0813, daí segue com azimute de 282°51'03", por uma distancia de 70,60m confrontando por uma sanga, com parte do lote numero 38, matricula 12.711 de Idalino José Guisso, até encontrar o P10, com coordenadas N: 7016056.5969 e E: 344902.2421, daí segue com azimute de 22°20'20" por uma distância de 253,30m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 310o16'23", por uma distância de 85,23m, confrontando com a estrada municipal, até encontrar P05 com coordenadas E: 344933.4373 e N: 7016346.0088, deste segue com azimute de 101°08'43", por uma distância de 98,20m, confrontando com parte dos lotes nº 38 e 40 matricula 13.778 de Mamborê Indústria e Comércio de Madeiras LTDA até encontrar P06 onde deu início a descrição.

"LOTE 04" (área institucional)
Lote urbano n° 04, área institucional, localizada na Linha Cordilheira, município e Cartório de Registro de Imóveis (C.R.I.) de Xaxim, com área superficial de 4.251,51m² (quatro mil duzentos e cinquenta e um metros e cinquenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias confrontando:
Inicia a descrição na divisa a estrada municipal com o Lote 02, daí segue sentido horário com azimute de 130°16'23", por uma distância de 37,40m, confrontando com a estrada Municipal, daí segue sentido horário com azimute de 276°35'23", por uma distância de 164,93m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 1°50'39" e por uma distância de 37,06m, confrontando com parte do lote 38 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, daí segue com azimute de 103°34'01" e por uma distancia de 137,91m confrontando com o lote 02 de Neide Maria Gabriel Possa, matrícula 11.696, até encontrar vértice onde deu início a descrição.

ÁREA REMANESCENTE

MATRICULA Nº 11.696 – Área remanescente de parte do lote colonial n° 38 localizado na BR 282, km 522, na Linha Cordilheira, município e Cartório de Registro de Imóveis (C.R.I.) de Xaxim, com área superficial de 50.444,58m² (cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), confrontando:
Partindo do P01 com coordenadas UTM Sirgas 2000, E: 344793.9902 e N: 7016521.4126 segue com azimute de 91o18'51", sentido horário, por uma distância de 5,00m confrontando com a faixa de domínio do DNIT/BR282, daí segue com azimute de 176°53'59", por uma distância de 45,00m, confrontando com o Lote 01, dai segue com azimute de 91°18'51", por uma distância de 35,00m, confrontando com o Lote 01, daí segue com azimute de 356o53'59" por uma distancia de 45,00m, confrontando com o Lote 01, daí segue sentido horário com azimute de 91o18'51" por uma distância de 51,80m confrontando com a faixa de domínio do DNIT, BR 282, daí segue com azimute de 185o49'59" por uma distancia de 88,30m confrontando com a estrada municipal, daí segue por um azimute de 115o27'07" por uma distancia de 37,33m confrontando com a estrada municipal, daí segue com azimute de 166o22'03" por uma distancia de 23,80m confrontando com a estrada municipal, daí segue sentido horário com azimute de 291o21'05" por uma distancia de 113,26m confrontando com o lote urbano n° 02, daí segue com azimute 181o50'39" por uma distancia de 64,10m confrontando com o lote urbano n° 02, e por uma distância de 37,06m, confrontando com a área institucional, daí segue com azimute 96o35'23" por uma distancia de 164,93m, confrontando com área institucional, daí segue com azimute de 130o16'23" por uma distancia de 42,90m confrontando com a estrada municipal, daí segue com azimute de 227°54'12", por uma distância de 48,45m, confrontando com a estrada municipal, daí sentido horário, com azimute de 238o06'37" por

uma distancia de 115,94m confrontando com a estrada municipal, daí segue com azimute de 148°06'37", por uma distância de 6,00m, confrontando com a estrada municipal, daí segue com azimute de 58°06'37", por uma distância de 116,47m, confrontando com a estrada municipal, daí segue com azimute de 47°54'12", por uma distância de 55,86m, confrontando com a estrada municipal, daí segue com azimute 202o20'20" por uma distancia de 253,30m confrontando com o lote 03, até encontrar o P10, com coordenadas N: 7016056.5969 e E: 344902.2421, daí segue com azimute de 298°38'04", por uma distancia de 34,53m confrontando por uma sanga, com parte do lote numero 38, matricula 12.711 de Idalino José Guisso, até encontrar o P11, com coordenadas N: 7016073.1468 e E: 344871.9310, daí segue com azimute de 282°27'34", por uma distância de 93,80m confrontando com o lote numero 38, matricula 12.711 de Idalino José Guisso até encontrar o P09 com coordenadas E: 344779.3298 e N: 7016061.8877, daí segue com azimute 1o49'38" por uma distancia de 415,75m confrontando com parte do lote numero 36, matricula 17.940 de Antonio Felix Lorenzzetti até encontrar P01, ponto inicial, onde se iniciou a descrição desta, concluindo a descrição perimetral desta área.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, memoriais descritivos, plantas e ART do profissional técnico responsável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LEI 4213

LEI Nº 4213/2016.

"Retifica dispositivos da Lei n° 3766 de 07 de agosto de 2012 e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1° da Lei n° 3766 de 07 de agosto de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica Aprovado o LOTEAMENTO de parte da Chácara 09 com área total encontrada de 9.596,00 m² (nove mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados) matricula nº 10.062 no cartório de Registro de Imóveis de Xaxim, de propriedade de TEREZINHA DUZ ficando assim constituído:

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao Loteamento de parte da Chácara 09 conforme mat. 10.062 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim, com área de 9.596,00m², sendo que a mesma está localizada no perímetro urbano de Xaxim.

SITUAÇÃO APÓS O LOTEAMENTO

Quadra 609 com área de 2.792,83m² (metros quadrados) e a descrição dos lotes que a compõe.

Lote 01 da quadra 609 com área de 362,28m² localizado no lado par da Rua Irineu Bornhausen distante pelo lado esquerdo 14,00m da Rua Maria Costa Portes.

Noroeste: com o lote de propriedade de Claudir Antonio Orso (mat. 15.591) na extensão de 28,00m.
Sudeste: com o lote 02, na extensão de 29,53m.
Nordeste: com a Rua Irineu Bornhausen, na extensão de 12,92m.
Sudoeste: com parte do lote 06, na extensão de 4,57m e com parte do lote 08 na extensão de 8,01m.

Lote 02 da quadra 609 com área de 428,82m² (metros quadrados) localizado no lado par da Rua Irineu Bornhausen distante pelo lado direito 15,05m da Rua Valencio Mamédio.

Noroeste: com o lote 01, na extensão de 29,53m.
Sudeste: com o lote 03, na extensão de 30,77m.
Nordeste: com a Rua Irineu Bornhausen, na extensão de 14,94m.
Sudoeste: com parte do lote 04 na extensão de 7,45m e com parte do lote 06 na extensão de 7,43m.

Lote 03 da quadra 609 com área de 455,97m² (metros quadrados) localizado no lado par da Rua Irineu Bornhausen esquina com a Rua Valencio Mamédio.

Noroeste: com o lote 02, na extensão de 30,77m.
Sudeste: com a Rua Valencio Mamédio, na extensão de 32,02m.
Nordeste: com a Rua Irineu Bornhausen, na extensão de 15,05m.
Sudoeste: com parte do lote 04, na extensão de 15,00m.

Lote 04 da quadra 609 com área de 306,83m² (metros quadrados) localizado no lado par da Rua Valencio Mamédio distante pelo lado direito 13,50m da Rua Guilherme Turra.

Noroeste: com parte do lote 06, na extensão de 13,81m.
Sudeste: com a Rua Valencio Mamédio, na extensão de 13,65m.
Nordeste: com parte do lote 02, na extensão de 7.45m e com o lote 03, em 15,00m.
Sudoeste: com o lote 05, na extensão de 22,26m.

Lote 05 da quadra 609 com área de 300,46m² (metros quadrados) localizado no lado par da Rua Valencio Mamédio esquina com a Rua Guilherme Turra.

Noroeste: com parte do lote 06, na extensão de 13,50m.
Sudeste: com a Rua Valencio Mamédio, na extensão de 13,50m.
Nordeste: com o lote 04, na extensão de 22,26m.
Sudoeste: com a Rua Guilherme Turra, na extensão de 22,26m.

Lote 06 da quadra 609 com área de 328,35m² (metros quadrados) localizado no lado ímpar da Rua Guilherme Turra distante pelo lado direito 22,00m da Rua Maria Costa Portes.

Noroeste: com o lote 07, na extensão de 14,00m e com o lote 08, na extensão de 13,47m.
Sudeste: com o lote 04, na extensão de 13.81m e com o lote 05 na extensão de 13,50m.
Nordeste: com parte do lote 01, na extensão de 4,57m e com parte do lote 02 em 7,43m.
Sudoeste: com a Rua Guilherme Turra, na extensão de 12,00m.

Lote 07 da quadra 609 com área de 308,00m² (metros quadrados) localizado no lado ímpar da Rua Maria Costa Portes esquina com a Rua Guilherme Turra.

Noroeste: com a Rua Maria Costa Portes, na extensão de 14,00m.
Sudeste: com parte do lote 06, na extensão de 14,00m.
Nordeste: com o lote 08, na extensão de 22,00m.
Sudoeste: com a Rua Guilherme Turra, na extensão de 22,00m.

Lote 08 da quadra 609 com área de 302,12m² (metros quadrados) localizado no lado ímpar da Rua Maria Costa Portes distante pelo lado esquerdo 14,00m da Rua Guilherme Turra.

Noroeste: com a Rua Maria Costa Portes, na extensão de 14,01m.
Sudeste: com parte do lote 06 na extensão de 13.47m.
Nordeste: com o lote de propriedade de Claudir Antonio Orso (mat. 15.591) na extensão de 14,00m e com parte do lote 01 em 8,01m.
Sudoeste: com o lote 07, na extensão de 22,00m.

Quadra 610 com área de 4.136,11m² (metros quadrados) e a descrição dos lotes que a compõe.

Lote 09 da quadra 610, com área de 320,64m² (metros quadrados) localizado no lado ímpar da Rua Valencio Mamédio esquina com a Rua Irineu Bornhausen;

Noroeste: com a Rua Valencio Mamedio, na extensão de 14,00m.
Sudeste: com parte do lote colonial 06 de Darci Candido Negri, Delma Maria Negri, Volmir Antonio Negri, Elmir Antonio Negri e Lourdes Maria Negri (mat. 1.829), na extensão de 15,79m.
Nordeste: com a Rua Irineu Bornhausen, na extensão de 21,58m.
Sudoeste: com o lote 10 Área de Preservação Permanente, na extensão de 21,54m.

Lote 10 da quadra 610 Área de Preservação Permanente, com área de 1.226,22m² (metros quadrados) localizado no lado impar da Rua Valencio Mamédio distante pelo lado direito 14,00m da Rua Irineu Bornhausen;

Noroeste: com a Rua Valencio Mamedio, na extensão de 48,04m.
Sudeste: com parte do lote colonial 06 de Darci Candido Negri, Delma Maria Negri, Volmir Antonio Negri, Elmir Antonio Negri e Lourdes Maria Negri (mat. 1.829), na extensão de 65,24m.
Nordeste: com o lote 09, na extensão de 21,54m.
Sudoeste: com o lote 11 Área Verde, na extensão de 27,43m.

Lote 11 da quadra 610 Área Verde, com área de 640,28m² (metros quadrados) localizado no lado impar da Rua Valencio Mamédio distante pelo lado direito 62,04m da Rua Irineu Bornhausen;

Noroeste: com a Rua Valencio Mamedio, na extensão de 9,18m e com o lote 12 na extensão de 28,57.

Sudeste: com parte do lote colonial 06 de Darci Candido Negri, Delma Maria Negri, Volmir Antonio Negri, Elmir Antonio Negri e Lourdes Maria Negri (mat. 1.829), na extensão de 22,61m.
Nordeste: com o lote 10 Área de Preservação Permanente, na extensão de 27,43m.
Sudoeste: com a Chácara 05 de José Correia de Amorim (mat. 10.596), na extensão de 21,26m.

Lote 12 da Quadra 610 com área de 362,62m² (metros quadrados) localizado no lado par da Rua Guilherme Turra esquina com a Rua Valencio Mamédio;

Noroeste: com o lote 13, na extensão de 27,28m.
Sudeste: com parte do lote 11 Área Verde, na extensão de 28,57m.
Nordeste: com a Rua Guilherme Turra na extensão de 12,97m.
Sudoeste: com a Chácara 05 de José Correia de Amorim (mat. 10.596), na extensão de 13,06m.

Lote 13 da Quadra 610 com área de 345,70m² (metros quadrados) localizado no lado par da Rua Guilherme Turra distante pelo lado direito 12,97m da Rua Valencio Mamédio;

Noroeste: com o lote 14, na extensão de 25,96m.
Sudeste: com o lote 12, na extensão de 27,28m.
Nordeste: com a Rua Guilherme Turra, na extensão de 13,00m.
Sudoeste: com a Chácara 05 de José Correia de Amorim (mat. 10.596), na extensão de 13,04m.

Lote 14 da quadra 610 com área de 316,52m² (metros quadrados) localizado no lado par da Guilherme Turra distante pelo lado direito 25,97m da Rua Valencio Mamédio;

Noroeste: com o lote 15, na extensão de 24,68m.
Sudeste: com o lote 13 na extensão de 25,96m.
Nordeste: com a Rua Guilherme Turra, na extensão de 12,50m.
Sudoeste: com a Chácara 05 de José Correia de Amorim (mat. 10.596), na extensão de 12,57m.

Lote 15 da quadra 610 com área de 307,58m²(metros quadrados) localizado no lado par da Guilherme Turra distante pelo lado direito 38,47m da Rua Valencio Mamédio;

Noroeste: com o lote 16, na extensão de 23,38m.
Sudeste: com o lote 14, na extensão de 24,68m.
Nordeste: com a Rua Guilherme Turra, na extensão de 12,80m.
Sudoeste: com a Chácara 05 de José Correia de Amorim (mat. 10.596), na extensão de 12,87m.

Lote 16 da quadra 610 com área de 308,47m² (metros quadrados) localizado no lado par da Guilherme Turra distante pelo lado direito 51,27m da Rua Valencio Mamédio;

Noroeste: com o lote 17, na extensão de 21,99m.
Sudeste: com o lote 15, na extensão de 23,38m.
Nordeste: com a Rua Guilherme Turra, na extensão de 13,60m.
Sudoeste: com a Chácara 05 de José Correia de Amorim (mat. 10.596), na extensão de 13,67m.

Lote 17 da quadra 610 com área de 308,08m² (metros quadrados) localizado no lado par da Guilherme Turra distante pelo lado direito 64,87m da Rua Valencio Mamédio;

Noroeste: com o lote 05 da quadra 118 de Adavirson José Fuzinatto (mat. 10.596), na extensão de 20,51m.
Sudeste: com o lote 16, na extensão de 21,99m.
Nordeste: com a Rua Guilherme Turra, na extensão de 14,50m.
Sudoeste: com a Chácara 05 de José Correia de Amorim (mat. 10.596), na extensão de 14,58m.

RESUMO DO LOTEAMENTO

1- Áreas consideradas de Utilidade Pública:

Descriçao	Área em m²	Percentual
Rua Valencio Mamedio	859,41m²	
Rua Rua Guilherme Turra	869,03m²	
Rua Maria Costa Portes	487,45m²	
Rua Irineu Bornhausen	451,17m²	
Total das Ruas	2.667,06m²	27,79%
Área Verde	640,28m²	6,67%
Área de Preservação Permanente	1.226,22m²	12,78%
Sub-total	4.533,56m²	47,24%

2- Áreas destinadas à comercialização:

Quadra	Nº de Lotes	Área em m²	Percentual
609	08	2.792,83m²	29,11%
610	07	2.269,61m²	23,65%
Sub-total	15	5.062,44m²	52,76%
Total do Loteamento		9.596,00m²	100%

3-Quadro de porcentagens referente a área útil do imóvel:

Área útil	Área em m²	Percentual
Área Verde	640,28m²	12,65%
Área de Preservação Permanente	1.226,22m²	24,22%

Art. 2° Fica convencionado que os loteadores ficarão responsáveis pelas obras de infraestrutura constantes no art. 3º parágrafo 5 da Lei Federal do Parcelamento do Solo Urbano nº 9785/99, da área loteada, em um prazo de até 04 (quatro) anos conforme o art. 09 da referida Lei Federal 9785/99, após a escritura pública efetiva e exclusiva em nome do contratante ou a quem de direito."

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, memoriais descritivos, plantas e ART do profissional técnico responsável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

LEI 4214

LEI Nº 4214/2016.
"Autoriza a Retificação e Desmembramento do lote urbano registrado sob matricula 9.380 conforme especifica, e dá outras providências".

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a retificação de área e desmembramento do lote urbano nº 01, da quadra nº 48, localizado na esquina formada pelo lado ímpar da Rua Duque de Caxias e pelo lado par da rua Maximino Tonini, Bairro Frei Bruno, Município de Xaxim/SC, registrado sob matrícula n 9.930, de propriedade do Sr. ANTÔNIO CARLOS BARTH, inscrito no CPF nº 248.417.140-49, ficando assim constituído:

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO.

Da RETIFICAÇÃO de ÁREA e DESMEMBRAMENTO do lote urbano nº01, da quadra nº48, de propriedade ANTONIO CARLOS BARTH, inscrito no CPF nº 248.417.140-49, localizado na esquina formada pelo lado impar da Rua Duque de Caxias e pelo lado par da Rua Maximino Tonini, no Bairro Frei Bruno, perímetro urbano do município de Xaxim- SC, matrícula nº 9.380, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim - SC.

RETIFICAÇÃO DE ÁREA:

Proprietário: ANTÔNIO CARLOS BARTH.
LOTE nº 01 e QUADRA nº 48
Área que consta na matrícula nº 9.380: 315,00m²
Área encontrada: 368,87m².
Diferença para mais: 53,87m²

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (situação atual):

LOTE URBANO nº 01, da quadra nº 48, matrícula nº 9.380, com área superficial de 368,87m² (trezentos e sessenta e oito metros e oitenta e sete decímetros quadrados), localizado na esquina formada pelo lado impar da Rua Duque de Caxias e pelo lado par da Rua Maximino Tonini, no Bairro Frei Bruno, perímetro urbano do município de Xaxim- SC, com as seguintes medidas e confrontações:

NOROESTE: Com o lote nº 09-"B", de Luiz Turcatel, matrícula 19.883, em 24,88 metros.
SUDESTE: Com a Rua Maximino Tonini, em 24,30 metros.
SUDOESTE: Com a Rua Duque de Caxias, em 15,00 metros.
NORDESTE: Com o lote nº 13, de Olivo Domingos Matiello, matrícula 2.182, em 15,01 metros.
DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO:

1°) LOTE URBANO n° 01-"A", da quadra nº 48, com área superficial de 195,00m² (Cento e noventa e cinco metros quadrados), localizado na esquina formada pelo lado impar da Rua Duque de Caxias e pelo lado par da Rua Maximino Tonini, no Bairro Frei Bruno, perímetro urbano do município de Xaxim - SC com as seguintes medidas e confrontações:
NOROESTE: Com parte do lote nº 09-"B", de Luiz Turcatel, matrícula 19.883, em 13,00 metros.
SUDESTE: Com a Rua Maximino Tonini, em 13,00 metros.
SUDOESTE: Com a Rua Duque de Caxias, em 15,00 metros
NORDESTE: Com o lote nº01-"B", ora desmembrado, em 15,00 metros.
2°) LOTE URBANO n°01-"B", da quadra nº48, com área superficial de 173,87m² (cento e setenta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados), localizado no lado par da Rua Maximino Tonini, distante pelo lado direito em 13,00 metros da Rua Duque de Caxias, Bairro Frei Bruno, perímetro urbano do município de Xaxim - SC, com as seguintes medidas e confrontações:
NOROESTE: Com parte do lote nº 09-"B", de Luiz Turcatel, matrícula 19.883, em 11,88 metros.
SUDESTE: Com a Rua Maximino Tonini, em 11,30 metros.
SUDOESTE: Com o lote nº01-"A", ora desmembrado, em 15,00 metros.
NORDESTE: Com o lote nº 13, de Olivo Domingos Matiello, matrícula 2.182, em 15,01 metros.

Art. 2º. Fazem parte integrante desta Lei, memoriais descritivos, plantas e ART do profissional técnico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro de 2016.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do Município

Portaria 808

PORTARIA Nº 808/2016.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 1729, de 26 de dezembro de 1994; e,

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar processo Administrativo Disciplinar em desfavor doServidorA. d. S. F.,matrícula nº 3196, lotado na Secretaria de Infra Estrutura, com objetivo de apurar os fatos constantes no Ofício nº 009/2016, expedido pelo Secretario Municipal da Infra Estrutura, em data de 19/08/2016,relatando a ausência de registro no Cartão Ponto pelo ora Servidor ao término da jornada de trabalho, como também reiteradas ausências do mesmo durante o expedientede serviço, sendo que registra o ponto no início da jornada e sai do local sem justificativas, infringindo, em tese, o disposto nos Artigos 151, incisos I e X, e artigo 163 e seguintes da Lei nº 1.729 – Estatuto dos Servidores Públicos, por inobservância de dever funcional.

Art. 2º. Para atuar no processo Administrativo Disciplinar fica nomeada a seguinte Comissão Processante, composta por servidores efetivos, sendo presidida pelo primeiro:

I- Fabiane Paula GirottiRissi;
II- CatianeCurtarelliSoccol;
III- Redro Rui Rodrigues

Art. 3º. Fixa – se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do Art. 200, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 4º. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência no pertinente à condução do processo administrativo disciplinar, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Comunique-se, publique-se e registre-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de setembro 2016.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Rodrigo VeriatoMorás
Secretário Municipal de Administração

Consórcios

CIMCATARINA

EXTRATO DO CONTRATO CTP_PROLICITA_CIMCATARINA_2016_153 LUZERNA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATOS DO CONTRATO DE PROGRAMA CTP/PROLICITA/CIMCATARINA/2016/153
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA OBJETO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS – PROLICITA, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DA QUAL, NOS TERMOS DO EDITAL, DECORRAM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES DA FEDERAÇÃO CONSORCIADOS. DATA: 24/08/2016. VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA E POR PRAZO INDETERMINADO.
FRAIBURGO (SC), 24/08/2016
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

TERMO DE ANULAÇÃO EDITAL 0004_2016

TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº. 0004, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, no uso de suas atribuições,

Considerando a Recomendação nº 0002/2016/02PJ/FRA e Portaria 0029/2016/02PJ/FRA, SIG/MPSC n. 06.2016.00006906-3 do Ministério Público de Santa Catarina, 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fraiburgo;

RESOLVE:
Art. 1º. Anular o processo seletivo para contratação em caráter temporário de excepcional interesse público, nº. 0004, de 01 de agosto de 2016, tornando nulos o edital e todos os atos dele decorrentes.

Art. 2º. Para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e será publicado o presente termo, no órgão oficial de publicação do Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

Fraiburgo, SC, 02 de setembro de 2016.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA

CIMVI

RESOLUÇÃO N° 161 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

RESOLUÇÃO N° 161, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera o Preço Público para Disposição Final de Resíduos Sólidos Domiciliares por particulares no Aterro Sanitário do Consórcio Público a partir de 1º de janeiro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, e

Considerando-se deliberação da 24ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público, realizada na data de 26/07/2016, no sentido de acrescer 30% (trinta por cento) ao valor do preço público para disposição e tratamento de Resíduos Sólidos por geradores particulares no Aterro Sanitário, após demonstração de elevação do custo neste percentual;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o preço público para disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos com características domiciliares, por geradores particulares, no Aterro Sanitário do Consórcio Público, estabelecido pela Resolução nº 121 de 20 de janeiro de 2015, de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a tonelada para o valor correspondente a R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por tonelada a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - As demais disposições constantes da Resolução nº 121, de 20 de janeiro de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 01 de setembro de 2016.
Hartwig Persuhn
Presidente

RESOLUÇÃO N° 163 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

RESOLUÇÃO N° 163, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Institui o Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIMVI; e

Considerando que o aterro sanitário consorciado está licenciado para a disposição de resíduos sólidos urbanos;

Considerando que resíduos sólidos urbanos são os originários de atividades domésticas em residências urbanas, e os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;

Considerando que os municípios podem, em razão da natureza, composição ou volume, equiparar aos resíduos sólidos domiciliares, os resíduos gerados por estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, caracterizados como não perigosos;

Considerando que há geração de resíduos sólidos perigosos em quaisquer atividades, inclusive nas domésticas;

Considerando que são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, de produtos eletroeletrônicos e seus componentes, e de quaisquer produtos, cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;

Considerando que nos procedimentos operacionais e especificações adotados pelos municípios, o acondicionamento dos resíduos sólidos urbanos para a coleta se dá, na maioria dos casos em sacos plásticos, o que impede a visualização do conteúdo;

Considerando ser operacionalmente inviável a abertura individual dos sacos plásticos para verificação do tipo de resíduo acondicionado;

Considerando que até o presente a gestão associada se dá apenas na disposição final dos resíduos sólidos urbanos, estando a coleta sob a responsabilidade dos municípios consorciados;

Considerando que o gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos com a disponibilização adequada para a coleta ou, nos casos abrangidos pela logística reversa, com a devolução;

Considerando que a segregação dos resíduos deve ser feita em sua origem pelos geradores;

Considerando que os municípios, titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, são responsáveis pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços; e

Considerando a necessidade de impedir a entrada de resíduos sólidos no aterro sanitário em desconformidade com o objeto para o qual está licenciado;

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos – MTR, na forma do anexo desta resolução, obrigatório para aceitação e recebimento de resíduos no aterro sanitário.

Art. 2º - O MTR deve ser numerado sequencialmente, devidamente preenchido e assinado em duas vias, uma para o Consórcio e a outra para o gerador, e obrigatoriamente deve acompanhar cada carga.

§. 1º - O gerador é responsável pelas informações constantes no MTR.

§. 2º - Para os fins desta Resolução, será considerado gerador o Ente Consorciado e/ou empresa autorizada a entregar resíduos para a disposição final ambientalmente adequada no aterro sanitário do CIMVI.

Art. 3º - Quando da descarga houver constatação de desacordo com o declarado, além não aceitação dos resíduos e sua recarga, será emitido notificação de desconformidade.

Parágrafo único – No caso de reiteração da desconformidade, será deliberado em Assembleia do CIMVI sobre a aplicação de penalidade.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para os geradores adequarem-se aos termos da presente Resolução, a contar de

sua publicação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 01 de setembro de 2016.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

ANEXO ÚNICO

	MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		n° /2016
Resíduo	Tipo de resíduo		quantidade (kg)
	Classe	II	
	Estado físico	sólido	
	Acondicionamento		
Gerador	Razão Social		data emissão:
	CNPJ		
	Endereço		assinatura
	Município - UF		
	Responsável		
	Cargo		
Transportador	Razão Social		data transporte:
	CNPJ		
	Endereço		assinatura
	Município - UF		
	Motorista		
	Placa veículo		
Destinatário	Razão Social	CIMVI	data recebimento:
	CNPJ	03.111.139/0001-09	
	Endereço	Rua Tupiniquim, n° 1.070	assinatura
	Município - UF	Timbó - SC	
	Responsável		
	Cargo		

TIPOS DE RESÍDUOS:

1 – domiciliares e equiparados
2 – rejeito de domiciliares e equiparados
3 – recicláveis
4 - rejeito de recicláveis
5 – móveis
6 – podas

ACONDICIONAMENTO

1 – a granel
2 – sacos plásticos

RESOLUÇÃO Nº 162 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

RESOLUÇÃO N° 162, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

Designa servidor público para atuar como coordenador do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, e

Considerando-se o disposto na Resolução nº 150 de 01 de março de 2016, a qual dispõe sobre o acesso a informações no âmbito do Consórcio Público e dá outras providências, especialmente em seu artigo 3º, § 1°;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar PATRICIA BARBARESCO, portadora do CPF sob o nº 095.555.009-24, matrícula nº 2680.8-00, lotada no emprego público de Agente Administrativo para coordenar o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI, na forma disposta na Resolução nº 150 de 01 de março de 2016, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 01 de setembro de 2016.
Hartwig Persuhn
Presidente

CIASS

RESOLUÇÃO 012/2016

CIASS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES

RESOLUÇÃO No 012/16, de 01 de Agosto de 2016.
NOMEIA SERVIDORES ACT EM CARACTER EMERGENCIAL DO CIASS DE TURVO E MUNICIPIOS LIMITROFES.

RONALDO CARLESSI, presidente do CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES, no uso das atribuições que lhe compete o art.25 do Estatuto/contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear em caracter emergencial os Servidores ACTs abaixo relacionados:

SERVIDOR CPF CARGO

Maria Luiza Luiz 016.765.309-16 Merendeira
Adriana Freitas da Silva 016.760.539-99 Auxiliar de Serviços Gerais
Mari Nilda Marchesini 690.517.719-91 Monitor/Cuidador Noturno
Zeli Peron 036.795.039-11 Monitor/Cuidador Diurno
Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Resolução, iniciará em 01 de Agosto de 2016 até 31 de Dezembro de 2016..

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de Agosto de 2016.
RONALDO CARLESSI
Presidente da CIASS DE TURVO

RESOLUÇÃO 013/2016

CIASS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES
RESOLUÇÃO Nº 013/16, de 29 de Agosto de 2016.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, presidente do CIASS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DE TURVO E MUNICIPIOS LIMÍTROFES, no uso das atribuições que lhe compete o art.25 do Estatuto/contrato e a Resolução 13/2015 artigo 5º de 21/12/2015 (Orçamento do CIASS para 2016).

RESOLVE

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do CIASS – Consorcio Intermunicipal de Assistência Social e Saude de Turvo e Municípios Limítrofes no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), assim classificados:
01.01 – CIASS DE TURVO
08.243.0001.2.001 – MANUT. DO CIASS DE TURVO E MUNICIPIOS LIMITROFES
3.1.90.00.00.00.00.00.0001 (001) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da anulação do item orçamentário abaixo discriminado:
01.01 – CIASS DE TURVO
08.243.0001.2.001 – MANUT. DO CIASS DE TURVO E MUNICIPIOS LIMITROFES
4.4.90.00.00.00.00.00.0001 (003) – Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC, 29 de agosto de 2016.
RONALDO CARLESSI
Presidente da CIASS DE TURVO